DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (TERÇA FEIRA) 30/04/2024 ANO XXXIV Nº 4336

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.444.

Autor: Vereador Onivaldo Barris.

Altera o § 2.º e acrescenta o § 3.º ao art. 31 da Lei Complementar n. 1.045/2016, que institui o Código de Edificações e Posturas Básicas para projeto, implantação e licenciamento de edificações no Município de Maringá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º O § 2.º do art. 31 da Lei Complementar n. 1.045/2016 passa a vigorar com a redação abaixo:

"Art. 31. (...)

§ 2.º A apresentação formal de um protocolo pelo munícipe, solicitando a realização de serviços de competência do Poder Público na calçada, especialmente no que diz respeito à remoção de árvores ou tocos, em conformidade com a legislação específica, ou quaisquer outros serviços de sua competência relativos à calçada, resultará na suspensão de eventuais exigências contidas em notificação/auto de infração até que o Município execute os serviços. (NR)"

Art. 2.º Fica adicionado o § 3.º ao art. 31 da Lei Complementar n. 1.045/2016, com o seguinte teor:

"Art. 31. (...)

§ 3.º As exigências contidas em eventual auto de infração/notificação serão integralmente mantidas nos casos em que for constatado, por meio de parecer técnico emitido pela secretaria responsável, que a regularização da calçada não requer ações por parte do Município. (AC)"

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 22/04/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/04/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3670387** e o código CRC **818F341F**.

Referência: Processo nº 01.02.00047030/2024.83 SEI nº 3670387

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0739/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 739 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.08.00049418/2024.85,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado(a), MARIA APARECIDA DE PAULA BARBOSA, matrícula 74878, a partir de 10 de Abril de 2024, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) DE GABINETE, símbolo GAS3, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art.2º Fica nomeado(a) MARIA APARECIDA DE PAULA BARBOSA, matrícula 74878, a partir de 10 de Abril de 2024, no cargo de provimento em comissão de GERENTE DE QUALIDADE DE ATENDIMENTO, símbolo GAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 19/04/2024, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/04/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 25/04/2024, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3657458** e o código CRC **A728A8DA**.

Referência: Processo nº 01.08.00049418/2024.85 SEI nº 3657458

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0744, DE 25 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 0744/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0003073-15.2016.8.16.0190,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional à servidora efetiva da Administração Direta SIRLEI APARECIDA MARIN SANA, matrícula 17420, cargo efetivo Auxiliar Administrativo, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0003073-15.2016.8.16.0190, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
15/06/2000 a 14/06/2002	GTA1 - 4
15/06/2002 a 14/06/2004	GTA1 - 6
15/06/2004 a 14/06/2006	GTA1 - 9
15/06/2006 a 14/06/2008	GTA1 - 12
15/06/2008 a 14/06/2010	GTA1 - 15
15/06/2010 a 14/06/2012	GTA1 - 18
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEM II - 20
15/06/2012 a 14/06/2014	GEM II - 24

15/06/2014 a 14/06/2016	GEM II - 27
15/06/2016 a 14/06/2018	GEM II - 30
15/06/2018 a 14/06/2020	GEM II - 33
15/06/2020 a 14/06/2022	GEM II - 36

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 25/04/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/04/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/04/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3692002** e o código CRC **558FFBCC**.

Referência: Processo nº 01.22.00053160/2024.62 SEI nº 3692002

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0760, DE 24 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 0760/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o interstício de progressão funcional da servidora efetiva da Administração Direta ANDREA CRISTINA LIMA DE SOUZA, matrícula 36182, cargo efetivo Técnica de Enfermagem, após o devido processo administrativo nº 01.22.00054744/2024.71, em conformidade com a Lei Complementar nº 966/2013, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a retificação, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
21/08/2016 a 20/08/2018	GEM IV - 5
21/08/2018 a 20/08/2020	GEM IV - 8
21/08/2020 a 20/08/2022	GEM IV - 11

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 25/04/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/04/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/04/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3684974** e o código CRC **4B2117D0**.

Referência: Processo nº 01.22.00054744/2024.71 SEI nº 3684974

DECRETO Nº 762/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732, de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

61	Instituto Ambiental de Maringá - IAM	
020.18.541.0011.2507	Manutenção de Parques e Bosques	
3.3.90.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2096	Fundo Municipal de Meio Ambiente - Exerc. Anteriores	R$ 155.000,00

Art. 2º Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, I da Lei nº 4.320/64, através do superávit financeiro, provenientes dos saldos bancários líquidos em 31/12/2023.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 29/04/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 29/04/2024, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/04/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3707464** e o código CRC **856068CA**.

Referência: Processo nº 16.61.00001369/2024.77 SEI nº 3707464

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon, Ana Cláudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito 01
Procuradoria-Geral 06
Secretaria de Gestão de Pessoas 06
Secretaria de Logística e Compras 12
Secretaria de Fazenda 41
Secretaria de Mobilidade Urbana 50
Secretaria de Limpeza Urbana 91
Secretaria de Obras Públicas 91
Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar 92
Maringá Previdência 92
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A 92
Instituto Ambiental de Maringá 93
Atos do Poder Legislativo 93

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0771/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 771 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.16.00055058/2024.59,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado(a), TANIARA ANDRESSA BRAZ RIGON, matrícula 74712, a partir de 25 de Abril de 2024, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE PESQUISA, AÇÃO FORMATIVA E EVENTOS, símbolo GAS2, com lotação no(a) SEC. MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMULHER.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/04/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/04/2024, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/04/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3701890** e o código CRC **9C481469**.

Referência: Processo nº 01.16.00055058/2024.59 SEI nº 3701890

DECRETO Nº 772/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 15.60.00000179/2024.21,

DECRETA:

Art.1º ALTERAR parcialmente o contido no Decreto nº 2048/2023, que nomeou a servidora MARCIANA DA SILVA BRANDAO, matrícula 32472, onde se lê, "no cargo de provimento em comissão de GERENTE FINANCEIRO, símbolo GAS1", leia-se "na função gratificada de GERENTE FINANCEIRO, símbolo FGG", a partir de 01 de Abril de 2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 26/04/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 29/04/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/04/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3703276** e o código CRC **709A6ADD**.

Referência: Processo nº 15.60.00000179/2024.21 SEI nº 3703276

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0773/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 0773/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 966/2013, e Lei Complementar nº 993/2014.

D E C R E T A

Art.1º Fica concedido, Promoção na Carreira, ao(s) servidor(es) público(s) efetivo(s) do quadro geral da Administração Direta, previsto no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, nos termos estabelecidos nas Leis Complementares nº 966/2013 e 993/2014, abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Cargo	Ref. Anterior	Ref. Enquadramento	A partir de
ELAINE APARECIDA AMANCIO DA SILVA	35529	AUXILIAR OPERACIONAL	I	II	01/03/2024

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/04/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/04/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/04/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3706067** e o código CRC **22986245**.

Referência: Processo nº 01.22.00056453/2024.03 SEI nº 3706067

DECRETO Nº 775/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732, de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 387.396,00 (trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

02	Chefia de Gabinete do Prefeito	
02.010.04.122.0002.2.207	Manutenção das ações dos distritos de Floriano e Iguatemi	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.906,00
07	Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	
07.010.04.121.0002.2.012	Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Habitação	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.805,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.122.0012.2.015	Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 64.186,00
08.010.10.301.0012.2.019	Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Atenção Básica	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 104.734,00
08.010.10.302.0012.2.018	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.164,00

02	Chefia de Gabinete do Prefeito	
08.010.10.302.0012.2.089	Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Média/Alta Complexidade	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.872,00
08.010.10.304.0012.2.026	Manutenção das atividades da vigilância sanitária	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 23.720,00
11	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	
11.010.26.122.0015.2.055	Manutenção da Secretaria de Mobilidade Urbana	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.496,00
15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
15.010.27.122.0013.2.109	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 54.491,00
19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
19.010.15.122.0010.2.123	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 21.746,00
19.010.15.452.0010.2.126	Manutenção da pavimentação asfáltica e galerias pluviais	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 21.870,00
22	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	
22.010.04.122.0002.2.120	Pagamento de servidores a disposição de outros órgãos	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 14.159,00
26	Secretaria de Segurança Municipal	
26.010.06.181.0021.2.125	Manutenção da Guarda Municipal	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 48.247,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Redução

26	Secretaria de Segurança Municipal	
26.010.06.181.0021.2.125	Manutenção da Guarda Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 387.396,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 26/04/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 29/04/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/04/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3708062** e o código CRC **1744DD11**.

Referência: Processo nº 01.06.00056636/2024.81 SEI nº 3708062

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0264/24-GA, DE 19 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 264 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.08.00049418/2024.85,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), ELIZABETE VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 15089, a partir de 10 de Abril de 2024, da função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 19/04/2024, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/04/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 25/04/2024, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3657466** e o código CRC **997D22FF**.

Referência: Processo nº 01.08.00049418/2024.85 SEI nº 3657466

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0265/24-GA, DE 19 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 265 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.08.00049418/2024.85,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionado(s) em funções gratificadas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 10 de Abril de 2024.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
ALDAIR DE ASSIS VIEIRA	20783	COORDENADOR(A) DE SERVIÇO	FGC
ELIZABETE VIEIRA DOS SANTOS	15089	ASSESSOR(A) DE GABINETE	FGG

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 19/04/2024, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/04/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 25/04/2024, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3657476** e o código CRC **7641D6CF**.

Referência: Processo nº 01.08.00049418/2024.85 SEI nº 3657476

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0271/24-GA, DE 25 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 271 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais diante do contido no Processo SEI nº 01.19.00016158/2024.78,

R E S O L V E

Suprimir a Gratificação de Encargos Especiais do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
JOAO RICARDO TOSTA DE LIMA	18256	01/03/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/04/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/04/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/04/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3700545** e o código CRC **CB26D41F**.

Referência: Processo nº 01.19.00016158/2024.78 SEI nº 3700545

PORTARIA Nº 272-/2024 - GAPRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 77, II, "c", da Lei Orgânica do Município de Maringá, e considerando as determinações da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) e da Lei Complementar nº 632/2006 (Plano Diretor do Município).

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Catherina Angela Caputo pela servidora Eliany Alves Feitosa como representante suplente da Secretaria Municipal da Mulher (SEMULHER) na Equipe Técnica Municipal para subsidiar o processo de revisão do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS) do Município de Maringá – PR, constituída através da Portaria nº 85/2024 - GAPRE.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, 26 de abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Estevao Paschoalin Palmieri**, **Secretário de Urbanismo e Habitação**, em 26/04/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 29/04/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/04/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3702448** e o código CRC **DFC7A34E**.

Referência: Processo nº 01.16.00054859/2024.97 SEI nº 3702448

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0273/24-GA, DE 26 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 273 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00053713/2024.69,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), ROSARIA YUKO INOUE, matrícula 39701, a partir de 22 de Abril de 2024, da função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/04/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/04/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/04/2024, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3703359** e o código CRC **0A13F8C1**.

Referência: Processo nº 01.22.00053713/2024.69 SEI nº 3703359

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0274/24-GA, DE 26 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 274 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00052403/2024.34,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) PEDRO HENRIQUE RIBEIRO OLIVEIRA, matrícula 44854, no período de 22 de Abril de 2024 a 3 de Maio de 2024, na função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/04/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 29/04/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/04/2024, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3703867** e o código CRC **FFC18C77**.

Referência: Processo nº 01.22.00052403/2024.34 SEI nº 3703867

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0275/24-GA, DE 26 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 275 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00053713/2024.69,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) ROSARIA YUKO INOUE, matrícula 39701, a partir de 4 de Maio de 2024, na função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/04/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/04/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/04/2024, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3704199** e o código CRC **40F86968**.

Referência: Processo nº 01.22.00053713/2024.69 SEI nº 3704199

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 02/2024 - PROGE.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR como fiscais do Contrato para o Pregão eletrônico 288/2023 - Ata de Registro de preços 259/2024, os seguintes servidores:

I - Cristina Pereira de Freitas - Matricula 39.153, CPF 028530319-85, inscrito no RG nº 6292637-6;

II - Fabio Yoshinori Ouchi Tanaka - Matrícula 31.753, CPF 031380909-74, inscrito no RG nº 7156891-1

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, data da publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Galvao Vilardo**, **Procurador Geral do Município**, em 26/04/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3704544** e o código CRC **9CB2CBE9**.

Referência: Processo nº 01.03.00056340/2024.84 SEI nº 3704544

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2133 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00046336/2024.10,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) FATIMA REGINA FERREIRA, matrícula 36122, na Portaria nº 1966 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 17/03/2024 à 15/04/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/04/2024, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/04/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3588590** e o código CRC **41A78F23**.

Referência: Processo nº 01.22.00047302/2024.21 SEI nº 3588590

PORTARIA Nº 2198 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEi nº 01.22.00046477/2024.83,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 2059/2024-SUP/SEGEP, que concedeu a LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, a servidora MAYARA OLIVEIRA CUNHA CARLESSO, matrícula 35629, onde se lê Período "03/04/2024 a 03/04/2024" leia-se Período 30/09/2024 a 30/09/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/04/2024, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 23/04/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3615516** e o código CRC **84C4759E**.

Referência: Processo nº 01.22.00049368/2024.14 SEI nº 3615516

PORTARIA Nº 2316 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
ABEL DE FREITAS DA SILVA	40334	02/10/2022	12/04/2024 a 12/04/2024
ALCIONE PEREIRA DA SILVA FONSECA	43006	30/10/2022	12/04/2024 a 12/04/2024
ALDELICA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	20025	30/10/2022	22/04/2024 a 22/04/2024
ALDELICA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	20025	30/10/2022	29/04/2024 a 29/04/2024
AMINADABE REGINA CASSIMIRO C. DA SILVA	39764	30/10/2022	17/04/2024 a 17/04/2024
AMINADABE REGINA CASSIMIRO C. DA SILVA	39764	21/09/2022	18/04/2024 a 18/04/2024
AMINADABE REGINA CASSIMIRO C. DA SILVA	39764	21/09/2022	19/04/2024 a 19/04/2024
ANA APARECIDA DE BRITO	34172	15/11/2020	17/04/2024 a 17/04/2024
ANGELA MARIA ALVES	17522	27/09/2022	19/04/2024 a 19/04/2024
ANNA BEATRIZ BELAI LOURENCO	34826	23/10/2022	24/04/2024 a 24/04/2024
BRUNO CESAR DA SILVA	33102	30/10/2022	17/04/2024 a 17/04/2024
CAMILA REGINA CORREIA TEIXEIRA	20217	30/10/2022	19/04/2024 a 19/04/2024
CELIA REGINA CABRAL	45451	02/10/2022	19/04/2024 a 19/04/2024
CELIA REGINA CABRAL	34422	02/10/2022	19/04/2024 a 19/04/2024
CINTHIA REGIANE KOTAKA UEMURA	14188	02/10/2022	08/04/2024 a 08/04/2024
CLAUDIA CRISTINA DA SILVA MANTOVANI	34539	30/10/2022	17/05/2024 a 17/05/2024
CLEIDE NEVES ABDALLA	17842	15/09/2022	22/04/2024 a 22/04/2024
CRISLAINE MARA SANTOS ROMAO	41936	31/08/2022	15/04/2024 a 15/04/2024
CRISTINA DA SILVA ANDRADE	32236	30/10/2022	15/04/2024 a 15/04/2024
DAIANA FERNANDES DE SOUZA	35167	09/09/2022	10/04/2024 a 10/04/2024
DENISE AKEMI AVELAR MAKIYAMA KURODA	22147	30/10/2022	12/04/2024 a 12/04/2024
DIRCE PESCO	33544	01/10/2022	12/04/2024 a 12/04/2024
DIRCE PESCO	33544	01/10/2022	23/04/2024 a 23/04/2024
DIRCE PESCO	33544	02/10/2022	19/04/2024 a 19/04/2024
DIRCE PESCO	33544	02/10/2022	25/04/2024 a 25/04/2024
EDIMARA DE FATIMA SANTOS	40943	30/10/2022	18/04/2024 a 18/04/2024
EDNEIA DE FATIMA DOS SANTOS BUZATTO	37439	02/10/2022	22/04/2024 a 22/04/2024
ELISANGELA APARECIDA DONIANI	31812	02/10/2022	19/04/2024 a 19/04/2024
ELISANGELA GOMES PEREIRA DA SILVA	44639	02/10/2022	22/04/2024 a 22/04/2024
ELISANGELA GOMES PEREIRA DA SILVA	44639	30/10/2022	19/04/2024 a 19/04/2024
ELISANGELA GOMES PEREIRA DA SILVA	44639	30/10/2022	18/04/2024 a 18/04/2024
ELZIMAR NASCIMENTO DE JESUS	33439	02/10/2022	12/04/2024 a 12/04/2024
FABIANA DE SOUSA LINARES	36853	27/10/2022	24/04/2024 a 24/04/2024
FABIANA DE SOUSA LINARES	36853	27/10/2022	23/04/2024 a 23/04/2024
FLAVIA CRISTIANE DE JESUS	30726	02/09/2022	19/04/2024 a 19/04/2024
FLAVIA RAVANELI SCHIAVON	31316	16/10/2022	19/04/2024 a 19/04/2024
GLAUCIA REGINA ENGLERTH SEMPREBOM	22319	08/11/2020	16/04/2024 a 16/04/2024
GRAZIELLA WANESSA BETTAO ROSSATO	22629	29/10/2022	30/04/2024 a 30/04/2024
GRAZIELLA WANESSA BETTAO ROSSATO	22629	29/10/2022	29/04/2024 a 29/04/2024
IRINETE NUNES FERREIRA	33425	27/10/2018	29/04/2024 a 29/04/2024
IRINETE NUNES FERREIRA	33425	27/10/2018	26/04/2024 a 26/04/2024
IRINETE NUNES FERREIRA	33425	28/10/2018	25/04/2024 a 25/04/2024
IRINETE NUNES FERREIRA	33425	28/10/2018	24/04/2024 a 24/04/2024
IZADORA PEREIRA DA SILVA DE LIMA	34141	15/11/2020	17/04/2024 a 17/04/2024
JANE LEIA CORDEIRO HENRIQUE SILVA	38864	29/10/2022	13/04/2024 a 13/04/2024
JICELMA PEREIRA SILVA	38504	30/10/2022	20/04/2024 a 20/04/2024
JOSIANE APARECIDA DE SOUZA	41817	01/10/2022	22/04/2024 a 22/04/2024
JULIANA MAITAN SANTANA	30702	30/10/2022	12/04/2024 a 12/04/2024
JULIANA MAITAN SANTANA	30702	30/09/2022	15/04/2024 a 15/04/2024
JULIANA MAITAN SANTANA	30702	30/09/2022	16/04/2024 a 16/04/2024
KEILA ALVES DE ALMEIDA FANTI	36376	31/08/2022	19/04/2024 a 19/04/2024
LIDIA MARQUES MORAES	33036	14/11/2020	15/04/2024 a 15/04/2024
LIDIA MARQUES MORAES	37800	14/11/2020	15/04/2024 a 15/04/2024
LUCAS KOGA MASSETI	38593	30/10/2022	19/04/2024 a 19/04/2024
LUCIANA CAROLINE CORREIA DA SILVA DIAS	42854	02/10/2022	22/04/2024 a 22/04/2024
LUCIMARI DEL MOURA FRANCISCO HAYAKAWA	18321	02/10/2022	19/04/2024 a 19/04/2024
MAIZA DE OLIVEIRA BUZELI	44962	15/09/2022	15/04/2024 a 15/04/2024
MARCIA REGINA BALINI XAVIER	20011	02/10/2022	15/04/2024 a 15/04/2024
MARCIA SHOJI	35752	27/10/2018	23/04/2024 a 23/04/2024
MARCO ANTONIO FERREIRA	33786	30/10/2022	13/04/2024 a 13/04/2024
MARIA ANIZIA CESAR DE ARRUDA	33406	24/10/2022	19/04/2024 a 19/04/2024
MARIA PAULA MAGNANI VERGUEIRO VALENTINI	43634	02/10/2022	17/05/2024 a 17/05/2024
MARIA PAULA MAGNANI VERGUEIRO VALENTINI	43634	02/10/2022	16/05/2024 a 16/05/2024
MARIA REGINA CAMPOS BRISCHILIARO	31371	02/10/2022	08/05/2024 a 08/05/2024
MARIA REGINA CAMPOS BRISCHILIARO	31371	08/09/2022	09/05/2024 a 09/05/2024
MARIA REGINA CAMPOS BRISCHILIARO	31371	08/09/2022	10/05/2024 a 10/05/2024
MARIA SOLANGE DANTAS FERREIRA	36189	14/11/2020	18/04/2024 a 18/04/2024
MARIA SOLANGE DANTAS FERREIRA	36189	14/11/2020	19/04/2024 a 19/04/2024
MIRIAM APARECIDA PEREIRA DE ANDRADE	36736	14/11/2020	15/04/2024 a 15/04/2024
MIRIAM MALAQUIAS DO PRADO SILVA	22450	02/10/2022	16/04/2024 a 16/04/2024
PAULA CRISTINA COLETA TEIXEIRA DA SILVA	34566	16/09/2022	17/04/2024 a 17/04/2024
PAULO ROGERIO MOTA	35227	02/10/2022	12/04/2024 a 12/04/2024
RAFAELLA APARECIDA DA SILVA LOPES	36964	02/10/2022	24/04/2024 a 24/04/2024
RENATO MARCAL RIBEIRO	10706	10/09/2022	18/04/2024 a 18/04/2024
ROSANA DE LIMA MARSON	31864	02/10/2022	17/04/2024 a 17/04/2024
ROSE MARTIN RIBEIRO	40233	20/09/2022	17/04/2024 a 17/04/2024
ROSE MARTIN RIBEIRO	40233	20/09/2022	30/04/2024 a 30/04/2024
ROSIMAIRI APARECIDA VICENTE	17182	04/09/2022	15/04/2024 a 15/04/2024
SARA BARBOSA DE OLIVEIRA	33479	30/10/2022	19/04/2024 a 19/04/2024
SUZANA OLIVEIRA SOUZA SANTOS BERTONI	36588	02/10/2022	17/04/2024 a 17/04/2024
SUZANA OLIVEIRA SOUZA SANTOS BERTONI	41482	02/10/2022	17/04/2024 a 17/04/2024
TAIANE ALATARA DE CASTRO	43657	10/11/2020	03/05/2024 a 03/05/2024
TAIANE ALATARA DE CASTRO	43657	10/11/2020	02/05/2024 a 02/05/2024
TAISA RAFAELE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	22263	02/10/2022	19/04/2024 a 19/04/2024
THALIA CRISTINA DE SOUZA	42716	15/09/2022	19/04/2024 a 19/04/2024
THAUANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	43461	21/08/2022	15/04/2024 a 15/04/2024
THAUANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	42504	21/08/2022	15/04/2024 a 15/04/2024
TIAGO BORGES PAVANI	34035	01/10/2022	29/04/2024 a 29/04/2024
VANESSA FERREIRA BUENO	41060	29/10/2022	12/04/2024 a 12/04/2024
VANESSA FREITAG DE ARAUJO	32301	30/10/2022	18/04/2024 a 18/04/2024
VINICIUS FREITAS PESSI	41963	27/10/2018	29/04/2024 a 29/04/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/04/2024, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 23/04/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3659138** e o código CRC **CC6AF81D**.

Referência: Processo nº 01.22.00052605/2024.12 SEI nº 3659138

PORTARIA Nº 2317 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, em conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA FRANCISCA FERRARI	20268	1	12/04/2024	a 12/04/2024
ALESSANDRA SOARES DEMETRO	32108	1	12/04/2024	a 12/04/2024
ANA LEIA DELARIVA	33637	1	14/05/2024	a 14/05/2024
CELIO GARCIA DE ARAUJO	36473	1	14/04/2024	a 14/04/2024
CLAUDIO JOSE ANTUNES MAZUR	34488	1	22/04/2024	a 22/04/2024
CRISLAINE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	45979	1	22/04/2024	a 22/04/2024
DANIELLE FAVARO DOS SANTOS CAMPELO	35105	1	19/04/2024	a 19/04/2024
EDILSON CESCO	18854	1	22/04/2024	a 22/04/2024
ERICK PREIS GARCIA	39927	1	19/04/2024	a 19/04/2024
HELOISA BAZOTTE CROCE	74619	1	15/04/2024	a 15/04/2024
IVIA MAYANA OLIVEIRA FRANCISCO	46105	1	11/04/2024	a 11/04/2024
JANAINA DE LIMA CACIOLATO BERGOCE	39954	1	30/04/2024	a 30/04/2024
JHENIFFER KARINE DA SILVA BARROS NUNES	42259	1	18/04/2024	a 18/04/2024
LARISSA DANIELA STROPPA	39987	1	10/05/2024	a 10/05/2024
LEIVA GARCIA DOS REIS RIBEIRO	39342	1	22/04/2024	a 22/04/2024
LUCAS ALESSANDRO PARIZOTTO CANGERANA	74618	1	19/04/2024	a 19/04/2024
MARIA PAULA MAGNANI VERGUEIRO VALENTINI	43634	1	14/05/2024	a 14/05/2024
MARIANNA GRANJEIA SILVA	35326	1	19/04/2024	a 19/04/2024
PATRICIA APARECIDA MARTINS	18656	1	22/04/2024	a 22/04/2024
PATRICIA APARECIDA MARTINS	20828	1	22/04/2024	a 22/04/2024
PRISCILA JULIANA DELMONDES DA SILVA	40584	1	19/04/2024	a 19/04/2024
REGINA AMABILE MARIA MORAES	44763	1	15/04/2024	a 15/04/2024
RENAN MARTINS CALEFFI	40876	1	19/04/2024	a 19/04/2024
ROGERIO RICARDO GIROTTO	12942	1	19/04/2024	a 19/04/2024
SANDRA APARECIDA RODRIGUES DE MELO	43552	1	26/04/2024	a 26/04/2024
SANDRA REGINA CARNIATTO	43397	1	15/04/2024	a 15/04/2024
VANESSA LUIZA OLIVEIRA DA SILVA ALVES	36939	1	11/04/2024	a 11/04/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/04/2024, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 23/04/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3659200** e o código CRC **51660071F**.

Referência: Processo nº 01.22.00052613/2024.87 SEI nº 3659200

PORTARIA Nº 2318 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA CASAMENTO, em conformidade com o art. 139, III, "a", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ISABELA ROSSI RONCOLETA	45794	7	13/04/2024	a 19/04/2024
NADYA MARIA FRASSI	39040	7	13/04/2024	a 19/04/2024
RODRIGO CAVALCANTI SA	36926	7	15/04/2024	a 21/04/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/04/2024, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 23/04/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3659209** e o código CRC **1362D85A**.

Referência: Processo nº 01.22.00052615/2024.33 SEI nº 3659209

PORTARIA Nº 2319 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso V, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADAILTON GIACOMUSSI BARBEIRO	31101	2	15/04/2024	a 16/04/2024
ALESSANDRA DOS SANTOS LOPES VAROTTO	20373	2	05/04/2024	a 06/04/2024
ANGELA MARIA GREGORIO INHESTA	37715	2	08/04/2024	a 09/04/2024
CELIA MARA GAVIAO ALVAS	35858	2	10/04/2024	a 11/04/2024
EDSON VANDER PIO	43335	1	18/04/2024	a 18/04/2024
FABIANA VICENTIM DALBIANCO	44937	2	17/04/2024	a 18/04/2024
IVANETE DE VARGAS	39020	2	17/04/2024	a 18/04/2024
MARIANGELA RONCOLETA DA SILVA	41161	2	12/04/2024	a 13/04/2024
MONICA ADRIANA FRATTA MEDEIROS	34284	1	17/04/2024	a 17/04/2024
SILVANIA APARECIDA MANCANO BORGES	41081	1	04/04/2024	a 04/04/2024
SILVIA REGINA SILVA NASCIMENTO	46304	1	17/04/2024	a 17/04/2024
SILVIA REGINA SILVA NASCIMENTO	18290	1	17/04/2024	a 17/04/2024
VANIA TEIXEIRA DE ARAUJO INACIO	37376	1	10/04/2024	a 10/04/2024
VANIA TEIXEIRA DE ARAUJO INACIO	41652	1	10/04/2024	a 10/04/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/04/2024, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 23/04/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3659569** e o código CRC **73929615**.

Referência: Processo nº 01.22.00052649/2024.85 SEI nº 3659569

PORTARIA Nº 2320 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PATERNIDADE em conformidade com o art. 112, da Lei Complementar nº 239/1998 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1297/2021) e/ou Lei nº 11349/2021.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
JHONATHAN LOURENCO SILVA	33673	10	10/04/2024	a 19/04/2024
PAULO EDUARDO OBADOVSKI ALVES	45087	10	14/04/2024	a 23/04/2024
WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	46642	3	15/04/2024	a 17/04/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/04/2024, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 23/04/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3659581** e o código CRC **CAADD722**.

Referência: Processo nº 01.22.00052652/2024.04 SEI nº 3659581

PORTARIA Nº 2321 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANGELA ELIANA NAREZI GUIZELINI	34585	7	12/04/2024	a 18/04/2024
FRANCIANE GIZELLE MANTOVANI	20354	7	12/04/2024	a 18/04/2024
IANEILE MACIEL SANTOS	38439	7	11/04/2024	a 17/04/2024
LIGIA PINHEIRO DE PINHO	41976	7	11/04/2024	a 17/04/2024
MARIA ZELIA SOUSA DA SILVA	50228	7	11/04/2024	a 17/04/2024
SONIA APARECIDA GIACOMUSSI DE MELLO	20574	7	15/04/2024	a 21/04/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/04/2024, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 23/04/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3659589** e o código CRC **968CDA22**.

Referência: Processo nº 01.22.00052653/2024.74 SEI nº 3659589

EDITAL DE ABERTURA N.º 017/2024

O Prefeito do Município de Maringá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, em especial, a Lei Complementar n.º 382/2001 e suas alterações, **TORNA PÚBLICA** a realização do **Processo Seletivo Simplificado n.º 017/2024**, sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para contratação de servidores temporários para atender demanda de interesse público excepcional da Administração Pública Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

0.1 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí, CNPJ: 05.556.804/0001-76, com sede administrativa na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaofafipa.org.br.

0.2 A seleção visa o preenchimento de vagas, sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para contratação de servidores temporários para atender demanda de interesse público excepcional da Administração Pública Municipal.

0.3 As contratações serão efetuadas por tempo determinado e improrrogável, por até 24 (vinte e quatro) meses.

0.4 É vedada a contratação de servidores pertencentes ao quadro de pessoal efetivo da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Maringá – PR.

0.5 O presente certame terá prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública Municipal.

0.6 À Comissão Organizadora designada pela **Portaria n.º 118/2024**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital dar-se-á exclusivamente por meio de **Prova de títulos e Experiência Profissional (PTEP)** de caráter eliminatório e classificatório.

2.2 A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Maringá – PR, observando-se o prazo de validade do processo seletivo.

2.3 Caso haja demanda de novas contratações acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, a Administração Pública Municipal poderá convocar os candidatos excedentes classificados, observando-se a ordem de classificação.

2.4 As atribuições das funções ofertados estão descritas no **Anexo I** deste Edital.

2.6 O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo II** deste Edital.

2.7 O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e www.maringa.pr.gov.br. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

3.1 A função, o requisito, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, o número de vagas para afrodescendentes, os vencimentos iniciais[1] e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	R$ 50,00
QUADRO DE VAGAS	

FUNÇÃO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO
Cuidador de Idosos Temporário	Ensino Médio Completo	40h	16 + CR	01	03	R$ 1.877,89

TABELA 3.2

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R$ 70,00
QUADRO DE VAGAS						
FUNÇÃO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO
Educador de Base Temporário (Feminino)	Ensino Médio Completo	40h	07 + CR	01	02	R$ 2.338,04
Educador de Base Temporário (Masculino)			07 + CR	01	02	

***CR** = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão convocados e contratados se, durante o período de validade do processo seletivo simplificado, ocorrer a abertura de novas vagas.*

***AC** = Ampla Concorrência. **AFRO** = Afrodescendentes. **CHS** = Carga Horária Semanal. **PcD** = Pessoa com Deficiência.*

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA FUNÇÃO PÚBLICA

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores temporários do Município de Maringá, Estado do Paraná:

a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) possuir os requisitos indicados no item 3 deste edital;
f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação;
g) não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
h) não perceber benefício proveniente de regime próprio de previdência social (art. 37 §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
i) cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.

5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.

5.5 As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município de Maringá – PR e/ou a Instituição Organizadora excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado, decisão esta, que será deliberada em observância à natureza e gravidade da situação fática, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, este poderá ser demitido mediante prévio procedimento administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.8 No ato da inscrição, o candidato poderá optar por concorrer a mais de uma função pública. Não será admitida ao candidato alteração da função após a efetivação do pagamento da inscrição.

5.9 As inscrições para este processo dar-se-á exclusivamente pela internet.

5.10 Das inscrições:

5.10.1 O período para a realização das inscrições será a partir das **17h do dia 30/04/2024 às 23h59min do dia 14/05/2024**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

5.10.2 A taxa de inscrição será correspondente aos valores postos na tabela do item 3 deste Edital.

5.10.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
b) selecionar o certame pretendido;
c) declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;
d) inserir o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
e) preencher os campos de dados pessoais, foto, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
f) selecionar a função pretendida;
g) selecionar a modalidade de Concorrência (Afrodescendente, Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência), quando houver;
h) selecionar a condição especial, caso necessário;
i) selecionar o campo "Efetuar Pagamento", imprimir o boleto bancário da Caixa Econômica Federal (código 104), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 104, bem como conferir se os últimos dígitos da linha Digitável conferem com o valor da taxa de inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.

5.10.4 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivirus atualizado no computador no qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. A Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.

5.11 O candidato terá sua inscrição deferida pela Instituição Organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.

5.11.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.

5.11.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.

5.12 A Fundação FAFIPA e o Município de Maringá – PR não se responsabilizam por Boleto Bancário emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaofafipa.org.br.

5.13 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar a função para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.** O candidato poderá alterar a função para a qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disto, será confirmada a inscrição que tenha sido paga.

5.14 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.15 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data de seu vencimento, devendo ser observados os horários de compensação das Instituições financeiras. Sublinha-se que os boletos inerentes às inscrições possuirão vencimentos próprios, respeitado o prazo de inscrição do Processo Seletivo Simplificado. Caso o candidato não efetue o pagamento de seu boleto bancário até a data limite estipulada, deverá o mesmo acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até o dia **15 de maio de 2024** e imprimir uma **2ª via de cobrança**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas, tampouco aquelas realizadas após o vencimento do boleto bancário.

5.15.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.

5.15.2 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado.

5.16 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.15 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste certame.

5.17 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.18 O Município de Maringá – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.19 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:

5.20 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.

5.21 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será realizada somente via internet.

5.22 Da Isenção – Cadúnico (Lei Federal n.º 13.656/2018):

5.22.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiente deverá:

a) solicitá-la a partir das **17h do dia 30/04/2024 até as 23h59min do dia 03/05/2024,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
b) indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
c) o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social dos entes federativos, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
d) mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.

5.23 Da Isenção – Doador de Medula Óssea (Lei Federal n.º 13.656/2018):

5.23.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de medula óssea deverá:

a) solicitá-la a partir das **17h do dia 30/04/2024 até as 23h59min do dia 03/05/2024,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
b) comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante juntada de documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), expedida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde;
c) o documento probante da condição de doador de medula óssea deverá ser digitalizado de forma legível.

5.24 Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 10.130/2016):

5.24.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de sangue deverá:

a) solicitá-la a partir das **17h do dia 30/04/2024 até as 23h59min do dia 03/05/2024,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
b) comprovar, ao menos, 02 (duas) doações de sangue num período de doze meses anterior à data da inscrição no presente certame;
c) O documento probante da condição de doador de sangue deverá ser digitalizado de forma legível.

5.25 Da Isenção – Pessoas com Deficiência (Lei Municipal n.º 9.087/2011):

5.25.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de pessoa com deficiência deverá:

a) solicitá-la a partir das **17h do dia 30/04/2024 até as 23h59min do dia 03/05/2024,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
b) comprovar a condição de pessoa com deficiência mediante da apresentação de atestado médico fornecido por profissional do Sistema Único de Saúde – SUS;
c) comprovar renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos, mediante apresentação cumulativa de: **01**. Declaração da composição da renda familiar; **02**. Fotocópia do documento de identidade do requerente; **03**. Fotocópia da carteira de trabalho (digital ou física), contendo as folhas de identificação, do último contrato registrado e a folha posterior ao último contrato, tanto do candidato como dos demais membros da família; **04**. Comprovante de renda atualizado (mês anterior ao da inscrição) dos membros da família que se encontram empregado ou tenham qualquer atividade remunerada;
d) Considera-se como renda familiar o somatório dos valores percebidos por todas as pessoas que vivem sob um mesmo teto;
e) Não será aceito, em nenhuma hipótese, requerimento que não contenha todos os documentos exigidos, como também não será permitida a juntada de documentos fora do prazo estabelecido para solicitação do benefício, sendo indeferido os pedidos que não apresentarem todas as exigências previstas neste decreto;
f) Os documentos probantes deverão ser apresentados digitalizados e de forma legível.

5.26 Da Isenção – Desempregados (Lei Municipal n.º 5.376/2001):

5.26.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de desempregado deverá:

a) solicitá-la a partir das **17h do dia 30/04/2024 até as 23h59min do dia 03/05/2024,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
b) comprovar renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos, mediante apresentação cumulativa de: **01**. Declaração da composição da renda familiar; **02**. Fotocópia do documento de identidade do requerente; **03**. Fotocópia da carteira de trabalho (digital ou física), contendo as folhas de identificação, do último contrato registrado e a folha posterior ao último contrato, tanto do candidato como dos demais membros da família; **04**. Comprovante de renda atualizado (mês anterior ao da inscrição) dos membros da família que se encontram empregado ou tenham qualquer atividade remunerada;

c) Considera-se como renda familiar o somatório dos valores percebidos por todas as pessoas que vivem sob um mesmo teto;
d) Não será aceito, em nenhuma hipótese, requerimento que não contenha todos os documentos exigidos, como também não será permitida a juntada de documentos fora do prazo estabelecido para solicitação do benefício, sendo indeferido os pedidos que não apresentarem todas as exigências previstas neste decreto;
e) Os documentos probantes deverão ser apresentados digitalizados e de forma legível.

5.27 Da Isenção Parcial – Candidatos com vínculo empregatício (Lei Municipal n.º 5.376/2001):

5.27.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de pessoa empregada deverá:
a) solicitá-la a partir das **17h do dia 30/04/2024 até as 23h59min do dia 03/05/2024,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
b) aos candidatos empregados, que comprovarem renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos, será concedido desconto de 50% (cinqüenta por cento) na taxa de inscrição mediante apresentação cumulativa de: **01**. Declaração da composição da renda familiar; **02**. Fotocópia do documento de identidade do requerente; **03**. Fotocópia da carteira de trabalho (digital ou física), contendo as folhas de identificação, do último contrato registrado e a folha posterior ao último contrato, tanto do candidato como dos demais membros da família; **04**. Comprovante de renda atualizado (mês anterior ao da inscrição) dos membros da família que se encontram empregado ou tenham qualquer atividade remunerada;
c) Considera-se como renda familiar o somatório dos valores percebidos por todas as pessoas que vivem sob um mesmo teto;
d) Não será aceito, em nenhuma hipótese, requerimento que não contenha todos os documentos exigidos, como também não será permitida a juntada de documentos fora do prazo estabelecido para solicitação do benefício, sendo indeferido os pedidos que não apresentarem todas as exigências previstas neste decreto;
e) Os documentos probantes deverão ser apresentados digitalizados e de forma legível.

5.28 O Município de Maringá – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.

5.29 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.30 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.

5.31 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:
I. cancelamento da inscrição e exclusão do processo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para a função pública;
III. declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.32 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
d) não apresentar todos os documentos solicitados.

5.33 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5.34 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

5.35 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dois úteis subsequentes à publicação do deferimento das isenções.

5.36 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item 5.15.

5.36.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada função e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, e às demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.

6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nas funções com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.4 No decorrer da validade do processo, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para a função que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta.

6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com a função para a qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício da função.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.3.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do processo como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.3.2 Enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;

6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

6.3.2.2 Os candidatos deverão acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e anexar, durante o prazo de inscrição, a cópia legível e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes).

6.3.2.3 O Município de Maringá – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.

6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.

6.8 **Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

7.1 Aos afrodescendentes serão reservados o percentual de 15% (quinze por cento) das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal n.º 11.255/2021.

7.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.

7.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.

7.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Municipal n.º 11.255/2021, sem prejuízo de eventual procedimento de heteroidentificação para confirmação de tal condição.

7.2.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 7.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

7.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.

7.2.3 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

7.2.4 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.2.5 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

7.2.6 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7.2.7 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.

7.3 O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, aos critérios de aprovação e às notas mínimas exigidas para aprovação.

7.4 Da Comissão de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial:

7.4.1 O candidato aprovado pelas cotas, em momento oportuno constante do **ANEXO II** do presente certame, será submetido à apreciação da Comissão de verificação do Pertencimento Étnico-Racial.

7.4.2 A função da Comissão de verificação do Pertencimento Étnico-Racial será receber, observar e entrevistar, na forma presencial ou por instrumento tecnológico que permita tal verificação, o(a) candidato(a) com documento expresso de autodeclaração de pertencimento étnico-racial, devidamente preenchido e assinado de próprio punho, e, após votação, homologar ou não o documento, utilizando exclusivamente o critério fenotípico, sendo:
I. Cor de pele preta ou parda, a raça e etnia negra;
II. Outros traços fenotípicos que identifiquem o candidato como pertencente ao grupo racial negro ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

7.0.3 Para fins de homologação da Autodeclaração de pertencimento étnico-racial, não será considerada a ascendência do(a) candidato(a).

7.0.4 Em hipótese alguma, a Comissão de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial fará a aferição de veracidade da autodeclaração por procuração, correspondência ou afins.

7.0.5 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

7.0.6 Em qualquer hipótese ou fase de avaliação pela Comissão de Verificação do Pertencimento étnico-racial, será assegurado ao candidato a ampla defesa e contraditório.

7.5 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 7.4.2 deste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser exonerado após ser contratado.

7.6 Quanto a decisão desfavorável proferida pela Comissão de Validação, caberá interposição de recurso no prazo hábil de 02 (dois) dias úteis, computados da data da divulgação do resultado preliminar.

7.7 A Comissão de verificação reserva-se o direito, se necessário, de registrar imagem fotográfica e/ou realizar a filmagem de toda a análise, para compor o processo de avaliação.

7.8 Os candidatos destinatários da reserva de vagas estabelecida neste item terão assegurada a participação na ampla concorrência do Processo Seletivo Simplificado, quando não homologada a sua inscrição às vagas reservadas.

7.9 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br e www.maringa.pr.gov.br, bem como será publicado em Diário Oficial do Município.

8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos afrodescendentes e às vagas para pessoa com deficiência.

8.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na "Área do Candidato", constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

8.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 12 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PTEP)

9.1 O período para cadastramento dos títulos e da experiência profissional correrá no prazo constante do **ANEXO II** deste edital.

9.1.1 **Será de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos e dos documentos probantes da experiência profissional no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA como forma de participação neste Processo Seletivo Simplificado.**

9.2 Os candidatos inscritos e habilitados a participar da prova de títulos e experiência profissional deverão observar o seguinte procedimento:
a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente logar na **"Área do candidato"**, utilizando-se da numeração de seu CPF e sua senha pessoal;
b) selecionar o processo seletivo simplificado o qual encontra-se inscrito, e em seguida "clicar" no campo **"Enviar títulos - prova de títulos e experiência profissional"**;
c) anexar os documentos no **"Formulário de cadastro de títulos e experiência profissional"**;
d) os títulos e a comprovação de experiência profissional que serão anexados, deverão ser digitalizados frente e verso de forma legível, em formato PDF, com o tamanho máximo de 50 (cinquenta) MB (megabytes), por título anexado.

9.3 A prova de títulos e experiência profissional será avaliada numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, de acordo com a tabela 9.1 deste edital.

9.3.1 a prova de títulos e experiência profissional terá o valor máximo de 100 (cem) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e experiência profissional apresentados seja superior a este valor, conforme prescreve a tabela 9.1 deste Edital.

9.3.2 somente serão avaliados os títulos e a experiência profissional cadastrados em conformidade com o disposto neste edital.

9.4 **Os documentos pertinentes à prova de títulos e experiência profissional deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, PREFERENCIALMENTE autenticadas por cartório competente ou acompanhadas por autenticação eletrônica.**

9.5 Para comprovação dos títulos de Formação Acadêmica:

9.5.1 Para comprovação da conclusão do curso de nível médio, graduação, pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

9.5.2 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

9.6 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada e histórico.

9.7 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

9.8 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

9.9 Para a comprovação da Experiência Profissional, na área da função em que concorre, o candidato deverá apresentar:

9.9.1 Caso a experiência seja decorrente do Setor Privado:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, versão digital e/ou física, obrigatoriamente com página da foto, página da qualificação civil/dados de identificação, página onde conste o contrato de trabalho, com período trabalhado e cargo/função desempenhada e página de alterações que constem mudança de cargo/função, quando for o caso);
b) Contrato de trabalho em regime especial ou dossiê funcional;

9.9.2. Caso a experiência seja decorrente do Setor Público e de Prestadores de Serviços:
a) Certidão/Declaração/Portaria com indicação clara e legível do cargo/função, tempo de serviço com (início e fim) e tempo de serviço computados em anos completos, devidamente preenchido e assinado pelo responsável da unidade de gestão de pessoas do serviço, da área de recursos humanos ou por outro setor da instituição/empresa correspondente a que se refere o tempo declarado;
b) Ato de nomeação e exoneração (quando for o caso);

9.9.3 O tempo trabalhado em mais de uma função no mesmo período será considerado uma única vez. Caso o candidato venha a informar, o tempo concomitante será desconsiderado automaticamente.

9.9.4 O período de estágio profissional (remunerado e voluntário), monitoria, bolsa de estudo ou de trabalho voluntário e afins, não será computado para fins de experiência profissional.

9.10 A comprovação do requisito obrigatório exigido para ingresso na função pública em que o candidato concorre (*vide* tabelas do item 3), será pontuado com **5,00 (cinco) pontos** (pontuação mínima).

9.11 Somente serão aceitos documentos apresentados timbrado pelo órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

9.12 Não serão avaliados os documentos:

a) cadastrados fora do prazo ou de forma diferente da estabelecida neste edital;
b) cuja digitalização esteja ilegível;
c) cuja digitalização esteja corrompida;
d) sem data de expedição;
e) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

9.13 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na tabela 9.1 não serão considerados.

9.14 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos, seja pela via recursal ou por outro meio inidôneo.

9.15 Somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela relacionada à área da: **CIÊNCIAS HUMANAS**, **CIÊNCIAS DA SAÚDE** e **CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**.

9.16 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.

9.17 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

9.18 Não serão aferidos quaisquer títulos e experiência profissional diferentes dos estabelecidos na tabela 9.1.

9.19 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos e experiência profissional será publicada em edital, em ordem de classificação, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

9.20 Quanto ao resultado da prova de títulos e experiência profissional, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 12 deste Edital.

TABELA 9.1
DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS PONTUÁVEIS

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	**Comprovação do requisito mínimo** – Declaração de conclusão ensino médio completo acompanhada de histórico escolar.	5,00 (por título)	5,00
2	**Graduação (Bacharel/Licenciatura)** na área das Ciências Humanas, Ciências da Saúde e Ciências Sociais aplicadas, limitado em 1 título.	10,00 (por título)	10,00
3	Pós-graduação *lato sensu* (**especialização**) na área das Ciências Humanas, Ciências da Saúde e Ciências Sociais aplicadas, limitado em 2 títulos	7,50 (por título)	15,00
4	Pós-graduação *strictu sensu* (**mestrado**) na área das Ciências Humanas, Ciências da Saúde e Ciências Sociais aplicadas, limitado em 1 título.	15,00 (por título)	15,00
5	Pós-graduação *strictu sensu* (**doutorado**) na área das Ciências Humanas, Ciências da Saúde e Ciências Sociais aplicadas, limitado em 1 título.	25,00 (por título)	25,00
6	**Experiência profissional** (pública ou privada) de no mínimo 01 (um) ano na área das Ciências Humanas, Ciências da Saúde e Ciências Sociais aplicadas, **limitado ao período de 30/04/2014 à 30/04/2024** – *Não serão computados períodos concomitantes, tampouco as frações de meses e dias.*	3,00 (por período de 01 ano completo)	30,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**100,00**

10. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Será considerado aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

10.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado a função pública em que concorrem.

10.1.2 A Nota Final será igual correspondente à pontuação obtida na prova de títulos e experiência profissional.

10.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste certame, conforme artigo 27, parágrafo único, do **Estatuto do Idoso** (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) obtiver maior pontuação mediante apresentação de Diploma de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de **Doutorado**;
c) obtiver maior pontuação mediante apresentação de Diploma de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de **Mestrado**;
d) obtiver maior pontuação mediante apresentação de Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de **Especialização**;
e) obtiver maior pontuação mediante apresentação de Diploma de **Graduação**/**Licenciatura**;
f) obtiver maior pontuação mediante apresentação da **Declaração de Conclusão do Ensino Médio**;
g) obtiver maior pontuação mediante comprovação de **Experiência profissional**;
h) persistindo o empate, terá preferência o candidato com **mais idade** (*exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem*), considerando dia, mês, ano;
i) tiver maior número de filhos;
j) Sorteio Público.

10.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:

a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b) Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;
c) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

11. DA ELIMINAÇÃO

11.1 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtenha nota igual ou equivalente a 0 (zero) na prova de títulos e experiência, bem como aquele, que a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter se utilizado de procedimento ilícito ou que deixar de observar as regras contidas neste edital.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados à Banca examinadora, no prazo de **03 (dois) dias úteis** contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:

a) contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
b) contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência);
c) contra o resultado final e classificação;
d) contra o resultado do procedimento de heteroidentificação.

12.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

12.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato.

12.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

12.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

12.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

12.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

12.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis aos candidatos.

12.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.

12.10 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** www.fundacaofafipa.org.br, **sob pena de perder o prazo recursal.**

12.11 O resultado final e classificação poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado.

12.11.1 Se da análise do recurso protocolado individualmente por um candidato resultar em alteração da classificação dos demais candidatos, o resultado será reprocessado.

12.12 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos ficarão disponíveis para consulta individual na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

12.13 A Banca Examinadora da Fundação FAFIPA, *campus* de Paranavaí, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais ou revisionais.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Maringá - PR e publicado no Diário Oficial e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br e www.maringa.pr.gov.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas a saber: (1) lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes; (2) lista exclusiva com classificação dos candidatos afrodescendentes e; (3) outra listagem somente com a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com deficiência.

14. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

14.1 Os atos convocatórios para os trâmites de contratação, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Maringá – PR e no endereço eletrônico www.maringa.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

15. DA CONVOCAÇÃO

15.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas ofertadas, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Maringá – PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.

15.1.1 O candidato convocado para a admissão, deverá comparecer à Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGEP) do Município de Maringá – PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do edital, conforme o item 14.1.

15.1.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

15.1.3 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser contratados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas para a respectiva função pública, salvo no caso de prorrogação, caso em que a contratação poderá ser postergada até o final de referido prazo.

15.2 Caberá ao Município de Maringá – PR a definição da data de contratação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal.

15.3 Será eliminado do processo o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para os trâmites contratuais.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1 A contratação será precedida de análise de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pela equipe de Saúde Ocupacional de Maringá – PR ou por empresa terceirizada devidamente indicada por ela. O candidato convocado somente será contratado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será contratado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

16.1.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

16.1.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

16.1.3 Caso seja necessário exames complementares para contratação, deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Maringá – PR, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

16.2 Para contratação, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de Habilitação - (original e fotocópia);
b) Título de Eleitor (original e fotocópia);
c) Cédula de Identidade (original e fotocópia);
d) CPF - Conforme certidão de Nascimento/Casamento/Averbação (original e cópia);
e) Certificado de Reservista (original e fotocópia);
f) Certidão de Nascimento (original e 2 fotocópias);
g) Certidão de Casamento (original e 2 fotocópias);
h) Certidão de Averbação de Divórcio (original e 2 fotocópias);
i) Escritura pública de declaração de união estável ou contrato de união estável devidamente registrado em cartório de títulos e documentos (original e 2 fotocópias);
j) Certidão de Nascimento / Averbação de Divórcio do Companheiro (original e 2 fotocópias);
k) Certidão de Nascimento - filhos menores de 21 anos (original e 2 fotocópias);
l) CPF dos dependentes - Esposo/Companheiro(a) e Filhos(a) (original e fotocópia);
m) Filhos menores de 14 Anos, Termo de Responsabilidade, Frequência Escolar e Atestado de Vacinas (original e fotocópia);
n) Comprovante de Escolaridade (original e fotocópia);
o) 1 foto selfie 3x4 colorida com fundo branco (recente);
p) Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br);
q) Carteira de Trabalho e Previdência Social - qualificação e registros (original e fotocópia);
r) Comprovante de inscrição PIS/PASEP (original e fotocópia);
s) Declaração de Imposto de Renda ou formulário preenchido;
t) Comprovante de residência - água/luz/telefone (somente fixo) em nome do candidato, pais ou cônjuge (original e fotocópia);
u) Ficha de cadastro de cálculo atuarial (trazer preenchido-sem rasuras);
v) Ficha Cadastral (trazer preenchido-sem rasuras);
w) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
x) Qualificação Cadastral E-Social - http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
y) Certidão Negativa Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais, do cartório de onde tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da admissão, caso a CND seja positiva, deverá apresentar também a Certidão explicativa;
z) Cadastro de Usuário Externo no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;
aa) Outros documentos listados no momento do ato convocatório;

16.3 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da contratação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de contratação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Maringá – PR, no endereço eletrônico www.maringa.pr.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br.

17.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí, www.fundacaofafipa.org.br e do Município de Maringá – PR www.maringa.pr.gov.br.

17.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Simplificado e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

17.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

17.4 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste edital, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

17.5 A homologação publicada no Diário Oficial do Município de Maringá – PR, acessado pelo endereço eletrônico www.maringa.pr.gov.br, servirá como documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

17.6 A banca examinadora do processo permanecerá constituída até a homologação deste certame.

17.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interfiram no resultado final do certame, poderá realizá-las por intermédio da "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Maringá – PR.

17.8 O Município de Maringá - PR e a Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
d) outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

17.9 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

17.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com a banca examinadora.

17.11 A Fundação FAFIPA será responsável pela organização e execução do Processo Seletivo Simplificado em comento até a publicação do ato de homologação. Após este ápice, os atos serão organizados e executados exclusivamente pelo Município de Maringá – PR.

17.12 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, em link específico.

17.12.1 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, caso não seja cadastrado.

17.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá (PR), 30 de abril de 2024.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

CUIDADOR DE IDOSOS
DESCRIÇÃO SINTÉTICA; Promover a atenção e cuidados adequados as pessoas idosas que apresentam limitações para as atividades básicas e instrumentais da vida diária, estimulando a independência e respeitando a autonomia destas. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Auxiliar e/ou realizar atenção e cuidados adequados às pessoas idosas que apresentam limitações para as atividades básicas e instrumentais da vida diária, estimulando a independência e respeitando a autonomia destas, dentre as quais constam: Higiene Pessoal – Cuidar da Limpeza do Corpo e da Boca e também do vestuário que os idosos usam no dia-a-dia; Higiene do Ambiente – Responsabilizar-se pelo espaço reservado ao idoso, geralmente o seu quarto de dormir; Alimentos – Seguir as dietas e recomendações indicadas pelos profissionais, estimular e auxiliar o idoso na alimentação, e, se necessário, preparar os alimentos; Medicações – Dar as medicações que são administradas pela boca e as que devem ser aplicadas à pele, nos horários indicados pelo médico e de acordo com suas instruções; Atividades Físicas – Dar apoio ao idoso em caminhadas, ajudando-o também , em outros exercícios recomendados por profissionais; Compras – Fazer a compra de alimentos, medicamentos e objetos de uso diário, quando esta tiver sido combinada com a família; Lazer, trabalho e atividades fora de casa – Fazer companhia ao idoso, conversar sobre assuntos do seu interesse, ver televisão, ajudar em trabalhos manuais, acompanha-lo a festas, cerimônias religiosas, consultas médicas, exames, idas ao banco, etc; Estimulação – Fazer com que o idoso descubra as coisas que gosta de fazer, que tome decisões que coopere em algum trabalho, que mantenha a prática do autocuidado: Deve, além disso, apoiar e estimular sua vida social, de modo a que permaneça ativo e participativo, para sentir-se valorizado, preservando a auto-estima; E incentivar a comunicação, a socialização através do convívio, a recreação e o lazer; Executar outras tarefas correlatas
EDUCADOR DE BASE (MASCULINO E FEMININO)
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Promover registro de ocorrência no âmbito do desenvolvimento de projetos de assistência social nos segmentos: Idosos, pessoas com deficiência e direitos da criança e adolescente. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Observar, registrar e auxiliar, sob orientação, o desenvolvimento do público atendido, através de abordagem individual e /ou grupal, respeitando suas necessidades e aspirações.; Observar e registrar ocorrências de ordem no âmbito do desenvolvimento do projeto que incluam os usuários de assistência social, idosos, pessoas com deficiência e dos direitos da criança e do adolescente; Prestar atendimento geral Às crianças e adolescentes, famílias, idosos e pessoas com deficiência, no tocante aos encaminhamentos de suas necessidades: Escola, Saúde, Lazer, Profissionalização e Cultura, sob orientação; Realizar serviços que compreendam o cuidado de segurança física da higiene e alimentação de crianças adolescentes, em situação de risco, nos período diurno e noturno; Integrar a equipe interdisciplinar, participando ativamente dos grupos de estudo, curso de capacitação ou reuniões quando solicitado, visando a capacitação permanente; Tomar providências adequadas e/ou comunicar a equipe técnica ou coordenação em situações especiais; Estabelecer um padrão de Convívio grupal, solidário, familiar e comunitário; Manter atualizada a documentação administrativa das unidades e/ou programas; Responsabilizar-se pelo controle e conservação dos matérias e equipamentos na unidade, juntamente com a direção; Programar, desenvolver e avaliar as atividades lúdicas, recreativa, culturais e pedagógicas com as crianças e adolescente, idosos, famílias e pessoas com deficiência ; Desenvolver, conforme o segmento, o projeto pedagógico definido pela equipe técnica (Coordenadora, Gerência); Atualizar registros sob sua responsabilidade; Prestar primeiros socorros, sempre que necessário, seguindo criteriosamente as orientações; Participar de cursos, grupos de estudos, eventos e reuniões, convocados pela coordenação do programa, visando a capacitação permanente; Executar outras tarefas correlatas

ANEXO II - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DAS ISENÇÕES	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	30/04/2024 a 03/05/2024
Divulgação do deferimento das Solicitações de isenção	08/05/2024
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	09/05/2024 a 10/05/2024
Divulgação do deferimento da isenção (pós-recurso).	14/05/2024
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação da inscrição	30/04/2024 a 14/05/2024
Período para postagem de laudo médico.	30/04/2024 a 14/05/2024
Período para pagamento da taxa de inscrição	30/04/2024 a 15/05/2024
Divulgação do deferimento da inscrição.	20/05/2024
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição.	21/05/2024 a 22/05/2024
Homologações das inscrições	27/05/2024
DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO	
Período para cadastramento da titulação *(formulário online)*	**30/04/2024 à 14/05/2024**
Divulgação do resultado preliminar e classificação final	06/06/2024
Período para recurso contra resultado preliminar e classificação final	07/06/2024 a 10/06/2024
Resultado final e classificação	13/06/2024
DO PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE AFRODESCENDENTE	
Convocação para procedimento de heteroidentificação	13/06/2024
Entrevista de heteroidentificação	**16/06/2024**
Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	19/06/2024
Período para recurso contra o resultado preliminar	20/06/2024 a 21/06/2024
Resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação	26/06/2024
DA HOMOLOGAÇÃO FINAL	
Homologação do resultado final e classificação	26/06/2024

O cronograma apresentado trata-se de a previsão para execução das atividades inerentes ao Processo Seletivo Simplificado do Município de Maringá, Estado do Paraná, podendo sofrer alterações segundo as necessidades da Banca Examinadora.

[1] *Além do vencimento inicial, o candidato fará jus ao recebimento de vale alimentação no valor de **R$ 504,00** (quinhentos e quatro reais), sendo que do referido valor, haverá uma contrapartida de 15% (quinze por cento) por parte do servidor temporário (equivale à R$ 75,60).*

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/04/2024, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 29/04/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/04/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3715254** e o código CRC **7462E319**.

Referência: Processo nº 01.22.00057268/2024.17 SEI nº 3715254

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024 – SEGEP
PUBLICAÇÃO Nº 014/2024

Dispõe sobre a alteração do veículo para realização da prova prática de Motorista II do Concurso Público aberto pela publicação nº 001/2024.

A COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO, nomeada por meio da Portaria nº 077/2024, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. Divulga a alteração do veículo a ser usado para a prova prática do cargo de MOTORISTA II, conforme descrito abaixo:

CARGO: MOTORISTA II
VEÍCULO A SER UTILIZADO: MICROONIBUS VOLARE W9 2013 ou MICROONIBUS VOLARE W9C ON 2021/2022 ou MICROONIBUS VOLARE DV9L R 2021/2022 ou MICROONIBUS MERCEDES MPOLO SENIOR FR 2021/2022
TAREFA: 1ª etapa: Verificação dos acessórios e cuidados básicos preventivos. 2ª etapa: Baliza. – Tempo máximo da etapa: 6 minutos 3ª etapa: Realização de percurso pré-determinado, na qual será avaliado o comportamento e a habilidade na condução do veículo, observando-se o respeito às leis de trânsito. Importante: Caso o candidato não consiga realizar a baliza corretamente, estará automaticamente eliminado do concurso público, interrompendo a prova prática imediatamente, conforme item 10.8.1 do Edital de abertura do Concurso Público.
TEMPO MÁXIMO DE EXECUÇÃO: 25 minutos.

Maringá, 30 de abril de 2024.

FERNANDA FURLAN SANTORO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.08.00048391/2024.72

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista a **NÃO ENTREGA DO OBJETO** conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **Saúde**
Fornecedor: **HOSPMED COMERCIO EIRELI**
CNPJ/MF n.º **18.224.182/0001-40**
Processo Licitatório n.º **01.05.00060534/2022.42**
Pregão n.º **158/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **176/2023**
Vigência da Ata de Registro de Preço: **10/08/2023** a **09/08/2024**

Nota (s) de Empenho (s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Envio do Empenho	Prazo	Prorrogação Autorizada
6500/2024	245572	6	Trocarte ponta romba, primeira punção, para procedimentos endoscópicos	R$ 510,00	R$ 3.060,00	29/02/2024	20 dias	Não houve
6500/2024	249037	3	Pinça Contra porta agulhas sem cremalheira, 5 mm	R$ 2.666,00	R$ 7.998,00	29/02/2024	20 dias	Não houve

Ata de Registro de Preço:

Código do Item	Quant. Registrada	Quant. Solicitada	Saldo Item	Valor Unitário	Valor do Saldo da Ata
245572	6	6	0	R$ 510,00	R$ 0,00
249037	4	3	1	R$ 2.666,00	R$ 2.666,00

Valor Total das Cominações: R$ 13.724,00

CLÁUSULA EDITALÍCIA

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
● Advertência;
● Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações;

13.7. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Reconhecendo os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da citada lei de licitações.

13.8. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Maringá, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

SANÇÃO APLICÁVEL

ADVERTÊNCIA acumulada com a **MULTA no valor de R$ 1.372,40 (um mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)**, **calculada sobre o valor das cominações** acima referenciado conforme dispõe o Edital.

RESCISÃO CONTRATUAL referente aos itens supramencionados.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 26/04/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3674780** e o código CRC **893E3DEC**.

Referência: Processo nº 01.08.00048391/2024.72 SEI nº 3674780

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00054299/2024.86

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.05.00143900/2023.42**
Pregão n.º: **29/2024**
Fornecedor: **DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**
CNPJ/MF n.º **06.316.353/0001-81**

HISTÓRICO

Data de Abertura da Sessão Pública: **19/03/2024**

Item: **12**

Descrição do Item: **Cabo ECG 5 vias - rabicho, compatível monitor GE modelo B105, tipo garra jacaré. Registro ANVISA**

Valor Unitário Ofertado: **R$ 190,00**

Quantidade Ofertada: **20**

Valor Total: **R$ 3.800,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO**:
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
Desclassificar a empresa Dimave Equipamentos, pelo não envio da proposta ajustada, descumprindo o item 4 do Edital. Não apresentou proposta ajustada alegando que ofertaram um produto que não era compatível com o Edital.

CLÁUSULA EDITALÍCIA

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	Lei 14.133/2021	DOSIMETRIA
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	Inciso V	5%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6.5. ***Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação***

SANÇÃO APLICÁVEL

Valor Total Ofertado **R$ 3.800,00** multiplicado pelo percentual conforme Edital = **Multa no valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais)**

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 26/04/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3681296** e o código CRC **F529ED37**.

Referência: Processo nº 01.05.00054299/2024.86 SEI nº 3681296

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00054300/2024.59

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.05.00143900/2023.42**
Pregão n.º: **29/2024**
Fornecedor: **UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ/MF n.º **49.938.521/0001-83**

HISTÓRICO

Data de Abertura da Sessão Pública: **19/03/2024**

Item: **24**

Descrição do Item: **Máscara facial (oronasal) para bipap e cpap, tamanho adulto médio, transparente, com coxim em silicone maleável, com apoio de queixo no próprio silicone, com vedação antivazamento, acompanhada de fixador com tiras com ajuste através de velcro, fivelas ou presilhas, com 4 pontos de fixação. O local de encaixe do circuito deverá permitir uma rotação de 360°. Embalagem unitária contendo dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote, procedência e registro ministério da saúde.**

Valor Unitário Ofertado: **R$ 235,00**

Quantidade Ofertada: **15**

Valor Total: **R$ 3.525,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo

de **CONDUTA/INFRAÇÃO**:
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento.
Inabilitar a empresa Unique Comércio de Equip. Ltda, pois não apresentou Licença Sanitária e AFE, mesmo após a oportunidade de saneamento, descumprindo o item 5.2 do Edital.

CLÁUSULA EDITALÍCIA

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	Lei 14.133/2021	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor total da proposta	Inciso IV	5%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6.5. ***Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação***

SANÇÃO APLICÁVEL

Valor Total Ofertado **R$ 3.525,00** multiplicado pelo percentual conforme Edital = **Multa no valor de R$ 176,25 (cento e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis** , contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 26/04/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3682758** e o código CRC **AC2CB351**.

Referência: Processo nº 01.05.00054300/2024.59 SEI nº 3682758

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.27.00044495/2024.79

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista o **DESCUMPRIMENTO PARCIAL DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS** conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **Limpeza Urbana**
Fornecedor: **AEROCON SOLUTION LTDA**
CNPJ/MF n.º **24.409.018/0001-00**
Processo Licitatório n.º **01.05.00049787/2023.81**
Pregão n.º **239/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **18/2024**
Vigência da Ata de Registro de Preço: **23/01/2024** a **22/01/2025**

Nota (s) de Empenho (s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
4947/2024	201950	1848	Prestação de Serviço	R$ 190,99	R$ 352.949,52

Ata de Registro de Preço:

Código do Item	Quant. Registrada	Quant. Solicitada	Saldo Item	Valor Unitário	Valor do Saldo da Ata
201950	24960	1848	23112	R$ 190,99	R$ 4.414.160,88

Valor Total das Cominações: R$ 4.767.110,40 (quatro milhões, setecentos e sessenta e sete mil cento e dez reais e quarenta centavos)

Registra-se o seguinte disposto no Relatório Circunstanciado (SEI nº 3553266) elaborado pela GFSELURB:

> **Segundo informações prestadas pela fiscalização, através do Processo 01.27.00040053/2024.24, consta do relatório emitido (3499871), que foi requerido junto a Contratada AEROCON SOLUTION LTDA a disponibilização de veículos para prestação de serviço ao Município, nos termos do edital de contratação. A requisição feita foi precedida da emissão do devido empenho sob nº 4947/2024 (3553446). Entretanto, mesmo após diversas tratativas realizadas a Contratada não atendeu o requisitado pelo Município, visto que foram solicitados a disposição de 5 (cinco) caminhões compactadores, porem foram disponibilizados apenas 3 (três).**
> **Sobre este fato, em 20/03/2024, foi enviado e-mail a Contratada (3501340), requisitando a disposição dos 5 (cinco) caminhões até o dia 25/03/2024. Segundo relatório da fiscalização (3534868), não houve atendimento a notificação, permanecendo, portanto, a irregularidade. Diante disso, foi deliberado pela abertura do presente processo administrativo para apuração de possível irregularidade contratual por parte da empresa Contratada.**
> **Cumpre destacar que o edital de contratação previa, explicitamente, que a contratada deveria dispor de até 5 (cinco) caminhões, para execução de serviços, de forma simultânea ao Município, nos termos do item 15, 201950, do Memorial descritivo, Anexo I do Edital (3553204).**
> **Portanto, considerando que a empresa Contratada, até o presente momento, não cumpriu as determinações, nem se prestou a dar nenhuma resposta formal ao Município, restou configurada possível irregularidade pelo descumprimento das obrigações contratuais assumidas junto ao Município, nos termos do item 14.22 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, especificamente no item elencado 14.22.1.5.2 do edital de Contratação (3553204), e CLÁUSULA NONA da Ata de Registro de Preço (3553225), devendo ser devidamente apurada a conduta e, eventualmente, aplicada a devida penalidade, e acionada a licitante remanescente para assumir os serviços no caso de rescisão unilateral.**

CLÁUSULA EDITALÍCIA

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência;
• Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações;

13.7. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Reconhecendo os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da citada lei de licitações.
13.8. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Maringá, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93

SANÇÃO APLICÁVEL

ADVERTÊNCIA acumulada com a **MULTA no valor de R$ 476.711,04 (quatrocentos e setenta e seis mil setecentos e onze reais e quatro centavos)**, **calculada sobre o valor das cominações** acima referenciado conforme dispõe o Edital.

RESCISÃO CONTRATUAL referente ao item supramencionado.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 26/04/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3684744** e o código CRC **998C96DD**.

Referência: Processo nº 01.27.00044495/2024.79 SEI nº 3684744

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00055257/2024.22

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.05.00119702/2023.93**
Pregão n.º: **346/2023**
Fornecedor: **ELETRICA ZEUS LTDA**
CNPJ/MF n.º **48.914.445/0001-03**

HISTÓRICO

Data de Abertura da Sessão Pública: **08/01/2024**

Item: **03**
Descrição do Item: **Cabo PP 3x4,00 mm² 0,6/1kv, com certificado NBR rolo de 100 metros.**
Valor Unitário Ofertado: **R$ 1,50**
Quantidade Ofertada: **2500**
Valor Total: **R$ 3.750,00**

Item: **08**
Descrição do Item: **Abraçadeira de Nylon medindo 380 x 4,80 mm**
Valor Unitário Ofertado: **R$ 0,18**
Quantidade Ofertada: **10000**
Valor Total: **R$ 1.800,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO**:
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado

Licitante participou da etapa de lances, mas quando foi convocado a apresentar proposta ajustada não o fez.

CLÁUSULA EDITALÍCIA

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	Lei 14.133/2021	DOSIMETRIA
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	Inciso V	5%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
*6.5. **Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação***

SANÇÃO APLICÁVEL

Valor Total Ofertado **R$ 5.550,00** multiplicado pelo percentual conforme Edital = **Multa no valor de R$ 277,50 (duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis** , contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 26/04/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3692177** e o código CRC **19C30571**.

Referência: Processo nº 01.05.00055257/2024.22 SEI nº 3692177

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00055258/2024.92

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.05.00119702/2023.93**
Pregão n.º: **346/2023**
Fornecedor: **GISELE GUARESI**
CNPJ/MF n.º **49.207.714/0001-64**

HISTÓRICO

Data de Abertura da Sessão Pública: **08/01/2024**

Item: **07**
Descrição do Item: **Cabo flexível 6,0 mm² 750 V com certificado NBR 247-3 rolos de 100 metros cores a definir**
Valor Unitário Ofertado: **R$ 2,80**
Quantidade Ofertada: **10000**
Valor Total: **R$ 28.000,00**

Item: **10**
Descrição do Item: **Fio Paralelo 2x2,5mm 300 V classe 05, atendendo a norma NBR NM 280 e NBR 72816, rolos de 100mts;**
Valor Unitário Ofertado: **R$ 2,07**
Quantidade Ofertada: **10000**
Valor Total: **R$ 20.700,00**

Item: **14**

Descrição do Item: **Cabo flexível 2,5 mm² 750 V com certificado NBR 247-3 rolos de 100mts cores a definir**
Valor Unitário Ofertado: **R$ 1,00**
Quantidade Ofertada: **10000**
Valor Total: **R$ 10.000,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO**:
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
Licitante participou da etapa de lances, mas quando foi convocado a apresentar proposta ajustada não o fez.

CLÁUSULA EDITALÍCIA

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	Lei 14.133/2021	DOSIMETRIA
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	Inciso V	5%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6.5. ***Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação***

SANÇÃO APLICÁVEL

Valor Total Ofertado **R$ 58.700,00** multiplicado pelo percentual conforme Edital = **Multa no valor de R$ 2.935,00 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais)**

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis** , contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 26/04/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3693098** e o código CRC **04ADFC87**.

Referência: Processo nº 01.05.00055258/2024.92 SEI nº 3693098

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00055259/2024.65

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.05.00119702/2023.93**
Pregão n.º: **346/2023**
Fornecedor: **JAVA WR LTDA**
CNPJ/MF n.º **48.228.818/0001-92**

HISTÓRICO

Data de Abertura da Sessão Pública: **08/01/2024**

Item: **16**
Descrição do Item: **Broca especificação – hss brocas 1º linha para perfurar metais em aço rápido, diâmetro 6,00 mm, comprimento mínimo 80,00 mm, comprimento máximo 110,00 mm, devem ter a marca do fabricante gravada na mesma, possuir catálogo do fabricante em português das especificações de qualidade da broca marcas de referência bosch – makita – irwin- fischer**
Valor Unitário Ofertado: **R$ 4,59**
Quantidade Ofertada: **50**
Valor Total: **R$ 229,50**

Item: **17**
Descrição do Item: **Broca especificação – hss brocas 1º linha para perfurar metais em aço rápido, diâmetro 8,00 mm, comprimento mínimo, 100,00 mm, comprimento máximo, 130,00 mm, devem ter a marca do fabricante gravada na mesma, possuir catálogo do fabricante em português das especificações de qualidade da broca marcas de referência bosch – makita – irwin- fischer**

Valor Unitário Ofertado: **R$ 9,69**
Quantidade Ofertada: **50**
Valor Total: **R$ 484,50**

Item: **18**
Descrição do Item: **Broca especificação modelo – hss Brocas 1º linha para perfurar metais em aço rápido, diâmetro 10,00 mm, comprimento mínimo 120,00 mm, comprimento máximo 160,00 mm, devem ter a marca do fabricante gravada na mesma, possuir catálogo do fabricante em português das especificações de qualidade da broca marcas de referência bosch – makita – irwin- fischer**
Valor Unitário Ofertado: **R$ 15,96**
Quantidade Ofertada: **50**
Valor Total: **R$ 798,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO**:
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento.
Conforme item 1.2.2 do Edital foi solicitado à empresa participante do certame que encaminhado documentos de habilitação junto com a proposta ajustada. A participante encaminhou documentação. Ocorre que na documentação encaminhada restou faltante a CND do Município de Volta Redonda/RJ, sede da empresa participante. O pregoeiro recorreu ao SICAF para suprir a documentação, mas este esforço restou frustrado, pois no lugar onde deveria constar a certidão estava anexado CND Federal. Tentou-se, por derradeiro efetuar consulta junto ao Portal Eletrônico do Município de Volta Redonda/RJ , mas esta também restou frustrada, pois não há, como ocorre no Município de Maringá, expedição on-line da mencionada CND. Assim, em fase de habilitação, e a empresa gozando de prerrogativas ME/EPP, concedeu-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para saneamento. Ainda assim, a empresa não apresentou a CND do Município de Volta Redonda. Por fim, efetuou-se a inabilitação da empresa.

CLÁUSULA EDITALÍCIA

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	Lei 14.133/2021	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor total da proposta	Inciso IV	2%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6.5. ***Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação***

SANÇÃO APLICÁVEL

Valor Total Ofertado **R$ 1.512,00** multiplicado pelo percentual conforme Edital = **Multa no valor de R$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos)**

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis** , contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 26/04/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3693990** e o código CRC **E29A3771**.

Referência: Processo nº 01.05.00055259/2024.65 SEI nº 3693990

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00037387/2024.34

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Ilustríssimo (a) Senhor (a)
Representante legal da Pessoa Jurídica
GRAFICA PRODATA LTDA
CNPJ: 28.141.384/0001-81

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF sob n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Zona 01, em Maringá – PR, neste ato representado pelo Secretário Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, da Secretaria Municipal de Logística e Compras, no

uso de suas atribuições, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **GRAFICA PRODATA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ: **28.141.384/0001-81,** que o Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade n.º **01.05.00037387/2024.34 encontra-se fase de ARQUIVAMENTO.**

Motivo: Ata de Registro de Preço assinada em 26/04/2024.

Notifique-se a contratada, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 26/04/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3707041** e o código CRC **A2829BC6**.

Referência: Processo nº 01.05.00037387/2024.34 SEI nº 3707041

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00047901/2024.75

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Ilustríssimo (a) Senhor (a)
Representante legal da Pessoa Jurídica
COMÉRCIO DE FRIOS MARTINS LTDA
CNPJ: 25.425.041/0001-50

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF sob n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Zona 01, em Maringá – PR, neste ato representado pelo Secretário Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, da Secretaria Municipal de Logística e Compras, no uso de suas atribuições, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **COMÉRCIO DE FRIOS MARTINS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ: **25.425.041/0001-50,** que o Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade n.º **01.05.00047901/2024.75 encontra-se fase de ARQUIVAMENTO.**

Motivo: Ata de Registro de Preço assinada em 26/03/2024.

Notifique-se a contratada, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 26/04/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3707609** e o código CRC **03DEB1D1**.

Referência: Processo nº 01.05.00047901/2024.75 SEI nº 3707609

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00037388/2024.07

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Ilustríssimo (a) Senhor (a)
Representante legal da Pessoa Jurídica
VF CONFECCOES LTDA
CNPJ: 79.718.748/0001-84

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF sob n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Zona 01, em Maringá – PR, neste ato representado pelo Secretário Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, da Secretaria Municipal de Logística e Compras, no uso de suas atribuições, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **VF CONFECCOES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ: **79.718.748/0001-84,** que o Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade n.º **01.05.00037388/2024.07 encontra-se fase de ARQUIVAMENTO.**

Motivo: Ata de Registro de Preço assinada em 26/04/2024.

Notifique-se a contratada, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 26/04/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3707723** e o código CRC **57489E3A**.

Referência: Processo nº 01.05.00037388/2024.07 SEI nº 3707723

PROCESSO Nº 01.05.00148717/2023.60
INTERESSADO: Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades, Secretaria Municipal de Logística e Compras
ASSUNTO: DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL - RENATA ROQUE DOS SANTOS

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 23 de abril de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se refere às infrações durante o certame, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitação: **01.09.00115489/2023.45**
Dispensa de Licitação n.º: **187/2023**
Fornecedor: **RENATA ROQUE DOS SANTOS**
CNPJ/MF n.º **15.581.781/0001-22**

Envio da Notificação Administrativa (SEI nº 3472221):

- Encaminhando via endereço eletrônico (renataroquedossantos@yahoo.com.br) em: **26/03/2024**
- Publicado no Órgão Oficial em: **27/23/2024 - n.º 4313**
- Contato de WhatsApp 19 98195-2077: **26/03/2024**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
Reiterou que estava com problemas de saúde, afirmando que estava em tratamento com forte medicação e acompanhamento, além de ter passado por vários procedimentos cirúrgicos.
Apontou que não houve intenção de fraudar algo em que já estava desclassificada.

DA DECISÃO

Apesar dos argumentos apresentados, não foi juntado nenhum documento comprobatório que os sustente. Ainda vale ressaltar que já foi realizada diligência junto ao hospital e ao laboratório responsável pelos documentos juntados na Defesa Prévia anterior, oportunidade em que foi comprovada a falsificação dos documentos médicos apresentados, **configurando flagrante fraude e, consequentemente, comportamento inidôneo pela empresa.**

Portanto, as razões apresentadas pelo fornecedor não trazem nenhum fato ou motivo reconhecido por esta municipalidade como suficientes para esclarecer ou justificar o não cumprimento de sua responsabilidade como adjudicada no processo licitatório em questão **uma vez que foram cumpridos todos os preceitos legais e formais dos termos contratuais editalícios.**

Isto posto, a Administração em que pese o entendimento pelo fato, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos redigidos no Edital, onde estão prescritas as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar-lhe à contratada conforme termos editalícios a penalidade de **MULTA no valor de R$ 2.048,75 (dois mil quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos, pelo prazo de 4 anos e 6 meses.**

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Para o pagamento da multa, poderá ser acessado o site da Prefeitura de Maringá www.maringa.pr.gov.br, no campo "Em Destaque: atendimento ao contribuinte", em seguida "acesso ao público: consultar a situação cadastral" com o número do CNPJ, desta consulta retirar o número do "cadastro" da empresa, voltar e clicar no campo "consulta de débitos" com o número do cadastro gera-se o boleto bancário. Se necessário, entrar em contato com a Secretaria de Fazenda (3221-1227 / 3221-1228 / 3221-1294).

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 26/04/2024, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3674115** e o código CRC **219ADD3E**.

Referência: Processo nº 01.05.00148717/2023.60 SEI nº 3674115

PROCESSO Nº 01.05.00047223/2024.48
INTERESSADO: Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades, Secretaria Municipal de Logística e Compras
ASSUNTO: INTERCORRÊNCIA NO CERTAME: SUL BRASIL CONFECOES LTDA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 23 de abril de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.05.00074716/2023.81**
Pregão n.º: **332/2023**
Fornecedor: **SUL BRASIL CONFECOES LTDA**
CNPJ/MF n.º **48.243.148/0001-83**

HISTÓRICO

Data de Abertura da Sessão Pública: **14/12/2023**

Item: **14**

Descrição do Item: **Camiseta fio piquet, com bordado.**

Valor Unitário Ofertado: **R$ 24,90**

Quantidade Ofertada: **1130**

Valor Total: **R$ 28.137,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO**:
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado

Desclassificada no item 14, por deixar de anexar proposta ajustada corrigida, solicitada em 19/12/2023 com prazo de 24 horas para envio, descumprindo o item 4. do Edital.

Envio da Notificação Administrativa (SEI nº 3591541):

- Encaminhando via endereço eletrônico (ezequielsalles1988@gmail.com, paulo.contabil@waw.com.br, gruposulbrasil@yahoo.com) em: **15/04/2024**
- Publicado no Órgão Oficial em: **16/04/2024 - n.º 4326**
- Contato de WhatsApp 42 3578-0155: **15/04/2024**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
Entretanto, conforme pode-se observar pelo print a seguir, no dia da licitação a notificada anexou todos os documentos solicitados, inclusive a proposta, vejamos: (SEI nº 3669063). Deste modo, não há o que se falar em descumprimento do item 4 do Edital, tendo em vista, que a empresa notificada anexou a proposta ajustada corrigida no sistema e por algum motivo, não foi verificado pela notificante. Ainda destacamos que o documento anexado foi assinado digitalmente pelo responsável da empresa notificada, constando como data de assinatura o dia 14/12/2023, ora, não teria lógica a empresa participar do processo licitatório anexando documento assinado digitalmente com o intuito de prejudicar a Administração, sendo que não é possível gerar o documento de forma retroativa, ou seja, assinar antes de finalizar o arquivo, vejamos: (SEI nº 3669063). A empresa notificada sempre age com o objetivo de apresentar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública e para a empresa, inclusive o processo garante a disputa igualitária entre as empresas, com a contração do serviço de melhor qualidade e, por conta disso, os ganhadores de licitações são reconhecidos no mercado, ainda mais porque a administração pública exige comprovação de qualificação da empresa. Assim, esclarece que não teria motivos para não ter anexado a proposta ajustada corrigida, houve alguma falha na comunicação e visualização da proposta e deste modo, esclarece que não teve de maneira alguma a intenção de prejudicar o Município de Maringá/PR, requerendo portanto, a inaplicabilidade das sanções previstas no Edital, principalmente na cláusula 6.1. com relação a aplicação da multa no percentual de 5% calculado sobre o valor total da proposta.

DA DECISÃO

Em análise aos autos do processo relatorio-julg-hab-98769105003322023-s1-item-14 (SEI nº 3589001), verifica-se que, houve uma nova convocação ao licitante conforme segue:

- **Sistema para o participante 48.243.148/0001-83 19/12/2023 15:27:51 A validade da proposta anexada, consta 60 dias, solicito o envio novamente corrigido para 90 dias, conforme Edital e envio da MARCA do item na proposta, no caso MARCA PRÓPRIA. O prazo para os ajustes solicitados será de 24 horas.**
- **Sistema para o participante 48.243.148/0001-83 19/12/2023 15:28:25 Sr. Fornecedor SUL BRASIL CONFECOES LTDA, CNPJ 48.243.148/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 20/12/2023. Justificativa: Enviar novamente proposta ajustada, conforme solicitado.**
- **Sistema para o participante 48.243.148/0001-83 20/12/2023 15:30:01 O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:30:00 de 20/12/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SUL BRASIL CONFECOES LTDA, CNPJ 48.243.148/0001-83.**

Contudo, trata-se de equívoco decorrente de questões do próprio fornecedor que, inclusive, apresentou expressa oferta/proposta e lances para o objeto em questão e, ademais, quando de sua participação concordou com os termos editalícios conforme dispõe o "**item 3 - DECLARAÇÕES: 3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos**".

Portanto, as razões apresentadas pelo fornecedor não trazem nenhum fato ou motivo reconhecido por esta municipalidade como suficientes para esclarecer ou justificar o não cumprimento de sua responsabilidade como adjudicada no processo licitatório em questão **uma vez que foram cumpridos todos os preceitos legais e formais dos termos contratuais editalícios.**

Isto posto, a Administração em que pese o entendimento pelo fato, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos redigidos no Edital, onde estão prescritas as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar-lhe à contratada conforme termos editalícios a penalidade de **MULTA no valor de R$ 1.406,85 (um mil quatrocentos e seis reais e oitenta e cinco centavos)**.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Para o pagamento da multa, poderá ser acessado o site da Prefeitura de Maringá www.maringa.pr.gov.br, no campo "Em Destaque: atendimento ao contribuinte", em seguida "acesso ao público: consultar a situação cadastral" com o número do CNPJ, desta consulta retirar o número do "cadastro" da empresa, voltar e clicar no campo "consulta de débitos" com o número do cadastro gera-se o boleto bancário. Se necessário, entrar em contato com a Secretaria de Fazenda (3221-1227 / 3221-1228 / 3221-1294).

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 26/04/2024, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3676943** e o código CRC **CDA38442**.

Referência: Processo nº 01.05.00047223/2024.48 SEI nº 3676943

PROCESSO Nº 01.05.00039857/2024.80
INTERESSADO: Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades, Secretaria Municipal de Logística e Compras
ASSUNTO: INTERCORRÊNCIA NO CERTAME: E M MURTA CLINICA VETERINARIA LTDA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 24 de abril de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.10.00069985/2023.95**
Pregão n.º: **23/2024**
Fornecedor: **E M MURTA CLINICA VETERINARIA EIRELI**
CNPJ/MF n.º **15.232.419/0001-46**

HISTÓRICO

Data de Abertura da Sessão Pública: **19/03/2024**

Item: **GRUPO 01**

Descrição do Item: **Exames veterinários.**

Valor Total: **R$ 33.070,00 (trinta e três mil setenta reais)**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação :
Foi desclassificada por DEIXAR DE APRESENTAR/ANEXAR a Proposta ajustada, conforme preconiza o item 1.2.1 do edital.

Data de ciência da Notificação Administrativa (via SEI): **12/04/2024**
Publicado no Órgão Oficial em: **03/04/2024 - n.º 4317**

Contato de WhatsApp 44 99990-6655 em: **02/04/2024**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
A sessão transcorreu durante toda a manhã do dia 19/03/2024, sendo que o Lote 03 foi arrematado próximo às 13 horas, oportunidade em que o representante da empresa permaneceu conectado à plataforma e na disputa até o seu preço mínimo, quando teve que sair para um compromisso agendado. A sessão retornou no dia seguinte às 09 horas, quando o Sr Pregoeiro abriu o prazo de 02 (duas) horas para que as empresas arrematantes encaminhassem a proposta ajustada com os valores arrematados. Ocorre que, em razão de circunstância alheia a sua vontade, o representante da empresa E. M. MURTA CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA não conseguiu acessar a plataforma no dia 20/03/2024, pois teve que atender uma emergência na cidade de Jaguapitã – PR, onde também presta serviços para a Prefeitura Municipal. O representante saiu em viagem nas primeiras horas da manhã em direção à cidade de Jaguapitã e somente retornou para a cidade de Maringá no início da tarde, quando imediatamente acessou a plataforma e verificou que havia transcorrido o prazo para a juntada da proposta ajustada. O representante da empresa tentou sem sucesso entrar em contato com os responsáveis para reverter a situação, uma vez que, a empresa já havia sido desclassificada. (...) Ora, incabível, sob a perspectiva de descumprimento futuro de eventuais outros contratos a serem celebrados, aplicar penalidade na convicção de que suas expectativas se concretizarão.

DA DECISÃO

As razões apresentadas pelo fornecedor quanto ao disposto ***"Ora, incabível, sob a perspectiva de descumprimento futuro de eventuais outros contratos a serem celebrados, aplicar penalidade na convicção de que suas expectativas se concretizarão"***, não devem prosperar, uma vez que é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, no caso em tela ao princípio dos termos redigidos no Edital, onde estão prescritas as sanções para o descumprimento, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Contudo, em que pese o fato que ***"Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro ou de sua desconexão.",*** e mediante considerações:

Considerando **os novos padrões adotados pela Nova Lei de Licitações**, no que tange a aplicação de penalidades aos fornecedores que não cumpriram as obrigações junto ao certame licitatório;

Considerando que, **a empresa não é reincidente;**

Considerando que, a partir da presente data que a empresa foi Notificada, **toma ciência que é de sua obrigação estar acompanhando todo o andamento do processo até a fase de adjudicação, bem como homologação do item;**

DECIDO acolher a Defesa Prévia interposta, determinando o **ENCERRAMENTO E CONCLUSÃO** do processo administrativo em epígrafe.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 26/04/2024, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3685284** e o código CRC **85A8A60F**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3679919/2024

Processo nº 01.08.00030428/2024.73

I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 485/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.889.336/0001-45, com sede na Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, nº 814, Jardim Espanha, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Fornecimento nº 485/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, pelo período de 26 de abril de 2024 até 25 de abril de 2025.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 3.265.818,00 (três milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e dezoito reais).

FIRMADO EM 22 de abril de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde

Marcelo Justus Zini
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/04/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3679919** e o código CRC **06F02CDB**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3705429/2024

Processo nº 01.27.00130324/2023.29

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 318/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SELURB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa AIROTRACKER MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.057.891/0001-46, estabelecida à Av. Maria Teresa Pal 19275, nº 75, Salas 504/531/532, CEP 23.050-160, no Bairro Campo Grande, no Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para serviços de instalação de rastreador e monitoramento de 40 (quarenta) caminhões compactadores utilizados pela Gerência de Manutenção da Coleta de Resíduos da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana do Município.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 8.109,96 (oito mil, cento e nove reais e noventa e seis centavos), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FIRMADO em 25 de Abril de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Natalia Emilia Pereira Macedo
Secretária Municipal de Limpeza Urbana

José Airoso dos Santos Junior
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 29/04/2024, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3705429** e o código CRC **D263531D**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3712474/2024

Processo nº 01.08.00028786/2024.78

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 226/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a Sra. ARIELLY GONÇALVES RIBEIRO, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 071.459.879-88, doravante denominada CREDENCIADA.

RESOLVE: Rescindir o Termo de Credenciamento nº 226/2023, de 02 de março de 2023, para a contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de saúde, pela CREDENCIADA, em atendimento médico no município de Maringá pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei n° 8666/93 e alterações posteriores, a contar da data de assinatura e de conformidade da necessidade de serviço e convocação pelo Município, conforme especificações contidas no Processo n° 009/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 215/2022. Por este instrumento e na melhor forma de direito, formaliza a RESCISÃO do respectivo Termo de Credenciamento nº 210/2023, em todos os seus termos, cláusulas e condições, inclusive seus aditamentos, como de fato e de direito rescindido está, nos termos do Artigo 79, da Lei Federal 8.666/93. Cumpre destacar que a credenciada prestou serviços para esta municipalidade até a data de 22 de março de 2024.

FIRMADO em 18 de abril de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal da Saúde

Arielly Gonçalves Ribeiro
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 29/04/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3712474** e o código CRC **950A6FD8**.

Referência: Processo nº 01.08.00028786/2024.78 SEI nº 3712474

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3719244/2024

Processo nº 01.06.00112650/2023.33

TERMO DE ADESÃO Nº 154/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEFAZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE/CREDENCIADOR, e a empresa COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO DEXIS SICREDI DEXIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.342.069/0001-53, sito à Av. Paraná, nº 891, na Zona 01, CEP 87.013-070, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA/CREDENCIADA.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Adesão o credenciamento de instituições financeiras e outras que desenvolvam atividades equivalentes, legalmente constituídas e autorizadas pelo Banco Central a tanto, para tornarem-se agentes arrecadadores de tributos municipais, objetivando a receber, processar e transmitir os documentos de arrecadação, através de suas sedes, agências e/ou conveniadas em abrangência nacional e em caráter contínuo nos termos das regras estabelecidas no Termo de Adesão e em seus anexos, por solicitação de Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ.

VIGÊNCIA: A vigência e execução do presente Termo de Adesão será de 02/05/2024 até 01/05/2025, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo ao instrumento inicial, por igual período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, item II c/c § 4º da Lei 8.666/93.

VALOR: A CONTRATADA declara nesta data, conhecer e aceitar as exigências contidas no Processo nº 01.06.00112650/2023.33, Inexigibilidade de Licitação nº 254/2023 - CONTRATANTE e seus anexos, manifestando aqui o desejo de adesão para a prestação dos serviços de recebimento de documentos de arrecadação municipal, ao preço de:
A.1 - R$ 3,34 (Três Reais e Trinta e Quatro Centavos) pelo recebimento efetuado por meio de internet/mobile;
A.2 - R$ 3,34 (Três Reais e Trinta e Quatro Centavos) pelo recebimento efetuado por meio do serviço de débito automático autorizado pelo cliente;
A.3 - R$ 3,34 (Três Reais e Trinta e Quatro Centavos) pelo recebimento efetuado por meio de Terminal de Autoatendimento;
A.4 - R$ 0,50 (Cinquenta Centavos) pelo recebimento efetuado via PIX rajada (considerando as condições mínimas estabelecidas no anexo I deste edital).

FIRMADO em 26 de Abril de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretária Municipal da Fazenda

Renan Batilana Gonçalves
Representante Legal

João Francisco Tiseu Noris
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 29/04/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3719244** e o código CRC **9634E421**.

Referência: Processo nº 01.06.00112650/2023.33 SEI nº 3719244

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3721511/2024

Processo nº 01.08.00030417/2024.79

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 323/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa ALL LAB COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.880.964/0002-80, estabelecida no endereço localizado na Rod BR 101, nº 15000, anexo a Pavmto superior, Sala 223 N, Bairro Canhanduba, em Itajai-SC, CEP: 88.313-000, doravante denominada Contratada.

OBJETO: a aquisição, em caráter emergencial, de insumos de Laboratório (Tubos de coleta de sangue a vácuo e Ponteiras descartáveis), com a finalidade de abastecer os laboratórios do município e manter a regularidade dos serviços prestados à população, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 01.08.00030417/2024.79 – Dispensa de Licitação nº 063/2024.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 37.592,00 (trinta e sete mil quinhentos e noventa e dois reais).

FIRMADO EM 29 de abril de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde

Cláudio Luiz Gusso
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/04/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3721511** e o código CRC **E314900E**.

Referência: Processo nº 01.08.00030417/2024.79 SEI nº 3721511

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3721868/2024

Processo nº 01.08.00030417/2024.79

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 325/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.886.103/0001-51, estabelecida no endereço localizado na Rua Vereador Arlindo Planas, nº 2059, Sala A, Bairro Vila Santa Izabel, em Maringá-PR, CEP: 87.080-485, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A aquisição, em caráter emergencial, de insumos de Laboratório (Óleo para imersão para microscopia, Tiras reativas e VDRL), com a finalidade de abastecer os laboratórios do município e manter a regularidade dos serviços prestados à população, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 01.08.00030417/2024.79 – Dispensa de Licitação nº 063/2024.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 3.848,40 (três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

FIRMADO EM 26 DE BARIL DE 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde

Alexandre Busnardo

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/04/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3721868** e o código CRC **C85FDB2A**.

Referência: Processo nº 01.08.00030417/2024.79 SEI nº 3721868

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00119702/2023.93

PREGÃO ELETRONICO Nº. 346/2023-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 346/2023-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00119702/2023.93-PMM** – *REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais elétricos destinados à Gerência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura*, na forma a seguir exposta:

ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS - ME - CNPJ: 33.584.641/0001-90

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	237415	7500	UND	Lâmpada vapor de sódio 250Wx220V, tubular, base E-40, fluxo luminoso igual ou superior a 33.000 lm, vida média igual ou superior a 32.000 Com selo Procel e filamento interno tipo TUBO, conforme anexo (desenho).	SANLIGHT/ SL-T250W	R$ 17,84	133.800,00
4	1	237415	2500	UND	Lâmpada vapor de sódio 250Wx220V, tubular, base E-40, fluxo luminoso igual ou superior a 33.000 lm, vida média igual ou superior a 32.000 Com selo Procel e filamento interno tipo TUBO, conforme anexo (desenho).	SANLIGHT/ SL-T250W	R$ 17,84	44.600,00
							Total:	178.400,00

CASA ART LTDA - CNPJ: 40.600.176/0001-07

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
27	1	248281	20	UND	Campainha sem fio que seu funcionamento e alcance entre o botão e a campainha de no mínimo 60 metros.	IPEGA	R$ 47,00	940,00
							Total:	940,00

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ: 21.287.627/0001-45

15	1	267399	50	UND	Broca especificação – hss brocas 1º linha para perfurar metais em aço rápido, diâmetro 4,00 mm, comprimento mínimo, 70,00 mm, comprimento máximo 90,00 mm devem ter a marca do fabricante gravada na mesma, possuir catálogo do fabricante em português das especificações de qualidade da broca marcas de referência bosch – makita – irwin-fischer.	BRASFORT	R$ 2,60	130,00
16	1	267400	50	UND	Broca especificação – hss brocas 1º linha para perfurar metais em aço rápido, diâmetro 6,00 mm, comprimento mínimo 80,00 mm, comprimento máximo 110,00 mm, devem ter a marca do fabricante gravada na mesma, possuir catálogo do fabricante em português das especificações de qualidade da broca marcas de referência bosch – makita – irwin-fischer.	BRASFORT	R$ 4,60	230,00
17	1	267401	50	UND	Broca especificação – hss brocas 1º linha para perfurar metais em aço rápido, diâmetro 8,00 mm, comprimento mínimo, 100,00 mm, comprimento máximo, 130,00 mm, devem ter a marca do fabricante gravada na mesma, possuir catálogo do fabricante em português das especificações de qualidade da broca marcas de referência bosch – makita – irwin-fischer.	BRASFORT	R$ 9,70	485,00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
19	1	267403	50	UND	Broca modelo especificação – hss brocas 1º linha para perfurar alvenaria, diâmetro 6,0 mm, comprimento mínimo 120,00 mm, comprimento máximo 160,00 mm, devem ter a marca do fabricante gravada na mesma, possuir catálogo do fabricante em português das especificações de qualidade da broca marcas de referência bosch – makita – irwin-fischer.	BRASFORT	R$ 15,50	775,00
20	1	267404	50	UND	Broca especificação modelo -hss brocas 1º linha para perfurar alvenaria, diâmetro 8,00 mm, comprimento mínimo 120,00 mm, comprimento máximo 160,00 mm, devem ter a marca do fabricante gravada na mesma, possuir catálogo do fabricante em português das especificações de qualidade da broca marcas de referência bosch – makita – irwin-fischer.	BRASFORT	R$ 6,00	300,00
21	1	267405	50	UND	Broca especificação – hss brocas 1º linha para perfurar alvenaria, diâmetro 10,0 mm, comprimento mínimo 120,00 mm, comprimento máximo 160,00 mm, devem ter a marca do fabricante gravada na mesma, possuir catálogo do fabricante em português das especificações de qualidade da broca marcas de referência bosch – makita – irwin-fischer.	BRASFORT	R$ 8,50	425,00
22	1	267406	50	UND	Broca especificação – hss Brocas 1º linha para perfurar alvenaria, diâmetro 12,0 mm, comprimento mínimo de 240,00 mm, Comprimento máximo 310,00 mm, devem ter a marca do fabricante gravada na mesma, possuir catálogo do fabricante em português das especificações de qualidade da broca marcas de referência bosch – makita – irwin-fischer.	BRASFORT	R$ 45,00	2.250,00
23	1	267407	50	UND	Broca especificação – sds Brocas 1º linha para perfurar alvenaria, diâmetro 6,0 mm, comprimento mínimo 120 mm, comprimento Máximo 160,00 mm devem ter a marca do fabricante gravada na mesma, possuir catálogo do fabricante em português das especificações de qualidade da broca marcas de referência bosch – makita – irwin-fischer.	BRASFORT	R$ 11,00	550,00
							Total:	5.145,00

COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - CNPJ: 13.338.681/0001-44

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
24	1	267408	50	UND	Broca especificação -sds Brocas 1º linha para perfurar alvenaria, diâmetro 8,0 mm, comprimento mínimo 120,00 mm, comprimento máximo 160,00 mm, devem ter a marca do fabricante gravada na mesma, possuir catálogo do fabricante em português das especificações de qualidade da broca marcas de referência bosch – makita – irwin-fischer.	BOSCH	R$ 14,02	701,00
25	1	267409	50	UND	Broca especificação – sds Brocas 1º linha para perfurar alvenaria, diâmetro 10,0 mm, comprimento mínimo 120,00 mm, comprimento máximo 160,00 mm, devem ter a marca do fabricante gravada na mesma, possuir catálogo do fabricante em português das especificações de qualidade da broca marcas de referência bosch – makita – irwin-fischer.	BOSCH	R$ 12,48	624,00
26	1	267410	50	UND	Broca especificação – sds Brocas 1º linha para perfurar alvenaria, diâmetro 12,00 mm, comprimento mínimo de 240,00 mm, Comprimento máximo 310,00 mm, devem ter a marca do fabricante gravada na mesma, possuir catálogo do fabricante em português das especificações de qualidade da broca marcas de referência bosch – makita – irwin-fischer.	IRWIN	R$ 20,27	1.013,50
							Total:	2.338,50

DIMITRI SILVA DOS SANTOS MEI - CNPJ: 52.913.760/0001-93

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
5	1	101765	10000	METRO	Cabo flexível 2,5 mm 1 KV com certificado NBR cores a definir.	INTERFLEX	R$ 1,10	11.000,00
29	1	213378	300	UND	Canaleta fechada em PVC (30x30x2000)mm22X22X2000)MM.	MECTRON	R$ 9,00	2.700,00
							Total:	13.700,00

EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - CNPJ: 50.889.102/0001-88

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
28	1	92018	300	UND	Canaleta fechada em PVC (22X22X2000)MM.	ENERBRAS	R$ 18,34	5.502,00
							Total:	5.502,00

ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA - CNPJ: 05.874.566/0001-66

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
8	1	3654	10000	UND	Abraçadeira de Nylon medindo 380 x 4,80 mm.	FERTAK	R$ 0,19	1.900,00
10	1	606	10000	METRO	Fio Paralelo 2x2,5mm 300 V classe 05, atendendo a norma NBR NM 280 e NBR 72816, rolos de 100mts.	BLUCABOS	R$ 2,08	20.800,00
18	1	267402	50	UND	Broca especificação modelo – hss Brocas 1º linha para perfurar metais em aço rápido, diâmetro 10,00 mm, comprimento mínimo 120,00 mm, comprimento máximo 160,00 mm, devem ter a marca do fabricante gravada na mesma, possuir catálogo do fabricante em português das especificações de qualidade da broca marcas de referência bosch – makita – irwin-fischer.	FERTAK	R$ 15,98	799,00
							Total:	23.499,00

FICAPOCOS FIOS E CABOS LTDA. - CNPJ: 10.376.365/0001-79

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
9	1	101286	2500	METRO	Ramal quadruplex 4x15 mm com certificado NBR.	SULMINAS	R$ 5,90	14.750,00
							Total:	14.750,00

MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 51.048.656/0001-15

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	241557	7500	METRO	Cabo PP 3x4,00 mm² 0,6/1kv, com certificado NBR rolo de 100 metros.	MASTER COPPER	R$ 7,43	55.725,00
3	1	241557	2500	METRO	Cabo PP 3x4,00 mm² 0,6/1kv, com certificado NBR rolo de 100 metros.	MASTER COPPER	R$ 7,43	18.575,00
6	1	101766	8000	METRO	Cabo flexível 4,00 mm 1 KV com certificado NBR cores a definir.	MASTER COPPER	R$ 2,35	18.800,00
7	1	572	10000	METRO	Cabo flexível 6,0 mm² 750 V com certificado NBR 247-3 rolos de 100 metros cores a definir.	MASTER COPPER	R$ 2,84	28.400,00
11	1	571	10000	METRO	Cabo flexível 4,0 mm² 750 V com certificado NBR.	MASTER COPPER	R$ 2,02	20.200,00
12	1	217453	3000	METRO	Cabo PP flexível 3x6mm² 0,6/1Kv com certificado NBR 7286, rolo de 100 metros.	MASTER COPPER	R$ 10,85	32.550,00
13	1	94188	10000	METRO	Cabo flexível 10,0 mm² 750 V com certificado NBR 247-3 rolos de 100 metros cores a definir.	MASTER COPPER	R$ 4,89	48.900,00
14	1	569	10000	METRO	Cabo flexível 2,5 mm² 750 V com certificado NBR 247-3 rolos de 100mts cores a definir.	MASTER COPPER	R$ 1,01	10.100,00
							Total:	233.250,00

RPF COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.217.016/0001-49

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
30	1	204395	80	UND	Capacitor simples 30 UFD 400VCA.	EOS/30MF	R$ 27,70	2.216,00
							Total:	2.216,00

SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 34.208.837/0001-42

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
31	1	243088	1200	UND	Lâmpada vapor metálica, 250Wx220V, base E-40, posição universal de trabalho, com fluxo luminoso igual ou superior a 20.000 lumens, vida média igual ou superior a 15.000h, temperatura de cor entre 4.500 a 5.500 K, compatível com o padrão de acendimento HQI e Ignitor (Pulso 2,8 – 4,5kV).	WLUX/ MHT250W	R$ 18,30	21.960,00
							Total:	21.960,00

Adjudico e homologo o presente Pregão
conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/04/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/04/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3696278** e o código CRC **EA02494E**.

Referência: Processo nº 01.05.00119702/2023.93 SEI nº 3696278

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00148832/2023.59

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 42/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00148832/2023.59-PMM** – *Registro de Preço para compra de Aviamentos, Armarinhos e Materiais para Artesanatos em Geral, incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá–PR, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender a Demanda 2024 (Processo 9)*, na forma a seguir exposta:

ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA - CNPJ: 32.111.081/0001-93

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	3	227066	225	UND	Pincel N° 10, chato, cabo vermelho.	CASSIA	R$ 7,82	1.759,50
1	5	224578	180	UND	Pincel N° 12, chato, cabo vermelho.	CASSIA	R$ 9,38	1.688,40
1	8	105400	163	UND	Pincel N° 14, chato, cabo vermelho.	CASSIA	R$ 8,39	1.367,57
1	10	105401	312	UND	Pincel N° 16, chato, cabo vermelho.	CASSIA	R$ 13,85	4.321,20
1	11	105402	494	UND	Pincel N° 2, chato, cabo vermelho.	CASSIA	R$ 4,09	2.020,46
1	17	105405	273	UND	Pincel N° 6, chato, cabo vermelho.	CASSIA	R$ 4,27	1.165,71
1	19	105406	228	UND	Pincel N° 8, chato, cabo vermelho.	CASSIA	R$ 5,89	1.342,92
1	29	107808	660	UND	Porta-retratos. Medidas mínimas 18 x 14. MDF. Cru.	A.M.A	R$ 5,12	3.379,20
							Total:	17.044,96

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA - CNPJ: 47.034.949/0001-76

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	23	3991	754	UND	Pistola para cola quente (silicone), bivolt, potência mínima de 60W.	MB TOOLS/ PISTOLA	R$ 40,21	30.318,34
							Total:	30.318,34

F10 VARIEDADES LTDA - CNPJ: 51.443.515/0001-05

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	2	227071	780	UND	Pincel N° 10, chato, cabo amarelo.	FUTURO	R$ 0,75	585,00
1	4	219997	6805	UND	Pincel N° 12, chato, cabo amarelo.	FUTURO	R$ 0,85	5.784,25
1	7	227070	6730	UND	Pincel N° 14, chato, cabo amarelo.	FUTURO	R$ 0,82	5.518,60
1	9	98576	254	UND	Pincel Nº 16, cabo na cor amarelo.	FUTURO	R$ 1,02	259,08
1	12	98578	6728	UND	Pincel Nº 20, cabo na cor amarelo.	FUTURO	R$ 1,32	8.880,96
1	13	98579	150	UND	Pincel Nº 22, cabo na cor amarelo.	FUTURO	R$ 4,35	652,50
1	14	227074	6819	UND	Pincel N° 4, chato, cabo amarelo.	FUTURO	R$ 0,65	4.432,35
1	16	227075	6858	UND	Pincel N° 6, chato, cabo amarelo.	FUTURO	R$ 0,70	4.800,60
1	18	227076	358	UND	Pincel N° 8, chato, cabo amarelo.	FUTURO	R$ 0,70	250,60
1	20	5420	247	UND	Pincel N° 0. chato, cabo amarelo.	FUTURO	R$ 0,62	153,14
							Total:	31.317,08

MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA- ME - CNPJ: 03.298.936/0001-39

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	98583	370	UND	Pincel chanfrado Nº 8.	CASTELO PINCÉIS/ REF. C517 - CABO LONGO	R$ 6,00	2.220,00
1	6	227068	165	UND	Pincel N° 12 tipo chanfrado.	CASTELO PINCÉIS/ REF. C517	R$ 5,60	924,00
							Total:	3.144,00

RIHAN EDUARDO SANTANA CABELLO - CNPJ: 48.466.658/0001-10

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	15	105404	198	UND	Pincel N° 4, chato, cabo vermelho.	CONDOR	R$ 3,60	712,80
							Total:	712,80

UELITON SILVIO FERREIRA - ME - CNPJ: 34.235.034/0001-87

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	24	227058	390	UND	Placa madeira MDF, cru, 20 cm X 20 cm.	MARCA PRÓPRIA	R$ 1,38	538,20
1	25	227060	455	UND	Placa madeira MDF, cru, 40 cm X 20 cm.	MARCA PRÓPRIA	R$ 2,79	1.269,45
1	26	227064	390	UND	Porta controle- remoto em MDF, cru, com 4 divisórias. (Mín. A 08 X C 18 X L 06).	MARCA PRÓPRIA	R$ 7,20	2.808,00
1	27	95036	494	UND	Porta guardanapo. Medidas mínimas 9x5x8 (CxLxA). MDF. Cru.	MARCA PRÓPRIA	R$ 3,53	1.743,82
1	28	227057	468	UND	Porta-lápis. MDF, Cru, 9 cm X 6 cm.	MARCA PRÓPRIA	R$ 3,00	1.404,00
							Total:	7.763,47

2B DISTRIBUIDORA LTDA. - CNPJ: 19.555.146/0001-21

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	21	19502	329	UND	Pistola cola quente 110 V, profissional. (40 WATTS)	FUTURO	R$ 13,00	4.277,00
							Total:	4.277,00

ITEM REVOGADO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITEM REVOGADO
1	22	201178	588	UND	Pistola para cola quente (silicone), bivolt, (80 WATTS)	ITEM REVOGADO

Adjudico e homologo o presente Pregão,
conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/04/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/04/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3694934** e o código CRC **48FE7DD8**.

Referência: Processo nº 01.05.00148832/2023.59 SEI nº 3694934

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.05.00024483/2024.18

PREGÃO ELETRÔNICO 096/2024-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS, (MANTEIGA, MARGARINA VEGETAL, SUCOS, BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, LEITE INTEGRAL, PICOLÉS, POLPA DE FRUTA, AZEITE, EXTRATO DE TOMATE, REFRIGERANTES, IORGUTES E OUTROS ITENS DE LATICÍNIOS, ETC) - (PROCESSO 1 DE 4), INCLUINDO A LOGÍSTICA DE ENTREGA, NAS ESPECIFICAÇÕES E NA DOCUMENTAÇÃO LEVADA A EFEITO NO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MARINGÁ – PR, DEMANDA 2024, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS – SELOG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 16 (DEZESSEIS) DE MAIO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 16 (DEZESSEIS) DE MAIO DE 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 16 (DEZESSEIS) DE MAIO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Assistente Administrativo (a)**, em 29/04/2024, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3696438** e o código CRC **62C8BCD7**.

Referência: Processo nº 01.05.00024483/2024.18 SEI nº 3696438

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.08.00038685/2024.40

PREGÃO ELETRÔNICO 097/2024-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS LABORATORIAIS VISANDO O ABASTECIMENTO DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 17 (DEZESSETE) DE MAIO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 17 (DEZESSETE) DE MAIO DE 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 17 (DEZESSETE) DE MAIO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Assistente Administrativo (a)**, em 29/04/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3696504** e o código CRC **D6F631D6**.

Referência: Processo nº 01.08.00038685/2024.40 SEI nº 3696504

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.22.00123628/2023.84

PREGÃO ELETRÔNICO 098/2024-PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SEGURO (INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL ACIDENTAL E MORTE ACIDENTAL), PARA ATÉ 1.709 (MIL SETECENTOS E NOVE) ESTAGIÁRIOS QUE PRESTAM SERVIÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DESTA MUNICIPALIDADE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS – SEGEP.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 20 (VINTE) DE MAIO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 20 (VINTE) DE MAIO DE 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 20 (VINTE) DE MAIO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Assistente Administrativo (a)**, em 29/04/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3702277** e o código CRC **E319A4CB**.

Referência: Processo nº 01.22.00123628/2023.84 SEI nº 3702277

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.05.00039669/2024.15

PREGÃO ELETRÔNICO 099/2024-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PANIFICADOS (BOLOS) ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS – SELOG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 20 (VINTE) DE MAIO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 20 (VINTE) DE MAIO DE 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 20 (VINTE) DE MAIO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Assistente Administrativo (a)**, em 29/04/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3702514** e o código CRC **A6F8A79C**.

Referência: Processo nº 01.05.00039669/2024.15 SEI nº 3702514

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.05.00025903/2024.90

PREGÃO ELETRÔNICO 100/2024-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRANSPORTE, INCLUINDO OS TRABALHOS DE CARGA E DESCARGA, COM VEÍCULO(S) PRÓPRIO(S) ADEQUADO(S), VISANDO O SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA DE MATERIAIS DE USO COMUM (ALIMENTOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PRODUTOS DE LIMPEZA), ORIUNDOS DO ALMOXARIFADO CENTRAL DE MARINGÁ – SELOG, PARA AS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, BEM COMO SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE MARINGÁ, PARANÁ, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS – SELOG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 21 (VINTE E UM) DE MAIO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 21 (VINTE E UM) DE MAIO DE 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 21 (VINTE E UM) DE MAIO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Assistente Administrativo (a)**, em 29/04/2024, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3702606** e o código CRC **F4A53259**.

Referência: Processo nº 01.05.00025903/2024.90 SEI nº 3702606

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.05.00040624/2024.32

PREGÃO ELETRÔNICO 101/2024-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, SENDO: SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, FOLEY, NASOGÁSTRICA CURTA E LONGA, ENTRE OUTROS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS – SELOG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 21 (VINTE E UM) DE MAIO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 21 (VINTE E UM) DE MAIO DE 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 21 (VINTE E UM) DE MAIO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Assistente Administrativo (a)**, em 29/04/2024, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3702650** e o código CRC **2F0FB5F2**.

Referência: Processo nº 01.05.00040624/2024.32 SEI nº 3702650

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.08.00033683/2024.70

PREGÃO ELETRÔNICO 102/2024-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO À PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), PELO MÉTODO ABA, NAS ÁREAS DE PSICOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL COM INTEGRAÇÃO SENSORIAL E EQUOTERAPIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 21 (VINTE E UM) DE MAIO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 21 (VINTE E UM) DE MAIO DE 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 21 (VINTE E UM) DE MAIO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Assistente Administrativo (a)**, em 29/04/2024, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3702773** e o código CRC **557E1C47**.

Referência: Processo nº 01.08.00033683/2024.70 SEI nº 3702773

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.08.00044061/2024.97

PREGÃO ELETRÔNICO 103/2024-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA LÍQUIDA ESPECIALIZADA PARA CONTROLE GLICÊMICO EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARINGÁ.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 22 (VINTE E DOIS) DE MAIO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 22 (VINTE E DOIS) DE MAIO DE 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 22 (VINTE E DOIS) DE MAIO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Assistente Administrativo (a)**, em 29/04/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3703086** e o código CRC **661BEA8F**.

Referência: Processo nº 01.08.00044061/2024.97 SEI nº 3703086

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.15.00026256/2024.20

PREGÃO ELETRÔNICO 104/2024-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS PARA ATENDIMENTO NOS ESPAÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 22 (VINTE E DOIS) DE MAIO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 22 (VINTE E DOIS) DE MAIO DE 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 22 (VINTE E DOIS) DE MAIO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Assistente Administrativo (a)**, em 29/04/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3703186** e o código CRC **C1C45290**.

Referência: Processo nº 01.15.00026256/2024.20 SEI nº 3703186

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.19.00015606/2024.44

PREGÃO ELETRÔNICO 105/2024-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADOS À GERÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 22 (VINTE E DOIS) DE MAIO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 22 (VINTE E DOIS) DE MAIO DE 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 22 (VINTE E DOIS) DE MAIO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Assistente Administrativo (a)**, em 29/04/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3703229** e o código CRC **A4943C62**.

Referência: Processo nº 01.19.00015606/2024.44 SEI nº 3703229

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.05.00046582/2024.89

PREGÃO ELETRÔNICO 106/2024-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CASCALHO RÍGIDO NATURAL DE 4 À 10 CM DE DIÂMETRO, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 17 (DEZESSETE) DE MAIO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 17 (DEZESSETE) DE MAIO DE 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 17 (DEZESSETE) DE MAIO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Assistente Administrativo (a)**, em 29/04/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3702761** e o código CRC **E18BA16B**.

Referência: Processo nº 01.05.00046582/2024.89 SEI nº 3702761

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.08.00047746/2024.27

PREGÃO ELETRÔNICO 107/2024-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS AO ABASTECIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 8080/1988, QUE REGE O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 17 (DEZESSETE) DE MAIO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 17 (DEZESSETE) DE MAIO DE 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 17 (DEZESSETE) DE MAIO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Assistente Administrativo (a)**, em 29/04/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3703046** e o código CRC **341AC4F9**.

Referência: Processo nº 01.08.00047746/2024.27 SEI nº 3703046

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.29.00136841/2023.19

PREGÃO ELETRÔNICO 108/2024-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BALANÇAS UTILIZADAS EM FEIRAS LIVRES, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, RENDA E AGRICULTURA FAMILIAR, VISANDO OTIMIZAR RECURSOS E GARANTIR EFICIÊNCIA NAS OPERAÇÕES ATRAVÉS DA PADRONIZAÇÃO DAS FEIRAS E ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS – SELOG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 23 (VINTE E TRÊS) DE MAIO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 23 (VINTE E TRÊS) DE MAIO DE 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 23 (VINTE E TRÊS) DE MAIO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Assistente Administrativo (a)**, em 29/04/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3703089** e o código CRC **662B868C**.

Referência: Processo nº 01.29.00136841/2023.19 SEI nº 3703089

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 072/2024-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MARINGÁ, VISANDO O ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 8080/1988, QUE REGE O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS – SELOG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 16 (DEZESSEIS) DE MAIO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 16 (DEZESSEIS) DE MAIO DE 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 16 (DEZESSEIS) DE MAIO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Assistente Administrativo (a)**, em 29/04/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3695753** e o código CRC **299C9A3A**.

Referência: Processo nº 01.05.00016704/2024.46 SEI nº 3695753

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 081/2024-PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARES ANTIVÍRUS E ANTISPAM CORPORATIVOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E TREINAMENTO, ALÉM DA MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA OS SOFTWARES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 20 (VINTE) DE MAIO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 20 (VINTE) DE MAIO DE 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 20 (VINTE) DE MAIO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Assistente Administrativo (a)**, em 29/04/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3696408** e o código CRC **EAF541CF**.

Referência: Processo nº 01.35.00064867/2023.89 SEI nº 3696408

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 095/2024-PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS TEATRAIS, NA CRIAÇÃO, NA IDEIA E NA EXECUÇÃO DO PROJETO DE APRESENTAÇÕES TEATRAIS COM A TEMÁTICA EDUCAÇÃO SOBRE DROGAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 24 (VINTE E QUATRO) DE MAIO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 24 (VINTE E QUATRO) DE MAIO DE 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 24 (VINTE E QUATRO) DE MAIO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Assistente Administrativo (a)**, em 29/04/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3703278** e o código CRC **A9B3E8DF**.

Referência: Processo nº 01.13.00023486/2024.32 SEI nº 3703278

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00148729/2023.27

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/2024 - PE Nº. 38/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, considerando a não assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2024-PMM,** lavrada em 16 de abril de 2024, **com validade até 15 de abril de 2025**, constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2024-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00148729/2023.27-PMM**, realizado em 26/03/2024 para a *"aquisição de de Aviamentos, Armarinhos e Materiais para Artesanatos em Geral, incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá–PR, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender a Demanda 2024 (Processo 4), através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG"*, notifica conforme segue.

Considerando o esgotamento do prazo estabelecido em Edital para que o vencedor promova a assinatura da Ata de Registro de Preços e, uma vez que o mesmo deixou de providenciar a respectiva assinatura:

- AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA EIRELI - CNPJ nº. 78.572.583/0001-12

Notifica-se o fornecedor, nesta oportunidade, **para que regularize seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, promovendo a assinatura da Ata de Registro de Preços,** no prazo de **48 horas** a contar do envio desta Notificação.

Ressalte-se que, conforme Edital e Lei 14.133/2021 (Art. 90), a recusa quanto à assinatura da Ata de SRP e/ou retirada de instrumento contratual poderá ensejar a caracterização de descumprimento da obrigação assumida, com sujeição às penalidades editalícias e legais (Art. 155, VI), sem prejuízo da convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

- PRIDE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA. - CNPJ nº 48.829.387/0001-10

Notifica-se o fornecedor, nesta oportunidade, **para que** no prazo de **48 horas a contar do envio desta Notificação, efetue e regularize o cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI (**através do link: https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento), com envio imediato à Administração dos dados (e e-mail) do responsável legal cadastrado, para fins de disponibilização da Ata. O prazo para a liberação de acesso, pela Administração, após o envio da documentação é de até dois dias úteis. Na sequência, efetivado o cadastro, será disponibilizada a Ata de Registro de Preços **para promoção de assinatura** no prazo de até 48 horas a contar da liberação no Sistema.

Ressalte-se que, conforme Edital e Lei 14.133/2021 (Art. 90), a recusa quanto à assinatura da Ata de SRP e/ou retirada de instrumento contratual poderá ensejar a caracterização de descumprimento da obrigação assumida, com sujeição às penalidades editalícias e legais (art. 155, VI), sem prejuízo da convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Maringá, 26 de abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 28/04/2024, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3702022** e o código CRC **030C243E**.

Referência: Processo nº 01.05.00148729/2023.27 SEI nº 3702022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as empresas participantes do certame denominado **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº. 048/2024-PMM - PROCESSO Nº. 01.09.00002409/2024.30-SEI**, referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, participantes de organizações econômicas - cooperativas e associações ou grupo formal para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar nas escolas fundamentais e centros de educação infantil da rede pública de ensino do Município, visando a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme segue:

I. A **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS** apresentou recursos (SEI nº 3582705)/(SEI nº 3688010) contra sua **DESCLASSIFCAÇÃO/INABILITAÇÃO** no certame;
II. A **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE LEITE DA REGIÃO DE GOIOERÊ - APROGOIO** apresentou recursos (SEI nº 3671505)/(SEI nº 3689285) contra sua **DESCLASSIFCAÇÃO/INABILITAÇÃO** no certame;
III. Cabendo às ora Notificadas apresentarem, querendo, contrarrazões ao recurso em questão, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, consoante estabelece o § 4º do Artigo 165 da Lei Federal nº. 14.133/21;
IV. O processo e as razões do recurso da recorrente em questão estão à disposição dos interessados a partir desta data, nesta Diretoria de Licitações, para as consultas que se fizerem necessárias, bem como no Portal da Transparência através do acesso à íntegra do Processo no Sistema Eletrônico de Informações, junto à tela da Inex. 048/204.

Maringá, 29 de abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 29/04/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3711747** e o código CRC **314E7336**.

Referência: Processo nº 01.09.00002409/2024.30 SEI nº 3711747

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00133291/2023.44

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 14.133/21 e, considerando o certame denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00133291/2023.44-PMM**, realizado em 25/01/2024 visando a formação de *"Registro de Preço para prestação de serviços de HOSPEDAGEM, incluindo todas as taxas e impostos pertinentes à prestação dos serviços contratados, inclusive ISS, taxa de serviço, dentre outros, para atender as demandas das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município, através da Secretaria de Logística e Compras – SELOG"*, e que originou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024-PMM** (SEI nº 3294873), vem, através do presente, **NOTIFICAR** a empresa vencedora, qual seja, **MASTER TRAVEL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 42.405.129/0001-20, com sede na cidade de Mafra/SC, à Rua Professor Wenceslau Muniz, nº 429, Vila Nova, CEP 89.304-518, fone/fax (47)3012-3140/(47)98474-7711, por seu representante legal, MÁRIO JANTSCH JUNIOR, **a apresentar - no prazo de 05 dias úteis - o documento relacionado no item 3.2.12 do Edital,** relativo ao Certificado de Classificação de no mínimo 3 (três) estrelas emitido pelo Ministério do Turismo - Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem(SBClass).

Maringá-Pr, 29 de abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 29/04/2024, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3711808** e o código CRC **910D5506**.

Referência: Processo nº 01.05.00133291/2023.44 SEI nº 3711808

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 143/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00038931/2023.59-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 04/07/2023 À 03/07/2024

OBJETO: Aquisição de Impressos Gráficos em Geral, (Blocos, Bandeirolas, Cartilhas, Convites, Envelopes, Folders, Panfletos, Marcadores de Página, Adesivos, Etc.(III - III)), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, Demanda 2023/2024, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA. - CNPJ nº. 11.383.230/0001-01

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
21	1	273588	UND	Crachá de PVC ISO CR80 e cordão para alunos – 0,76 mm x 15 cm x 12 cm. Cor 4x0 laminado. Com cordão de pescoço acetinado personalizado 20 mm x 80 cm. Cada crachá deverá ter estampado o brasão da prefeitura e a identificação da SEDUC. Com espaço de 10x10cm para escrita do nome da criança.(Com fundo branco e cobertura em material acrílico para a possibilidade de escrever com caneta e apagar o nome.	6,30

ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA. - CNPJ nº. 07.259.843/0001-56

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
4	1	97657	UND	Bandeira Comum - (Bandeirolas) no formato 21 x 15 cm, papel couchê 75g/m², 4x4 cores, com vareta colada. Quantidade Mínima para cada aquisição 2.500 unidades.	0,44
6	1	205180	UND	Impressão e Encadernação de Cartilhas Tipo "Gibi" - Cartilha no formato 21x21,5cm, (fechado), miolo com 25 páginas, em papel sulfite 75g/m2, 4x4 cores, capa e contracapa em papel couchê brilhante 150g,2, 4x4 cores. (SAS) Serão Utilizados três (3) layouts.	1,55
7	1	58	UND	Impressão e Encadernação de Livros ou Cartilhas. Impressão e Encadernação de Cartilhas Tipo "Gibi" - Cartilha no formato 21x21,5cm, (fechado), miolo com 25 páginas, em papel sulfite 75g/m2, 4x4 cores, capa e contracapa em papel couchê brilhante 150g,2, 4x4 cores. (SAS) Serão Utilizados três (3) layouts.	1,39
8	1	965	UND	Convites - no formato 9 x 15cm, confeccionados em papel couchê fosco 300g/m², em 4(quatro) cores. Quantidade Mínima para cada aquisição 600 unidades.	0,69
9	1	200142	UND	Envelope postal retangular para ofício, na cor branco, com brasão e timbre da prefeitura, medindo 11,4 x 22,9cm. Quantidade Mínima para cada aquisição 3.000 unidades.	0,18
10	1	229396	MIL	Folders - Formato 8 (F8), papel couchê 150gr/m², 4x4 cores, com 1, 2 ou 3 dobras. Quantidade Mínima para cada aquisição 1 Milheiro.	186,99
11	1	235074	MIL	Impressos no formato 21 X30cm (F8) papel sulfite 90g/m², 4x0 cores. - Guias de IPTU Remessa Local (200 MIL), Guias de IPTU Carta (70 MIL) e Guias de TRIBUTOS MOBILIÁRIOS (Carta) (60MIL)	77,99
13	1	243172	UND	Cartilha no formato fechado 16 x 22cm e aberto 32 x 22cm (Lado x Altura), miolo entre 10 e 20 páginas, em papel couchê 115g/m2, 4x4 cores, capa e contra-capa em papel couchê 150g/m2, 4x4 cores, dobrada e grampeada. (SAS) - Será Utilizado um único layout.	0,71
14	1	225869	MIL	Impressos, Formato 66 x 32cm (F3), papel couchê brilhante gramatura 115g/m², 4x0 cores. Quantidade Mínima para cada aquisição 500 Unidades.	832,99
15	1	90153	UND	Marcador de página no formato 5 x 20cm impressão em 4x4 cores, em papel triplex 300g/m², com ctp incluso, refilado. Quantidade Mínima para cada aquisição 1.000 unidades.	0,27
16	1	205527	MIL	Panfleto em formato 18 (F18), papel couchê, gramatura de 115g/m², cores 4x4, com uma dobra. Quantidade Mínima para cada aquisição 1.000 unidades.	201,99
17	1	247564	MIL	Panfleto formato (F18) papel couchê brilhante 115. Quantidade Mínima para cada aquisição 2 Milheiros.	188,99
18	1	247429	MIL	Folder em formato 3 (F3), papel couchê, gramatura de 150g/m², 4x4 cores, com 2, 3 ou 4 dobras. Quantidade Mínima para cada aquisição 1 Milheiro.	379,99
19	1	213655	MIL	Confecção de Folder, formato 8 (F8), papel couchê brilhante, gramatura de 115g/m², 4x4 cores, com 1, 2 ou 3 dobras. Quantidade Mínima para cada aquisição 2 Milheiros.	127,95
20	1	273885	UND	Adesivo A4 30 x 29,7cm contendo no mínimo 162 Etiquetas Adesivas por folha, com gramatura 180g/m², com corte/vinco (meio corte) e com impressão Frente (F) em 2 cores. Será Utilizado um único layout.	1,69

CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA. - EPP - CNPJ nº. 66.605.734/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
2	1	239	UND	Impresso - Aviso auto de infração - Blocos Avisos/Auto de Infração, nas medidas 11 cm x 15,5 cm, sendo 4 (quatro) cores na frente e 1 (uma) no verso em jogos de 50 x 3 vias: 1ª via papel autocopiativo de cor branca, 2ª via papel autocopiativo de cor amarela e 3ª via papel autocopiativo de cor azul, numerado em vermelho todas as vias, impresso texto no verso somente na 2ª via conforme especificação Semob/Área de Estar Maringá. - capa: em papel cartão supremo 300g com impressão e numeração do bloco nas medidas 11 cm x 15,5 cm. Contra capa: em papel cartão supremo 300g nas medidas 11cm x 31 cm. - acabamento: picote somente na 1ª e 2ª vias e grampeado. Todo material deverá constar numeração de código de barras para leitura de laser sequencial. Quantidade Mínima para cada aquisição 2.000 unidades.	8,62
3	1	243	UND	Bloco de recibo - de Regularização. Nas medidas 9cm x 15,5cm, sendo 4(quatro)cores na frente e 1 (uma) no verso em jogos de 50 x 3 vias. 1ª via, papel auto-copiativo de cor branca, 2º via, papel autoco-piativo de cor amarela e 3ª via papel auto-copiativo de cor azul, numerado em preto todas as vias, impresso texto no verso somente na 1ª via. Capa: em papel cartão supremo 300g sem impressão nas medidas 9cm x 15,5cm. Acabamento: picote somente na 1ª e 2ª vias grampeado. Todo material deverá constar numeração em código de barra para leitura a laser sequencial. Quantidade Mínima para cada aquisição 2000 unidades.	5,85

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA. - EPP - CNPJ nº. 13.919.051/0001-63

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	1274	UND	Bloco de cartão de 60 minutos Bloco de cartão de 60 minutos – Cartão Estacionamento em capa de cartolina 180g/m² (cor a definir) impressão frente e verso (8x1 cor), o texto será informado pela Semob/Área de EstarMaringá, acabamento com numeração de bloco/ na parte superior da capa. Com parte interna em papel cartão sulfite 180g/m², 8x1 cores + aplicação de tinta u.v. de segurança e com técnica de segurança (fundo numismático, micro-letra), e após deverá ser revestido por plastificação especial para a aplicação da tinta vinílica removível colorida e raspável a 60 minutos, (a fração de tempo deverá ser utilizada uma cor diferente de tinta vinílica). Com medidas de 7,5cm x 15,5cm. - a impressão no verso do cartão deverá ser em preto e branco, de acordo com o texto fornecido pela Semob/Área de EstaR Maringá. - série e numeração conforme informação repassada pela Semob/Área de EstaR Maringá. O bloco deverá ser colado, com picote com micro-serrilha e grampeado. - a aplicação da tinta vinílica deverá ser feita com a secagem convencional, não podendo ter a secagem com calor u.v. Observação: cada bloco deverá conter 10 unidades de cartões; todo o cartão que apresentar defeito, a gráfica deverá repor sem nenhum ônus para a licitante. distribuição dos blocos para confecção: blocos de 60 minutos. Quantidade Mínima para cada aquisição 50.000 unidades.	2,49
5	1	261952	UND	Carteira de Saúde do Bebê, impressos contendo 20 páginas, 4 x 4 cores, sendo a primeira lâmina 21 x 44 cm aberto com 3 dobras, papel opaline branco 150 gr/m². A 2ª, 3ª e 4ª lâmina com 21 x 32 cm aberta, com 1 dobra cada lâmina, no papel opaline branco 150 gr/m², sendo a capa tamanho fechado 11,4 x 21 cm. Acabamento intercalado, vinco e dobra paralela, 2 grampos, prova digital, processamento CTP incluído. Com capa colorida, de cor neutra que possa ser usada para meninos e meninas. Será Utilizado um único layout.	1,49

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA. - EPP - CNPJ nº. 13.919.051/0001-63

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	1274	UND	Bloco de cartão de 60 minutos Bloco de cartão de 60 minutos – Cartão Estacionamento em capa de cartolina 180g/m² (cor a definir) impressão frente e verso (8x1 cor), o texto será informado pela Semob/Área de EstarMaringá, acabamento com numeração de bloco/ na parte superior da capa. Com parte interna em papel cartão sulfite 180g/m², 8x1 cores + aplicação de tinta u.v. de segurança e com técnica de segurança (fundo numismático, micro-letra), e após deverá ser revestido por plastificação especial para a aplicação da tinta vinílica removível colorida e raspável a 60 minutos, (a fração de tempo deverá ser utilizada uma cor diferente de tinta vinílica). Com medidas de 7,5cm x 15,5cm. - a impressão no verso do cartão deverá ser em preto e branco, de acordo com o texto fornecido pela Semob/Área de EstaR Maringá. - série e numeração conforme informação repassada pela Semob/Área de EstaR Maringá. O bloco deverá ser colado, com picote com micro-serrilha e grampeado. - a aplicação da tinta vinílica deverá ser feita com a secagem convencional, não podendo ter a secagem com calor u.v. Observação: cada bloco deverá conter 10 unidades de cartões; todo o cartão que apresentar defeito, a gráfica deverá repor sem nenhum ônus para a licitante. distribuição dos blocos para confecção: blocos de 60 minutos. Quantidade Mínima para cada aquisição 50.000 unidades.	2,49
5	1	261952	UND	Carteira de Saúde do Bebê, impressos contendo 20 páginas, 4 x 4 cores, sendo a primeira lâmina 21 x 44 cm aberto com 3 dobras, papel opaline branco 150 gr/m². A 2ª, 3ª e 4ª lâmina com 21 x 32 cm aberta, com 1 dobra cada lâmina, no papel opaline branco 150 gr/m², sendo a capa tamanho fechado 11,4 x 21 cm. Acabamento intercalado, vinco e dobra paralela, 2 grampos, prova digital, processamento CTP incluído. Com capa colorida, de cor neutra que possa ser usada para meninos e meninas. Será Utilizado um único layout.	1,49

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 30/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 29/04/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3713758** e o código CRC **43A4E5E7**.

Referência: Processo nº 01.05.00038931/2023.59 SEI nº 3713758

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 145/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00094292/2022.85-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 05/07/2023 À 04/07/2024

OBJETO: Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS (III - III), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, da Administração Indireta ou Autarquias do Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

AR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI - CNPJ nº. 18.710.690/0001-38

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
15	1	17486	UND	Refrigerador (geladeira) Comercial Vertical de 1 porta "cega" (não transparente) de fechamento automático; em gabinete de aço na cor branca, com prateleiras, com capacidade de no mínimo 560 litros, com gás refrigerante R134ª, refrigeração estática (não frost free) - para temperaturas de "0 (zero) a 8ºC +"; nas tensões 110 ou 220 Volts conforme a necessidade do município, que será informada por ocasião de cada compra (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	GELOPAR GRC-57	5.189,82
23	1	18003	UND	Secadora de Roupa (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	MIDEA MD100A112	1.888,99

BLUBRINK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - CNPJ nº. 49.641.267/0001-57

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	17458	UND	Geladeira comercial, com 06 portas (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	KOFISA KRBR6PD	7.385,00
14	1	17458	UND	Geladeira comercial, com 06 portas (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	KOFISA KRBR6PD	7.385,00

CASA DOS FILTROS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PURIFICADORES LTDA.
CNPJ nº. 11.549.807/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
9	1	18198	UND	Bebedouro 04 torneiras (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	KNOX KX20	2.950,00
10	1	18182	UND	Bebedouro de Água Industrial com Filtro para purificação de água, com gabinete em Aço Inox dotado de no mínimo 2 torneiras; com capacidade para 40 a 50 litros e tensões de 127 ou 220 volts de acordo com a necessidade do Município, que será informada por ocasião de cada compra (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	KNOX KX05	2.000,00

FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - CNPJ nº. 42.727.372/0001-64

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
5	1	250591	UND	Refrigerador duplex 475L, Frost Free, sendo 155 para o freezer e 320 para o refrigerador, 127/220V, classificação energética A, tipo, cor branca (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	CONTINENTAL TC56	3.990,00
6	1	91086	UND	Freezer horizontal com capacidade liquida para 305 litros, pés com rodizios, utilização na função refrigerador e freezer, dreno frontal, bivolt, número de portas 01, cor branco (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	CONSUL CHA31	2.680,00
8	1	269630	Unid	Maquina de Lavar roupas - Capacidade de no mínimo 15 Kg (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	CONSUL CWH15	2.350,00
11	1	18307	UND	Purificador de água (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	LIBELL ACQUAFLEX	620,00
16	1	250591	UND	Refrigerador duplex 475L, Frost Free, sendo 155 para o freezer e 320 para o refrigerador, 127/220V, classificação energética A, tipo, cor branca (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	CONTI-NENTAL TC56	3.990,00
17	1	91086	UND	Freezer horizontal com capacidade liquida para 305 litros, pés com rodizios, utilização na função refrigerador e freezer, dreno frontal, bivolt, número de portas 01, cor branco (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	CONSUL CHA31	2.680,00
18	1	4233	UND	Máquina de lavar roupas (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	CONSUL CWH12	1.960,00
22	1	18307	UND	Purificador de água (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	LIBELL ACQUAFLEX	620,00
26	1	17983	UND	Lavadora Tanquinho (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	LIBELL 10KG	485,00

GELOPAR REFRIGERAÇÃO PARANAENSE LTDA. - CNPJ nº. 75.109.074/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	17486	UND	Refrigerador (geladeira) Comercial Vertical de 1 porta "cega" (não transparente) de fechamento automático; em gabinete de aço na cor branca, com prateleiras, com capacidade de no mínimo 560 litros, com gás refrigerante R134ª, refrigeração estática (não frost free) - para temperaturas de "0 (zero) a 8ºC +"; nas tensões 110 ou 220 Volts conforme a necessidade do município, que será informada por ocasião de cada compra (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	GELOPAR GRC-57	4.546,60

I. M. DE CARVALHO CASTRO LTDA. - CNPJ nº. 46.763.400/0001-50

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
20	1	18198	UND	Bebedouro 04 torneiras (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	ACQUA GELATA	2.790,00

JAILTON SILVA AMARO - CNPJ nº. 48.489.837/0001-72

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
21	1	18182	UND	Bebedouro de Água Industrial com Filtro para purificação de água, com gabinete em Aço Inox dotado de no mínimo 2 torneiras; com capacidade para 40 a 50 litros e tensões de 127 ou 220 volts de acordo com a necessidade do Município, que será informada por ocasião de cada compra (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	KNOX-KF05	1.853,99

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP - CNPJ nº. 21.971.041/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
24	1	18339	UND	Balança plataforma 300kg (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	LIDER	1.200,00
25	1	240751	UND	Balança digital simples (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	LIDER	780,00

MAICON RODRIGO VELOZO CORREA - CNPJ nº. 49.870.727/0001-19

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
7	1	4233	UND	Máquina de lavar roupas (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	CONSUL MOD. CWH12BB	1.959,00
19	1	269630	Unid	Maquina de Lavar roupas - Capacidade de no mínimo 15 Kg (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	CONSUL MOD. CWH15AB	2.297,99

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ nº. 01.590.728/0009-30

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	248595	UND	Frigobar (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	MIDEA MRC12B1	1.132,55

REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - CNPJ nº. 45.769.285/0001-68

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
13	1	248595	UND	Frigobar (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	MIDEA MRC12B2	1.272,99

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 30/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 29/04/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3713868** e o código CRC **2871AB02**.

Referência: Processo nº 01.05.00094292/2022.85 SEI nº 3713868

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 148/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00046130/2023.74-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 07/07/2023 À 06/07/2024

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Instalação, Retirada e Relocação de Superpostes nas Praças, Avenidas, Ruas, na Vila Olímpica, Centros Esportivos, CEMEI e Escolas, a serem definidos pela Secretaria de Infraestrutura, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI – EPP - CNPJ nº. 05.609.481/0001-50

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	247924	UND	Prestação de Serviço - Retirada e transporte de superpostes com auxílio de guindaste hidráulico; *(Conforme especificações técnicas no anexo VIII do edital)*	979,95
1	2	247925	UND	Prestação de Serviço – Instalação de superpostes com auxílio de guindaste hidráulico. *(Conforme especificações técnicas no anexo VIII do edital)*	979,95

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 30/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 29/04/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3713903** e o código CRC **75640EBC**.

Referência: Processo nº 01.05.00046130/2023.74 SEI nº 3713903

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 155/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00021359/2023.76-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 17/07/2023 À 16/07/2024

OBJETO: Aquisição de Mudas de Plantas, Flores e Materiais para atendimento das necessidades do Viveiro Municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

COOPERATIVA DE ECONOMIA POPULAR SOLIDARIA VIVEIRO DE FLORES PIATA
CNPJ nº. 44.031.696/0001-99

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	246250	UND	Begonia Big (begonia benarienses) - As mudas deverão vir em pote 21, contendo no mínimo 2.000ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com altura mínima de 30 cm e máxima de 50 cm de planta, deverão ter no mínimo três hastes, com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento. As cores serão solicitadas conforme a necessidade do órgão competente.	MARCA PRÓPRIA	9,20
5	1	273073	UND	Gazania (Gazania rigens (L.) Gaertn) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15 cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento.	MARCA PRÓPRIA	1,05
6	1	273792	UND	Lavanda (Lavanda sp) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15 cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento.	MARCA PRÓPRIA	1,70
12	1	273797	UND	Zínia (Zinnia peruviana (L.) L.) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15 cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento.	MARCA PRÓPRIA	1,38
17	1	273031	UND	Cróton (Codiaeum variegatum) - As mudas deverão vir em pote 21, contendo no mínimo 2.000ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com altura mínima de 30 cm e máxima de 50 cm de planta, deverão ter no mínimo três hastes, com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	MARCA PRÓPRIA	10,70
24	1	273043	UND	Moréia (Dietes bicolor) - As mudas deverão vir em pote 21, contendo no mínimo 2.000ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com altura mínima de 30 cm e máxima de 50 cm de planta, deverão ter no mínimo três hastes, com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	MARCA PRÓPRIA	5,50

MERCADO DAS FLORES LTDA. - CNPJ nº. 46.161.009/0001-85

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
13	1	266464	UND	Agapanto (Agapanthus africanus) - As mudas deverão vir em pote 21, contendo no mínimo 2.000ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com altura mínima de 30 cm e máxima de 50 cm de planta, deverão ter no mínimo três hastes, com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento. As cores serão solicitadas conforme a necessidade do órgão competente.	FM	11,90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
14	1	266476	UND	Bela Emília (Plumbago auriculata) - As mudas deverão vir em pote 21, contendo no mínimo 2.000ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com altura mínima de 30 cm e máxima de 50 cm de planta, deverão ter no mínimo três hastes, com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	FM	3,90
15	1	266480	UND	Buxinho (Buxus sempervirens) - As mudas deverão vir em pote 21, contendo no mínimo 2.000ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com altura mínima de 30 cm e máxima de 50 cm de planta, deverão ter no mínimo três hastes, com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	FM	26,00
16	1	266494	UND	Costela de Adão (onstera deliciosa) - As mudas deverão vir em pote 21, contendo no mínimo 2.000ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com altura mínima de 30 cm e máxima de 50 cm de planta, deverão ter no mínimo três hastes, com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	FM	17,00
18	1	273032	UND	Curculigo (Curculigo capitulata) - As mudas deverão vir em pote 21, contendo no mínimo 2.000ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com altura mínima de 30 cm e máxima de 50 cm de planta, deverão ter no mínimo três hastes, com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	FM	16,00
20	1	108509	UND	Kaizuka (Juniperus chinensis torulosa) - As mudas deverão vir em pote 21, contendo no mínimo 2.000ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com altura mínima de 30 cm e máxima de 50 cm de planta, deverão ter no mínimo três hastes, com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	FM	34,00
21	1	273039	UND	Maranta Burle Marx (Ctenanthe burle-marxii H. Kenn) - As mudas deverão vir em pote 21, contendo no mínimo 2.000ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com altura mínima de 30 cm e máxima de 50 cm de planta, deverão ter no mínimo três hastes, com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	FM	21,00
22	1	273040	UND	Maranta (Ctenanthe oppenheimiana E. Morren K. Schum) - As mudas deverão vir em pote 21, contendo no mínimo 2.000ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com altura mínima de 30 cm e máxima de 50 cm de planta, deverão ter no mínimo três hastes, com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	FM	17,00
23	1	273041	UND	Maranta Zebrina (Ctenanthe veitchiana J.H. Veitch ex Hook f.) - As mudas deverão vir em pote 21, contendo no mínimo 2.000ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com altura mínima de 30 cm e máxima de 50 cm de planta, deverão ter no mínimo três hastes, com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	FM	13,80
29	1	266540	UND	Orquídea grapete (Spathoglottis unguiculata) - As mudas deverão vir em pote 21, contendo no mínimo 2.000ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com altura mínima de 30 cm e máxima de 50 cm de planta, deverão ter no mínimo três hastes, com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento. As cores serão solicitadas conforme a necessidade do órgão competente.	FM	35,00

SONIA REGINA DE OLIVEIRA – ME - CNPJ nº. 19.213.709/0001-01

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	273791	UND	Celosia Plumosa (Celosia argentea) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15 cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento.	AGRIPLUGS	0,97
9	1	273794	UND	Sálvia Azul (Salvia farinacea) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15 cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento.	AGRIPLUGS	1,40
27	1	249081	UND	Zamioculca (Zamioculcas-zamiifolia) - As mudas deverão vir em pote 21, contendo no mínimo 2.000ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com altura mínima de 30 cm e máxima de 50 cm de planta, deverão ter no mínimo três hastes, com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	AGRIPLUGS	22,00

VALDECI RAFAEL VIDOTTO GONÇALVES EIRELI – ME - CNPJ nº. 16.730.986/0001-95

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
7	1	273076	UND	Margarida do Cabo (Osteospermum ecklonis) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15 cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento.	JGS	2,98

VIVEIRO IRMÃOS PINHO LTDA. - CNPJ nº. 11.093.509/0001-42

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	246250	UND	Begonia Big (begonia benarienses) - As mudas deverão vir em pote 21, contendo no mínimo 2.000ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com altura mínima de 30 cm e máxima de 50 cm de planta, deverão ter no mínimo três hastes, com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento. As cores serão solicitadas conforme a necessidade do órgão competente.	CWP	8,50
3	1	273790	UND	Calêndula (Calendula officinalis L.) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15 cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento.	CWP	0,89
8	1	273793	UND	Picão da Praia (Sphagneticola trilobata (L.) Pruski) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15 cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento.	CWP	1,36
10	1	273795	UND	Sálvia Vermelha (Salvia-splendens) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15 cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento.	CWP	1,24
11	1	273796	UND	Tagetão (Tagetes erecta hibrida) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15 cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento.	CWP	1,09
19	1	266489	UND	Dianela (Dianella tasmanica) - As mudas deverão vir em pote 21, contendo no mínimo 2.000ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com altura mínima de 30 cm e máxima de 50 cm de planta, deverão ter no mínimo três hastes, com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	CWP	5,99
25	1	273046	UND	Samambaia (Nephrolepis-axaltata) - As mudas deverão vir em pote 21, contendo no mínimo 2.000ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com altura mínima de 30 cm e máxima de 50 cm de planta, deverão ter no mínimo três hastes, com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	CWP	18,00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
26	1	266564	UND	Xanadu (Philodendron xanadu) - As mudas deverão vir em pote 21, contendo no mínimo 2.000ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com altura mínima de 30 cm e máxima de 50 cm de planta, deverão ter no mínimo três hastes, com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	CWP	25,00
28	1	273063	UND	Lírio siberiano (Iris sibirica) - As mudas deverão vir em pote 21, contendo no mínimo 2.000ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com altura mínima de 30 cm e máxima de 50 cm de planta, deverão ter no mínimo três hastes, com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento. As cores serão solicitadas conforme a necessidade do órgão competente.	CWP	22,00
30	1	108546	UND	Petúnia (Petunia x hybrida Hort. ex Vilm) - As mudas deverão vir em pote 21, contendo no mínimo 2.000ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com altura mínima de 30 cm e máxima de 50 cm de planta, deverão ter no mínimo três hastes, com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento. As cores serão solicitadas conforme a necessidade do órgão competente.	CWP	18,99

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 30/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 29/04/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3713942** e o código CRC **5C106782**.

Referência: Processo nº 01.05.00021359/2023.76 SEI nº 3713942

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 156/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00021356/2023.60-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 18/07/2023 À 17/07/2024

OBJETO: Aquisição de Mudas de Plantas, Flores e Materiais para atendimento das necessidades do Viveiro Municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA. - CNPJ nº. 11.663.399/0001-07

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	266507	UND	Grama preta (Ophiopogon japonicus) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180 ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, folhas saudáveis e viçosas, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa prejudicar seu desenvolvimento.	FLORAL CAMPOS	0,80
3	1	273036	UND	Hera-da-algéria (Hedera canariensis) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180 ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, folhas saudáveis e viçosas, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa prejudicar seu desenvolvimento.	FLORAL CAMPOS	0,80
4	1	266511	UND	Hera de Sombra (Hedera helix) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180 ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, folhas saudáveis e viçosas, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa prejudicar seu desenvolvimento.	FLORAL CAMPOS	0,80
6	1	266514	UND	Iresine (Iresine herbstii) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180 ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, folhas saudáveis e viçosas, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa prejudicar seu desenvolvimento.	FLORAL CAMPOS	0,90
7	1	273038	UND	Lutiela (Alternanthera brasiliana) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180 ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, folhas saudáveis e viçosas, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa prejudicar seu desenvolvimento.	FLORAL CAMPOS	0,70
10	1	266506	UND	Grama amendoim (Arachis repens) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180 ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, folhas saudáveis e viçosas, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa prejudicar seu desenvolvimento.	FLORAL CAMPOS	0,75
11	1	266507	UND	Grama preta (Ophiopogon japonicus) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180 ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, folhas saudáveis e viçosas, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa prejudicar seu desenvolvimento.	FLORAL CAMPOS	0,80
12	1	273036	UND	Hera-da-algéria (Hedera canariensis) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180 ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, folhas saudáveis e viçosas, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa prejudicar seu desenvolvimento.	FLORAL CAMPOS	0,80
13	1	266511	UND	Hera de Sombra (Hedera helix) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180 ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, folhas saudáveis e viçosas, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa prejudicar seu desenvolvimento.	FLORAL CAMPOS	0,80
14	1	266508	UND	Hera-roxa (Hemigraphis alternata) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180 ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, folhas saudáveis e viçosas, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa prejudicar seu desenvolvimento.	FLORAL CAMPOS	0,90
15	1	266514	UND	Iresine (Iresine herbstii) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180 ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, folhas saudáveis e viçosas, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa prejudicar seu desenvolvimento.	FLORAL CAMPOS	0,90
16	1	273038	UND	Lutiela (Alternanthera brasiliana) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180 ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, folhas saudáveis e viçosas, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa prejudicar seu desenvolvimento.	FLORAL CAMPOS	0,70
20	1	273037	UND	Hera do cabo (Senecio macroglossus DC) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180 ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, folhas saudáveis e viçosas, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa prejudicar seu desenvolvimento.	FLORAL CAMPOS	1,00
23	1	266471	UND	Azulzinha (Evolvulus glomeratus) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180 ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, folhas saudáveis e viçosas, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa prejudicar seu desenvolvimento.	FLORAL CAMPOS	1,25
24	1	273060	UND	Jasmim amarelo (Jasminum mesnyi) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180 ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, folhas saudáveis e viçosas, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa prejudicar seu desenvolvimento.	FLORAL CAMPOS	1,95
25	1	273067	UND	Sempre Viva (Xerochrysum bracteatum) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180 ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, folhas saudáveis e viçosas, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa prejudicar seu desenvolvimento.	FLORAL CAMPOS	1,15
26	1	266495	UND	Cravina (Dianthus chinensis) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180 ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, folhas saudáveis e viçosas, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa prejudicar seu desenvolvimento.	FLORAL CAMPOS	0,75

JEANE NOGUERA DO NASCIMENTO SILVA - CNPJ nº. 22.552.825/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
9	1	273065	UND	Ruélia azul (Ruellia-coerulea-morong) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180 ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, folhas saudáveis e viçosas, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa prejudicar seu desenvolvimento.	FJS	2,40
18	1	273065	UND	Ruélia azul (Ruellia-coerulea-morong) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180 ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, folhas saudáveis e viçosas, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa prejudicar seu desenvolvimento.	FJS	2,40

VIVEIRO IRMÃOS PINHO LTDA. - CNPJ nº. 11.093.509/0001-42

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	266506	UND	Grama amendoim (Arachis repens) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180 ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, folhas saudáveis e viçosas, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa prejudicar seu desenvolvimento.	CWP	0,73
5	1	266508	UND	Hera-roxa (Hemigraphis alternata) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180 ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, folhas saudáveis e viçosas, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa prejudicar seu desenvolvimento.	CWP	0,88
8	1	273061	UND	Lantana (Lantana camara) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180 ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, folhas saudáveis e viçosas, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa prejudicar seu desenvolvimento.	CWP	0,89
17	1	273061	UND	Lantana (Lantana camara) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180 ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, folhas saudáveis e viçosas, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa prejudicar seu desenvolvimento.	CWP	0,89
21	1	273048	UND	Trapoeraba-roxa (Tradescantia-pallida-purpure) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180 ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, folhas saudáveis e viçosas, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa prejudicar seu desenvolvimento.	CWP	0,79
22	1	266517	UND	Zebrina-lambari-roxo (Tradescantia-zebrina) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180 ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, folhas saudáveis e viçosas, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa prejudicar seu desenvolvimento.	CWP	0,79

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 30/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 29/04/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3713976** e o código CRC **AC8DB661**.

Referência: Processo nº 01.05.00021356/2023.60 SEI nº 3713976

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 159/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00057965/2023.47-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 146/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 20/07/2023 À 19/07/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Equoterapia, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

CENTRO DE TERAPIA E ATIVIDADES ASSISTIDAS COM EQUINOS MARISA TUPAN LTDA.
CNPJ nº. 40.956.551/0001-48

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1	271560	180	Hora	Sessão de 1 hora de Equoterapia.	152,69	27.484,20

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 30/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 29/04/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3714016** e o código CRC **2EA1D15B**.

Referência: Processo nº 01.05.00057965/2023.47 SEI nº 3714016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 161/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00052836/2023.14-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 21/07/2023 À 20/07/2024

OBJETO: Aquisição de Licenças de Software Autocad, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

GRAPHO - PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA. - CNPJ nº. 91.210.161/0001-65

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	273100	Unid.	Software Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD Annual Subscription (Conforme especificação técnica no anexo VIII do edital).	AUTODESK/ AEC IC	29.300,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 30/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 29/04/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3714058** e o código CRC **2688DA85**.

Referência: Processo nº 01.05.00052836/2023.14 SEI nº 3714058

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 162/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00054703/2023.45-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 145/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 25/07/2023 À 24/07/2024

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Cânula de Guedel, Dreno de Tórax, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ nº. 80.392.566/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	15	87900	Und	Dreno de tórax nº 36, estéril, em PVC cristal, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministério da saúde.	ZAMMI	5,80
1	16	87901	Und	Dreno de tórax nº 38, estéril, em PVC cristal, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. Lote e registro no ministério da saúde.	ZAMMI	5,80
1	21	265948	Und	Cânula de traqueostomia longa, para obeso, ajustável, calibre 8,0. Confeccionada em PVC siliconado termossensível, com balão de baixa pressão e alto volume com válvula de segurança e encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, asa de fixação ajustável com fácil deslocamento para se adequar a pacientes que tenham a traqueia maior que a habitual. Estéril, transparente, linha radiopaca contínua. Registro ANVISA.	BCI/ MEDICAL	175,00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	22	265949	Und	Cânula de traqueostomia longa, para obeso, ajustável, calibre 9,0. Confeccionada em PVC siliconado termossensível, com balão de baixa pressão e alto volume com válvula de segurança e encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, asa de fixação ajustável com fácil deslocamento para se adequar a pacientes que tenham a traqueia maior que a habitual. Estéril, transparente, linha radiopaca contínua. Registro ANVISA.	BCI/ MEDICAL	175,00

MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICO EIRELI
CNPJ nº. 43.352.606/0001-07

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	1734	Und	Cânula de Guedel nº 03, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colabamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, o produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção química e de esterilização em autoclave. Embalagem individual íntegra, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	MEDIX	2,70
1	9	87902	Und	Dreno de Tórax nº 18, estéril, em PVC cristal, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministério da saúde.	MED SHARP	5,65
1	11	87899	Und	Dreno de tórax nº 26, estéril, em PVC cristal, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro ANVISA.	MED SHARP	5,50
1	12	92212	Und	Dreno de tórax nº 28, estéril, em PVC cristal, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministério da saúde.	MED SHARP	5,50
1	14	94307	Und	Dreno de tórax nº 32, estéril, em PVC cristal, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde.	MED SHARP	6,54
1	20	247973	Und	Equipo para artroscopia com 04 vias, extensão para irrigação artroscópica com 04 vias. Deve possuir ponta perfurante adaptável a qualquer tipo de frasco ou bolsa, sem causar vazamento. Tubo de PVC flexível e transparente com comprimento mínimo de 1,90 x 0,50 m, com pinça corta fluxo em cada viacentral e individual. Estéril. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministerio da saúde.	MEDSONDA	19,50

V P - MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 73.318.693/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	1733	Und	Cânula de Guedel nº 02, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colabamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, o produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção química e de esterilização em autoclave. Embalagem individual íntegra, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	ADVANTI-VE	2,60
1	3	1735	Und	Cânula de guedel nº 04, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colabamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, o produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção química e de esterilização em autoclave. Embalagem individual íntegra, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	DESCAR-PACK	2,30
1	4	1732	Und	Cânula de guedel nº01, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colabamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, o produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção química e de esterilização em autoclave. Embalagem individual íntegra, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde	DESCAR-PACK	2,60
1	5	1792	Und	Dreno cirúrgico de Penrose, estéril, nº 1, confeccionado em látex natural, ou material compatível, flexível, com formato tubular, uniforme em toda sua extensão, com paredes finas maleáveis. Medidas aproximadas 6 mm de diâmetro X 30 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, fabricação, lote, tipo esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	WALTEX	1,33
1	6	1793	Und	Dreno cirúrgico de penrose, estéril, nº 2, confeccionado em látex natural, ou material compatível, flexível, com formato tubular, uniforme em toda sua extensão, com paredes finas maleáveis. Medidas aproximadas 6 mm de diâmetro X 30 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, fabricação, lote, tipo esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	WALTEX	2,00
1	7	102938	Und	Dreno de Tórax nº 12, estéril, em PVC cristal, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro ministério da saúde.	CLINMED	5,57
1	8	102939	Und	Dreno de Tórax nº 16, estéril, em PVC cristal, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro ministério da saúde.	CLINMED	5,57
1	10	95909	Und	Dreno de tórax nº 22, estéril, em PVC cristal, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde.	LAC MEDICAL	5,57
1	13	92213	Und	Dreno de tórax nº 30, estéril, em PVC cristal, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. Lote e registro no ministério da saúde.	CLINMED	5,80
1	17	92214	Und	Dreno de tórax nº. 34, estéril, em PVC cristal, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. Lote e registro no ministério da saúde.	CLINMED	5,57
1	18	102935	Und	Dreno de Tórax nº 10, estéril, em PVC cristal, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro ministério da saúde.	LAC MEDICAL	5,00
1	19	102936	Und	Dreno de Tórax nº 14, estéril, em PVC cristal, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº, lote e registro ministério da saúde.	CLINMED	5,57
1	23	93156	Und	Sonda retal, descartável, estéril nº 28, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	1,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 30/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 29/04/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3714079** e o código CRC **79793EC5**.

Referência: Processo nº 01.05.00054703/2023.45 SEI nº 3714079

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 215/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00061901/2023.87-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 221/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 03/10/2023 À 02/10/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e Instalação de tela tipo alambrado e portão com grade para isolamento e contenção de pássaros em pátios, ginásios de esportes e etc, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação a pedido da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

C.L. AMBROZIM ME - CNPJ nº. 16.403.272/0001-72

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	275089	M²	Portão em Metalon 30/50, parede 2 mm com vão de 8 cm, entrevão fechados por tela em alambrado malha 2.0 fio 18 (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	MARCA PRÓPRIA	111,50
2	2	248678	M²	Prestação de Serviço (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	MARCA PRÓPRIA	71,00

RDS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº. 41.317.431/0001-63

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	240270	M²	Tela tipo alambrado (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	RDS	79,30
1	2	248678	M²	Prestação de Serviço (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	RDS	59,40

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações
3ª Publicação em 30/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 29/04/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3712922** e o código CRC **CC44BC8B**.

Referência: Processo nº 01.05.00061901/2023.87 SEI nº 3712922

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 217/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00049289/2023.44-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 227/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 03/10/2023 À 02/10/2024

OBJETO: Aquisição de Pneus de Diversas Medidas destinados à Gerência de Oficina da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA:

GERMANO PNEUS LTDA - CNPJ nº. 48.926.883/0001-91

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	91404	Unid.	Pneu 275 80 R22.5, liso para eixos direcionais e livres.DURABLE–DR766	DURABLE–DR766	1.223,00
2	1	232609	Unid.	Pneu 275/80 R22.5 16L, borrachudo, para eixos de tração.	DURABLE-DR656	1.324,00
3	1	240789	Unid.	Pneu 275/80 R22.5 misto, para uso em terra e asfalto, para eixos direcionais e livres.	DURABLE-DR877	1.280,00
4	1	91460	Unid.	Pneu 17.5 x 25, 16 lonas, pá carregadeira L 3 Convencional sem câmara.	EMPEROR - EP05	2.200,00
5	1	240846	Unid.	Pneu 20.5 x 25, convencional 16L para pá carregadeira L3.	EMPEROR - EP06	3.200,00
6	1	88762	Unid.	Pneu 1100 R22, 16 lonas, liso.	JK - JET WAY JUH4	2.000,00
7	1	91404	Unid.	Pneu 275 80 R22.5, liso para eixos direcionais e livres.	DURABLE - DR766	1.223,00
8	1	232609	Unid.	Pneu 275/80 R22.5 16L, borrachudo, para eixos de tração.	DURABLE - DR656	1.324,00
9	1	240789	Unid.	Pneu 275/80 R22.5 misto, para uso em terra e asfalto, para eixos direcionais e livres.	DURABLE - DR877	1.300,00
10	1	91460	Unid.	Pneu 17.5 x 25, 16 lonas, pá carregadeira L3 Convencional sem câmara.	EMPEROR - EP05	2.200,00
11	1	240846	Unid.	Pneu 20.5 x 25, convencional 16L para pá carregadeira L3.	EMPEROR - EP06	3.200,00
12	1	88762	Unid.	Pneu 1100 R22, 16 lonas, liso.	JK- JET WAY JUH4	2.000,00
13	1	107593	Unid.	Pneu 18 . 4 . 30, 12 lonas para trator.	EMPEROR - EP18	2.500,00
17	1	107328	Unid.	Pneu 14 . 9 . 24, 08 lonas para tratores.	EMPEROR - EP16	1.700,00

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 03.805.667/0001-50

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
15	1	103671	Unid.	Pneu 1100 R22 borrachudo serviço misto asfalto e terra.	GOODYEAR	2.775,00

PREMIUM PNEUS LTDA. - CNPJ nº. 33.054.804/0002-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
14	1	238986	Unid.	Pneu 295/80 R22.5, borrachudo, para eixo de tração.	WESTLAKE AD153	1.515,00
16	1	205134	Unid.	Pneu 295/80 R - 22.5 Liso.	WESTLAKE ZC RUBBER BRAZIL	1.342,00

ZEUS COMERCIAL LTDA. - CNPJ nº. 34.840.358/0001-44

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	240789	Unid.	Pneu 275/80 R22.5 misto, para uso em terra e asfalto, para eixos direcionais e livres.	CHALLENGER HITECH RUBBERS	1.220,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações
3ª Publicação em 30/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 29/04/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3712982** e o código CRC **5167C7B2**.

Referência: Processo nº 01.05.00049289/2023.44 SEI nº 3712982

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 218/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00082470/2023.49-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 216/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 03/10/2023 À 02/10/2024

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Pintura (Pinceis, Extensor para Pintura, etc), destinados Gerência de Manutenção de Próprios Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA:

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	100064	UND	Pincel de 2 polegadas	ROMA	4,20
1	2	90142	UND	Pincel 1 polegada	ROMA	2,30
1	3	6126	UND	Pincel 1.1/2 polegadas	ROMA	3,20
1	7	217067	UND	Cabo anatômico para rolo de pintura – 23 cm – tipo gaiola.	TIGRE	7,60
1	9	217072	UND	Trincha com cerdas gris – 3	ROMA	10,05
1	16	95955	UND	Folha de lixa para madeira acabamento grosso, gramatura 100.	3M	0,80
1	17	88216	UND	Lixa de papel, gramatura 120 folhas 225 x 275 mm.	3M	0,90
1	18	217074	UND	Lixa em papel, gramatura 180, folha 225 x 275 mm.	3M	0,70
1	20	216962	UND	Lixa em papel, gramatura 80 folhas 225 mm x 275 mm.	3M	1,00
1	21	95468	ROLO	Fita crepe – 50 mm x 50 m.	ADERE	8,90
1	23	260364	UND	Fita adesiva crepe – rolo com mín. 48 mm x 50 m	ADERE	8,85
1	24	200934	UND	Fita adesiva crepe – rolo com mín. 18 mm x 50 m	ADERE	4,00
1	26	6129	UND	Pincel de "3"	ROMA	8,50
1	27	201350	UND	Pincel de "2 ½"	ROMA	5,00
1	34	201349	UND	Pincel de ½	ROMA	1,30

E C DA SILVA FERRAGENS LTDA - CNPJ nº. 09.655.702/0001-88

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	217064	UND	Rolo de lã de carneiro para pintura – 9 cm c/ cabo	ROMA	6,49
1	5	100326	UND	Rolo de la p/ pintura 15 cm c/ cabo	ROMA	7,99
1	6	211270	UND	Rolo de lã de carneiro para pintura, com 23cm , anti respingo.	ROMA	9,89
1	8	217071	UND	Trincha com cerdas gris – 2	ROMA	4,99
1	10	91316	UND	Extensor para pintura, com 3 metros de comprimento	ROMA	32,98
1	11	88941	UND	Folha de lixa para madeira acabamento fino, gramatura 320.	NORTON	1,75
1	12	266452	UND	Lixa de pano para madeira, folha, grão 80.	ROMA	3,00
1	13	88215	UND	Lixa de pano para madeira, folha, grão 60.	NORTON	0,99
1	14	217068	UND	Trincha com cerdas gris – ½	ROMA	1,69
1	15	217070	UND	Trincha com cerdas gris – 1	ROMA	2,64
1	19	88940	UND	Lixa para madeira acabamento grosso gramatura 220, 225 x 275 mm.	ROMA	0,69
1	25	269787	UND	Misturador de Tinta 60 x 400 mm para Furadeira Fabricado em aço reforçado	ROMA	19,99
1	28	227526	UND	Pistola baixa pressão 35-40 ibs/pol	VONDER	189,51
1	29	205870	UND	Lixa ferro 100	ROMA	2,49
1	30	203646	UND	Lixa ferro 80	ROMA	2,50
1	32	101959	UND	Disco Lixadeira ferro 24	VONDER/ WONKER	7,07
1	33	4459	UND	Lixa ferro 60	ROMA	2,60

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. - CNPJ nº. 02.863.499/0001-96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	31	239737	UND	Rolo lã de carneiro para tinta a base de solvente, 180 mm, com suporte - Rolo para pintura 100% de lã de carneiro resistente a solvente a base de tolueno, medida 180 mm, altura da lã 22 mm, com suporte (para pintura de faixas em piso asfáltico e cimentado).	SORALÃ	21,90

JP-TAMC COMERCIAL LTDA - CNPJ nº. 47.326.875/0001-41

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	22	105774	UND	Pistola de ar para pintura - linha industrial - alta pressão.	RONGPENG	186,30

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações
3ª Publicação em 30/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 29/04/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3713121** e o código CRC **F9092076**.

Referência: Processo nº 01.05.00082470/2023.49 SEI nº 3713121

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 219/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00080013/2023.40-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 220/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 06/10/2023 À 05/10/2024

OBJETO: Aquisição de materiais e produtos utilizados na manutenção das piscinas dos espaços esportivos municipais e materiais para a limpeza dos Espelhos D'água da Catedral, destinados às Secretarias Municipais de Esporte e Lazer e Limpeza Urbana, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
8	1	4376	UND	Cabo Telescópico em Alumínio 6 (seis) metros Com tamanho ajustável conforme a necessidade, por meio de uma trava rápida em ABS, e com manopla de apoio facilitando o seu manuseio na limpeza da piscina. Pode ser usado com aspirador, peneira ou escova. Regulável entre 3 (três) e 6 (seis) metros.	CRIS AGUA	115,00
21	1	89386	Metro	Mangueira flutuante para piscina com 1. ½ polegadas.	CRIS AGUA	6,50
26	1	4268	UND	Solução Orto-Tolidina Embalagem de no mínimo 20 mL. Para conferência diária da qualidade da água de piscinas.	CRIS AGUA	6,00
27	1	4266	UND	Solução Vermelho Fenol Embalagem de no mínimo 20 mL. Para conferência diária da qualidade da água de piscinas.	CRIS AGUA	6,00

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. - CNPJ nº. 02.863.499/0001-96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
6	1	270668	UND	Adaptador de plástico 1.1/2", para conexão de mangueira, na tubulação de piscina	BRUSTEC	8,00
9	1	101717	UND	Escova para aspirador olímpico com base em PVC e cerda em nylon. Para fixação em aspirador olímpico, compatível com a marca Sodramar	SODRAMAR	63,80
10	1	104439	UND	Aspirador de plástico jumbo com 3 rodas e com escova (cerdas de nylon), para limpeza de piscina. Comprimento mínimo 40 cm	BRUSTEC/ JUMBO	102,00
12	1	227645	KG	Areia especial para filtro de piscina	DELGA	1,90
14	1	89383	UND	Escova grande de limpeza com cerdas nylon com curvatura. Comprimento mínimo de 40 cm e que seja adaptável ao cabo telescópico para limpeza da piscina	BRUSTEC	33,48
17	1	236595	UND	Ponteira de borracha de 1.1/2", para ligação de mangueira no adaptador da piscina	BRUSTEC	8,50
22	1	4374	Metro	Mangueira flutuante 2 polegadas.	FOTFLEX	11,90
23	1	260849	UND	Peneira cata folhas para piscina com estrutura plástica com pá e com rede de nylon.	BRUSTEC	28,00
24	1	4375	UND	Raia para piscina semiolímpica de 25 metros com corda em nylon, disco flutuadores em ABS ou fibra, boias em poliuretano leva. Boias devem estar disposta a cada um metro de raia	FLOTY	1.600,00
28	1	21418	UND	Filtro fabricado em fibra de vidro com dimensões externas de aproximadamente altura 1040 mm, altura com válvula 1260 mm, diâmetro 975 mm, volume de recirculação de 286 m³ em 8 horas, vazão de filtragem de 35,80 m³/h e vazão de lavagem de 39,38 m³/h. Incluso a válvula seletora em polipropileno 2" com 8 furos de 6 (seis) operações: filtrar, drenar, fechar, lavar, recircular e pré-filtrar, com manômetro e visor de retrolavagem termoplastico 1 ½ 6 vias. OBS: O filtro será instalado em conjunto com outros filtros em série da piscina da Vila Olímpica, portanto, deverá atender as mesmas características dos já existentes.	ALBACETE	7.900,00
29	1	201597	UND	Válvula seletora em polipropileno 2" com 8 furos de 6 (seis) operações: filtrar, drenar, fechar, lavar, recircular e pré-filtrar, com manômetro e visor de retrolavagem termoplástico 1 ½ 6 vias, compatível com filtro modelo A236 Albacete.	ALBACETE	1.100,00
30	1	274916	UND	Escada de Inox para piscina Fabricada em aço inox AISI 304. Degraus em Inox. Medidas mínimas dos Degraus: 10 x 50 cm. Completa com chumbadores em ABS. Serve para piscina em Alvenaria. Possui sapata emborrachada para apoiar no fundo da piscina. Não necessita furar o fundo da piscina. Disponível para profundidade de piscina de: 1,10 m. Garantia: 1 ano	ALBACETE	745,00
31	1	274917	UND	Escada de Inox para piscina com 1,40 m de profundidade. Escada de Inox para piscina Fabricada em aço inox AISI 304. Degraus em Inox. Medidas mínimas dos Degraus: 10 x 50 cm. Completa com chumbadores em ABS. Serve para piscina em Alvenaria. Possui sapata emborrachada para apoiar no fundo da piscina. Não necessita furar o fundo da piscina. Disponível para profundidade de piscina de: 1,40 m. Garantia: 1 ano	ALBACETE	920,00
32	1	274918	UND	Escada de Inox para piscina Fabricada em aço inox AISI 304. Degraus em Inox. Medidas mínimas dos Degraus: 10 x 50 cm. Completa com chumbadores em ABS. Serve para piscina em Alvenaria. Possui sapata emborrachada para apoiar no fundo da piscina. Não necessita furar o fundo da piscina. Disponível para profundidade de piscina de: 1,50 m. Garantia: 1 ano	ALBACETE	920,00
33	1	274919	UND	Escada de Inox para piscina Fabricada em aço inox AISI 304. Degraus em Inox. Medidas mínimas dos Degraus: 10 x 50 cm. Completa com chumbadores em ABS. Serve para piscina em Alvenaria. Possui sapata emborrachada para apoiar no fundo da piscina. Não necessita furar o fundo da piscina. Disponível para profundidade de piscina de: 1,70 m. Garantia: 1 ano	ALBACETE	1.090,00

LICITA LEX LTDA.- ME - CNPJ nº. 30.115.210/0001-96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	1419	KG	Hipoclorito de Cálcio com teor mínimo de 65% de cloro ativo, com máximo de 35% de inertes. Aspecto sólido granulado com cor branca. Validade mínima de 18 meses. Apresentar registro na ANVISA, rótulo e ficha técnica	DOMCLOR/ DOMINUS	14,40
2	1	1419	KG	Hipoclorito de Cálcio com teor mínimo de 65% de cloro ativo, com máximo de 35% de inertes. Aspecto sólido granulado com cor branca. Validade mínima de 18 meses. Apresentar registro na ANVISA, rótulo e ficha técnica	DOMCLOR/ DOMINUS	14,40
3	1	264272	KG	Cloro Estabilizado 100% Ativo - Dicloro Isocianurato de Sódio balde - tendo como componente ativo: dicloroisocianurato de sódio. Devendo ser granulado fino (deverá ter capacidade de rápida e completa solubilidade, sem deixar resíduos que possam turvar a água ou sobrecarregar o filtro). Ser composto por cloro e estabilizante. Deverá possuir no mínimo 55% de cloro ativo. O produto deverá ter validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data da entrega do produto.	DOMCLOR/ DOMINUS	14,80
13	1	264274	Pacote	Elevador de Alcalinidade da água - PH Estável - Tendo como ingrediente ativo: Bicarbonato de sódio acima de 95% - Deve ser indicado para de recompor o balanceamento da Alcalinidade total da água da piscina. Deve ser de fácil diluição. Deverá ser entregue em pacotes de 02 (dois) kg. O produto deverá ter validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data da entrega do produto.	DOMCLOR/ DOMINUS	16,88
25	1	4267	Litro	Redutor de pH Para auxiliar o controle de pH e tratamento da água de piscinas. Validade mínima de 18 meses. Apresentar registro na ANVISA, rótulo e ficha técnica.	DOMCLOR/ DOMINUS	9,62

RPF COMERCIAL LTDA. - EPP - CNPJ nº. 03.217.016/0001-49

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
15	1	4623	Caixa	Fita teste 4 X 1 para monitoramento de pH, Cloro e Alcalinidade, na água da piscina, contendo 50 fitas.	NAUTILUS/ FITA TESTE	83,67

SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - ME
CNPJ nº. 18.202.203/0001-26

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	4264	UND	Algicida manutenção, previne o desenvolvimento de algas em águas de piscinas, seu uso regular mantém a pureza e a cristalinidade, com fórmula livre de cobre que evita manchas esverdeadas na piscina e nos cabelos. Composição: Cloreto de Hidroxipropil Dimetil Amônio e adjuvantes. Teor de ativo 12% (v/v) ou Complexo trietil 2, 2', 2" trihidróxido de amina cúprica. Apresentar registro na ANVISA. Frasco 5 litros. Validade mínima 18 meses	NELLY ALG DE MANUTEM/ SUARES QUIMICA	44,95
5	1	4265	UND	Algicida choque, produto concentrado indicado para eliminar algas de piscina infestada. Composição: Poli dicloreto (2-hidroxi etileno imino-2-hidroxi propileno dimetil imino metileno), diluente, corante e espessante. Teor Ativo 18% (v/v) ou Complexo trietil 2, 2', 2" trihidróxido de amina cúprica. Estado físico: líquido, cor azulada, odor levemente amoniacal, Apresentar registro na ANVISA. FRASCO 5 LITRO. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES	NELLY ALG DE CHOQUE/ SUARES QUIMICA	49,95
11	1	493	Litro	Clarificante Indicado para o tratamento de águas turvas, agindo como decantador de partículas suspensas. Validade mínima de 18 meses. Apresentar notificação na ANVISA, rótulo e ficha técnica.	NELLY FLOC CLARIFICA	9,39
20	1	504	Litro	Limpa borda, produto específico para limpeza das bordas de piscina, biodegradável e possui uma ação detergente que é própria para a borda de piscina de azulejo. Não faz espuma e não interfere na purificação da água.	NELLY BORDAS	8,69

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
3ª Publicação em 30/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 29/04/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3713245** e o código CRC **4000382A**.

Referência: Processo nº 01.05.00080013/2023.40 SEI nº 3713245

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 221/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.11.00017571/2023.87
(continuidade no PROCESSO nº 01.11.00002549/2024.24)-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 224/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 11/10/2023 À 10/10/2024

OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Pintura de Sinalização Viária Horizontal (Quente e Frio) e remoção de pintura viária através do processo de microfresa, compreendendo o fornecimento de tinta específica, microesferas refletivas, assim como quaisquer outros materiais, insumos e/ou equipamentos necessários à execução dos serviços, em atendimento à Gerência de Engenharia de Trânsito, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB:

INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA - CNPJ nº. 30.952.569/0001-18

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	261531	m²	Prestação de serviços: Sinalização Horizontal a frio - MECÂNICA	19,97
1	2	273872	m²	Prestação de serviços: Sinalização Horizontal a frio - MANUAL	19,97
1	3	273873	m²	Prestação de serviços: REMOÇÃO de Sinalização Horizontal	2,7775
2	1	261531	m²	Prestação de serviços: Sinalização Horizontal a frio - MECÂNICA	19,97
2	2	273872	m²	Prestação de serviços: Sinalização Horizontal a frio - MANUAL	19,97
2	3	273873	m²	Prestação de serviços: REMOÇÃO de Sinalização Horizontal	2,7775

VIA MAIS MOBILIDADE E SINALIZACAO EIRELI - CNPJ nº. 02.390.731/0001-16

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
3	1	261532	m²	Prestação de serviços: Sinalização Horizontal a quente - EXTRUDADO	71,22
3	2	261533	m²	Prestação de serviços: Sinalização Horizontal a quente - ASPERSÃO/HOT SPRAY	43,00
3	3	273873	M²	Prestação de serviços: REMOÇÃO de Sinalização Horizontal	4,638

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
3ª Publicação em 30/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 29/04/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3713365** e o código CRC **94B6D90B**.

Referência: Processo nº 01.11.00002549/2024.24 SEI nº 3713365

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 222/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00082828/2023.83-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 16/10/2023 À 15/10/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de cópia de chave, substituição de fechadura, entre outros., para atendimento às Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

LEANDRO PEREIRA GUEDES - CNPJ nº. 27.879.384/0001-10

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	264277	UND	Cópia de chaves simples.	GOLD	7,40
1	2	264279	UND	Cópia de chave tetra.	GOLD	20,00
1	3	91666	UND	Fechadura externa - (20,30, 40 e 50 mm).	3F/SOPRANO	80,00
1	4	270528	Unid	Prestação de serviço - Troca de fechadura.	PRÓPRIA	45,00
1	5	109226	UND	Fechadura tetra 32979.	STAM	110,00
1	6	269931	UND	Prestação de serviço - Troca de fechadura tetra.	PRÓPRIA	51,80
1	7	269930	UND	Segredo de fechadura de porta de madeira/ ferro/ alumínio com duas chaves.	PRÓPRIA	37,00
1	8	110295	UND	Prestação de serviço - Troca de segredo com 2 chaves.	PRÓPRIA	40,00
1	9	264282	UND	Prestação de serviço: abertura de fechadura.	PRÓPRIA	48,00
1	10	269932	UND	Prestação de Serviço - Abertura de fechadura tetra.	PRÓPRIA	58,00
1	11	263810	UND	Controle para motor de portão eletrônico.	ADAMI	48,00
1	12	269933	UND	Prestação de serviço - Codificação de controle para portão eletrônico. A codificação deverá ser realizada de acordo com a compatibilidade do motor instalado na unidade.	PRÓPRIA	45,00
1	13	206435	UND	Cadeado 25 mm latão maciço, gancho e mola em aço, cromado, com cilindro, travas e pinos em latão. Acompanha 02 chaves ou mais.	STAM	13,95
1	14	206436	UND	Cadeado 40 mm em latão maciço, gancho e mola em aço, cromado, com cilindro, travas e pinos em latão. Acompanha 02 chaves ou mais.	STAM	28,00
1	15	237083	UND	Cadeado 50 mm em latão maciço, gancho e mola em aço, cromado, com cilindro, travas e pinos em latão. Acompanha 02 chaves ou mais.	STAM	41,00
1	16	269792	UNID	Corrente soldada zincada 6,0 mm, contendo 01 metro de comprimento cada. 15/64" pol. Elo Curto: 26 x 48 mm. Peso do metro: 0.650 kg. Carga de trabalho: mínimo 380 kg. Carga de ruptura: mínimo 1520 kg. Comprimento do Elo: 3 cm x largura: 1,9 cm.	CORRENTE	38,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações
3ª Publicação em 30/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 29/04/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3713448** e o código CRC **0AA9E3E3**.

Referência: Processo nº 01.05.00082828/2023.83 SEI nº 3713448

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 228/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00062177/2023.07-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 205/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 24/10/2023 À 23/10/2024

OBJETO: Aquisição de Livros para o Ensino da Língua Inglesa, destinados à Secretaria Municipal de Educação – SEDUC:

ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ nº. 45.438.297/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	238369	UND	Livro: Inglês – 1º Ano *(Conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do edital).*	ATICA	45,00
1	2	238370	UND	Livro: Inglês – 2º Ano *(Conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do edital).*	ATICA	45,00
1	3	241214	UND	Livro: Inglês – 3º Ano *(Conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do edital).*	ATICA	45,00
1	4	241215	UND	Livro: Inglês – 4º Ano *(Conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do edital).*	ATICA	45,00
1	5	241216	UND	Livro: Inglês – 5º Ano *(Conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do edital).*	ATICA	45,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações
3ª Publicação em 30/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 29/04/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3713577** e o código CRC **836A2B10**.

Referência: Processo nº 01.05.00062177/2023.07 SEI nº 3713577

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 210/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00067293/2023.03-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 183/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 27/09/2023 À 26/09/2024

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Fios de Suturas Cirúrgicos, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	30	250066	Env	Fio Monofilamentar de Polipropileno 0, com agulha cilíndrica de 40 mm, ½ circular, comprimento fio 75 cm, embalagem com abertura em pétala, contendo data de fabricação, validade, modelo e tamanho da agulha de tamanho original, com registro no ministério da saúde.	TECHNOFIO-ACE	2,45

ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME - CNPJ nº. 07.118.503/0001-05

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	243356	Env	Fio de sutura de algodão, 3-0, sem agulha, azul ou preto, multifilamentar trançado, constituído por fibras de algodão, medindo 45 cm cada. Apresentação em envelopes com no mínimo 15 unidades. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS	BIOLINE	1,94
1	24	89858	Env	Fio de sutura catgut simples, estéril nº 4.0, com 70 a 75 cm de comprimento, com agulha 30 mm estriada, 3/8 de círculo, cilíndrica. Embalagem unitária interna com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	BIOLINE	5,60
1	31	250067	Env	Fio monofilamentar de polipropileno 1, com agulha cilíndrica de 40 mm, ½ circular, comprimento fio 75 cm, embalagem com abertura em pétala, contendo data de fabricação, validade, modelo e tamanho da agulha de tamanho original, com registro no ministério da saúde.	BIOLINE	4,44

DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 29.032.826/0001-14

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	243355	Env	Fio de sutura de algodão, n° 2.0, sem agulha, azul ou preto, multifilamentar trançado, constituído por fibras de algodão, medindo 45 cm cada. Apresentação em envelopes com no mínimo 15 unidades. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no ministério da saúde.	TECHNOFIO	1,95
1	25	102973	Env	Fio de sutura cirúrgica Catgut simples, estéril nº 5.0, com 70 a 75 cm de comprimento com agulha 15 a 17 mm, 1/2 circulo, cilíndrica. Embalagem unitária interna de alumínio com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	TECHNOFIO	4,20
1	32	250068	Env	Fio monofilamentar de polipropileno 2.0, com agulha cilíndrica de 30 mm, 3/8 circular, comprimento fio 75 cm, embalagem com abertura em pétala, contendo data de fabricação, validade, modelo e tamanho da agulha de tamanho original, com registro no ministério da saúde.	TECHNOFIO	2,25
1	33	250069	Env	Fio monofilamentar de polipropileno 3.0, com agulha cilíndrica de 30 mm, 3/8 circular, comprimento fio 75 cm, embalagem com abertura em pétala, contendo data de fabricação, validade, modelo e tamanho da agulha de tamanho original, com registro no ministério da saúde.	TECHNOFIO	2,30

IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº. 01.122.234/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	271597	Und	Fio de sutura Catgut Cromado 0, com agulha de ½ circulo, cilíndrica entre 35 a 37 mm, comprimento entre 70 a 75 cm, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno. Registro no Ministério da Saúde.	COVIDIEM	3,50
1	8	271594	Und	Fio de sutura Catgut Cromado 0, com agulha de ½ circulo, cilíndrica robusta de 40 mm, 70 a 75 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno. Registro no Ministério da Saúde.	COVIDIEM	3,80
1	9	102959	Env	Fio de sutura cirúrgica Catgut cromado, estéril nº 1, com 70 a 75 cm de comprimento com agulha 3 a 3,1 cm, 3/8 circulo, cilíndrica. Embalagem unitária interna de alumínio com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEM	3,60
1	10	102960	Env	Fio de sutura cirúrgica Catgut cromado, estéril – nº 2-0, com 70 a 75 cm de comprimento com agulha 25 a 26 mm, estriada, 1/2 circulo, cilíndrica. Embalagem unitária interna com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEM	3,50

1	11	1685	Env	Fio de sutura cirúrgica catgut cromado, estéril nº 3.0, com 70 a 75 cm de comprimento com agulha estriada 30 mm, 3/8 circulo, cilíndrica. Embalagem unitária interna, com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEM	3,50
1	14	271593	Und	Fio de sutura Catgut simples 0, com agulha de ½ circulo, cilíndrica robusta de 40 mm, 70 a 75 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno. Registro no Ministério da Saúde.	COVIDIEM	3,55
1	15	102965	Env	Fio de sutura cirúrgica Catgut simples, estéril nº 1, com 70 a 75 cm de comprimento com agulha 3 a 3,1 cm, 3/8 circulo, cilíndrica. Embalagem unitária interna de alumínio com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEM	3,55
1	16	102966	Env	Fio de sutura cirúrgica catgut simples 2.0, estéril, sem agulha, envelope com 1 fio de 1,50 m de comprimento, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEM	3,50
1	17	102968	Env	Fio de sutura Catgut simples 2.0, com agulha estriada de 3/8 circulo, cilíndrica de 30 a 31 mm, 70 a 75 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno; embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEM	3,50
1	18	205325	Env	Fio de sutura catgut simples 2-0, com agulha 17 a 20 mm, 3/8, cilíndrica; 70 a 75 cm de comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	COVIDIEM	3,50
1	19	102967	Env	Fio de sutura cirúrgica Catgut simples, estéril nº 2.0, com 70 a 75 cm de comprimento com agulha 25 a 26 mm, estriada, 1/2 circulo, cilíndrica. Embalagem unitária interna com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEM	3,50
1	20	102958	Env	Fio de sutura cirúrgica catgut simples 3.0, estéril, sem agulha, envelope com 1 fio de 1,50 m de comprimento, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministro da saúde.	COVIDIEM	4,40
1	21	1688	Env	Fio de sutura catgut simples, estéril nº 3.0, com 70 a 75 cm de comprimento, com agulha estriada 30 mm, 3/8 de círculo, cilíndrica. Embalagem unitária interna com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEM	3,80
1	23	102971	Env	Fio de sutura catgut simples n° 4.0, com agulha de 1/2 circulo, cilíndrica de 20 a 22 mm; 70 a 75 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEM	3,80
1	26	102974	Env	Fio de sutura cirúrgica Catgut simples, estéril – nº 5.0, com 70 a 75 cm de comprimento com agulha 2 a 2,2 cm, 1/2 circulo, cilíndrica. Embalagem unitária interna de alumínio com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEM	4,80

POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ nº. 03.812.429/0001-71

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	102988	Env	Fio de sutura cirúrgica algodão, preto ou azul, estéril nº 2.0, de 40 à 50 cm de comprimento, com agulha estriada 30 mm, 3/8 círculo, triangular. Embalagem unitária interna cartonada, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo da agulha, e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEM	2,80
1	4	102989	Env	Fio de sutura cirúrgica Algodão, preto ou azul estéril nº 3.0, de 40 à 50 cm de comprimento, com agulha estriada 30 mm, 3/8 círculo, triangular. Embalagem unitária interna cartonada, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo da agulha, e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEM	2,80
1	6	102990	Env	Fio de sutura cirúrgica Algodão, preto ou azul estéril n°4.0, 70 a 75 cm de comprimento, com agulha 25 a 26 mm estriada, 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem unitária interna cartonada, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo da agulha, e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEM	2,70
1	12	102963	Env	Fio de sutura cirúrgica Catgut cromado, estéril nº 4.0, com 70 a 75 cm de comprimento com agulha 15 mm, 1/2 circulo, cilíndrica. Embalagem unitária interna com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEM	2,75
1	13	271596	Und	Fio de sutura Catgut simples 0, com agulha de ½ circulo, cilíndrica entre 35 a 37 mm, 70 a 75 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno. Registro no Ministério da Saúde.	COVIDIEM	4,00
1	22	102969	Env	Fio de sutura catgut simples n° 3.0, com agulha de 1/2 circulo, cilíndrica de 25 a 26 mm, estriada, com 70 a 75 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno; embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEM	3,60
1	27	271599	Und	Fio de sutura de Polipropileno 3-0 com duas agulhas de ½ círculo cilíndricas 30 mm a 32 mm, comprimento 85 a 95 cm, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno. Registro no Ministério da Saúde.	COVIDIEM	6,20
1	28	247976	Env	Fio de sutura em Polipropileno 6-0, 2 agulhas, 3/8 cilíndrica, 9 a 13 mm, com 75 cm de comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	COVIDIEM	10,00
1	29	247977	Env	Fio de sutura em Polipropileno 7-0, 02 agulhas, 3/8 cilíndrica, 9 a 13 mm, com 60 cm de comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	COVIDIEM	20,80

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

2ª Publicação em 30/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 29/04/2024, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3712224** e o código CRC **CCFA8A6F**.

Referência: Processo nº 01.05.00067293/2023.03 SEI nº 3712224

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2024-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00093195/2023.19-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 287/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 16/01/2024 À 15/01/2025

OBJETO: Aquisição de Peças de Reposição de Roçadeiras STHIL (Retentor, Junta do Cilindro, Gaiola de Agulhas, Cilindro com Pistão, Tampa do Arranque, Mola da Tração, Tampa do Tanque, Cabo do Acelerador, Cordão do Arranque, Etc.), destinados à Gerência de Roçada da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SELURB:

DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ nº. 51.560.442/0001-23

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	31	275357	Litros	Óleo para corrente de motosserra TG ISO-VG-150	UNIX CORRENTE MOTOSSERRA/ INGRAX	17,69

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - CNPJ nº. 02.863.499/0001-96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	274417	Unid.	Parafuso com colar (4128 182 6200)	STIHL	10,40
1	3	274416	Unid.	Mola de contato (4128 182 4201)	STIHL	6,80
1	4	274418	Unid.	Mola com haste (4128 182 4502)	STIHL	6,60
1	5	274419	Unid.	Mola com haste (4128 182 4504)	STIHL	6,30
1	6	274421	Unid.	Alavanca com acelerador (41281821000)	STIHL	20,20
1	7	274422	Unid.	Mola com haste (41281824501)	STIHL	6,00
1	8	274423	Unid.	Trava do acelerador (4128 182 0800)	STIHL	17,10
1	9	274424	Unid.	Parafuso is-p4x16 (9074 478 3025)	STIHL	4,40
1	10	274425	Unid.	Parafuso is-m5x30 (90223461070)	STIHL	4,40
1	11	274426	Unid.	Arruela 5,3 (92910210120)	STIHL	3,00
1	12	274427	Unid.	Mangueira 960 mm (4203 711 7201)	STIHL	18,20
1	13	274429	Unid.	Porca de fechamento (4119 141 8302)	STIHL	6,70
1	15	232972	Unid.	Peça de engate (1,2,3,6) (1125.195.7200) STHIL MS 250.	STIHL	9,70
1	20	232968	Unid.	Bujão (1123.791.7300) STHIL MS 250.	STIHL	7,50
1	22	232970	Unid.	Prisma deslizante (1123.648.6600) STHIL MS 250.	STIHL	9,80
1	23	267208	Unid.	Botão (1123-141-2301)	STIHL	18,70
1	25	274411	Unid.	Jogo de junta de vedação (4119 007 1052)	STIHL	14,60
1	28	274415	Unid.	Interruptor combinado (4128 182 1700)	STIHL	15,10
1	29	264242	Unid.	Anel de segurança 12x1 (9463.650.1200) STIHL FS 220	STIHL	4,80
1	30	274410	Unid.	Anel da embregem (0000 961 0505)	STIHL	16,20

LEONARDO SEVERO DA COSTA - CNPJ nº. 28.160.797/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	19	90007	Unid.	Tampa traseira	STIHL 1123-140-1904	57,69
1	26	274413	Unid.	Cabo de manejo (41407901304)	STIHL 4140-790-1304	86,00
1	27	274414	Unid.	Cabo de mão (4140 790 0301)	STIHL 4140-790-0301	48,99

XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ nº. 34.348.113/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	274404	Unid.	Mola de recuo (4119.190.0600)	STIHL 11291900601	27,00
1	14	232770	Unid.	Carburador WT-215 BR- STHIL MS 250.	STIHL 11231200605 CARBURADOR WT2015	145,00
1	16	232741	Unid.	Rolamento de esferas 6202 (9503.003.0340) STHIL MS 250.	STIHL 6202 (950300303400 STIHL MS250	57,00
1	18	232746	Unid.	Carcaça do motor -STHIL MS 250.	STIHL 1123020033	264,98
1	21	226770	Unid.	Módulo de ignição (1,2,3,6) (0000.400.1306) STHIL MS 250.	STIHL	163,09
1	32	275356	Unid.	Gaiola de agulhas para motosserra MS 250 - código9512-003-2250	STIHL	27,00
1	33	232654	Unid.	Embreagem (4119.160.2001) STHIL FS 220.	STIHL	84,96

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações
2ª Publicação em 30/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 29/04/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3711902** e o código CRC **D72CE00D**.

Referência: Processo nº 01.05.00093195/2023.19 SEI nº 3711902

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2024-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00108614/2023.30-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 336/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 25/01/2024 À 24/01/2025

OBJETO: Aquisição de Ferragens em Geral (Barras e Chapas de Latão, Bronze e Aço de Várias Medidas), destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA e à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB:

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	21	202383	UND	Barra roscada - rosca grossa 5/16" - 1 metro. - aço 1020;	JOMARCA	7,50
1	22	202382	UND	Barra roscada - rosca grossa 1/2" - 1 metro - aço 1020;	JOMARCA	13,90
1	23	106422	CHAPA	Chapa de ferro 3,00 m x 1,20 m - ½";	VOTORAÇO	2.440,00
1	27	239860	UND	Barra Roscada - rosca grossa 3/8" - 1 metro - aço 1020;	VOTORAÇO	9,00
1	28	239862	UND	Barra Roscada - rosca grossa 5/8" - 1 metro - aço 1020;	VOTORAÇO	27,00

JOSE MARIO SANTANA - MEI - CNPJ nº. 51.663.006/0001-80

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	10	103726	BARRA	Barra de aço 1020 redonda trefilada 1.1/2" ou 38,10 mm com no mínimo 6 m de comprimento;	CIBRAÇO	552,70
1	11	103724	BARRA	Barra de aço 1020 redonda trefilada 1.1/4" ou 31,75 mm com no mínimo 6 m de comprimento;	CIBRAÇO	404,10
1	16	103719	BARRA	Barra de aço 1020 redonda trefilada 5/8" ou 15,88 mm com no mínimo 6 m de comprimento;	CIBRAÇO	101,00
1	24	106421	CHAPA	Chapa de ferro 3,00 m x 1,20 m – 3/8";	AÇOS UNIÃO	1.912,99

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações
2ª Publicação em 30/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 29/04/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3712000** e o código CRC **138B84F7**.

Referência: Processo nº 01.05.00108614/2023.30 SEI nº 3712000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2024

Processo nº 01.19.00148177/2023.27

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 01.19.00148177/2023.27-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**, **Prefeito Municipal,** residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 01.19.00148177/2023.27, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previso para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é a **Prestação de Serviço de consertos de padrões de entrada de energia elétrica em imóveis residenciais e comerciais que, eventualmente, forem danificados por quedas de árvores, com o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços, em atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG**, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é:

5.1.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA.

5.2. **Local de entrega ou execução:**

5.2.1. Por se tratar de Prestação de Serviço para diversas regiões desta municipalidade, o local da prestação do Serviço será informado em Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho.

5.3. **Prazo para início da execução do objeto:**

5.3.1. Em até 10 (dez) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.4. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:**

5.4.1. Prazo de conclusão da prestação de serviço Padrão definitivo: Em até 90 dias úteis contados da conclusão do Padrão Provisório.

6. QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

	Item	CÓD.	Média Sistema gestor 01/01/2023 a 28 /11/2023	Qtde Licitar	Justificativa
1	90980		500	500	Média de consumo anual
2	227266		50	50	Média de consumo anual
3	109387		5	5	Média de consumo anual
4	242080		500	500	Média de consumo anual
5	204966		150	150	Média de consumo anual
6	227572		600	600	Média de Consumo anual
7	227573		600	600	Média de Consumo anual
8	227575		600	600	Média de Consumo anual
9	227576		800	800	Média de Consumo anual
10	4285		400	400	Média de Consumo anual
11	103257		400	400	Média de Consumo anual
12	204958		30	30	Média de Consumo anual
13	204959		10	10	Média de Consumo anual
14	109391		10	10	Média de Consumo anual
15	204947		350	350	Média de Consumo anual
16	204948		300	300	Média de Consumo anual
17	204950		30	30	Média de Consumo anual
18	227577		10	10	Média de Consumo anual
19	227578		10	10	Média de Consumo anual
20	113287		900	900	Média de Consumo anual
21	103249		100	100	Média de Consumo anual
22	107460		50	50	Média de Consumo anual
23	204941		600	600	Média de Consumo anual
24	204942		600	600	Média de Consumo anual
25	107860		50	50	Média de consumo anual
26	89754		5	5	Média de consumo anual
27	227580		5	5	Média de consumo anual
28	204944		400	400	Média de consumo anual
29	204945		600	600	Média de consumo anual
30	107861		30	30	Média de Consumo anual
31	227581		10	10	Média de Consumo anual
32	227582		10	10	Média de Consumo anual
33	267144		400	400	Média de Consumo anual
34	267145		400	400	Média de consumo anual
35	267146		600	600	Média de consumo anual
36	267147		600	600	Média de consumo anual
37	267148		600	600	Média de consumo anual
38	94219		250	250	Média de consumo anual
39	94220		250	250	Média de Consumo anual
40	227595		10	10	Média de Consumo anual
41	227596		10	10	Média de Consumo anual
42	227597		10	10	Média de Consumo anual
43	227598		10	10	Média de Consumo anual
44	227599		50	50	Média de Consumo anual
45	227601		100	100	Média de Consumo anual
46	103237		350	350	Média de Consumo anual
47	94206		200	200	Média de Consumo anual
48	103238		100	100	Média de Consumo anual
49	227602		6	6	Média de consumo anual
50	227603		6	6	Média de consumo anual
51	103239		15	15	Média de consumo anual
52	227264		20	20	Média de consumo anual
53	204189		20	20	Média de consumo anual
54	227604		20	20	Média de consumo anual
55	204190		20	20	Média de consumo anual
56	227605		500	500	Média de Consumo anual
57	4288		500	500	Média de Consumo anual
58	102260		12.000	12.000	Média de consumo anual
59	227606		100	100	Média de consumo anual
60	6301		200	200	Média de consumo anual
61	227607		200	200	Média de consumo anual
62	227608		100	100	Média de Consumo anual
63	227609		200	200	Média de Consumo anual
64	227610		200	200	Média de Consumo anual
65	227611		300	300	Média de Consumo anual
66	227612		10	10	Média de consumo anual
67	227613		700	700	Média de consumo anual
68	204940		10	10	Média de consumo anual
69	96615		400	400	Média de consumo anual
70	88677		400	400	Média de consumo anual
71	227616		350	350	Média de consumo anual
72	227617		200	200	Média de Consumo anual
73	217178		400	400	Média de Consumo anual
74	101286		400	400	Média de Consumo anual
75	267149		400	400	Média de Consumo anual
76	247915		500	500	Média de consumo anual
77	221505		350	350	Média de consumo anual
78	221511		250	250	Média de consumo anual
79	221512		200	200	Média de consumo anual
80	227618		40	40	Média de consumo anual
81	221513		30	30	Média de Consumo anual
82	221514		40	40	Média de Consumo anual
83	227619		40	40	Média de Consumo anual
84	227620		30	30	Média de consumo anual
85	227621		20	20	Média de consumo anual
86	227622		15	15	Média de consumo anual
87	242082		500	500	Média de consumo anual
88	251118		200	200	Média de consumo anual

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.6. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.1.6. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

10.1.7. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes à contratação;

10.1.8. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

10.1.9. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

10.1.10. Rejeitar os produtos e serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

10.1.11. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos e prestação dos serviços contratados;

10.1.12. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

10.1.13. As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;

10.1.14. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido em legislação vigente.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Edziderio Bernardo, Técnico de Manutenção, matrícula nº. 60.025 e Suplente Valdenir José Milles, Gerente de Iluminação Pública, matrícula nº. 74.767, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

12.2. As partes pactuam a adoção do regime de conta vinculada.

12.3. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.4. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.5. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.6. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.7. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. O objeto do contrato será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em até 15 dias da comunicação escrita do término da execução pelo contratado ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto.

13.2. O objeto será recebido por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 90 dias, salvo em casos excepcionais, após o prazo de observação ou vistoria.

13.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	--
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 25 de abril de 2024.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **SAULO DE BRITO COELHO ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 06.788.803/0001-39, com sede na cidade de Sarandi/PR, à Avenida Montreal, nº 632, Jardim Panorama, CEP 87.113-220, fone/fax (44)3264-9380/(44)3264-2326, por seu representante legal, SAULO DE BRITO COELHO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.800.080,51 (um milhão e oitocentos mil e oitenta reais e cinquenta e um centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1	90980	500	UND	Poste padrão copel, PM75.	329,50	164.750,00
1	2	227266	50	UND	Poste PM200, padrão Copel.	530,00	26.500,00
1	3	109387	5	UND	Poste em concreto PM300, padrão Copel.	630,00	3.150,00
1	4	242080	500	UND	Viga de madeira tipo cambará com dimensões mínimas de (7x15) cm com comprimento de 6,00 metros.	165,00	82.500,00
1	5	204966	150	UND	Abraçadeira universal para fixar caixa AN/CN. Padrão Copel.	24,70	3.705,00
1	6	227572	600	UND	Armação secundaria tipo Rex de 1 pesado.	22,61	13.566,00
1	7	227573	600	UND	Arruela quadrada.	2,56	1.536,00
1	8	227575	600	UND	Parafuso 5/8 x 6,0.	13,43	8.058,00
1	9	227576	800	UND	Roldana 72x72.	8,59	6.872,00
1	10	4285	400	UND	Cabeçote de alumínio ¾ padrão COPEL.	4,05	1.620,00
1	11	103257	400	UND	Cabeçote de alumínio 1" padrão COPEL.	4,15	1.660,00
1	12	204958	30	UND	Cabeçote de alumínio 1" ½ padrão Copel.	5,13	153,90
1	13	204959	10	UND	Cabeçote de alumínio 2" padrão Copel.	8,00	80,00
1	14	109391	10	UND	Cabeçote de alumínio de 3".	21,63	216,30
1	15	204947	350	UND	Curva eletroduto 90º ¾".	2,47	864,50
1	16	204948	300	UND	Curva eletroduto 90º 1".	4,05	1.215,00
1	17	204950	30	UND	Curva eletroduto 90º 1" ½.	6,81	204,30
1	18	227577	10	UND	Curva eletroduto 90º PVC 2".	7,31	73,10
1	19	227578	10	UND	Curva eletroduto 90º PVC 3".	27,46	274,60
1	20	113287	900	UND	Conector de derivação tipo cunha, fabricado em liga de cobre com acabamento estanhado. Deverá ser fornecido em embalagem individual, com pasta antioxidante inteltrox e possuir ficha técnica na Copel. Modelo: tipo "A".	31,01	27.909,00

1	21	103249	100	UND	Conector split bolt, para cabo 10mm²/16mm².	10,86	1.086,00
1	22	107460	50	UND	Conector split bolt, para cabo 35mm².	18,96	948,00
1	23	204941	600	UND	Eletroduto PVC, preto, roscável ¾", 3,00 m.	13,43	8.058,00
1	24	204942	600	UND	Eletroduto PVC, preto, roscável 1", 3,00 m.	17,48	10.488,00
1	25	107860	50	UND	Eletroduto PVC, roscável, 1"1/2, barra 3,00 m.	31,62	1.581,00
1	26	89754	5	UND	Eletroduto em PVC 2".	36,06	180,30
1	27	227580	5	UND	Eletroduto PVC preto, roscável 3" br 3,00 mts.	65,98	329,90
1	28	204944	400	UND	Luva eletroduto roscável PVC ¾".	2,47	988,00
1	29	204945	600	UND	Luva eletroduto roscável, PVC 1".	2,00	1.200,00
1	30	107861	30	UND	Luva eletroduto, roscável, PVC 1 ½".	3,00	90,00
1	31	227581	10	UND	Luva eletroduto roscável PVC 3".	8,40	84,00
1	32	227582	10	UND	Luva eletroduto roscável PVC 2".	5,82	58,20
1	33	267144	400	UND	Flange Par 1 ½".	4,94	1.976,00
1	34	267145	400	UND	Flange Par 1".	4,14	1.656,00
1	35	267146	600	UND	Flange par 2".	4,84	2.904,00
1	36	267147	600	UND	Flange par 3".	15,40	9.240,00
1	37	267148	600	UND	Flange par ¾".	4,05	2.430,00
1	38	94219	250	UND	Caixa AN padrão copel.	137,52	34.380,00
1	39	94220	250	UND	Caixa CN padrão copel.	226,15	56.537,50
1	40	227595	10	UND	Caixa GNE.	575,01	5.750,10
1	41	227596	10	UND	Módulo de medição em chapa de aço, muro frontal, para 3 medidores.	643,78	6.437,80
1	42	227597	10	UND	Módulo de medição em chapa de aço, muro frontal, para kit de barramento.	640,42	6.404,20
1	43	227598	10	KIT	Kit de barramento para medição 225A, curto.	466,34	4.663,40
1	44	227599	50	UND	Tampa de proteção de visor.	39,02	1.951,00
1	45	227601	100	UND	Placa de identificação de medições.	28,85	2.885,00
1	46	103237	350	UND	Disjuntor termomagnético 1x50A, tipo UL, com certificado NBR 5361.	30,13	10.545,50
1	47	94206	200	UND	Disjuntor Termomagnético 2x50A, tipo UL, com certificado NBR.	70,34	14.068,00
1	48	103238	100	UND	Disjuntor termomagnético 3x50A, tipo UL, com certificado NBR.	77,36	7.736,00
1	49	227602	6	UND	Disjuntor 3x63A.	89,11	534,66
1	50	227603	6	UND	Disjuntor 3x80A.	121,50	729,00
1	51	103239	15	UND	Disjuntor termomagnético 3x100A, tipo UL, com certificado NBR 5361.	172,11	2.581,65
1	52	227264	20	UND	Disjuntor termomagnético 3x125A, tipo UL, com certificado NBR.	332,05	6.641,00
1	53	204189	20	UND	Disjuntor termomagnético 3x150A, tipo UL, com certificado NBR.	435,71	8.714,20
1	54	227604	20	UND	Disjuntor 3x175A.	383,73	7.674,60
1	55	204190	20	UND	Disjuntor termomagnético 3x200A, tipo UL, com certificado NBR.	461,20	9.224,00
1	56	227605	500	UND	Fita veda rosca, 5 m.	3,75	1.875,00
1	57	4288	500	UND	Fita isolante, 19 mm x 10metros, certificado pelo INMETRO.	9,48	4.740,00
1	58	102260	12.000	METRO	Fio rígido 10,00 mm 750 V classe 01, atendendo a norma NBR NM 280 NBR NM 247-3, rolo de 100 metros.	11,54	138.480,00
1	59	227606	100	METRO	Fio rígido, 16mm2.	26,57	2.657,00
1	60	6301	200	METRO	Fio rígido 25,00 mm 750 V classe 01, atendendo a norma NBR NM 280 NBR NM 247-3, rolo de 100 metros.	36,55	7.310,00
1	61	227607	200	METRO	Fio rígido, 35mm2.	45,64	9.128,00
1	62	227608	100	METRO	Fio rígido, 50mm2.	67,18	6.718,00
1	63	227609	200	METRO	Fio rígido, 70mm2.	79,83	15.966,00
1	64	227610	200	METRO	Fio rígido 95,00 mm 750 V classe 01, atendendo a norma NBR NM 280 NBR NM 247-3, rolo de 100 metros.	113,13	22.626,00
1	65	227611	300	UND	Caixa 4x4, estampada.	5,63	1.689,00
1	66	227612	10	UND	Caixa 20x20, estampada.	32,21	322,10
1	67	227613	700	UND	Placa cega 4x4.	6,22	4.354,00
1	68	204940	10	UND	Caixa de passagem 30 x 30 em concreto, com a tampa.	49,27	492,70
1	69	96615	400	UND	Haste terra com conector, conforme norma técnica copel vigente.	73,10	29.240,00
1	70	88677	400	KG	Arame galvanizado Nº 14.	30,81	12.324,00
1	71	227616	350	M2	Alvenaria rebocada de tijolo 6 furos deitado.	376,25	131.687,50
1	72	227617	200	UND	Silicone para vedação, bisnaga com 45 gramas.	15,11	3.022,00
1	73	217178	400	METRO	Eletroduto flexível corrugado 1".	3,05	1.220,00
1	74	101286	400	METRO	Ramal quadruplex, 4x15 mm, com certificado NBR.	16,29	6.516,00
1	75	267149	400	UND	Ramal Triplex, 3x16mm, com certificado NBR.	13,61	5.444,00
1	76	247915	500	METRO	Prestação de serviço – Abertura e reaterro de valeta com 20 cm de profundidade e 10 cm de largura.	65,00	32.500,00
1	77	221505	350	UND	Prestação de Serviço – conserto de padrões de entradas de energia de 1x50A.	450,00	157.500,00
1	78	221511	250	UND	Prestação de Serviço – conserto de padrões de entradas de energia de 2x50A.	513,75	128.437,50
1	79	221512	200	UND	Prestação de Serviço – conserto de padrões de entradas de energia de 3x50A.	520,00	104.000,00
1	80	227618	40	UND	Prestação de Serviço – conserto de padrões de entradas de energia de 3x63A.	530,00	21.200,00
1	81	221513	30	UND	Prestação de Serviço – conserto de padrões de entradas de energia de 3x80A.	530,00	15.900,00
1	82	221514	40	UND	Prestação de Serviço – conserto de padrões de entradas de energia de 3x100A.	650,00	26.000,00
1	83	227619	40	UND	Prestação de Serviço – conserto de padrões de entradas de energia de 3x125A.	741,00	29.640,00
1	84	227620	30	UND	Prestação de Serviço – conserto de padrões de entradas de energia de 3x150A.	839,80	25.194,00
1	85	227621	20	UND	Prestação de Serviço – conserto de padrões de entradas de energia de 3x175A.	850,00	17.000,00
1	86	227622	15	UND	Prestação de Serviço – conserto de padrões de entradas de energia de 3x200A.	850,00	12.750,00
1	87	242082	500	UND	Prestação de Serviço – instalação provisória de energia com viga de madeira.	484,09	242.045,00
1	88	251118	200	METRO	Ramal quadruplex, 35 mm, com certificado NBR.	32,20	6.440,00

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Saulo de Brito Coelho**, **Usuário Externo**, em 26/04/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 29/04/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/04/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 29/04/2024, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3701369** e o código CRC **D0C73707**.

SECRETARIA DA FAZENDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Fiscalização

Notificação/Auto de Infração - 37525/2023

Data de Emissão: 27/09/2023 16:07:02

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- AUSÊNCIA DA FAIXA LIVRE OU DE PASSEIO - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.3; Item nº 3.3.1, a - NRM nº U-20001);
- MANUTENÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DANIFICADO, SEM SUPERFÍCIE REGULAR - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.1.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 36502350
Zona: 36 **- Quadra:** 428 **- Lote:** 026 **- Complemento:** RESIDÊNCIA "A"
Endereço Local da Infração: R. Francisco Dias De Aro, 162, Jardim Paulista Iii, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 39662/2023 - 2ª Reincidência

Data de Emissão: 28/11/2023 13:53:41

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA INICIADA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 24302200
Zona: 24 **- Quadra:** 142 **- Lote:** 030 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA COLOMBIA, 45, Jardim Alvorada, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 32089/2024

Data de Emissão: 26/02/2024 16:55:21

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA INICIADA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 43216060
Zona: 43 **- Quadra:** 134 **- Lote:** 007 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA 43 242, 859, Sao Miguel Jd , MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/ Auto de Infração - 33413/2024

Data de Emissão: 28/03/2024 17:25:04

Prazo para regularização: 1 dia

Irregularidade: ADEQUAÇÃO E/OU REMOÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA IRREGULAR

Irregularidades cometidas:

- ANÚNCIOS, FOLHETOS E/OU PLACAS DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA EM LOCAL PROIBIDO (Inciso V, do Art. 42 - Lei Ordinária nº 7.632/2007)
- INSCRIÇÃO E AFIXAÇÃO, DE ANÚNCIOS E PUBLICIDADE DE QUALQUER NATUREZA EM POSTES DA REDE ELÉTRICA E/OU EM COLUNAS E PLACAS DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL E SEMAFÓRICA (Art. 22, Inciso V e XV - Lei Ordinária nº 7.632/2007)

Cadastro: 290959
Zona: 07 **- Quadra:** 043 **- Lote:** 002 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Colombo, 3080, Zona 07, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 33798/2024

Data de Emissão: 09/04/2024 13:00:44

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- MANUTENÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DANIFICADO, SEM SUPERFÍCIE REGULAR - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.1.1 - NRM nº U-20001);
- PASSEIO PÚBLICO EXECUTADO EM DESACORDO COM OS PADRÕES DA NRM nº U-20001 - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 8004100
Zona: 08 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 626 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA MONTEIRO LOBATO, 1229, Gleba Patrimônio Maringá, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 34020/2024

Data de Emissão: 15/04/2024 08:22:16

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- EXISTÊNCIA DE PLANTAS NOCIVAS, ERVAS DANINHAS OU MATO NA CALÇADA - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 25148200
Zona: 25 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 001 **- Complemento:** LT. 1/12 A 15-A(REM.)
Endereço Local da Infração: RUA ANGELO PERIN PIONEIRO, 207, Gleba Ribeirão Pinguim, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 34074/2024 - 2ª Reincidência

Data de Emissão: 15/04/2024 14:54:55

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO POR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (Art. 30 e 34 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 47338300
Zona: 47 **- Quadra:** 069 **- Lote:** 011 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Lobélia, 462, Jardim Das Estações, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.462,50 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Fiscalização

Notificação/Auto de Infração - 39738/2023 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 29/11/2023 16:56:16

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: OBRA CONCLUÍDA E/OU OCUPADA SEM CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM A CERTIDÃO DE CONCLUSÃO (Art. 152 - Lei Complementar nº 1045/2016)
- EDIFICAÇÃO OCUPADA SEM A CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO (Art. 151 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 42001250
Zona: 42 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 231A **- Complemento:** LT.231-A/232/233
Endereço Local da Infração: Rod Pr 317, 1143, Gleba Patrimônio Maringá, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 40807/2023

Data de Emissão: 27/12/2023 10:26:38

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 38142780
Zona: 38 **- Quadra:** 116 **- Lote:** 016 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA BAIA BLANCA, 202, DEL PLATA CJ HAB , MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30165/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 08/01/2024 08:27:07

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 25391350
Zona: 25 **- Quadra:** 079 **- Lote:** 010 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA CARLOS MAURICIO DUARTE, 1073, Residencial Tarumã, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 589,50 (quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30202/2024 - 2ª Reincidência

Data de Emissão: 08/01/2024 11:38:13

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 48209290
Zona: 48 **- Quadra:** 125 **- Lote:** 001 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA ANTONIO FRANCO DE MORAIS PIONEIRO, 815, Jardim Santa Helena, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 884,25 (oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30298/2024

Data de Emissão: 09/01/2024 17:32:26

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 30006400
Zona: 30 **- Quadra:** 002 **- Lote:** 031 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA EULALIA PIRES BAESSA, 22, Conjunto Habitacional Herman Moraes De Barros, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30430/2024

Data de Emissão: 12/01/2024 09:36:41

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 38140860
Zona: 38 **- Quadra:** 104 **- Lote:** 003 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA ISMAEL MILES PIONEIRO, 217, Ceu Azul Cj Hab , MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30446/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 12/01/2024 10:59:41

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 32146600
Zona: 32 **- Quadra:** 261 **- Lote:** 034 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA LUIZA DAVOGLIO BORTOLATTO PIONEIRA, 218, Jardim Monte Rei, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 589,50 (quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30536/2024

Data de Emissão: 16/01/2024 10:35:52

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 24243900
Zona: 24 **- Quadra:** 117 **- Lote:** 021 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA URUGUAI, 469, Jardim Alvorada, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30546/2024

Data de Emissão: 16/01/2024 12:08:58

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 48671700
Zona: 48 **- Quadra:** 247 **- Lote:** 025 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Dinoh Hundzinski, 409, Jardim Paris VI, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30697/2024

Data de Emissão: 19/01/2024 14:21:49

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 53012190
Zona: 53 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 042 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA NAZIR ABRAO PIONEIRO, 82, Loteamento Fechado Bela Vista Ii, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30817/2024

Data de Emissão: 23/01/2024 16:44:24

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 53194900
Zona: 53 **- Quadra:** 029 **- Lote:** 025 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA DEODORO ALVES DE CARVALHO, 391, Jardim Munique, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30848/2024

Data de Emissão: 24/01/2024 15:40:43

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 5044200
Zona: 05 **- Quadra:** 027 **- Lote:** 008 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA LUIZ TEIXEIRA MENDES DOUTOR, 554, Zona 05, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.569,00 (um mil e quinhentos e sessenta e nove reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30889/2024

Data de Emissão: 25/01/2024 13:58:06

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 19162720
Zona: 19 **- Quadra:** 068 **- Lote:** 009 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA ROUXINOL, 313, Jardim Olimpíco, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30904/2024

Data de Emissão: 25/01/2024 16:40:13

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 25006000
Zona: 25 **- Quadra:** 001 **- Lote:** 015 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA Cerro Azul, 3427, Ipanema Jd , MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30912/2024 - 2ª Reincidência

Data de Emissão: 26/01/2024 08:52:19

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 29006600
Zona: 29 **- Quadra:** 000C **- Lote:** 017 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA ALICIO ARANTES CAMPOLINA PIONEIRO, 237, Vila Esperança, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.766,25 (um mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30924/2024

Data de Emissão: 26/01/2024 10:38:14

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 57008800
Zona: 57 **- Quadra:** 011 **- Lote:** 001 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA AMALIA CARZONI BALTAZAR PIONEIRA, 1435, Jardim Monte Sião, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30925/2024

Data de Emissão: 26/01/2024 10:38:15

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 57008900
Zona: 57 **- Quadra:** 011 **- Lote:** 002 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA EXPEDITO PAES DE PONTES, 215, Jardim Monte Sião, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30927/2024

Data de Emissão: 26/01/2024 10:38:17

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 57009100
Zona: 57 **- Quadra:** 011 **- Lote:** 004 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA EXPEDITO PAES DE PONTES, 247, Jardim Monte Sião, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30954/2024

Data de Emissão: 26/01/2024 14:26:40

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 47338600
Zona: 47 **- Quadra:** 069 **- Lote:** 014 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA LOBELIA, 500, Estacoes Jardim Das, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30988/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 29/01/2024 10:35:40

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 47111012
Zona: 47 **- Quadra:** 036 **- Lote:** 007 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA MANOEL ALVES CARNEIRO PIONEIRO, 72, Itaipu I Parte Pq , MARINGÁ - PR

Valor: R$ 589,50 (quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31039/2024

Data de Emissão: 30/01/2024 11:42:10

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 7304700
Zona: 07 **- Quadra:** 135 **- Lote:** 015 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA MARIO CLAPPIER URBINATTI DOUTOR, 448, Universitario Jd , MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31040/2024

Data de Emissão: 30/01/2024 11:45:35

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 48196750
Zona: 48 **- Quadra:** 125 **- Lote:** 003 **- Complemento:** RESIDENCIA "B"
Endereço Local da Infração: RUA TOPAZIO, 1342, Jardim Brasil, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31090/2024

Data de Emissão: 31/01/2024 08:40:58

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 16188600
Zona: 16 **- Quadra:** 069 **- Lote:** 013 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA RODOLPHO MAIBON MOREIRA, 791, Jardim Oriental, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.569,00 (um mil e quinhentos e sessenta e nove reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31102/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 31/01/2024 10:19:43

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 6013300
Zona: 06 **- Quadra:** 009 **- Lote:** 005 **- Complemento:** DT.05 [REM.]
Endereço Local da Infração: RUA DO SEMINARIO, 225, Zona 06, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 589,50 (quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31116/2024

Data de Emissão: 31/01/2024 12:23:03

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 31226780
Zona: 31 **- Quadra:** 111 **- Lote:** 005 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA Ruaivaldo Borges Horta, 413, Jardim Licce, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31138/2024

Data de Emissão: 01/02/2024 07:53:51

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 21081300
Zona: 21 **- Quadra:** 000N **- Lote:** 020 **- Complemento:** DT.19-A/20-A
Endereço Local da Infração: RUA JOAO FURLAN, 208, Santa Izabel Vila, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31148/2024

Data de Emissão: 01/02/2024 09:33:50

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 27069500

Zona: 27 **- Quadra:** 031 **- Lote:** 002 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Fluminense, 2522, Jardim Tabaetê, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31208/2024 - 5ª Reincidência

Data de Emissão: 02/02/2024 09:37:54

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 3018800
Zona: 03 **- Quadra:** 012 **- Lote:** 001 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA LAGUNA, 2449, Zona 03, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 11.914,59 (onze mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31220/2024

Data de Emissão: 02/02/2024 11:33:13

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 24458600
Zona: 24 **- Quadra:** 226 **- Lote:** 027 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA ALEXANDRE FLEMING, 507, Jardim Alvorada 2ª Parte, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31221/2024

Data de Emissão: 02/02/2024 11:43:46

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 24230700
Zona: 24 **- Quadra:** 111 **- Lote:** 011 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA Ruaamerico Brasiliense, 2554, Jardim Alvorada, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31282/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 05/02/2024 08:54:06

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 13008800
Zona: 13 **- Quadra:** 000F **- Lote:** 001 **- Complemento:** DT. 01(REM.)
Endereço Local da Infração: AVENIDA ITORORO, 1260, Vila Cleópatra, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.177,50 (um mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31291/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 05/02/2024 14:40:21

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 24201900
Zona: 24 **- Quadra:** 100 **- Lote:** 002 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA PARA DE MINAS, 230, Jardim Alvorada, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.177,50 (um mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31293/2024

Data de Emissão: 05/02/2024 15:00:10

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 24302200
Zona: 24 **- Quadra:** 142 **- Lote:** 030 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA COLOMBIA, 45, Jardim Alvorada, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31348/2024

Data de Emissão: 06/02/2024 09:53:04

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 39175480
Zona: 39 **- Quadra:** 120 **- Lote:** 025 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Sevilha, 111, Loteamento Madrid, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31354/2024

Data de Emissão: 06/02/2024 10:48:16

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 37086900
Zona: 37 **- Quadra:** 061 **- Lote:** 007 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Rio Tapajós, 1962, Conjunto Habitacional Paulino Carlos Filho, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31358/2024

Data de Emissão: 06/02/2024 11:01:08

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 23218000
Zona: 23 **- Quadra:** M-98 **- Lote:** 027 **- Complemento:** Q.M98/2
Endereço Local da Infração: TRAVESSA PORTO ALEGRE, 156, Morangueira Vila, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31366/2024

Data de Emissão: 06/02/2024 11:59:12

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 48719000
Zona: 48 **- Quadra:** 269 **- Lote:** 002 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Torres,das, 4303, Jardim Pilar, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31367/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 06/02/2024 11:59:43

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 48756600
Zona: 48 **- Quadra:** 265 **- Lote:** 020 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. João Marques De Abreu, Pioneiro, 140, Campos, Jardim, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.177,50 (um mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31398/2024

Data de Emissão: 06/02/2024 16:39:45

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 16212900
Zona: 16 **- Quadra:** 081 **- Lote:** 004 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA FRANCISCO JORGE RIBEIRO, 359, Jardim Oriental, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31413/2024

Data de Emissão: 07/02/2024 08:43:16

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 24316200
Zona: 24 **- Quadra:** 148 **- Lote:** 005 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA ALEXANDRE RASGULAEFF DOUTOR, 1500, Jardim Alvorada, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31416/2024

Data de Emissão: 07/02/2024 09:22:04

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 36379940
Zona: 36 **- Quadra:** 248 **- Lote:** 008 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA FRANKLIN DELANO ROOSEVELT, 4260, Requiao Conjunto Habitacional, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31463/2024

Data de Emissão: 07/02/2024 16:27:04

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 24255200
Zona: 24 **- Quadra:** 122 **- Lote:** 012A **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA EVARISTO DA VEIGA, 2130, Jardim Alvorada, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31496/2024

Data de Emissão: 08/02/2024 11:44:29

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 25149250
Zona: 25 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 1/12 **- Complemento:** LT. 1/12 A 15-A-21
Endereço Local da Infração: AVENIDA ANTONIO FERNANDES MACIEL PIONEIRO, 186, Gleba Ribeirão Pinguim, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31497/2024

Data de Emissão: 08/02/2024 11:44:30

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 25149300
Zona: 25 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 1/12 **- Complemento:** LT. 1/12 A 15-A-22
Endereço Local da Infração: AVENIDA ANTONIO FERNANDES MACIEL PIONEIRO, 198, Gleba Ribeirão Pinguim, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31522/2024

Data de Emissão: 08/02/2024 16:34:12

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)

Cadastro: 20003290
Zona: 20 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 266H **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA ALZIRO SEGANTIN FILHO, 689, Gleba Patrimônio Maringá, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31549/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 09/02/2024 10:38:33

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 23224800
Zona: 23 **- Quadra:** M103 **- Lote:** 009 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA LA PAZ, 1624, Morangueira Vila, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.177,50 (um mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31598/2024

Data de Emissão: 14/02/2024 15:14:01

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 6016500
Zona: 06 **- Quadra:** 011 **- Lote:** 007 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA SANT ANA, 171, Zona 06, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31617/2024

Data de Emissão: 15/02/2024 09:07:36

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 1168830
Zona: 01 **- Quadra:** 051A **- Lote:** 051A **- Complemento:** LT.51-A/C-2
Endereço Local da Infração: AVENIDA JOAO PAULINO VIEIRA FILHO, 795, Zona 01, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.569,00 (um mil e quinhentos e sessenta e nove reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31624/2024

Data de Emissão: 15/02/2024 09:48:40

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 24107900
Zona: 24 **- Quadra:** 046 **- Lote:** 005 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Pará, 168, Jardim Alvorada, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31630/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 15/02/2024 10:27:25

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE ÁGUA EMPOÇADA; (Inciso IV, art. 3º LC nº 850/2010)

Cadastro: 6010000
Zona: 06 **- Quadra:** 006 **- Lote:** 018 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA RUI BARBOSA, 1730, Zona 06, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 2.353,50 (dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31643/2024

Data de Emissão: 15/02/2024 13:27:07

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 23240400
Zona: 23 **- Quadra:** M110 **- Lote:** 009 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA MANAGUA, 4, Vila Morangueira Ampliação, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31645/2024 - 3ª Reincidência

Data de Emissão: 15/02/2024 14:19:20

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 37614900
Zona: 37 **- Quadra:** 355 **- Lote:** 015 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA RIO TIBIRICA, 186, Jarim Novo Oásis, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.326,38 (um mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31672/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 16/02/2024 09:38:34

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 23159600
Zona: 23 **- Quadra:** M-74 **- Lote:** 017 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Trinidad, 925, Vila Morangueira, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.177,50 (um mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31676/2024

Data de Emissão: 16/02/2024 10:30:18

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 48187380
Zona: 48 **- Quadra:** 105 **- Lote:** 004 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Hematita, 54, Jardim Real, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31727/2024

Data de Emissão: 19/02/2024 09:42:15

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 24241650
Zona: 24 **- Quadra:** 116 **- Lote:** 020A **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA URUGUAI, 359, Jardim Alvorada, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31736/2024

Data de Emissão: 19/02/2024 10:36:59

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 36033900
Zona: 36 **- Quadra:** 011 **- Lote:** 024 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA FREI CANECA, 122, Loteamento Liberdade I Parte, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31813/2024

Data de Emissão: 20/02/2024 15:12:04

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 20054200
Zona: 20 **- Quadra:** 068 **- Lote:** 012 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA ROSACRUZ, 793, Jardim Higienópolis, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31815/2024

Data de Emissão: 20/02/2024 15:14:40

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 40099800
Zona: 40 **- Quadra:** 078 **- Lote:** 001 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Azaléias,das, 587, Maurilio De Oliveira, Doutor Jardim., MARINGÁ - PR

Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31843/2024

Data de Emissão: 21/02/2024 08:53:59

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 32078800
Zona: 32 **- Quadra:** 239 **- Lote:** 008 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA HOMERO ARRUDA, 317, Imperio Do Sol Jd , MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31928/2024

Data de Emissão: 22/02/2024 16:06:44

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 37695000
Zona: 37 **- Quadra:** 400 **- Lote:** 006 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA JOSE ALVES FILHO PIONEIRO, 306, Jardim Pinheiros Ii, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31972/2024

Data de Emissão: 23/02/2024 12:41:13

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 23124000
Zona: 23 **- Quadra:** M-61 **- Lote:** 014 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA MENDONZA, 431, Morangueira Vila, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31981/2024

Data de Emissão: 23/02/2024 13:50:28

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 38403200
Zona: 38 **- Quadra:** 100 **- Lote:** 011 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA ZITA CAPALDI THOMAZINI PIONEIRA, 425, Jardim Valparaiso, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31992/2024

Data de Emissão: 23/02/2024 15:00:29

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 31316200
Zona: 31 **- Quadra:** 139 **- Lote:** 027 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA EMILIO SBRANA, 112, Jardim Dias, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 32028/2024

Data de Emissão: 26/02/2024 09:44:19

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 48182100
Zona: 48 **- Quadra:** 093 **- Lote:** 013 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA PEROLA, 448, Jardim Real, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 32038/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 26/02/2024 10:26:35

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 48662900
Zona: 48 **- Quadra:** 242 **- Lote:** 010 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Antônio Franco De Morais,pioneiro, 2149, Jardim Paris Vi, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.177,50 (um mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 32052/2024

Data de Emissão: 26/02/2024 11:16:04

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 48743700
Zona: 48 **- Quadra:** 274 **- Lote:** 018 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA BENEDITO CAMILO DE PAULA FILHO, 82, Jardim Imperador, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 32058/2024

Data de Emissão: 26/02/2024 11:35:47

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 43011500
Zona: 43 **- Quadra:** 005 **- Lote:** 010 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA ALMERINDA SILVEIRA COELHO, 18879, Conjunto Residencial Governador Ney Braga, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 32101/2024

Data de Emissão: 27/02/2024 09:20:34

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 23032400
Zona: 23 **- Quadra:** M-18 **- Lote:** 001 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Américo Brasiliense, 1222, Vila Morangueira, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 32128/2024 - 7ª Reincidência

Data de Emissão: 27/02/2024 11:37:49

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 21164300
Zona: 21 **- Quadra:** 012A **- Lote:** 006 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA SAO VICENTE DE PAULO, 544, Sao Jorge Jardim, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 6.714,77 (seis mil, setecentos e quatorze reais e setenta e sete centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 32181/2024

Data de Emissão: 28/02/2024 09:11:51

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 7078300
Zona: 07 **- Quadra:** 041 **- Lote:** 001 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Duque De Caxias, 1155, Zona 07, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 32273/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 29/02/2024 11:01:48

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 14005900
Zona: 14 **- Quadra:** 004 **- Lote:** 002 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA NABY ZACARIAS DOUTOR, 36, Progresso Vila, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.177,50 (um mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 32321/2024

Data de Emissão: 01/03/2024 07:44:54

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 48747700
Zona: 48 **- Quadra:** 278 **- Lote:** 003 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA OLINTO MARIANI PIONEIRO, 3323, Jardim Imperador, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 32322/2024

Data de Emissão: 01/03/2024 07:44:55

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 48747600
Zona: 48 **- Quadra:** 278 **- Lote:** 002 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA OLINTO MARIANI PIONEIRO, 3335, Jardim Imperador, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 32323/2024

Data de Emissão: 01/03/2024 07:44:56

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 48747500
Zona: 48 **- Quadra:** 278 **- Lote:** 001 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA OLINTO MARIANI PIONEIRO, 3349, Jardim Imperador, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.569,00 (um mil e quinhentos e sessenta e nove reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 32387/2024

Data de Emissão: 01/03/2024 11:41:50

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 7077200
Zona: 07 **- Quadra:** 040 **- Lote:** 013 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA JOSE CLEMENTE, 150, Zona Fiscal 07, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 32430/2024

Data de Emissão: 04/03/2024 09:12:31

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 26015400
Zona: 26 **- Quadra:** 007 **- Lote:** 015 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA JOSE FIRMINO BARBOSA, 170, Internorte Jd , MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 32435/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 04/03/2024 09:21:00

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 31164600
Zona: 31 **- Quadra:** 037 **- Lote:** 004 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA ALLAN KARDEC, 134, Parque Avenida, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.177,50 (um mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 32482/2024

Data de Emissão: 04/03/2024 13:46:16

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 36589600
Zona: 36 **- Quadra:** 468 **- Lote:** 012 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Carlos Poppi.pioneiro, 1653, Loteamento Bom Jardim, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 32491/2024

Data de Emissão: 04/03/2024 14:59:42

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 13009100
Zona: 13 **- Quadra:** 000F **- Lote:** 004 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA SHALON, 63, Vila Cleópatra, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 32558/2024

Data de Emissão: 05/03/2024 11:56:43

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 48089700
Zona: 48 **- Quadra:** 049 **- Lote:** 008 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA ARLINDO PEDRALLI PIONEIRO, 838, Parque Das Laranjeiras, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 32604/2024

Data de Emissão: 06/03/2024 10:01:07

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- IMÓVEL CULTIVADO SEM MURETA E/OU ALAMBRADO; (§ 2º , art 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 44257900
Zona: 44 **- Quadra:** 126 **- Lote:** 008 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA EXALTINO PEREIRA BOA SORTE PIONEIRO, 562, Jardim Espanha, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 32681/2024

Data de Emissão: 07/03/2024 09:06:53

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 10005340
Zona: 10 **- Quadra:** I-5 **- Lote:** 008 **- Complemento:** DT. 08 A 16/18
Endereço Local da Infração: Av. Horácio Raccanello Filho,advogado, 3560, Zona Industrial, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 32700/2024

Data de Emissão: 07/03/2024 11:10:43

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 7230900
Zona: 07 **- Quadra:** 100 **- Lote:** 010 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA TIETE, 406, Zona Fiscal 07, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 32936/2024

Data de Emissão: 13/03/2024 10:59:59

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 3010500
Zona: 03 **- Quadra:** 007 **- Lote:** 011 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA MAUA, 1661, Zona Fiscal 03, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 32978/2024

Data de Emissão: 14/03/2024 09:55:53

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 37042400
Zona: 37 **- Quadra:** 039 **- Lote:** 001 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA RIO PARAGUACU, 240, Conjunto Hab Branca De Jesus Camargo Vieira, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 33027/2024

Data de Emissão: 15/03/2024 12:35:08

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 7254800
Zona: 07 **- Quadra:** 109A **- Lote:** 011 **- Complemento:** DT. 11/11-A
Endereço Local da Infração: RUA MANDAGUARI, 306, Zona 07, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.569,00 (um mil e quinhentos e sessenta e nove reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 33031/2024

Data de Emissão: 15/03/2024 14:46:40

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 36008500
Zona: 36 **- Quadra:** 001 **- Lote:** 017 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA GUAIAPO, 3483, Loteamento Liberdade I Parte, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 33061/2024

Data de Emissão: 18/03/2024 12:03:31

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 19212200
Zona: 19 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 060B **- Complemento:** LT. 60-B(REM.)
Endereço Local da Infração: RUA RODOLFO CREMM, 19226, Gleba Patrimônio Maringá, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 33213/2024

Data de Emissão: 21/03/2024 14:13:06

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 23048900
Zona: 23 **- Quadra:** M-24 **- Lote:** 019 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA SAO DOMINGOS, 569, Vila Morangueira, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 33793/2024 - 2ª Reincidência

Data de Emissão: 09/04/2024 12:50:17

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 32187700
Zona: 32 **- Quadra:** 273 **- Lote:** 014 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA TORRES DAS, 4818, Jardim Monte Rei, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.766,25 (um mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 33966/2024

Data de Emissão: 12/04/2024 09:34:44

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 6011100
Zona: 06 - **Quadra:** 007 - **Lote:** 008 - **Complemento:** DT.8-9-10-11-12-13
Endereço Local da Infração: AVENIDA Colombo, 7672, Zona 06, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 34021/2024

Data de Emissão: 15/04/2024 08:22:31

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 25161500
Zona: 25 - **Quadra:** 000 - **Lote:** 1/12 - **Complemento:** LT. 1/12 A 15-J-09
Endereço Local da Infração: RUA JOSE CAPEL CORTEZ PIONEIRO, 49, Gleba Ribeirão Pinguim, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 34047/2024

Data de Emissão: 15/04/2024 09:22:33

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 39100500
Zona: 39 - **Quadra:** 084 - **Lote:** 015 - **Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA BECERVILHO DOS SANTOS PIONEIRO, 64, Conjunto Residencial João De Barro Cidade Canção, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

RESULTADO DE SESSÃO Nº 3551228/2024

Ao 03 (terceiro) dia do mês de abril do ano de 2024, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria da Fazenda, situada na Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar do Paço Municipal, em Maringá-PR, realizou-se a reunião do Conselho Permanente de Avaliações do Município de Maringá – CPAMM, constituído pela Lei nº 11.421/2021 e Decreto nº 288/2022, e Decreto 479/2024 sendo deliberado sobre os seguintes processos:

1. Processo : 01.06.00033138/2024.50

Interessado: DANTAS E SOUSA ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA

Objeto: BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Decisão: ATRIBUÍDO A BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Data da deliberação: 03/04/24

2. Processo: 01.06.00038172/2024.29

Interessado: INEZ BENS PRÓPRIOS LTDA

Objeto: BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Decisão: ATRIBUÍDO A BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Data da deliberação: 03/04/24

3. Processo: 01.06.00040151/2024.43

Interessado: DANILO DELFINO DE OLIVEIRA

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Decisão: DEFERIDO PARCIAL

Data da deliberação: 03/04/24

4. Processo: 01.06.00070645/2022.47

Interessado: PP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Objeto: BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Decisão: ATRIBUÍDO A BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Data da deliberação: 03/04/24

5. Processo: 01.06.00021145/2024.75

Interessado: PP PARTICIPAÇÕES LTDA

Objeto: BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Decisão: ATRIBUÍDO A BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Data da deliberação: 03/04/24

MARCIO JOSÉ DA ROCHA ROMAN– VICE PRESIDENTE DO CPAMM

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Jose da Rocha Roman**, **Membro de Conselho**, em 04/04/2024, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3551228** e o código CRC **0E55A7E0**.

Referência: Processo nº 01.99.00041595/2024.67 SEI nº 3551228

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 046/2024 - SECSEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir o servidor FÁBIO RUMACHELLA DOS SANTOS, matrícula 19294 pelo servidor PEDRO TODON JUNIOR, matrícula 19276– Agente Municipal de Trânsito, CPF: 039.370.289-86, RG: 78375205 como suplente do contrato nº 581/2019 – Processo nº 841/2019, referente ao período de 29/04/2024 à 19/08/2024;

Art. 2º Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 29 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur**, **Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 29/04/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3715630** e o código CRC **52E80CDA**.

Referência: Processo nº 01.11.00057289/2024.33 SEI nº 3715630

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 13/06/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ3F11	276910NIC0384287	05/04/2024	50020
ABL3D86	276910NIC0384027	05/04/2024	50020
ABM9D51	276910NIC0384390	05/04/2024	50020
ACA5169	276910NIC0384176	05/04/2024	50020
ACS3I99	276910NIC0384049	05/04/2024	50020
AEI7713	276910NIC0384030	05/04/2024	50020
AFL7796	276910NIC0384294	05/04/2024	50020
AFL7796	276910NIC0384289	05/04/2024	50020
AFL7796	276910NIC0384378	05/04/2024	50020
AFL7796	276910NIC0384293	05/04/2024	50020
AHP6E46	276910NIC0384177	05/04/2024	50020
AJH6C62	276910NIC0384282	05/04/2024	50020
ALA9235	276910NIC0384067	05/04/2024	50020
ALF3134	276910NIC0384134	05/04/2024	50020
ALF9J28	276910NIC0384277	05/04/2024	50020
ALO8G33	276910NIC0384275	05/04/2024	50020
AMH6805	276910NIC0384100	05/04/2024	50020
AMH6805	276910NIC0384272	05/04/2024	50020

AMH6805	276910NIC0384105	05/04/2024	50020
AMH6805	276910NIC0384106	05/04/2024	50020
AMH6805	276910NIC0384101	05/04/2024	50020
AMH6805	276910NIC0384345	05/04/2024	50020
ANB1631	276910NIC0384335	05/04/2024	50020
ANE9068	276910NIC0384304	05/04/2024	50020
ANO4H61	276910NIC0384300	05/04/2024	50020
ANO4J93	276910NIC0384190	05/04/2024	50020
ANR3130	276910NIC0384327	05/04/2024	50020
ANV9346	276910NIC0384090	05/04/2024	50020
ANY0329	276910NIC0384135	05/04/2024	50020
AOG5803	276910NIC0384349	05/04/2024	50020
AOO5441	276910NIC0384318	05/04/2024	50020
AOQ1088	276910NIC0384343	05/04/2024	50020
AOS7111	276910NIC0384048	05/04/2024	50020
APC4398	276910NIC0384098	05/04/2024	50020
APF8211	276910NIC0384285	05/04/2024	50020
APF8211	276910NIC0384069	05/04/2024	50020
APU7B11	276910NIC0384406	05/04/2024	50020
AQA4F10	276910NIC0384387	05/04/2024	50020
AQA8D88	276910NIC0384103	05/04/2024	50020
AQA8D88	276910NIC0384074	05/04/2024	50020
AQF3581	276910NIC0384283	05/04/2024	50020
AQH1D39	276910NIC0384237	05/04/2024	50020
AQH1D39	276910NIC0384234	05/04/2024	50020
AQM0753	276910NIC0384357	05/04/2024	50020
AQN3C00	276910NIC0384330	05/04/2024	50020
AQS7156	276910NIC0384020	05/04/2024	50020
ARH8407	276910NIC0384342	05/04/2024	50020
ARJ4J95	276910NIC0384085	05/04/2024	50020
ARL6I12	276910NIC0384226	05/04/2024	50020
ARV1675	276910NIC0384359	05/04/2024	50020
ASM9237	276910NIC0384107	05/04/2024	50020
ASV2963	276910NIC0384166	05/04/2024	50020
ATB6367	276910NIC0384221	05/04/2024	50020
ATG2248	276910NIC0384137	05/04/2024	50020
ATJ0894	276910NIC0384323	05/04/2024	50020
ATN3F10	276910NIC0384037	05/04/2024	50020
ATP9425	276910NIC0384367	05/04/2024	50020
AUF0364	276910NIC0384241	05/04/2024	50020
AUF2853	276910NIC0384386	05/04/2024	50020
AUJ4B44	276910NIC0384269	05/04/2024	50020
AUN1003	276910NIC0384145	05/04/2024	50020
AUO1216	276910NIC0384296	05/04/2024	50020
AUR6E52	276910NIC0384142	05/04/2024	50020
AVA3E25	276910NIC0384144	05/04/2024	50020
AVC3J62	276910NIC0384193	05/04/2024	50020
AVC8D22	276910NIC0384181	05/04/2024	50020
AVL8I82	276910NIC0384224	05/04/2024	50020
AVR7B80	276910NIC0384379	05/04/2024	50020
AVR8D90	276910NIC0384178	05/04/2024	50020
AVR8D90	276910NIC0384175	05/04/2024	50020
AVV4B39	276910NIC0384122	05/04/2024	50020
AVY0B55	276910NIC0384128	05/04/2024	50020
AWA3H75	276910NIC0384321	05/04/2024	50020
AWE8A32	276910NIC0384053	05/04/2024	50020
AWF2153	276910NIC0384256	05/04/2024	50020
AWG3234	276910NIC0384400	05/04/2024	50020
AWR2589	276910NIC0384165	05/04/2024	50020
AWT8B11	276910NIC0384380	05/04/2024	50020
AXD1I33	276910NIC0384174	05/04/2024	50020
AXK1C38	276910NIC0384324	05/04/2024	50020
AXO6I08	276910NIC0384197	05/04/2024	50020
AXP1B64	276910NIC0384109	05/04/2024	50020
AXQ4772	276910NIC0384404	05/04/2024	50020
AXU0F34	276910NIC0384405	05/04/2024	50020
AXW4D28	276910NIC0384288	05/04/2024	50020
AYF2557	276910NIC0384208	05/04/2024	50020
AYF9I74	276910NIC0384148	05/04/2024	50020
AYF9J19	276910NIC0384274	05/04/2024	50020
AYI1B99	276910NIC0384056	05/04/2024	50020
AYO3H37	276910NIC0384317	05/04/2024	50020
AYO4D07	276910NIC0384348	05/04/2024	50020
AYR1I82	276910NIC0384147	05/04/2024	50020
AYS7348	276910NIC0384089	05/04/2024	50020
AYU5B90	276910NIC0384038	05/04/2024	50020
AYU5B90	276910NIC0384044	05/04/2024	50020
AYW3158	276910NIC0384045	05/04/2024	50020
AZB2260	276910NIC0384133	05/04/2024	50020
AZB6I17	276910NIC0384360	05/04/2024	50020
AZF2B66	276910NIC0384311	05/04/2024	50020
AZG4D32	276910NIC0384204	05/04/2024	50020
AZG7J00	276910NIC0384249	05/04/2024	50020
AZJ7877	276910NIC0384270	05/04/2024	50020
AZL8840	276910NIC0384217	05/04/2024	50020
AZP0G01	276910NIC0384258	05/04/2024	50020
AZP5419	276910NIC0384408	05/04/2024	50020
AZQ1510	276910NIC0384247	05/04/2024	50020
BAA4A07	276910NIC0384365	05/04/2024	50020
BAE4F84	276910NIC0384143	05/04/2024	50020
BAF7B41	276910NIC0384194	05/04/2024	50020
BAH8177	276910NIC0384042	05/04/2024	50020
BAO4672	276910NIC0384383	05/04/2024	50020
BAT0619	276910NIC0384102	05/04/2024	50020
BAU2396	276910NIC0384236	05/04/2024	50020
BAX8A28	276910NIC0384200	05/04/2024	50020
BAY3743	276910NIC0384355	05/04/2024	50020
BAY8I66	276910NIC0384298	05/04/2024	50020
BBA7675	276910NIC0384209	05/04/2024	50020
BBH3971	276910NIC0384127	05/04/2024	50020
BBH7G67	276910NIC0384066	05/04/2024	50020
BBH8575	276910NIC0384219	05/04/2024	50020
BBI5B50	276910NIC0384113	05/04/2024	50020
BBI6914	276910NIC0384043	05/04/2024	50020
BBK0B22	276910NIC0384104	05/04/2024	50020
BBP7A72	276910NIC0384278	05/04/2024	50020
BBP9357	276910NIC0384170	05/04/2024	50020
BBQ0124	276910NIC0384024	05/04/2024	50020
BBX4491	276910NIC0384080	05/04/2024	50020
BBX4H65	276910NIC0384297	05/04/2024	50020
BBY2E06	276910NIC0384076	05/04/2024	50020
BBY2E06	276910NIC0384336	05/04/2024	50020
BBY7480	276910NIC0384372	05/04/2024	50020
BCG9189	276910NIC0384198	05/04/2024	50020
BCH1B73	276910NIC0384026	05/04/2024	50020
BCK0G52	276910NIC0384254	05/04/2024	50020
BCM0194	276910NIC0384117	05/04/2024	50020
BCM4G23	276910NIC0384046	05/04/2024	50020
BCT5E03	276910NIC0384029	05/04/2024	50020
BCT6G61	276910NIC0384095	05/04/2024	50020
BCU0J14	276910NIC0384280	05/04/2024	50020
BCU7H54	276910NIC0384047	05/04/2024	50020
BCW0147	276910NIC0384094	05/04/2024	50020
BCX0I87	276910NIC0384207	05/04/2024	50020

BCX4I38	276910NIC0384218	05/04/2024	50020
BCX8090	276910NIC0384073	05/04/2024	50020
BCY3C09	276910NIC0384371	05/04/2024	50020
BDB4D67	276910NIC0384093	05/04/2024	50020
BDC2A35	276910NIC0384364	05/04/2024	50020
BDC6F40	276910NIC0384171	05/04/2024	50020
BDD1272	276910NIC0384354	05/04/2024	50020
BDD1E82	276910NIC0384265	05/04/2024	50020
BDF1D78	276910NIC0384399	05/04/2024	50020
BDF7H33	276910NIC0384341	05/04/2024	50020
BDH3D45	276910NIC0384356	05/04/2024	50020
BDH3F05	276910NIC0384111	05/04/2024	50020
BDI2F56	276910NIC0384363	05/04/2024	50020
BDI6C77	276910NIC0384161	05/04/2024	50020
BDK8E82	276910NIC0384185	05/04/2024	50020
BDN4E65	276910NIC0384334	05/04/2024	50020
BDQ1E30	276910NIC0384267	05/04/2024	50020
BDS1C87	276910NIC0384123	05/04/2024	50020
BDS8C09	276910NIC0384108	05/04/2024	50020
BDU5G57	276910NIC0384028	05/04/2024	50020
BDV3I03	276910NIC0384032	05/04/2024	50020
BDV8E63	276910NIC0384353	05/04/2024	50020
BDX3F43	276910NIC0384146	05/04/2024	50020
BDY6G92	276910NIC0384139	05/04/2024	50020
BDZ8G51	276910NIC0384402	05/04/2024	50020
BEB1C99	276910NIC0384238	05/04/2024	50020
BEC4C56	276910NIC0384022	05/04/2024	50020
BEC4C56	276910NIC0384035	05/04/2024	50020
BEF8B13	276910NIC0384162	05/04/2024	50020
BEG2C99	276910NIC0384051	05/04/2024	50020
BEG2E15	276910NIC0384229	05/04/2024	50020
BEJ9F32	276910NIC0384235	05/04/2024	50020
BEM8B48	276910NIC0384121	05/04/2024	50020
BEM8B48	276910NIC0384034	05/04/2024	50020
BEM8D50	276910NIC0384396	05/04/2024	50020
BEN2F21	276910NIC0384332	05/04/2024	50020
BES5H61	276910NIC0384223	05/04/2024	50020
BES5H61	276910NIC0384222	05/04/2024	50020
BES6F82	276910NIC0384084	05/04/2024	50020
BES6F82	276910NIC0384031	05/04/2024	50020
BEV9C08	276910NIC0384255	05/04/2024	50020
BEX1711	276910NIC0384081	05/04/2024	50020
BEX9J25	276910NIC0384228	05/04/2024	50020
BEZ8D88	276910NIC0384266	05/04/2024	50020
BJJ1219	276910NIC0384407	05/04/2024	50020
BSA2C24	276910NIC0384118	05/04/2024	50020
BSA2C24	276910NIC0384325	05/04/2024	50020
BSA2C24	276910NIC0384129	05/04/2024	50020
BWC5H17	276910NIC0384152	05/04/2024	50020
CUI3A51	276910NIC0384063	05/04/2024	50020
DBO9D09	276910NIC0384099	05/04/2024	50020
DMM9240	276910NIC0384138	05/04/2024	50020
DMY0D66	276910NIC0384375	05/04/2024	50020
DWO7E63	276910CND0006484	23/03/2024	50450
DXX7896	276910NIC0384167	05/04/2024	50020
EBF3F55	276910NIC0384273	05/04/2024	50020
EEG0A51	276910NIC0384328	05/04/2024	50020
EKN4J98	276910NIC0384136	05/04/2024	50020
EVW5D23	276910NIC0384388	05/04/2024	50020
EVW5D23	276910NIC0384395	05/04/2024	50020
FCA0B81	276910NIC0384078	05/04/2024	50020
FCA0B81	276910NIC0384077	05/04/2024	50020

FCJ2I65	276910NIC0384411	05/04/2024	50020
FKS3933	276910NIC0384164	05/04/2024	50020
FLC5E59	276910NIC0384041	05/04/2024	50020
FLY4I38	276910NIC0384346	05/04/2024	50020
FLZ6054	276910NIC0384333	05/04/2024	50020
FOM7B60	276910NIC0384160	05/04/2024	50020
FRK8H40	276910NIC0384097	05/04/2024	50020
FTS9E11	276910NIC0384403	05/04/2024	50020
FXN8F20	276910NIC0384199	05/04/2024	50020
FXU1G65	276910NIC0384306	05/04/2024	50020
FZS0B95	276910NIC0384248	05/04/2024	50020
GAC7I56	276910NIC0384124	05/04/2024	50020
GHF8C97	276910NIC0384021	05/04/2024	50020
GHO1504	276910NIC0384114	05/04/2024	50020
GJK2H05	276910NIC0384260	05/04/2024	50020
GJK2H05	276910NIC0384261	05/04/2024	50020
HJE7050	276910NIC0384307	05/04/2024	50020
HJE7050	276910NIC0384301	05/04/2024	50020
HXU8B53	276910NIC0384202	05/04/2024	50020
IUY4259	276910NIC0384087	05/04/2024	50020
IXB3220	276910NIC0384227	05/04/2024	50020
IYQ9662	276910NIC0384409	05/04/2024	50020
IZE2E34	276910NIC0384394	05/04/2024	50020
JFT6099	276910NIC0384082	05/04/2024	50020
JQF5E96	276910NIC0384186	05/04/2024	50020
KAR3C42	276910NIC0384319	05/04/2024	50020
KUZ6844	276910NIC0384184	05/04/2024	50020
KUZ6844	276910NIC0384182	05/04/2024	50020
LNL7F63	276910NIC0384070	05/04/2024	50020
LNW1785	276910NIC0384369	05/04/2024	50020
LNW1785	276910NIC0384061	05/04/2024	50020
LNW1785	276910NIC0384050	05/04/2024	50020
LNW1785	276910NIC0384083	05/04/2024	50020
LNW1785	276910NIC0384064	05/04/2024	50020
LNW1785	276910NIC0384368	05/04/2024	50020
MGP3G52	276910NIC0384120	05/04/2024	50020
MGX2043	276910NIC0384159	05/04/2024	50020
MKS6664	276910NIC0384286	05/04/2024	50020
MVX3A51	276910NIC0384366	05/04/2024	50020
NGB7240	276910NIC0384259	05/04/2024	50020
NSB3H30	276910NIC0384130	05/04/2024	50020
NSC2452	276910NIC0384153	05/04/2024	50020
NSX8193	276910NIC0384338	05/04/2024	50020
OBP3J53	276910NIC0384303	05/04/2024	50020
OBP3J53	276910NIC0384264	05/04/2024	50020
OOJ0956	276910NIC0384173	05/04/2024	50020
OPZ9843	276910NIC0384072	05/04/2024	50020
OQK5E91	276910NIC0384187	05/04/2024	50020
OWW0042	276910NIC0384239	05/04/2024	50020
PDU4F17	276910NIC0384314	05/04/2024	50020
PHI9B69	276910NIC0384271	05/04/2024	50020
PKZ4G02	276910NIC0384263	05/04/2024	50020
PLM5J86	276910NIC0384339	05/04/2024	50020
PMP9F56	276910NIC0384290	05/04/2024	50020
PUH7395	276910NIC0384374	05/04/2024	50020
QAA5904	276910NIC0384381	05/04/2024	50020
QAH6G44	276910NIC0384205	05/04/2024	50020
QAS5583	276910NIC0384054	05/04/2024	50020
QAW4G38	276910NIC0384291	05/04/2024	50020
QAW4G38	276910NIC0384189	05/04/2024	50020
QAW4G38	276910NIC0384055	05/04/2024	50020
QAW4G38	276910NIC0384060	05/04/2024	50020

QAW4G38	276910NIC0384039	05/04/2024	50020
QBO7I97	276910NIC0384096	05/04/2024	50020
QBO7I97	276910NIC0384088	05/04/2024	50020
QFF7C26	276910NIC0384168	05/04/2024	50020
QIG9F00	276910NIC0384157	05/04/2024	50020
QJG7B93	276910NIC0384116	05/04/2024	50020
QNL2I39	276910NIC0384158	05/04/2024	50020
QOS6I59	276910NIC0384373	05/04/2024	50020
QPT3A45	276910NIC0384358	05/04/2024	50020
QQV8G99	276910NIC0384382	05/04/2024	50020
QRE2F50	276910NIC0384458	05/04/2024	50020
QUJ1A07	276910NIC0384377	05/04/2024	50020
QXA6F04	276910NIC0384393	05/04/2024	50020
QXQ6A63	276910NIC0384310	05/04/2024	50020
RAA2F00	276910NIC0384240	05/04/2024	50020
RAG4G21	276910NIC0384322	05/04/2024	50020
RAH1904	276910NIC0384091	05/04/2024	50020
RAO9I85	276910NIC0384384	05/04/2024	50020
RBP9F71	276910NIC0384389	05/04/2024	50020
REW9D02	276910NIC0384391	05/04/2024	50020
REW9D02	276910NIC0384398	05/04/2024	50020
RGA5G93	276910NIC0384126	05/04/2024	50020
RHA2E78	276910NIC0384180	05/04/2024	50020
RHA7F81	276910NIC0384376	05/04/2024	50020
RHB8C93	276910NIC0384253	05/04/2024	50020
RHC0C82	276910NIC0384079	05/04/2024	50020
RHC6F28	276910NIC0384092	05/04/2024	50020
RHF0H46	276910NIC0384192	05/04/2024	50020
RHF5B15	276910NIC0384252	05/04/2024	50020
RHH3I00	276910NIC0384309	05/04/2024	50020
RHI1I97	276910NIC0384075	05/04/2024	50020
RHI5C52	276910NIC0384154	05/04/2024	50020
RHJ0I45	276910NIC0384385	05/04/2024	50020
RHJ0I45	276910NIC0384243	05/04/2024	50020
RHM4B41	276910NIC0384086	05/04/2024	50020
RHM4B41	276910NIC0384062	05/04/2024	50020
RHN9D92	276910NIC0384155	05/04/2024	50020
RHN9D92	276910NIC0384370	05/04/2024	50020
RHO9E34	276910NIC0384225	05/04/2024	50020
RHO9E34	276910NIC0384068	05/04/2024	50020
RHV5I39	276910NIC0384125	05/04/2024	50020
RHW7F58	276910NIC0384295	05/04/2024	50020
RHX2A42	276910NIC0384279	05/04/2024	50020
RHX8J18	276910NIC0384052	05/04/2024	50020
RHY1J09	276910NIC0384312	05/04/2024	50020
RLE2B96	276910NIC0384220	05/04/2024	50020
RRR0J76	276910NIC0384392	05/04/2024	50020
RSC5F34	276910NIC0384351	05/04/2024	50020
RTE9D76	276910NIC0384251	05/04/2024	50020
RUC9J63	276910NIC0384426	05/04/2024	50020
RVN9D35	276910NIC0384313	05/04/2024	50020
RWA4C44	276910NIC0384257	05/04/2024	50020
RWD7E36	276910NIC0384112	05/04/2024	50020
RXM5F42	276910NIC0384299	05/04/2024	50020
RXV2E69	276910NIC0384191	05/04/2024	50020
RXV7F80	276910NIC0384320	05/04/2024	50020
RXV7F80	276910NIC0384210	05/04/2024	50020
RZX9D49	276910NIC0384150	05/04/2024	50020
SCB5D05	276910NIC0384169	05/04/2024	50020
SCB5D05	276910NIC0384183	05/04/2024	50020
SCF4A71	276910NIC0384397	05/04/2024	50020
SDP9C53	276910NIC0384250	05/04/2024	50020
SDQ5D91	276910NIC0384284	05/04/2024	50020
SDR7C06	276910NIC0384151	05/04/2024	50020
SDS0E81	276910NIC0384071	05/04/2024	50020
SDS8F79	276910NIC0384203	05/04/2024	50020
SDS9C33	276910NIC0384131	05/04/2024	50020
SDT8E50	276910NIC0384119	05/04/2024	50020
SDU2A57	276910NIC0384214	05/04/2024	50020
SDU4J60	276910NIC0384110	05/04/2024	50020
SDV1D17	276910NIC0384242	05/04/2024	50020
SDV8I78	276910NIC0384347	05/04/2024	50020
SDY0B34	276910NIC0384196	05/04/2024	50020
SDY1E48	276910NIC0384206	05/04/2024	50020
SDZ0E67	276910NIC0384023	05/04/2024	50020
SDZ5C78	276910NIC0384326	05/04/2024	50020
SDZ5C78	276910NIC0384215	05/04/2024	50020
SDZ5C78	276910NIC0384344	05/04/2024	50020
SDZ5C78	276910NIC0384340	05/04/2024	50020
SDZ6C98	276910NIC0384059	05/04/2024	50020
SDZ6C98	276910NIC0384233	05/04/2024	50020
SEB0F23	276910NIC0384141	05/04/2024	50020
SEF9E68	276910NIC0384246	05/04/2024	50020
SEG7C90	276910NIC0384025	05/04/2024	50020
SEG7I47	276910NIC0384308	05/04/2024	50020
SEH1E99	276910NIC0384231	05/04/2024	50020
SEI9D99	276910NIC0384401	05/04/2024	50020
SEJ3B79	276910NIC0384156	05/04/2024	50020
SEJ3D69	276910NIC0384316	05/04/2024	50020
SEK7F76	276910NIC0384033	05/04/2024	50020
SEL1I90	276910NIC0384149	05/04/2024	50020
SEM0F49	276910NIC0384213	05/04/2024	50020
SEN6J39	276910NIC0384276	05/04/2024	50020
SEP2C38	276910NIC0384040	05/04/2024	50020
SEP4E61	276910NIC0384302	05/04/2024	50020
SEP7D75	276910NIC0384329	05/04/2024	50020
SEQ8D55	276910NIC0384132	05/04/2024	50020
SER8I02	276910NIC0384212	05/04/2024	50020
SES1A21	276910NIC0384036	05/04/2024	50020
SES1A21	276910NIC0384115	05/04/2024	50020
SES7C77	276910NIC0384230	05/04/2024	50020
SET5F83	276910NIC0384232	05/04/2024	50020
SEU1H52	276910NIC0384350	05/04/2024	50020
SEU2A93	276910NIC0384201	05/04/2024	50020
SEU2I35	276910NIC0384058	05/04/2024	50020
SEW2I43	276910NIC0384352	05/04/2024	50020
SEX4A80	276910NIC0384211	05/04/2024	50020
SEX4G82	276910NIC0384172	05/04/2024	50020
SEY2B53	276910NIC0384361	05/04/2024	50020
SEY2H12	276910NIC0384262	05/04/2024	50020
SEZ1G00	276910NIC0384315	05/04/2024	50020
SEZ6G21	276910NIC0384179	05/04/2024	50020
SFA2G29	276910NIC0384337	05/04/2024	50020
SFA3A10	276910NIC0384292	05/04/2024	50020
SFD1C46	276910NIC0384057	05/04/2024	50020
SIM1D31	276910NIC0384410	05/04/2024	50020

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 14/06/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF7192	276910Y001594895	16/04/2024	74550
AAG2B20	276910Y001594476	15/04/2024	74550
AAK0337	276910Z000898949	21/04/2024	60503
AAK5967	276910Y001595891	18/04/2024	74550
AAK6573	276910Y001594700	16/04/2024	74550
AAK6573	276910Y001595820	18/04/2024	74550
AAK7728	276910Z000898613	19/04/2024	60503
AAK9E95	276910Z000899083	22/04/2024	60503
AAQ8688	276910W000168109	18/04/2024	74550
AAQ8898	276910Y001594757	16/04/2024	74550
AAS1F39	276910Z000898554	19/04/2024	60503
AAS1F39	276910Z000898553	19/04/2024	60503
AAT4E18	276910Y001595650	17/04/2024	74550
AAT4E18	276910Y001595636	17/04/2024	74550
AAT4E18	276910Y001596204	18/04/2024	74550
AAU0J48	276910Y001596235	18/04/2024	74550
AAZ5444	276910Y001595342	17/04/2024	74630
ABB6858	276910Z000898362	19/04/2024	60503
ABE3963	276910Y001594812	16/04/2024	74550
ABG1980	276910NIC0384560	06/04/2024	50020
ABH0104	276910W000167871	16/04/2024	74550
ABH0701	276910Y001596391	18/04/2024	74550
ABI0330	276910Z000898285	18/04/2024	60503
ABI2296	276910Y001596217	18/04/2024	74550
ABI2296	276910Y001594727	16/04/2024	74550
ABI2296	276910Y001595827	18/04/2024	74550
ABJ2I37	276910Y001594899	16/04/2024	74550
ABJ3F16	276910W000167986	17/04/2024	74550
ABJ4G67	276910Y001596360	18/04/2024	74550
ABJ7636	276910Y001595235	17/04/2024	74550
ABJ7A53	276910W000167738	15/04/2024	74630
ABJ9C09	276910Y001595379	17/04/2024	74550
ABK7111	276910Y001594200	15/04/2024	74550
ABK7541	276910Y001594672	16/04/2024	74630
ABK7541	276910Y001596223	18/04/2024	74550
ABK8F20	276910W000168134	18/04/2024	74630
ABL3646	276910Z000898205	17/04/2024	60503
ABL7I31	276910Y001595182	17/04/2024	74550
ABM6G28	276910NIC0384637	06/04/2024	50020
ABM6G28	276910NIC0384517	06/04/2024	50020
ABM7660	276910Y001596344	18/04/2024	74630
ABN4562	276910W000168189	18/04/2024	74550
ABO8846	276910Y001596145	18/04/2024	74550
ABP7817	276910W000168086	18/04/2024	74630
ABW4J04	276910Z000898910	21/04/2024	60503
ABW5713	276910W000167946	17/04/2024	74550
ABW5713	276910W000167945	17/04/2024	74550
ABW5713	276910W000167944	17/04/2024	74550
ABW5713	276910Y001596215	18/04/2024	74630
ABW5713	276910W000168099	18/04/2024	74550
ABW5964	276910Z000898025	16/04/2024	60503
ABX8G66	276910Y001596276	18/04/2024	74550
ABY0904	276910Y001594770	16/04/2024	74550
ABY1146	276910Y001594468	15/04/2024	74550
ABZ0B20	276910Y001594248	14/04/2024	74710
ACE7822	276910Z000898351	18/04/2024	60503
ACG6G55	276910Z000898582	19/04/2024	60503
ACI8133	276910Y001595031	16/04/2024	74550
ACK6H67	276910Y001594769	16/04/2024	74550
ACK7E69	276910Y001594363	15/04/2024	74550
ACL8C04	276910Z000898614	19/04/2024	60503
ACN3535	276910Z000898593	20/04/2024	60503
ACN7D96	276910Z000898119	17/04/2024	60503
ACS3G47	276910Y001594439	15/04/2024	74550
ACS7B66	276910Z000898619	19/04/2024	60503
ACU4G04	276910Y001594204	15/04/2024	74550
ACV7569	276910Y001594544	15/04/2024	74550
ACZ3C11	276910Y001595094	16/04/2024	74550
ACZ4F46	276910Y001596200	18/04/2024	74550
ACZ4I95	276910Y001594367	15/04/2024	74550
ADC0A57	276910Y001594210	15/04/2024	74550
ADC7771	276910Y001594881	16/04/2024	74550
ADE0F11	276910Y001594585	15/04/2024	74630
ADL5453	276910W000167866	16/04/2024	74630
ADN1803	276910Y001595111	16/04/2024	74550
ADN9036	276910Z000898632	19/04/2024	60503
ADN9036	276910Y001595770	18/04/2024	74550
ADP3822	276910W000167675	15/04/2024	74550
ADQ9392	276910Z000898257	18/04/2024	60503
ADX5553	276910Z000898180	17/04/2024	60503
ADY2256	276910Y001594609	15/04/2024	74550
ADY2256	276910Y001596268	18/04/2024	74550
AEF8642	276910Y001595360	17/04/2024	74710
AEG8444	276910W000167879	16/04/2024	74550
AEH2939	276910Y001594320	15/04/2024	74630
AEI4E04	276910NIC0384611	06/04/2024	50020
AEM3700	116100T000595629	18/04/2024	56570
AEN5559	276910Y001594767	16/04/2024	74550
AEO5522	276910W000167672	15/04/2024	74550
AEX3J34	276910Y001595289	17/04/2024	74550
AEY2043	276910Z000898524	21/04/2024	60503
AEZ4343	276910Y001595771	18/04/2024	74550
AFE8I87	276910Z000898179	17/04/2024	60503
AFJ5282	276910Z000898315	17/04/2024	60503
AFL2342	276910Y001595506	17/04/2024	74550
AFL7796	276910NIC0384539	06/04/2024	50020
AFM0082	276910Z000899042	22/04/2024	60503
AFM0757	276910W000167892	16/04/2024	74550
AFM4C40	276910Z000898643	19/04/2024	60503
AFO8333	276910Y001595415	17/04/2024	74550
AFO9A05	276910Y001595643	17/04/2024	74550
AFP3322	276910Y001594735	16/04/2024	74550
AFQ9122	276910Y001594826	16/04/2024	74550
AFQ9122	276910Y001594692	16/04/2024	74550
AFQ9122	276910Y001594693	16/04/2024	74550
AFQ9122	276910Y001595794	18/04/2024	74550
AFR4A82	276910Y001594106	15/04/2024	74550
AFR7B92	276910W000168091	18/04/2024	74550
AFR8G07	276910Y001595124	16/04/2024	74630
AFR8G07	276910Y001595127	16/04/2024	74550
AFT2052	276910Y001595259	17/04/2024	74550
AFT2052	276910W000168107	18/04/2024	74550
AFT2052	276910Y001595253	17/04/2024	74550
AFT2052	276910Y001596255	18/04/2024	74630
AFT2052	276910Y001594742	16/04/2024	74630
AFT8912	276910Z000898730	22/04/2024	60503
AFX5D53	276910NIC0384607	06/04/2024	50020
AFY4D16	276910Y001596254	18/04/2024	74550
AFY6I08	276910W000167831	16/04/2024	74550
AGB5005	276910Z000898969	21/04/2024	60503
AGB5005	276910Z000898029	16/04/2024	60503
AGC6462	276910Y001594698	16/04/2024	74550
AGD3H60	276910Y001594831	16/04/2024	74550

AGE0847	276910Y001596190	18/04/2024	74710
AGE0847	276910Y001595615	17/04/2024	74550
AGE0847	276910Y001596181	18/04/2024	74630
AGE3E49	276910Z000898817	22/04/2024	60503
AGE3E49	276910Z000898149	17/04/2024	60503
AGE4H86	276910Y001594117	15/04/2024	74550
AGE6733	276910Z000898415	18/04/2024	60503
AGE6733	276910Z000898999	22/04/2024	60503
AGE6F08	276910Y001595418	17/04/2024	74550
AGE8665	276910Z000898058	16/04/2024	60503
AGG7J47	276910Y001595685	17/04/2024	74550
AGK7338	276910Y001594533	15/04/2024	74550
AGL9816	276910Y001594507	15/04/2024	74550
AGO1736	276910Y001594982	16/04/2024	74550
AGP3454	276910Z000898032	16/04/2024	60503
AGP5741	276910Z000898648	19/04/2024	60503
AGQ7351	276910Y001594999	16/04/2024	74550
AGW4726	276910W000168101	18/04/2024	74550
AGX2449	276910Z000898762	20/04/2024	60503
AGZ0D14	276910Y001594517	15/04/2024	74550
AGZ3721	276910Y001595968	18/04/2024	75870
AGZ3721	276910Y001595969	18/04/2024	74630
AGZ3721	276910Y001596251	18/04/2024	74550
AGZ3721	276910Y001595195	17/04/2024	74630
AGZ4A47	276910W000168182	18/04/2024	74550
AHB5F58	276910Z000898745	21/04/2024	60503
AHH0687	276910Z000898679	19/04/2024	60503
AHH8I14	276910Y001594399	15/04/2024	74550
AHI8637	276910Z000898321	17/04/2024	60503
AHK0633	276910Y001594947	16/04/2024	74550
AHK2D22	276910Y001595526	17/04/2024	74550
AHK2D22	276910Y001595612	17/04/2024	74550
AHK7459	276910W000167933	17/04/2024	74550
AHL7F54	276910Z000898094	17/04/2024	60503
AHL9266	276910Y001595052	16/04/2024	74550
AHM2019	276910Y001594234	15/04/2024	74550
AHO1691	276910Y001595600	17/04/2024	74550
AHP2D32	276910Z000898691	21/04/2024	60503
AHQ6259	276910Y001594689	16/04/2024	74550
AHR0326	276910Y001595797	18/04/2024	74550
AHR0326	276910Y001596271	18/04/2024	74630
AHS1348	276910W000167952	17/04/2024	74550
AHS1348	276910Y001595527	17/04/2024	74630
AHS1B96	276910Y001594420	15/04/2024	74550
AHS6A07	276910Y001595528	17/04/2024	74550
AHS6A07	276910Y001594538	15/04/2024	74550
AHT2064	276910Y001594121	15/04/2024	74550
AHT4H72	276910W000167937	17/04/2024	74550
AHU9416	276910Z000899092	23/04/2024	60503
AHW4692	276910Z000898822	20/04/2024	60503
AHY6964	276910Z000898761	20/04/2024	60503
AHY6964	276910Z000898891	22/04/2024	60503
AIA4079	276910Z000898227	18/04/2024	60503
AIB2173	276910Y001595984	18/04/2024	74630
AIB9C74	276910Z000898782	21/04/2024	60503
AID2261	276910Y001594874	16/04/2024	74550
AID6962	276910Y001596333	18/04/2024	74630
AIE9918	276910Y001595664	17/04/2024	74550
AIE9918	276910Y001594611	15/04/2024	74550
AIH7399	276910Z000899045	22/04/2024	60503
AIH7E17	276910Z000898788	20/04/2024	60503
AIH8C68	276910Z000898230	18/04/2024	60503
AIH9I66	276910Z000898182	17/04/2024	60503
AII1614	276910Y001594158	15/04/2024	74550
AII6523	276910Z000898431	18/04/2024	60503
AIK9E66	276910Y001595335	17/04/2024	74550
AIK9E66	276910Y001596216	18/04/2024	74550
AIL7F10	276910Y001594709	16/04/2024	74550
AIN7H73	276910Z000898212	18/04/2024	56732
AIQ2E00	276910W000167990	17/04/2024	74550
AIR9861	276910Y001595297	17/04/2024	74550
AIR9861	276910Y001594017	14/04/2024	74550
AIR9861	276910Z000898548	19/04/2024	60503
AIR9861	276910Y001594249	14/04/2024	74710
AIR9861	276910Y001595388	17/04/2024	74550
AIS7384	276910Y001595420	17/04/2024	74550
AIU5432	276910Z000898401	18/04/2024	60503
AIU8074	276910Z000898146	17/04/2024	60503
AIU8D88	276910NIC0384506	06/04/2024	50020
AIU9C29	276910Z000898687	21/04/2024	60503
AIX6963	276910W000167991	17/04/2024	74550
AIX6963	276910W000167731	15/04/2024	74550
AIX6963	276910W000167732	15/04/2024	74630
AIX6963	276910W000167734	15/04/2024	74550
AIY1I17	276910Y001596044	18/04/2024	74550
AIY4552	276910Z000898781	20/04/2024	60503
AIY8210	276910Y001595509	17/04/2024	74550
AIZ4F46	276910Z000898509	19/04/2024	60503
AIZ6963	276910Y001595186	17/04/2024	74630
AIZ9526	276910Z000898281	17/04/2024	60503
AJA5E84	276910Z000899088	23/04/2024	60503
AJB5759	276910Y001594951	16/04/2024	74550
AJD3244	276910W000168176	18/04/2024	74550
AJD4220	276910Z000898794	20/04/2024	60503
AJE2865	276910Y001594442	15/04/2024	74630
AJE2865	276910Y001596199	18/04/2024	74630
AJE2865	276910Y001594805	16/04/2024	74550
AJE2865	276910Y001596149	18/04/2024	74630
AJE2865	276910Y001595421	17/04/2024	74550
AJE2865	276910Y001594160	15/04/2024	74550
AJE2865	276910Y001596195	18/04/2024	74710
AJE2865	276910Y001595403	17/04/2024	74550
AJE2865	276910Y001594221	15/04/2024	74630
AJF5407	276910Z000898387	18/04/2024	60503
AJG0577	276910Y001595690	17/04/2024	74550
AJG0577	276910Y001595736	18/04/2024	74550
AJH8184	276910Z000898818	20/04/2024	60503
AJJ4735	276910Z000899064	23/04/2024	60503
AJK1I94	276910Y001595869	18/04/2024	74630
AJM4D98	276910Z000898764	20/04/2024	60503
AJN1415	276910Y001594115	15/04/2024	74550
AJN5607	276910Z000899079	22/04/2024	60503
AJO5G84	276910Y001594531	15/04/2024	74550
AJP0774	276910Z000898071	16/04/2024	60503
AJP0774	276910Z000898166	17/04/2024	60503
AJP6H05	276910Y001595918	18/04/2024	74550
AJQ5H58	276910Z000898750	21/04/2024	60503
AJR4D24	276910W000167712	15/04/2024	74550
AJR5928	276910Y001594219	15/04/2024	74550
AJS4610	276910Y001596061	18/04/2024	74550
AJS7035	276910Y001595473	17/04/2024	74550
AJT2C04	276910Y001595837	18/04/2024	74550
AJT2C04	276910Z000898535	19/04/2024	60503
AJT5031	276910Z000898955	21/04/2024	60503

AJV4761	276910Y001594589	15/04/2024	74550
AJV4761	276910Y001595855	18/04/2024	74550
AJV4761	276910Y001595047	16/04/2024	74550
AJV4761	276910Z000898744	21/04/2024	60503
AJV4761	276910Y001594602	15/04/2024	74550
AJV4761	276910W000167837	16/04/2024	74550
AJW4B66	276910Z000898931	23/04/2024	60503
AJX3I41	276910Y001594755	16/04/2024	74550
AJX3I41	276910Z000898506	20/04/2024	60503
AJX4D40	276910W000167790	15/04/2024	74550
AJX6195	276910W000167976	17/04/2024	74550
AJX6F74	276910Z000898990	23/04/2024	60503
AJZ1623	276910Z000898858	20/04/2024	60503
AKA4146	276910Y001596099	18/04/2024	74550
AKB0756	276910W000167735	15/04/2024	74630
AKB8B84	276910Z000898838	20/04/2024	60503
AKC3768	276910Y001595430	17/04/2024	74550
AKC5D93	276910Z000898877	22/04/2024	60503
AKC5D93	276910Z000898812	22/04/2024	60503
AKD2455	276910Y001595299	17/04/2024	74550
AKD9B55	276910Z000898102	17/04/2024	60503
AKE6781	276910Y001596058	18/04/2024	74550
AKE9905	276910Y001594387	15/04/2024	74550
AKF9871	276910Z000898256	16/04/2024	60503
AKG8H80	276910Y001596040	18/04/2024	74550
AKH5091	276910Y001596054	18/04/2024	74550
AKI4221	276910Z000898031	16/04/2024	60503
AKJ0111	276910Y001595496	17/04/2024	74550
AKJ0111	276910Y001595499	17/04/2024	74550
AKJ3759	276910Z000898792	20/04/2024	60503
AKJ4D54	276910Z000898919	21/04/2024	60503
AKJ6617	276910Y001594099	15/04/2024	74550
AKL3H07	276910W000167789	15/04/2024	74550
AKL3H07	276910Y001594075	15/04/2024	74630
AKL3H07	276910Y001595699	17/04/2024	74550
AKL3H07	276910Y001594078	15/04/2024	74630
AKL3H07	276910Y001594077	15/04/2024	74550
AKL6501	276910Y001596177	18/04/2024	74550
AKM2G13	276910Z000898363	18/04/2024	60503
AKM3085	276910Y001595659	17/04/2024	74550
AKO6240	276910Y001594162	15/04/2024	74550
AKO8A22	276910Y001595291	17/04/2024	74550
AKR8628	276910W000168033	17/04/2024	74550
AKR8628	276910W000167656	14/04/2024	74550
AKT1F55	276910W000168122	18/04/2024	74550
AKU7142	276910Z000898952	21/04/2024	60503
AKV2788	276910Y001595338	17/04/2024	74550
AKV4702	276910Y001595745	18/04/2024	74550
AKX4I65	276910Y001595444	17/04/2024	74550
AKY7651	276910Z000898169	17/04/2024	60503
AKZ8262	276910Y001594161	15/04/2024	74550
ALA1417	276910Z000899093	23/04/2024	60503
ALA8492	276910Y001595165	17/04/2024	74550
ALB0735	276910Y001595350	17/04/2024	74550
ALB1698	276910Z000898295	18/04/2024	60503
ALC4562	276910Z000898529	19/04/2024	60503
ALC8287	276910Z000898940	21/04/2024	60503
ALC8287	276910Z000898139	17/04/2024	60503
ALD1G78	276910Z000898276	18/04/2024	60503
ALD4J96	276910W000168011	17/04/2024	74550
ALD9925	276910Y001594323	15/04/2024	74630
ALE3065	276910Z000898741	21/04/2024	60503
ALE4516	276910Z000899020	22/04/2024	60503
ALE4516	276910Z000898128	17/04/2024	60503
ALE5301	276910Z000898047	16/04/2024	60503
ALF4C58	276910W000167806	16/04/2024	74550
ALF9C18	276910NIC0384502	06/04/2024	50020
ALG3431	276910Y001595036	16/04/2024	74550
ALG6654	276910Y001596127	18/04/2024	74550
ALG7029	276910Y001595396	17/04/2024	74550
ALH1B18	276910Z000898224	18/04/2024	60503
ALH7392	276910Y001596094	18/04/2024	74550
ALI1257	276910Y001596139	18/04/2024	74550
ALJ2B92	276910Y001594339	15/04/2024	74550
ALK4339	276910Z000898453	19/04/2024	60503
ALK4763	276910Z000898332	17/04/2024	60503
ALK6B43	276910Y001595894	18/04/2024	74550
ALK7758	276910Y001594475	15/04/2024	74550
ALK7G95	276910Z000898543	19/04/2024	60503
ALL5H78	276910Y001595339	17/04/2024	74550
ALL6I69	276910Y001594935	16/04/2024	74550
ALN5846	276910Z000898153	17/04/2024	60503
ALO2875	276910Y001596100	18/04/2024	74550
ALO2875	276910Z000898612	19/04/2024	60503
ALP1D61	276910Z000898862	22/04/2024	60503
ALP1H80	276910Y001594632	16/04/2024	74550
ALP8416	276910Y001594467	15/04/2024	74550
ALQ1274	276910Z000898923	21/04/2024	60503
ALQ2449	276910Y001594778	16/04/2024	74550
ALR2D75	276910W000167908	16/04/2024	74550
ALR7B30	276910Y001594003	14/04/2024	74550
ALS6848	276910Y001596312	18/04/2024	74550
ALT7J74	276910Z000898651	19/04/2024	60503
ALU0790	276910W000167955	17/04/2024	74550
ALU2936	276910Y001595966	18/04/2024	74550
ALU3161	276910Y001595176	17/04/2024	74550
ALU7682	276910Y001594353	15/04/2024	74550
ALV2A61	276910Y001593991	14/04/2024	74550
ALV6569	276910W000167861	16/04/2024	74550
ALV8A68	276910Y001594084	15/04/2024	74550
ALW4038	276910Z000898211	18/04/2024	60503
ALW8F69	276910Z000898520	20/04/2024	60503
ALY0483	276910Y001595104	16/04/2024	74550
ALY0483	276910Y001595115	16/04/2024	74550
ALY4419	276910Y001594262	15/04/2024	74550
ALY7J19	276910Y001596266	18/04/2024	74550
ALY7J19	276910Y001595726	18/04/2024	74550
ALZ0262	276910Y001595935	18/04/2024	74550
ALZ0262	276910Y001594368	15/04/2024	74550
ALZ0262	276910Z000898097	17/04/2024	60503
ALZ0745	276910W000167729	15/04/2024	74550
ALZ6736	276910Y001595286	17/04/2024	74550
AMA5H12	276910Y001596053	18/04/2024	74550
AMC3139	276910Y001595756	18/04/2024	74550
AMD2139	276910W000167897	16/04/2024	74550
AMD5797	276910Z000899112	22/04/2024	60503
AMD8197	276910Y001594304	15/04/2024	74550
AMD8342	276910Y001594664	16/04/2024	74550
AME6876	276910Z000898075	17/04/2024	60503
AME7002	276910Y001595990	18/04/2024	74550
AME7975	276910Y001595225	17/04/2024	74550
AME9732	276910Y001594686	16/04/2024	74550
AMF4132	276910Y001595355	17/04/2024	74550
AMF6H38	276910Y001595887	18/04/2024	74630

AMF8109	276910Y001594434	15/04/2024	74550
AMG7586	276910NIC0384593	06/04/2024	50020
AMG7594	276910Z000898380	18/04/2024	60503
AMH1D32	276910Y001596160	18/04/2024	74550
AMH6805	276910NIC0384576	06/04/2024	50020
AMH6805	276910NIC0384627	06/04/2024	50020
AMH6805	276910NIC0384570	06/04/2024	50020
AMH6805	276910NIC0384578	06/04/2024	50020
AMH6I22	276910Y001594717	16/04/2024	74550
AMH7345	276910Z000898457	19/04/2024	60503
AMH7345	276910W000167965	17/04/2024	74550
AMH7345	276910Z000898045	16/04/2024	60503
AMH7345	276910Z000898376	18/04/2024	60503
AMH7345	276910W000167977	17/04/2024	74550
AMH7345	276910W000167992	17/04/2024	74550
AMH7345	276910Y001595369	17/04/2024	74550
AMH7345	276910Y001594479	15/04/2024	74630
AMH7345	276910Y001594847	16/04/2024	74550
AMH7345	276910Y001595540	17/04/2024	74710
AMH7345	276910Z000898109	17/04/2024	60503
AMH7345	276910Z000898107	17/04/2024	60503
AMH7345	276910W000167696	15/04/2024	74550
AMH9407	276910Y001595023	16/04/2024	74550
AMH9648	276910W000168001	17/04/2024	74550
AMJ0E57	276910Z000898414	19/04/2024	60503
AMJ1I46	276910Y001595168	17/04/2024	74550
AMJ1I46	276910Y001595169	17/04/2024	74550
AMJ9D65	276910Z000898795	20/04/2024	60503
AMJ9D65	276910Z000898917	21/04/2024	60503
AMK4516	276910Y001595853	18/04/2024	74550
AMK6I71	276910W000167993	17/04/2024	74550
AMK7346	276910Y001594313	15/04/2024	74550
AMK7346	276910Y001595164	17/04/2024	74550
AMK7346	276910Y001593990	14/04/2024	74550
AMK7346	276910Y001595061	16/04/2024	74550
AMK7346	276910Y001593992	14/04/2024	74550
AMK7346	276910Y001595671	17/04/2024	74550
AMK7346	276910Y001595607	17/04/2024	74630
AMK9975	276910Y001596151	18/04/2024	74550
AMM2612	276910Y001596114	18/04/2024	74550
AMM5741	276910Y001595780	18/04/2024	74550
AMM5741	276910Y001595218	17/04/2024	74550
AMM5741	276910Y001594690	16/04/2024	74630
AMM5741	276910Y001594694	16/04/2024	74630
AMM5741	276910Y001595793	18/04/2024	74630
AMN3988	276910Z000898293	18/04/2024	60503
AMN4160	276910Z000898306	17/04/2024	60503
AMN4160	276910Z000898483	19/04/2024	60503
AMN5632	276910Z000898471	20/04/2024	60503
AMN9A57	276910Y001594070	15/04/2024	74550
AMN9A57	276910Z000898155	17/04/2024	60503
AMN9A57	276910Y001594073	15/04/2024	74550
AMN9A57	276910Y001595019	16/04/2024	74550
AMN9A57	276910Y001595190	17/04/2024	74550
AMO4889	276910Z000898815	22/04/2024	60503
AMO8127	276910W000167751	15/04/2024	74550
AMP7559	276910Y001595982	18/04/2024	74550
AMP9475	276910W000168114	18/04/2024	74550
AMQ8F91	276910Z000898183	17/04/2024	60503
AMR1D42	276910Y001594079	15/04/2024	74550
AMS4895	276910Y001594832	16/04/2024	74630
AMT5508	276910Y001594302	15/04/2024	74550
AMU0109	276910Z000899104	24/04/2024	60503
AMU2568	276910Z000898083	17/04/2024	60503
AMU7317	276910Y001594671	16/04/2024	74550
AMU8395	276910Y001595459	17/04/2024	74550
AMV6F62	276910Y001596070	18/04/2024	74550
AMV8545	276910Y001595905	18/04/2024	74630
AMW2736	276910Y001595120	16/04/2024	74630
AMW2736	276910Y001595118	16/04/2024	74550
AMW2888	276910Y001594952	16/04/2024	74550
AMW2945	276910Z000898873	20/04/2024	60503
AMW3063	276910Z000898944	21/04/2024	60503
AMX0C49	276910Z000898637	19/04/2024	60503
AMX9233	276910Y001594515	15/04/2024	74550
AMY2980	276910Y001595529	17/04/2024	74550
AMY5326	276910W000168161	18/04/2024	74550
AMY5326	276910Y001595399	17/04/2024	74550
AMZ8E24	276910W000167824	16/04/2024	74550
AMZ9J06	276910Z000898558	21/04/2024	60503
ANA8E92	276910Y001595735	18/04/2024	74550
ANB7173	276910Y001594580	15/04/2024	74550
ANB7173	276910Y001595611	17/04/2024	74550
ANB7173	276910Y001595610	17/04/2024	74710
ANB7173	276910W000167800	16/04/2024	74630
ANB7173	276910W000167801	16/04/2024	74550
ANB7173	276910Y001595603	17/04/2024	74630
ANB7173	276910Y001595602	17/04/2024	74550
ANB7173	276910Y001595157	17/04/2024	74550
ANB7173	276910Y001595156	17/04/2024	74630
ANB7173	276910Y001595154	17/04/2024	74630
ANB7173	276910Y001595153	17/04/2024	74710
ANB7173	276910Y001595152	17/04/2024	74630
ANB7173	276910W000167935	17/04/2024	74630
ANB7173	276910Z000898728	21/04/2024	60503
ANB7173	276910Y001595114	16/04/2024	74710
ANB7173	276910W000167924	16/04/2024	74710
ANB7173	276910Y001595112	16/04/2024	74550
ANB7173	276910Y001595110	16/04/2024	74630
ANB7173	276910Y001595106	16/04/2024	74550
ANB7173	276910Y001596384	18/04/2024	74630
ANB7173	276910Y001596379	18/04/2024	74630
ANB7173	276910Y001596378	18/04/2024	74630
ANB7173	276910Y001596048	18/04/2024	74630
ANB7173	276910Y001596056	18/04/2024	74550
ANB7173	276910Z000899003	23/04/2024	60503
ANB7173	276910Y001595695	17/04/2024	74550
ANB7173	276910W000168078	18/04/2024	74550
ANB7173	276910Y001595642	17/04/2024	74630
ANB7173	276910Y001595638	17/04/2024	74550
ANB7173	276910W000168049	17/04/2024	74550
ANB7173	276910Y001595633	17/04/2024	74630
ANE6331	276910W000167973	17/04/2024	74550
ANF2618	276910W000167737	15/04/2024	74550
ANF2618	276910W000167762	15/04/2024	74550
ANF2618	276910W000167725	15/04/2024	74550
ANF2950	276910Y001595662	17/04/2024	74550
ANF2C02	276910Y001594460	15/04/2024	74550
ANF7227	276910W000167744	15/04/2024	74550
ANG0490	276910Y001596224	18/04/2024	74550
ANG0F97	276910Y001595046	16/04/2024	74550
ANG0F97	276910Y001595628	17/04/2024	74550
ANG1643	276910Z000898294	18/04/2024	60503
ANG1643	276910Y001594520	15/04/2024	74630

ANG1643	276910Y001596005	18/04/2024	74550
ANG1643	276910Y001595977	18/04/2024	74550
ANG1643	276910Y001595789	18/04/2024	74550
ANH1957	276910W000168228	18/04/2024	74550
ANH2423	276910Z000898154	17/04/2024	60503
ANH2423	276910Y001595201	17/04/2024	74630
ANH8671	276910Y001594721	16/04/2024	74550
ANI6855	276910Z000899023	22/04/2024	60503
ANJ3383	276910Y001594740	16/04/2024	74630
ANK4F28	276910Y001594410	15/04/2024	74550
ANM0J94	276910Z000898050	16/04/2024	60503
ANM4194	276910Z000898174	17/04/2024	60503
ANM4194	276910Z000898064	17/04/2024	60503
ANN2468	276910Z000898568	19/04/2024	60503
ANN3123	276910Z000898140	17/04/2024	60503
ANN4H09	276910Y001594855	16/04/2024	74630
ANN4H09	276910Y001596363	18/04/2024	74710
ANO2341	276910Y001594188	15/04/2024	74550
ANO4D64	276910Y001595460	17/04/2024	74550
ANO4F89	276910Y001595883	18/04/2024	74550
ANO4F89	276910Y001594125	15/04/2024	74550
ANO6408	276910Y001594514	15/04/2024	74550
ANQ1A99	276910Y001594020	14/04/2024	74550
ANR6544	276910Y001595563	17/04/2024	74550
ANR9924	276910Z000898681	19/04/2024	60503
ANS0160	276910Z000899014	23/04/2024	60503
ANT6542	276910Z000899116	24/04/2024	60503
ANT8441	276910Y001594326	15/04/2024	74550
ANT8441	276910Y001594703	16/04/2024	74550
ANU2630	276910W000167682	15/04/2024	74550
ANU7F35	276910Y001595004	16/04/2024	74550
ANU7F35	276910Y001594375	15/04/2024	74550
ANU7F35	276910Y001595661	17/04/2024	74550
ANU7F35	276910Y001593987	14/04/2024	74550
ANU7F35	276910Y001596037	18/04/2024	74550
ANU7F35	276910Y001594064	14/04/2024	74630
ANU7F35	276910Y001594877	16/04/2024	74630
ANU9547	276910Y001596174	18/04/2024	74550
ANU9547	276910Y001594684	16/04/2024	74550
ANU9547	276910Y001595491	17/04/2024	74550
ANU9547	276910Y001595204	17/04/2024	74550
ANU9547	276910Y001595261	17/04/2024	74630
ANV1425	276910Y001594169	15/04/2024	74550
ANV1425	276910Y001595025	16/04/2024	74630
ANV1425	276910Y001594196	15/04/2024	74630
ANV1802	276910Y001596069	18/04/2024	74550
ANV1802	276910Y001595435	17/04/2024	74550
ANV3E21	276910Y001594988	16/04/2024	74550
ANV5367	276910Y001595258	17/04/2024	74550
ANW3D74	276910Y001595696	17/04/2024	74550
ANW6A24	276910W000167838	16/04/2024	74550
ANW7504	276910Z000899050	22/04/2024	60503
ANW7601	276910Y001594975	16/04/2024	74550
ANX3053	276910Z000898328	17/04/2024	60503
ANX8463	276910W000168208	18/04/2024	74630
ANX8463	276910Y001594623	15/04/2024	74550
ANY4J94	276910Z000898833	22/04/2024	60503
ANZ3B03	276910Z000898747	21/04/2024	60503
ANZ5J32	276910Z000898844	20/04/2024	60503
ANZ5J32	276910Z000899015	22/04/2024	60503
ANZ5J32	276910Y001594291	15/04/2024	74550
AOA3990	276910Y001596375	18/04/2024	74550
AOB2E10	276910Y001595087	16/04/2024	74550
AOC4300	276910NIC0384613	06/04/2024	50020
AOC6625	276910Z000898635	19/04/2024	60503
AOC9950	276910Y001594922	16/04/2024	74550
AOC9950	276910Z000899044	23/04/2024	60503
AOC9A44	276910Z000898133	17/04/2024	60503
AOD7J23	276910Y001594657	16/04/2024	74550
AOE6272	276910Z000898206	17/04/2024	60503
AOE6747	276910Y001594966	16/04/2024	74550
AOE6747	276910Y001596331	18/04/2024	74550
AOE6747	276910Y001596253	18/04/2024	74550
AOE6747	276910Y001594466	15/04/2024	74550
AOE6747	276910Y001594461	15/04/2024	74550
AOE6747	276910Y001594441	15/04/2024	74550
AOE6747	276910Y001594901	16/04/2024	74550
AOE6843	276910Y001595537	17/04/2024	74550
AOF1379	276910Z000898040	16/04/2024	60503
AOF2420	276910W000167707	15/04/2024	74550
AOF3263	276910Z000898549	19/04/2024	60503
AOF5J31	276910Y001596283	18/04/2024	74550
AOG9915	276910Z000899063	23/04/2024	60503
AOH5A30	276910Y001595140	17/04/2024	74550
AOH5G86	276910W000168111	18/04/2024	74550
AOH6759	276910Y001594366	15/04/2024	74550
AOH6759	276910Z000898137	17/04/2024	60503
AOJ4396	276910Y001594101	15/04/2024	74550
AOJ9805	276910W000167677	15/04/2024	74550
AOK0B62	276910W000167660	14/04/2024	74550
AOK0B62	276910Y001596323	18/04/2024	74550
AOK0B62	276910W000167661	14/04/2024	74550
AOK5452	276910Y001596167	18/04/2024	74550
AOK7I26	276910Z000898304	17/04/2024	60503
AOK8876	276910Z000898673	19/04/2024	60503
AOL3043	276910Y001596232	18/04/2024	74550
AOL9125	276910Y001595166	17/04/2024	74550
AOL9125	276910Y001595163	17/04/2024	74550
AON6068	276910Y001595207	17/04/2024	74550
AOO4348	276910Z000898066	16/04/2024	60503
AOO4348	276910Y001595288	17/04/2024	74630
AOO4348	276910Y001596227	18/04/2024	74550
AOO5G02	276910Z000898832	20/04/2024	60503
AOO6G36	276910W000168183	18/04/2024	74550
AOO6G36	276910Y001595453	17/04/2024	74550
AOO6G36	276910Y001595456	17/04/2024	74630
AOO6G36	276910Y001595467	17/04/2024	74550
AOO7679	276910Z000899101	22/04/2024	60503
AOO7A99	276910Z000898606	19/04/2024	60503
AOP4B53	276910Y001595197	17/04/2024	74550
AOP4B53	276910Y001595791	18/04/2024	74550
AOP4B53	276910Y001594679	16/04/2024	74550
AOP4B53	276910Y001594122	15/04/2024	74550
AOP7E63	276910Y001595674	17/04/2024	74550
AOQ2B04	276910Y001594354	15/04/2024	74550
AOQ9351	276910Z000898962	23/04/2024	60503
AOR0C63	276910Y001594483	15/04/2024	74550
AOS7055	276910Y001594635	16/04/2024	74550
AOT0265	276910Y001596052	18/04/2024	74550
AOT1442	276910W000167685	15/04/2024	74550
AOU4964	276910Z000899026	23/04/2024	60503
AOU5E70	276910Z000898736	21/04/2024	60503
AOV0214	276910Y001594380	15/04/2024	74630
AOV4C04	276910Z000898037	16/04/2024	60503

AOV5265	276910Z000898826	20/04/2024	60503
AOV9E32	276910W000168035	17/04/2024	74550
AOW1B74	276910Z000898096	16/04/2024	60503
AOW6496	276910Z000898581	20/04/2024	60503
AOX1G99	276910Y001594572	15/04/2024	74550
AOY0C56	276910W000168105	18/04/2024	74550
AOY7910	276910Z000898561	19/04/2024	60503
AOZ3613	276910Y001594465	15/04/2024	74550
AOZ9819	276910Y001594432	15/04/2024	74550
APA2201	276910Y001595619	17/04/2024	74550
APA2201	276910Y001594595	15/04/2024	74550
APA2201	276910Y001596057	18/04/2024	74550
APB4G66	276910Y001596113	18/04/2024	74550
APB6A65	276910Y001596036	18/04/2024	74550
APB6A65	276910Z000898201	17/04/2024	60503
APB6A65	276910Y001596354	18/04/2024	74630
APB6A65	276910Y001595059	16/04/2024	74550
APB6A65	276910Y001594462	15/04/2024	74550
APB6A65	276910Z000898373	19/04/2024	60503
APB6A65	276910Y001595108	16/04/2024	74550
APB6A65	276910Y001594394	15/04/2024	74630
APB6A65	276910Y001594459	15/04/2024	74550
APB6A65	276910Y001595941	18/04/2024	74630
APC0249	276910Y001594893	16/04/2024	74550
APC1894	276910Y001594198	15/04/2024	74630
APC6515	276910Y001594438	15/04/2024	74550
APC6515	276910W000167775	15/04/2024	74550
APD7687	276910W000168218	18/04/2024	74550
APD7687	276910W000168217	18/04/2024	74550
APD7687	276910W000168048	17/04/2024	74550
APF7636	276910Z000898247	18/04/2024	60503
APG2H56	276910Y001595864	18/04/2024	74550
APG3C99	276910Z000898961	23/04/2024	60503
APG3C99	276910Z000898082	17/04/2024	60503
APG3C99	276910Y001594995	16/04/2024	74630
APH9608	276910Y001594429	15/04/2024	74550
APH9608	276910Y001594945	16/04/2024	74550
API7492	276910Y001595608	17/04/2024	74550
API7492	276910W000167674	15/04/2024	74550
API7492	276910Y001595708	18/04/2024	74550
API7492	276910W000168073	18/04/2024	74550
API7492	276910Y001594038	14/04/2024	74550
API9588	276910Z000898344	17/04/2024	60503
APJ6579	276910Z000899074	21/04/2024	60503
APJ6579	276910Z000898920	21/04/2024	60503
APJ8329	276910Y001595947	18/04/2024	74550
APK2425	276910Z000898557	19/04/2024	60503
APL0624	276910Y001594969	16/04/2024	74550
APL3546	276910Y001595872	18/04/2024	74550
APL3546	276910Z000898065	16/04/2024	60503
APL8335	276910Z000898405	19/04/2024	60503
APL8335	276910Z000898547	19/04/2024	60503
APL8335	276910Z000898996	22/04/2024	60503
APL9B02	276910Y001594324	15/04/2024	74550
APM0940	276910Z000898445	20/04/2024	60503
APM0940	276910Z000898444	20/04/2024	60503
APN5918	276910Z000899095	23/04/2024	60503
APO8243	276910Z000898232	18/04/2024	60503
APO8I44	276910Z000898959	23/04/2024	56732
APR0178	276910Z000898412	18/04/2024	60503
APS2618	276910Y001594983	16/04/2024	74710
APS2655	276910Y001596178	18/04/2024	74550
APS2655	276910Z000898572	19/04/2024	60503
APT3265	276910Y001595790	18/04/2024	74550
APT3265	276910Y001595777	18/04/2024	74550
APT5589	276910Y001595012	16/04/2024	74550
APU1869	276910Y001595534	17/04/2024	74550
APU1869	276910Y001595719	18/04/2024	74550
APU2928	276910Z000898356	19/04/2024	60503
APU2I53	276910Y001595192	17/04/2024	74550
APU7398	276910Z000898836	22/04/2024	60503
APU7398	276910Z000898117	17/04/2024	60503
APV4473	276910Z000898957	23/04/2024	60503
APW2860	276910Z000898420	19/04/2024	60503
APW6F51	276910W000167719	15/04/2024	74550
APW8615	276910Y001594428	15/04/2024	74550
APY6754	276910Z000898956	21/04/2024	60503
APY6754	276910Z000898202	17/04/2024	60503
APY7E16	276910Y001596347	18/04/2024	74550
APZ6618	276910Z000899077	22/04/2024	60503
AQA4F10	276910NIC0384669	06/04/2024	50020
AQA6H77	276910W000168138	18/04/2024	74550
AQB1839	276910Y001595044	16/04/2024	74550
AQB1839	276910Y001594123	15/04/2024	74550
AQB1E60	276910Z000898958	23/04/2024	60503
AQB4004	276910W000167869	16/04/2024	74550
AQB6760	276910Y001596122	18/04/2024	74550
AQB6760	276910Y001594140	15/04/2024	74550
AQC3345	276910Y001595538	17/04/2024	74550
AQC5564	276910Y001595321	17/04/2024	74550
AQE3933	276910Y001595623	17/04/2024	74550
AQF7691	276910W000168143	18/04/2024	74550
AQG2I48	276910Y001594667	16/04/2024	74550
AQG5780	276910Y001595234	17/04/2024	74550
AQG7A33	276910Y001594491	15/04/2024	74550
AQH0499	276910Z000898816	22/04/2024	60503
AQH9030	276910Y001595758	18/04/2024	74550
AQI3210	276910Z000898333	17/04/2024	60503
AQI3452	276910Y001595812	18/04/2024	74630
AQJ0H09	276910Y001596262	18/04/2024	74630
AQJ1E40	276910Y001596166	18/04/2024	74550
AQJ3C87	276910Y001595647	17/04/2024	74550
AQJ5731	276910Z000898641	19/04/2024	60503
AQJ5731	276910Y001596155	18/04/2024	74550
AQK0724	276910Y001595616	17/04/2024	74550
AQK0724	276910Y001595613	17/04/2024	74630
AQK0G60	276910Y001595786	18/04/2024	74550
AQM0030	276910Y001595773	18/04/2024	74630
AQM0030	276910Y001594668	16/04/2024	74550
AQM0030	276910Y001594665	16/04/2024	74550
AQM0030	276910Y001595593	17/04/2024	74550
AQM0030	276910Y001595003	16/04/2024	74630
AQM0030	276910Y001595178	17/04/2024	74550
AQM0030	276910Y001595184	17/04/2024	74550
AQM0C34	276910W000167804	16/04/2024	74550
AQM6J95	276910Z000898633	19/04/2024	60503
AQN3550	276910Y001596233	18/04/2024	74630
AQO2C99	276910W000167681	15/04/2024	74550
AQP2116	276910Y001594322	15/04/2024	74550
AQP2423	276910Z000898357	19/04/2024	60503
AQP7564	276910Y001594103	15/04/2024	74550
AQQ0399	276910Z000898734	22/04/2024	60503
AQQ6750	276910Y001595834	18/04/2024	74550
AQQ7001	276910Y001595847	18/04/2024	74550

AQQ8C08	276910Y001594110	15/04/2024	74550
AQQ9G48	276910Y001594035	14/04/2024	74550
AQR2E96	276910W000167814	16/04/2024	74550
AQR7582	276910W000168225	18/04/2024	74550
AQR7582	276910W000167671	14/04/2024	74550
AQR7582	276910Y001595677	17/04/2024	74550
AQR7582	276910Y001595680	17/04/2024	74550
AQR7582	276910Y001594028	14/04/2024	74550
AQR7582	276910Y001596335	18/04/2024	74630
AQR7582	276910Y001596309	18/04/2024	74550
AQR7582	276910Z000899018	23/04/2024	60503
AQR7582	276910Y001594615	15/04/2024	74550
AQR7582	276910Y001594613	15/04/2024	74630
AQR7582	276910Y001594610	15/04/2024	74550
AQR7582	276910Y001595614	17/04/2024	74550
AQR7582	276910W000168203	18/04/2024	74550
AQR7582	276910Y001594596	15/04/2024	74550
AQR7582	276910Y001596371	18/04/2024	74630
AQR7582	276910Y001596343	18/04/2024	74630
AQR7582	276910W000168063	17/04/2024	74550
AQR7582	276910W000168064	17/04/2024	74550
AQR7582	276910W000168065	17/04/2024	74550
AQR7582	276910W000167662	14/04/2024	74550
AQR7582	276910Y001595624	17/04/2024	74550
AQR7582	276910Y001594056	14/04/2024	74550
AQR7582	276910W000167670	14/04/2024	74550
AQR7G00	276910Y001595439	17/04/2024	74550
AQS1698	276910Y001594710	16/04/2024	74550
AQS2I73	276910W000167989	17/04/2024	74550
AQS3889	276910Y001594511	15/04/2024	74550
AQT7F32	276910Y001594500	15/04/2024	74550
AQU4E74	276910Y001594738	16/04/2024	74550
AQU4I60	276910Z000898843	20/04/2024	60503
AQW0G40	276910Z000898163	17/04/2024	60503
AQW1548	276910Y001595850	18/04/2024	74550
AQW4917	276910Y001594114	15/04/2024	74550
AQW4917	276910Y001594674	16/04/2024	74550
AQW9C64	276910Z000898625	19/04/2024	60503
AQY7705	276910Y001595450	17/04/2024	74550
AQY8502	276910Z000898970	23/04/2024	60503
AQZ5348	276910Z000899102	24/04/2024	60503
AQZ9D27	276910Y001595922	18/04/2024	74550
ARA1G50	276910Y001596186	18/04/2024	74550
ARA6180	276910Y001594311	15/04/2024	74550
ARA9433	276910Y001595896	18/04/2024	74550
ARB1075	276910Z000898883	22/04/2024	60503
ARC1I91	276910W000167891	16/04/2024	74550
ARC2473	276910Y001595599	17/04/2024	74550
ARC4D04	276910Y001594911	16/04/2024	74550
ARC6E25	276910W000167832	16/04/2024	74550
ARC7A52	276910Z000898943	21/04/2024	60503
ARC8B44	276910Y001596060	18/04/2024	74630
ARC8B44	276910Y001596063	18/04/2024	74550
ARD5A30	276910Y001594554	15/04/2024	74630
ARE5183	276910Z000898717	21/04/2024	60503
ARE6F56	276910W000167969	17/04/2024	74550
ARF1840	276910Y001594510	15/04/2024	74550
ARF1840	276910Y001594762	16/04/2024	74630
ARF1840	276910Y001596009	18/04/2024	74550
ARF2D69	276910Y001594985	16/04/2024	74550
ARG5H10	276910Y001594049	14/04/2024	74550
ARG7F27	276910Z000898647	19/04/2024	60503

ARH6508	276910Y001596133	18/04/2024	74550
ARH7G33	276910Y001595346	17/04/2024	74550
ARI1753	276910Y001594807	16/04/2024	74550
ARI3887	276910Y001594157	15/04/2024	74550
ARI8722	276910W000167769	15/04/2024	74550
ARK2844	276910Z000898255	18/04/2024	60503
ARK6048	276910Y001595917	18/04/2024	74550
ARK7032	276910Y001594240	08/04/2024	74710
ARL3A56	276910Y001596263	18/04/2024	74550
ARL6G96	276910Z000898023	16/04/2024	60503
ARM8A62	276910Z000898569	21/04/2024	60503
ARN0562	276910Z000898473	19/04/2024	60503
ARN0893	276910Y001595394	17/04/2024	74550
ARN0893	276910Y001596241	18/04/2024	74550
ARN0893	276910Y001595474	17/04/2024	74550
ARN0C17	276910Y001596249	18/04/2024	74550
ARN1B69	276910NIC0384606	06/04/2024	50020
ARN2E15	276910Z000898811	20/04/2024	60503
ARN4525	276910Y001595146	17/04/2024	74550
ARN6C66	276910Y001595900	18/04/2024	74550
ARO0G83	276910Z000898881	20/04/2024	60503
ARO4630	276910Y001594137	15/04/2024	74550
ARO5242	276910Y001594856	16/04/2024	74550
ARP3856	276910Z000898850	20/04/2024	60503
ARP7G48	276910Y001594474	15/04/2024	74550
ARQ3676	276910Y001594934	16/04/2024	74550
ARQ4530	276910W000168104	18/04/2024	74550
ARQ4530	276910Y001595754	18/04/2024	74550
ARR8867	276910Y001595445	17/04/2024	74550
ARR8867	276910W000168168	18/04/2024	74550
ARR8867	276910Y001595520	17/04/2024	74550
ARS5H17	276910Z000898575	20/04/2024	60503
ARS8831	276910Z000898518	20/04/2024	60503
ART7110	276910Y001595188	17/04/2024	74550
ARU6203	276910Z000898871	20/04/2024	60503
ARU7911	276910Y001595911	18/04/2024	74550
ARV3B36	276910W000167705	15/04/2024	74550
ARV7865	276910Y001595724	18/04/2024	74630
ARV8462	276910Y001596103	18/04/2024	74550
ARW0530	276910Y001594784	16/04/2024	74550
ARW0530	276910Y001594256	15/04/2024	74550
ARW1695	276910Z000898447	18/04/2024	60503
ARW7322	276910Y001595433	17/04/2024	74550
ARX4056	276910Y001595325	17/04/2024	74550
ARY0368	276910Z000898797	20/04/2024	60503
ARY7C45	276910W000167706	15/04/2024	74550
ARZ2F68	276910Y001594290	15/04/2024	74550
ARZ2J00	276910Y001595923	18/04/2024	74550
ARZ4775	276910Z000898226	18/04/2024	60503
ARZ4775	276910Y001595411	17/04/2024	74550
ARZ4H07	276910Y001595408	17/04/2024	74550
ASB7089	276910Z000899080	22/04/2024	60503
ASC5C84	276910W000168095	18/04/2024	74550
ASC5C84	276910Y001595173	17/04/2024	74630
ASC5G14	276910Z000898381	18/04/2024	60503
ASC5G14	276910Z000898088	17/04/2024	60503
ASC6001	276910Y001596302	18/04/2024	74550
ASC7H24	276910Z000898650	19/04/2024	60503
ASC9409	276910W000168137	18/04/2024	74550
ASC9A04	276910W000167759	15/04/2024	74550
ASD2952	276910Y001594128	15/04/2024	74550
ASD2952	276910Y001594130	15/04/2024	74550

ASD2952	276910Y001595959	18/04/2024	74550
ASD2952	276910Y001595806	18/04/2024	74550
ASD2952	276910Y001595809	18/04/2024	74550
ASD2952	276910Y001596229	18/04/2024	74550
ASD2952	276910Y001595948	18/04/2024	74550
ASD2952	276910Y001596307	18/04/2024	74550
ASD2952	276910Y001594542	15/04/2024	74550
ASD2952	276910Y001595136	17/04/2024	74550
ASD2952	276910Y001596002	18/04/2024	74550
ASD4823	276910Y001594350	15/04/2024	74550
ASD7035	276910Z000898592	19/04/2024	60503
ASD7944	276910Z000898865	20/04/2024	60503
ASD8236	276910Y001596274	18/04/2024	74550
ASE7478	276910Y001594181	15/04/2024	74550
ASE8494	276910Z000899004	22/04/2024	60503
ASE8795	276910Y001594184	15/04/2024	74550
ASE8D97	276910Y001594457	15/04/2024	74550
ASE8E91	276910Y001595109	16/04/2024	74550
ASF5J29	276910Y001594726	16/04/2024	74550
ASF8051	276910Y001595386	17/04/2024	74550
ASF9D03	276910Y001593993	14/04/2024	74550
ASG2904	276910Y001595214	17/04/2024	74550
ASG2904	276910Y001595217	17/04/2024	74550
ASG2904	276910Y001595779	18/04/2024	74630
ASG5D66	276910Y001596161	18/04/2024	74630
ASH2626	276910Z000898767	21/04/2024	60503
ASH5F60	276910Y001594539	15/04/2024	74550
ASH6105	276910W000168098	18/04/2024	74550
ASH6132	276910Z000898324	17/04/2024	60503
ASI4756	276910Z000898514	19/04/2024	60503
ASI6898	276910Z000898748	22/04/2024	60503
ASI9J67	276910Y001595646	17/04/2024	74550
ASJ0103	276910Y001594894	16/04/2024	74550
ASJ3550	276910Z000898649	19/04/2024	60503
ASJ3550	276910Y001596126	18/04/2024	74550
ASJ4H88	276910Y001595172	17/04/2024	74550
ASJ5274	276910W000168068	18/04/2024	74550
ASJ5274	276910W000168040	17/04/2024	74550
ASJ9414	276910Z000898598	20/04/2024	60503
ASK1B84	276910Y001595545	17/04/2024	74550
ASL1I23	276910Y001595860	18/04/2024	74550
ASM0651	276910W000167812	16/04/2024	74550
ASM0651	276910Z000898772	20/04/2024	60503
ASM0651	276910Z000899111	22/04/2024	60503
ASN0281	276910Y001596007	18/04/2024	74630
ASN0H11	276910Z000898998	22/04/2024	60503
ASN3020	276910Z000898059	16/04/2024	60503
ASN4117	276910Y001594448	15/04/2024	74550
ASN5764	276910Z000898371	19/04/2024	60503
ASN6H68	276910Y001594214	15/04/2024	74550
ASN9166	276910Y001595952	18/04/2024	74550
ASO1538	276910NIC0384612	06/04/2024	50020
ASO8I93	276910Y001595102	16/04/2024	74630
ASO8I93	276910Y001594628	16/04/2024	74630
ASP0319	276910Y001596165	18/04/2024	74550
ASP5171	276910Y001595063	16/04/2024	74550
ASP5881	276910Y001594310	15/04/2024	74550
ASP5881	276910Y001595551	17/04/2024	74630
ASP5881	276910Y001596280	18/04/2024	74550
ASP7314	276910Y001594764	16/04/2024	74550
ASQ5H63	276910Y001594815	16/04/2024	74550
ASQ8465	276910W000168021	17/04/2024	74630
ASR0H72	276910Y001596182	18/04/2024	74550
ASS5768	276910Z000898432	18/04/2024	60503
ASS6851	276910Z000898879	20/04/2024	60503
ASS7G44	276910Z000898695	21/04/2024	60503
ASS7G44	276910Z000899060	23/04/2024	60503
ASS9731	276910Z000898875	23/04/2024	60503
AST5H69	276910Y001594392	15/04/2024	74550
ASU4064	276910Z000898588	20/04/2024	60503
ASU6274	276910Z000898799	20/04/2024	60503
ASU7C62	276910Y001594705	16/04/2024	74550
ASU8H42	276910Y001594108	15/04/2024	74550
ASU8H42	276910Z000898288	18/04/2024	60503
ASV0257	276910Y001595282	17/04/2024	74550
ASV3152	276910W000167721	15/04/2024	74550
ASV3H29	276910Y001594314	15/04/2024	74550
ASV4072	276910Z000898054	16/04/2024	60503
ASW0256	276910Z000898765	20/04/2024	60503
ASW6221	276910Y001594264	15/04/2024	74550
ASW7E54	276910W000167783	15/04/2024	74550
ASW8541	276910Z000898460	19/04/2024	60503
ASW9I69	276910Y001594421	15/04/2024	74550
ASY5399	276910Y001594559	15/04/2024	74550
ASY6A02	276910Y001595015	16/04/2024	74550
ASZ3441	276910Z000898516	19/04/2024	60503
ASZ5674	276910Z000898329	17/04/2024	60503
ASZ5674	276910Y001594987	16/04/2024	74550
ASZ5674	276910W000167704	15/04/2024	74550
ASZ5674	276910Y001595504	17/04/2024	74550
ASZ5674	276910Y001594785	16/04/2024	74630
ASZ5674	276910Y001594786	16/04/2024	74550
ATA4294	276910W000168190	18/04/2024	74550
ATA4294	276910W000168187	18/04/2024	74550
ATA4294	276910W000167779	15/04/2024	74630
ATA4294	276910Y001595432	17/04/2024	74550
ATA4294	276910W000168188	18/04/2024	74630
ATA4294	276910W000168198	18/04/2024	74550
ATA4294	276910Z000899105	22/04/2024	60503
ATA6595	276910Y001595822	18/04/2024	74550
ATA6595	276910Y001595550	17/04/2024	74630
ATB5E64	276910Y001596137	18/04/2024	74550
ATB5E64	276910Z000898731	22/04/2024	60503
ATB5E64	276910Y001595139	17/04/2024	74550
ATB5E64	276910Y001594971	16/04/2024	74550
ATB5E64	276910Y001594301	15/04/2024	74550
ATB5E64	276910Z000899110	24/04/2024	60503
ATB8298	276910Z000898912	21/04/2024	60503
ATC3H85	276910Z000898804	22/04/2024	60503
ATC5316	276910Z000899091	23/04/2024	60503
ATC5316	276910Y001596221	18/04/2024	74550
ATD5315	276910Y001594132	15/04/2024	74550
ATE0188	276910Y001594920	16/04/2024	74550
ATE5968	276910Y001595858	18/04/2024	74550
ATE8H56	276910Y001595784	18/04/2024	74550
ATF1I75	276910Z000898326	17/04/2024	60503
ATF2217	276910NIC0384693	06/04/2024	50020
ATF2H40	276910W000167886	16/04/2024	74550
ATF6B86	276910W000168054	17/04/2024	74550
ATG2456	276910Z000898099	16/04/2024	60503
ATG2643	276910Y001595221	17/04/2024	74550
ATG4H11	276910Z000898228	18/04/2024	60503
ATG9233	276910W000167700	15/04/2024	74550
ATH5199	276910W000168085	18/04/2024	74630

ATH5199	276910W000168083	18/04/2024	74550
ATH5199	276910W000168075	18/04/2024	74550
ATH5199	276910W000168076	18/04/2024	74550
ATH5199	276910Y001595580	17/04/2024	74550
ATH5199	276910Y001595728	18/04/2024	74630
ATH5199	276910W000168079	18/04/2024	74710
ATH5199	276910W000168080	18/04/2024	74630
ATI5J44	276910Y001595564	17/04/2024	74550
ATI6466	276910Y001595277	17/04/2024	74550
ATI7307	276910NIC0384615	06/04/2024	50020
ATJ1499	276910Y001596141	18/04/2024	74550
ATJ1499	276910Y001596142	18/04/2024	74550
ATJ9H21	276910Z000898254	18/04/2024	60503
ATL6954	276910Y001594680	16/04/2024	74550
ATL8D08	276910Z000899078	22/04/2024	60503
ATL9J13	276910Y001594504	15/04/2024	74630
ATL9J13	276910Y001594477	15/04/2024	74630
ATL9J13	276910Y001594381	15/04/2024	74630
ATM4342	276910Y001594964	16/04/2024	74550
ATM5224	276910Y001596230	18/04/2024	74630
ATM5224	276910Y001594696	16/04/2024	74550
ATM5224	276910Y001594540	15/04/2024	74550
ATM5224	276910Y001595801	18/04/2024	74550
ATM5224	276910Y001595829	18/04/2024	74550
ATM6826	276910Y001595203	17/04/2024	74550
ATM7I26	276910Z000898661	19/04/2024	60503
ATN0F63	276910Y001594691	16/04/2024	74550
ATN0F63	276910Y001595205	17/04/2024	74550
ATN0F63	276910Y001595206	17/04/2024	74550
ATN0F63	276910Y001595583	17/04/2024	74630
ATN0F63	276910Y001594129	15/04/2024	74550
ATN1419	276910Y001594464	15/04/2024	74550
ATN5802	276910Z000898437	19/04/2024	56732
ATN7602	276910Y001594346	15/04/2024	74550
ATN9J29	276910Z000898195	17/04/2024	60503
ATO6899	276910Y001595542	17/04/2024	74550
ATO7A06	276910Y001594913	16/04/2024	74550
ATP6415	276910Z000898341	17/04/2024	60503
ATP6415	276910Z000898851	22/04/2024	60503
ATP9C58	276910Y001594427	14/04/2024	74710
ATP9C58	276910Y001594385	15/04/2024	74630
ATP9C58	276910Y001593999	14/04/2024	74630
ATP9C58	276910Y001595656	17/04/2024	74710
ATQ0F74	276910Y001595373	17/04/2024	74550
ATQ7F75	276910Y001596236	18/04/2024	74550
ATR4939	276910Y001594961	16/04/2024	74550
ATS1F23	276910Y001595828	18/04/2024	74550
ATS6D92	276910Y001595236	17/04/2024	74550
ATT6133	276910Y001594097	15/04/2024	74550
ATT6133	276910Y001595179	17/04/2024	74550
ATT6133	276910Y001595177	17/04/2024	74630
ATT6133	276910Y001594663	16/04/2024	74710
ATT6133	276910Z000898983	22/04/2024	60503
ATT6133	276910Y001595181	17/04/2024	74710
ATU1B89	276910W000168141	18/04/2024	74550
ATU1E20	276910Y001594382	15/04/2024	74550
ATU2E17	276910Y001595340	17/04/2024	74550
ATU5I90	276910Y001595170	17/04/2024	74550
ATU7290	276910Y001594972	16/04/2024	74550
ATV7314	276910Z000898375	18/04/2024	60503
ATV9192	276910Y001594513	15/04/2024	74550
ATW6I63	276910Y001595256	17/04/2024	74630
ATW8279	276910Z000898358	18/04/2024	60503
ATX4B51	276910Y001596299	18/04/2024	74550
ATY2825	276910Z000898906	21/04/2024	60503
AUA3904	276910Z000898278	18/04/2024	60503
AUA8D88	276910NIC0384605	06/04/2024	50020
AUB5E75	276910NIC0384597	06/04/2024	50020
AUB8637	276910Y001594953	16/04/2024	74550
AUB9G63	276910Z000898307	17/04/2024	60503
AUC2B69	276910Y001596370	18/04/2024	74550
AUC4G48	276910Y001594860	16/04/2024	74550
AUC4G48	276910Y001595116	16/04/2024	74550
AUC6867	276910Z000898388	18/04/2024	60503
AUC7102	276910Y001594621	15/04/2024	74630
AUC7102	276910Y001594918	16/04/2024	74550
AUC7102	276910Y001595129	17/04/2024	74550
AUC7102	276910Y001594917	16/04/2024	74550
AUC7102	276910Y001595130	17/04/2024	74550
AUC7102	276910Y001595304	17/04/2024	74550
AUD5A28	276910Y001596024	18/04/2024	75870
AUD8E56	276910Y001595085	16/04/2024	74630
AUF0364	276910NIC0384527	06/04/2024	50020
AUF2853	276910NIC0384540	06/04/2024	50020
AUF2853	276910NIC0384580	06/04/2024	50020
AUF2D08	276910Y001596226	18/04/2024	75870
AUF7790	276910Y001594379	15/04/2024	74550
AUG3D96	276910Y001596214	18/04/2024	74550
AUG8J92	276910W000167983	17/04/2024	74550
AUG9018	276910Z000898874	23/04/2024	60503
AUH5197	276910W000167959	17/04/2024	74550
AUI1382	276910W000167885	16/04/2024	74550
AUI5F62	276910W000168050	17/04/2024	74550
AUI7434	276910Z000898476	20/04/2024	60503
AUI7950	276910Y001594648	16/04/2024	74550
AUJ5074	276910Z000898511	20/04/2024	56732
AUK0287	276910Z000898345	19/04/2024	60503
AUK0793	276910Y001594209	15/04/2024	74550
AUK9G05	276910Z000898098	16/04/2024	60503
AUM1898	276910Y001594272	15/04/2024	74550
AUN1490	276910Z000898368	19/04/2024	60503
AUN2977	276910Y001596038	18/04/2024	74550
AUN9A77	276910Z000898121	17/04/2024	60503
AUO1994	276910W000167745	15/04/2024	74550
AUO3070	276910Y001595024	16/04/2024	74630
AUO3070	276910Y001595249	17/04/2024	74550
AUO7B00	276910Y001594910	16/04/2024	74550
AUO8991	276910Y001595776	18/04/2024	74550
AUP2744	276910Y001596134	18/04/2024	74550
AUP6H53	276910Z000898935	21/04/2024	60503
AUP7E46	276910Y001595618	17/04/2024	74550
AUP9629	276910Y001596185	18/04/2024	74550
AUR0J95	276910Z000898857	22/04/2024	60503
AUR1598	276910Y001596188	18/04/2024	74550
AUT5543	276910Y001595654	17/04/2024	74550
AUU7960	276910Z000898746	21/04/2024	60503
AUU8H78	276910Y001594341	15/04/2024	74550
AUV3F35	276910Y001594058	14/04/2024	74550
AUV3F35	276910Y001594059	14/04/2024	74550
AUV7268	276910W000168163	18/04/2024	74550
AUV7268	276910W000168145	18/04/2024	74550
AUV8679	276910W000168135	18/04/2024	74550
AUV8679	276910W000167771	15/04/2024	74550
AUV8679	276910W000167739	15/04/2024	74550

AUW0290	276910Z000898974	21/04/2024	60503
AUW5978	276910Z000898693	21/04/2024	60503
AUW6D89	276910Z000898261	16/04/2024	60503
AUY0E64	276910NIC0384600	06/04/2024	50020
AUY3D77	276910Y001595882	18/04/2024	74550
AUY3D77	276910Y001595881	18/04/2024	74550
AVA2336	276910Z000898350	18/04/2024	60503
AVA9402	276910Z000898365	19/04/2024	60503
AVB8181	276910Z000898310	17/04/2024	60503
AVC3415	276910Y001596329	18/04/2024	74550
AVC4G39	276910Y001595222	17/04/2024	74550
AVC8D22	276910Y001594232	15/04/2024	74550
AVC8D22	276910W000167887	16/04/2024	74550
AVC9G84	276910Y001594176	15/04/2024	74550
AVD0801	276910W000167903	16/04/2024	74550
AVD1289	276910Y001594498	15/04/2024	74550
AVD6122	276910Y001594440	15/04/2024	74550
AVD9F26	276910Y001595846	18/04/2024	74550
AVE2A55	276910Y001595441	17/04/2024	74550
AVE7D18	276910Z000898214	18/04/2024	60503
AVE8446	276910Y001595406	17/04/2024	74630
AVE8446	276910Y001595397	17/04/2024	74630
AVE9I94	276910NIC0384477	06/04/2024	50020
AVF5B12	276910Y001596377	18/04/2024	74550
AVF7877	276910Z000898531	19/04/2024	60503
AVG0663	276910Y001595942	18/04/2024	74550
AVG0J83	276910Y001595711	18/04/2024	74550
AVG3456	276910W000167829	16/04/2024	74550
AVG4E08	276910Z000898446	18/04/2024	60503
AVG7898	276910Y001595989	18/04/2024	74550
AVH8J23	276910Y001594252	15/04/2024	74550
AVI6C48	276910Z000898143	17/04/2024	60503
AVI7I18	276910W000167967	17/04/2024	74550
AVJ0I90	276910Y001594404	15/04/2024	74550
AVJ7D33	276910Y001594558	15/04/2024	74550
AVJ8282	276910Z000898587	20/04/2024	60503
AVK2336	276910Z000898908	21/04/2024	60503
AVK8C33	276910Y001594029	14/04/2024	74550
AVL2421	276910Y001594257	15/04/2024	74550
AVL3A85	276910Z000898085	16/04/2024	60503
AVL4450	276910W000168074	18/04/2024	74630
AVL4450	276910Y001595723	18/04/2024	74550
AVL6F87	276910Y001595417	17/04/2024	74630
AVL6F87	276910Y001595416	17/04/2024	74630
AVN4209	276910W000167711	15/04/2024	74550
AVN9D09	276910Y001594220	15/04/2024	74550
AVO5C16	276910Y001595769	18/04/2024	74630
AVO7311	276910W000167780	15/04/2024	74550
AVO8B10	276910Y001594377	15/04/2024	74550
AVP7858	276910Z000898184	17/04/2024	60503
AVQ5E82	276910Y001594275	15/04/2024	74550
AVR2415	276910Y001594777	16/04/2024	74550
AVR3E53	276910W000168032	17/04/2024	74550
AVR7B80	276910NIC0384547	06/04/2024	50020
AVR8A46	276910NIC0384676	06/04/2024	50020
AVR9013	276910Z000898488	20/04/2024	60503
AVS1100	276910Y001595269	17/04/2024	74550
AVT2060	276910Y001595744	18/04/2024	74550
AVT6667	276910W000168169	18/04/2024	74550
AVU0709	276910Y001595041	16/04/2024	74550
AVU2630	276910Y001596246	18/04/2024	74550
AVU9888	276910Z000898056	16/04/2024	60503

AVV2I42	276910Y001594747	16/04/2024	74550
AVV5237	276910Y001594383	15/04/2024	74550
AVV5237	276910Y001595132	17/04/2024	74550
AVV5237	276910Y001595713	18/04/2024	74550
AVV7J97	276910W000168186	18/04/2024	74550
AVW2G25	276910Y001595811	18/04/2024	74550
AVW3J19	276910Y001595208	17/04/2024	74550
AVW6F51	276910Z000898583	20/04/2024	60503
AVW8233	276910Y001594384	15/04/2024	74550
AVX1F47	276910Y001595272	17/04/2024	74550
AVX9699	276910Z000898188	17/04/2024	56732
AVZ0J23	276910Y001595091	16/04/2024	74550
AWA0I65	276910Y001595973	18/04/2024	74550
AWA6439	276910Y001594837	16/04/2024	74550
AWA8J17	276910Y001595798	18/04/2024	74550
AWB2554	276910Z000898872	22/04/2024	60503
AWB2554	276910W000168216	18/04/2024	74550
AWB2554	276910Y001594412	15/04/2024	74550
AWB2554	276910W000167918	16/04/2024	74550
AWB2932	276910Y001595907	18/04/2024	74550
AWB2G85	276910Y001594094	15/04/2024	74710
AWB8J47	276910Z000898248	16/04/2024	60503
AWB9450	276910W000168146	18/04/2024	74550
AWB9G44	276910NIC0384548	06/04/2024	50020
AWC1159	276910Y001596081	18/04/2024	74550
AWC7E03	276910Y001596086	18/04/2024	74550
AWD6D41	276910W000167676	15/04/2024	74550
AWE2G67	276910W000168156	18/04/2024	74550
AWE6I37	276910Z000899094	22/04/2024	60503
AWF0294	276910Z000898552	19/04/2024	60503
AWF0A08	276910Y001594134	15/04/2024	74550
AWF8G57	276910Z000899100	22/04/2024	60503
AWF9593	276910Y001595051	16/04/2024	74550
AWG0F96	276910W000167701	15/04/2024	74550
AWG2486	276910NIC0384571	06/04/2024	50020
AWG3C45	276910Y001595138	17/04/2024	74550
AWG3C45	276910Y001595137	17/04/2024	74550
AWG3C45	276910Y001594765	16/04/2024	74550
AWG6392	276910Y001595833	18/04/2024	74550
AWG6972	276910Z000898913	21/04/2024	60503
AWH4A26	276910W000167930	17/04/2024	74550
AWH4A26	276910Y001594071	15/04/2024	74550
AWH6C10	276910Y001595284	17/04/2024	74550
AWH6C10	276910Y001596129	18/04/2024	74550
AWH6C10	276910Y001594798	16/04/2024	74550
AWH6C10	276910Y001594862	16/04/2024	74630
AWH6C10	276910Y001596029	18/04/2024	74550
AWH6C10	276910Y001595374	17/04/2024	74550
AWH6C10	276910Y001595375	17/04/2024	74550
AWH6C10	276910Y001595895	18/04/2024	74550
AWH6C10	276910W000168206	18/04/2024	74550
AWH7I29	276910Y001594417	15/04/2024	74550
AWI7423	276910Y001595640	17/04/2024	74550
AWI8664	276910Z000898760	22/04/2024	60503
AWI8C59	276910Y001595123	16/04/2024	74550
AWI8C59	276910Y001595125	16/04/2024	74550
AWI8C59	276910Y001596248	18/04/2024	74550
AWI8J56	276910Z000898455	20/04/2024	60503
AWI9591	276910Y001596095	18/04/2024	74550
AWI9591	276910W000167979	17/04/2024	74630
AWJ5272	276910Z000898739	21/04/2024	60503
AWJ8331	276910Z000898890	22/04/2024	60503

AWJ9171	276910W000167717	15/04/2024	74550
AWK4A01	276910Y001595663	17/04/2024	74550
AWK4A01	276910Y001595709	18/04/2024	74550
AWK4C78	276910Z000898740	21/04/2024	60503
AWK4I26	276910Y001595209	17/04/2024	74550
AWK5A03	276910Y001595732	18/04/2024	74550
AWK8263	276910W000167652	14/04/2024	74550
AWK9273	276910Y001595161	17/04/2024	74550
AWK9647	276910Y001595043	16/04/2024	74550
AWL8I69	276910Y001595768	18/04/2024	74550
AWL9F95	276910Z000899041	22/04/2024	60503
AWM3319	276910Y001594978	16/04/2024	74550
AWM4J81	276910Z000899098	22/04/2024	60503
AWM7755	276910Y001594102	15/04/2024	74550
AWM9C61	276910W000167906	16/04/2024	74550
AWP3076	276910Z000898017	16/04/2024	60503
AWQ2J97	276910Z000898422	18/04/2024	60503
AWQ2J97	276910Y001594360	15/04/2024	74550
AWQ2J97	276910Y001593995	14/04/2024	74550
AWQ2J97	276910Y001594340	15/04/2024	74550
AWQ2J97	276910Y001594829	16/04/2024	74550
AWQ6484	276910Y001595565	17/04/2024	74550
AWR1891	276910Z000899008	23/04/2024	60503
AWS3733	276910Z000898186	17/04/2024	56732
AWT1087	276910Z000898209	17/04/2024	60503
AWU3E06	276910W000168155	18/04/2024	74550
AWU7223	276910Y001595757	18/04/2024	74550
AWU7223	276910Y001595762	18/04/2024	74550
AWV0680	276910Y001594293	15/04/2024	74550
AWV1H61	276910NIC0384654	06/04/2024	50020
AWV8I82	276910W000167818	16/04/2024	74550
AWW2276	276910Y001594148	15/04/2024	74550
AWW5E71	276910W000168158	18/04/2024	74550
AWW8520	276910Y001594076	15/04/2024	74710
AWX6A19	276910Z000898302	18/04/2024	60503
AWY1280	276910Z000898901	21/04/2024	60503
AWY2G65	276910Y001596324	18/04/2024	74550
AWY6326	276910W000167840	16/04/2024	74550
AWZ1J48	276910Y001593983	14/04/2024	74550
AWZ7957	276910Z000898392	19/04/2024	60503
AWZ7957	276910Y001594883	16/04/2024	74550
AXA1644	276910Z000899043	23/04/2024	56732
AXA2H70	276910Y001595991	18/04/2024	74550
AXA5129	276910Y001594905	16/04/2024	74550
AXA6B46	276910Y001594113	15/04/2024	74550
AXA7I86	276910Y001594791	16/04/2024	74550
AXB0847	276910Y001594344	15/04/2024	74550
AXB4J63	276910Y001595579	17/04/2024	74550
AXB5252	276910Y001594965	16/04/2024	74550
AXC3134	276910Y001594401	15/04/2024	74550
AXC4321	276910Y001594228	15/04/2024	74550
AXC9512	276910Y001596314	18/04/2024	74630
AXF1514	276910Z000898591	19/04/2024	60503
AXF4253	276910Y001595981	18/04/2024	74550
AXF4741	276910Z000898465	20/04/2024	60503
AXF5G83	276910Y001596050	18/04/2024	74550
AXG0247	276910Y001595490	17/04/2024	74550
AXG0247	276910Y001595452	17/04/2024	74630
AXG0247	276910Y001595985	18/04/2024	74630
AXG2423	276910Z000898870	22/04/2024	60503
AXG4B11	276910Y001595740	18/04/2024	74550
AXG4J00	276910W000168000	17/04/2024	74550
AXG7D11	276910Y001594870	16/04/2024	74550
AXH2F39	276910Z000898203	17/04/2024	60503
AXH6117	276910W000167740	15/04/2024	74550
AXH6117	276910Z000898954	21/04/2024	60503
AXI3C37	276910Y001595544	17/04/2024	74630
AXI4099	276910Z000898722	22/04/2024	60503
AXI4099	276910Z000898305	17/04/2024	60503
AXI5A13	276910Z000898652	20/04/2024	60503
AXJ6355	276910Y001595026	16/04/2024	74550
AXJ6A62	276910Z000898848	20/04/2024	60503
AXJ7434	276910Z000898475	20/04/2024	60503
AXJ9A61	276910Z000898395	19/04/2024	60503
AXJ9J44	276910W000168167	18/04/2024	74550
AXK2E37	276910NIC0384483	06/04/2024	50020
AXL0G56	276910Y001594424	15/04/2024	74550
AXL0G56	276910Z000898382	18/04/2024	60503
AXL2D19	276910Y001596083	18/04/2024	74550
AXL2D19	276910Y001596045	18/04/2024	74630
AXL4517	276910Z000898454	18/04/2024	60503
AXM1D67	276910Z000899046	22/04/2024	60503
AXM4596	276910NIC0384478	06/04/2024	50020
AXM6983	276910Y001595955	18/04/2024	74550
AXM8682	276910Y001594333	15/04/2024	74550
AXN2515	276910Y001596338	18/04/2024	74550
AXN3580	276910W000167970	17/04/2024	74550
AXN3I95	276910Z000898274	18/04/2024	60503
AXN9591	276910Z000898057	16/04/2024	60503
AXO3576	276910Y001594957	16/04/2024	74550
AXO4E50	276910Y001595701	18/04/2024	74550
AXO6540	276910Z000898233	18/04/2024	60503
AXO6I58	276910Y001595936	18/04/2024	74550
AXO6J10	276910Y001596355	18/04/2024	74550
AXP3D19	276910Z000898610	20/04/2024	60503
AXP3H27	276910Y001594921	16/04/2024	74550
AXP8B36	276910Z000898636	20/04/2024	60503
AXP9792	276910Y001596365	18/04/2024	74550
AXQ4772	276910Y001595804	18/04/2024	74550
AXQ5D09	276910Y001594449	15/04/2024	74550
AXR8567	276910Y001594730	16/04/2024	74550
AXS1488	276910Z000898852	20/04/2024	60503
AXS7I17	276910Y001595861	18/04/2024	74550
AXT4C00	276910NIC0384494	06/04/2024	50020
AXU1912	276910Y001596374	18/04/2024	74550
AXU2J11	276910Y001595781	18/04/2024	74550
AXU2J29	276910Y001595390	17/04/2024	74550
AXU4643	276910Y001594733	16/04/2024	74550
AXU6A35	276910Y001594938	16/04/2024	74550
AXU7F01	276910Y001595667	17/04/2024	74710
AXV7941	276910Z000898868	20/04/2024	60503
AXV8633	276910W000167881	16/04/2024	74550
AXV9831	276910Y001595859	18/04/2024	74550
AXV9831	276910Y001595856	18/04/2024	74550
AXW4343	276910Z000899027	23/04/2024	60503
AXW5904	276910Y001595995	18/04/2024	74550
AXW7I11	276910NIC0384545	06/04/2024	50020
AXX0G21	276910Y001594389	15/04/2024	74550
AXX1056	276910W000167743	15/04/2024	74550
AXX6680	276910Y001596027	18/04/2024	74550
AXX8901	276910Z000898353	18/04/2024	60503
AXX8901	276910Z000898377	18/04/2024	60503
AXX8901	276910Z000898408	18/04/2024	60503
AXX8901	276910Z000898621	19/04/2024	60503

AXX8901	276910Z000898028	16/04/2024	60503
AXY4A02	276910NIC0384603	06/04/2024	50020
AXY6C00	276910Y001595532	17/04/2024	74550
AXY6C00	276910Y001595530	17/04/2024	74550
AXY6H16	276910Y001595457	17/04/2024	74550
AXZ0705	276910Y001594143	15/04/2024	74550
AXZ1512	276910Y001596332	18/04/2024	74550
AXZ5793	276910Z000899040	23/04/2024	56732
AXZ5809	276910Z000898299	18/04/2024	60503
AXZ8J00	276910Y001594253	15/04/2024	74550
AYA3200	276910Y001595841	18/04/2024	74550
AYB2657	276910Y001595254	17/04/2024	74550
AYC6782	276910Z000898972	23/04/2024	60503
AYC9692	276910Y001595874	18/04/2024	74550
AYD0E63	276910Y001595706	18/04/2024	74550
AYD4D31	276910Y001596250	18/04/2024	74550
AYD8H81	276910Z000898966	23/04/2024	60503
AYF2557	276910Z000898903	21/04/2024	60503
AYG3B15	276910Z000898052	16/04/2024	60503
AYG4D00	276910Y001596017	18/04/2024	74550
AYG4D00	276910W000167909	16/04/2024	74550
AYG4E05	276910Y001595604	17/04/2024	74550
AYG4E05	276910NIC0384528	06/04/2024	50020
AYG8029	276910W000167819	16/04/2024	74550
AYH4B57	276910Y001594600	15/04/2024	74550
AYH4B57	276910Y001595018	16/04/2024	74550
AYH4B57	276910Y001595039	16/04/2024	74630
AYH4B57	276910Y001595040	16/04/2024	74710
AYH4B57	276910W000167913	16/04/2024	74550
AYH4B57	276910W000167914	16/04/2024	74550
AYH4B57	276910Y001595054	16/04/2024	74550
AYH4B57	276910Y001595082	16/04/2024	74550
AYH4B57	276910Y001595089	16/04/2024	74550
AYH4B57	276910Y001594931	16/04/2024	74550
AYH4B57	276910Y001595584	17/04/2024	74630
AYH4B57	276910Z000898105	17/04/2024	60503
AYH4B57	276910Y001595521	17/04/2024	74550
AYH4B57	276910Y001595498	17/04/2024	74550
AYH4B57	276910Y001595494	17/04/2024	74630
AYH4B57	276910Y001595143	17/04/2024	74630
AYH4B57	276910Y001595144	17/04/2024	74710
AYH4B57	276910Y001594634	16/04/2024	74550
AYH4B57	276910Y001593972	14/04/2024	74550
AYH4B57	276910Y001594617	15/04/2024	74550
AYH7791	276910W000168149	18/04/2024	74550
AYH9D31	276910Z000898609	19/04/2024	60503
AYH9D31	276910Y001596018	18/04/2024	74550
AYH9D31	276910Z000898114	17/04/2024	60503
AYH9D31	276910Y001595582	17/04/2024	74550
AYH9D31	276910Y001595572	17/04/2024	74550
AYI2I17	276910Z000898041	16/04/2024	60503
AYJ0836	276910Z000898245	18/04/2024	60503
AYJ6H77	276910NIC0384629	06/04/2024	50020
AYJ7033	276910Y001595800	18/04/2024	74550
AYJ7F82	276910Y001595976	18/04/2024	74550
AYJ8G48	276910Y001595227	17/04/2024	74550
AYJ8J39	276910Z000898406	18/04/2024	60503
AYJ8J39	276910Z000898937	21/04/2024	60503
AYK6C30	276910Z000899058	23/04/2024	60503
AYL3D94	276910Z000898147	17/04/2024	60503
AYL4740	276910Z000898707	21/04/2024	60503
AYL7759	276910Y001595079	16/04/2024	74550

AYM1J37	276910NIC0384599	06/04/2024	50020
AYM5275	276910Z000898861	22/04/2024	60503
AYN2786	276910Y001595631	17/04/2024	74550
AYN2786	276910Y001595697	17/04/2024	74550
AYN2786	276910W000168045	17/04/2024	74550
AYN2786	276910Y001595591	17/04/2024	74550
AYN2786	276910Y001595578	17/04/2024	74550
AYN2786	276910W000168058	17/04/2024	74550
AYN2786	276910Z000898589	19/04/2024	60503
AYN2786	276910Y001594603	15/04/2024	74550
AYN2786	276910W000168013	17/04/2024	74550
AYO5651	276910W000168126	18/04/2024	74550
AYO8F03	276910Z000899090	23/04/2024	60503
AYP3008	276910NIC0384581	06/04/2024	50020
AYP7F75	276910Y001595877	18/04/2024	74550
AYQ2G43	276910Y001596152	18/04/2024	74550
AYQ6965	276910Z000898068	16/04/2024	60503
AYQ6F74	276910Z000898626	19/04/2024	60503
AYQ8010	276910Y001594409	15/04/2024	74550
AYR3395	276910Y001595851	18/04/2024	74550
AYR4859	276910NIC0384585	06/04/2024	50020
AYR4859	276910NIC0384587	06/04/2024	50020
AYR5C22	276910Y001596082	18/04/2024	74550
AYT2135	276910Y001596369	18/04/2024	74550
AYT2300	276910Y001594041	14/04/2024	74550
AYT3978	276910Y001595105	16/04/2024	74710
AYT3978	276910Y001595536	17/04/2024	74550
AYT3978	276910Y001595510	17/04/2024	74550
AYT3978	276910Y001594532	15/04/2024	74550
AYT3978	276910Y001594912	16/04/2024	74630
AYT3978	276910Y001595502	17/04/2024	74550
AYT3978	276910Y001594534	15/04/2024	74550
AYT3978	276910Y001594345	15/04/2024	74550
AYT3978	276910Y001594018	14/04/2024	74630
AYT3978	276910Y001595071	16/04/2024	74630
AYT3978	276910Y001594469	15/04/2024	74630
AYT3978	276910W000167916	16/04/2024	74550
AYT3978	276910Y001595068	16/04/2024	74550
AYT3978	276910Y001595066	16/04/2024	74550
AYT3978	276910Y001594546	15/04/2024	74630
AYT3978	276910Y001594053	14/04/2024	74550
AYT3978	276910Y001594066	14/04/2024	74630
AYT3978	276910Y001595702	18/04/2024	74550
AYT3978	276910Y001594567	15/04/2024	74550
AYT3978	276910Y001594433	15/04/2024	74630
AYT3978	276910Y001594430	15/04/2024	74550
AYT3978	276910Y001595666	17/04/2024	74550
AYT3978	276910Y001594414	15/04/2024	74630
AYT3978	276910Y001594051	14/04/2024	74710
AYT3978	276910Y001596269	18/04/2024	74630
AYT3978	276910Z000898418	19/04/2024	60503
AYT3978	276910W000167666	14/04/2024	74550
AYT3978	276910Y001594590	15/04/2024	74630
AYT3978	276910Y001595639	17/04/2024	74630
AYT3978	276910Y001594047	14/04/2024	74630
AYT3978	276910Y001595637	17/04/2024	74630
AYT3978	276910Y001594050	14/04/2024	74630
AYT3978	276910Y001596189	18/04/2024	74550
AYT3978	276910Y001595634	17/04/2024	74550
AYT3978	276910Y001594597	15/04/2024	74550
AYT3978	276910Y001595629	17/04/2024	74630
AYT3978	276910Y001594202	15/04/2024	74630

AYT3978	276910Y001594199	15/04/2024	74550
AYT3978	276910Z000898308	17/04/2024	60503
AYT3978	276910Y001596301	18/04/2024	74550
AYT3978	276910Z000898482	19/04/2024	60503
AYT3978	276910Y001595571	17/04/2024	74550
AYT3978	276910Y001594763	16/04/2024	74710
AYU0F78	116100T001851751	18/04/2024	55411
AYU2487	276910Y001594348	15/04/2024	74550
AYU4202	276910Z000898167	17/04/2024	60503
AYV5B72	276910W000168215	18/04/2024	74550
AYV8257	276910Y001595255	17/04/2024	74550
AYV8E36	276910Y001596380	18/04/2024	74550
AYW2D34	276910W000167931	17/04/2024	74550
AYW2J76	276910W000168112	18/04/2024	74550
AYW3607	276910NIC0384633	06/04/2024	50020
AYW9A71	276910Y001595345	17/04/2024	74550
AYY1113	276910Y001594454	15/04/2024	74550
AYY1113	276910Z000898942	21/04/2024	60503
AYY2685	276910Y001595998	18/04/2024	74550
AYY2685	276910Y001594581	15/04/2024	74550
AYY2947	276910Y001594496	15/04/2024	74550
AYY5010	276910Y001594814	16/04/2024	74550
AYZ1283	276910Y001596084	18/04/2024	74550
AYZ3F44	276910Y001594052	14/04/2024	74550
AYZ4042	276910NIC0384598	06/04/2024	50020
AYZ6B79	276910Y001596348	18/04/2024	74550
AZA2F33	276910Z000898262	18/04/2024	60503
AZA9D95	276910Y001594858	16/04/2024	74550
AZB5F61	276910Y001596116	18/04/2024	74550
AZB6J72	276910Y001595808	18/04/2024	74550
AZB7E89	276910NIC0384652	06/04/2024	50020
AZD2816	276910Y001594453	15/04/2024	74550
AZE0840	276910Y001594305	15/04/2024	74550
AZE6A67	276910Y001594067	14/04/2024	74550
AZE8437	276910Y001596284	18/04/2024	74630
AZG4446	276910Z000898724	22/04/2024	60503
AZG6J14	276910Y001594811	16/04/2024	74550
AZG7484	276910Z000898314	17/04/2024	60503
AZG9640	276910Z000898719	21/04/2024	60503
AZH5G54	276910Y001594653	16/04/2024	74550
AZI0F78	276910Z000898985	23/04/2024	60503
AZI5699	276910Z000898320	17/04/2024	60503
AZI8609	276910Y001595367	17/04/2024	74550
AZI9080	276910W000168061	17/04/2024	74550
AZK0C16	276910W000168120	18/04/2024	74630
AZK2B93	276910Y001595271	17/04/2024	74550
AZK3355	276910Y001595927	18/04/2024	74550
AZK4539	276910Z000898339	19/04/2024	60503
AZL4D09	276910Y001596212	18/04/2024	74550
AZL5D63	276910NIC0384519	06/04/2024	50020
AZL5J98	276910Y001594728	16/04/2024	74550
AZM3F13	116100T001851202	18/04/2024	54526
AZM6965	276910Y001595554	17/04/2024	74550
AZN5A73	276910Z000898599	20/04/2024	60503
AZN6961	276910Y001595885	18/04/2024	74550
AZN7554	276910Y001596019	18/04/2024	74550
AZO3927	276910Y001595774	18/04/2024	74630
AZO6832	276910W000167720	15/04/2024	74550
AZO9689	276910Y001594704	16/04/2024	74550
AZO9689	276910Y001594808	16/04/2024	74550
AZO9689	276910Y001594707	16/04/2024	74550
AZP0G01	276910NIC0384556	06/04/2024	50020
AZP1B06	276910Y001595523	17/04/2024	74550
AZP1B06	276910Y001595975	18/04/2024	74550
AZP2017	276910Z000898510	19/04/2024	60503
AZP2B35	276910Y001594771	16/04/2024	74550
AZP6712	276910Z000899106	22/04/2024	60503
AZQ0G72	276910Z000898421	18/04/2024	60503
AZQ4C72	276910Z000898692	21/04/2024	60503
AZQ6E01	276910Y001596356	18/04/2024	74550
AZQ9J76	276910Z000898410	19/04/2024	60503
AZR2854	276910Y001594218	15/04/2024	74550
AZR6D45	276910Z000898030	16/04/2024	60503
AZS6928	276910W000167754	15/04/2024	74550
AZS6928	276910W000168172	18/04/2024	74550
AZS6928	276910NIC0384492	06/04/2024	50020
AZS7608	276910Y001594369	15/04/2024	74550
AZT1J03	276910Y001595244	17/04/2024	74630
AZT2690	276910Z000898925	21/04/2024	60503
AZT7588	276910NIC0384589	06/04/2024	50020
AZV0E05	276910Z000898807	20/04/2024	60503
AZV3315	276910Y001594150	15/04/2024	74550
AZV3315	276910Y001594149	15/04/2024	74550
AZV5975	276910Z000898272	18/04/2024	60503
AZW0819	276910Y001594775	16/04/2024	74550
AZW1C36	276910Z000898063	17/04/2024	60503
AZW2G08	276910Z000898777	21/04/2024	60503
AZW4I94	276910Z000898090	17/04/2024	60503
AZW8D46	276910Z000898528	19/04/2024	60503
AZW9539	276910Z000899084	23/04/2024	60503
AZX3I88	276910Y001595463	17/04/2024	74550
AZX6035	276910Y001594342	15/04/2024	74550
AZX9D40	276910Y001595906	18/04/2024	74550
AZY1073	276910Y001594019	14/04/2024	74550
AZY1073	276910Y001594015	14/04/2024	74550
AZY1073	276910Y001594155	15/04/2024	74550
AZY1073	276910Y001594165	15/04/2024	74630
AZY5289	276910Z000898413	18/04/2024	60503
AZY6C35	276910Z000898866	22/04/2024	60503
AZY6C35	276910Z000899028	23/04/2024	60503
AZZ1473	276910Y001594783	16/04/2024	74550
AZZ3J62	276910Y001594930	16/04/2024	74550
BAA8222	276910Z000898602	20/04/2024	60503
BAB2E37	276910NIC0384631	06/04/2024	50020
BAB8H55	276910Y001594873	16/04/2024	74550
BAC1879	276910Z000898148	17/04/2024	60503
BAC4B68	276910Y001594043	14/04/2024	74550
BAD1C66	276910Z000898024	16/04/2024	60503
BAD7A90	276910Y001595425	17/04/2024	74550
BAE3576	276910Y001595393	17/04/2024	74550
BAE3F91	276910Z000898534	19/04/2024	60503
BAE3F91	276910Z000898390	18/04/2024	60503
BAE4E05	276910W000168171	18/04/2024	74550
BAF2C93	276910Y001594493	15/04/2024	74550
BAF4713	276910Z000898249	16/04/2024	60503
BAF4J09	276910Z000898402	19/04/2024	60503
BAF4J09	276910Z000899061	23/04/2024	60503
BAF4J09	276910Z000898727	21/04/2024	60503
BAF8D06	276910Y001596101	18/04/2024	74550
BAG2E08	276910Y001594550	15/04/2024	74550
BAG5606	276910Y001595337	17/04/2024	74550
BAG9D97	276910W000167723	15/04/2024	74550
BAH0816	276910Y001596150	18/04/2024	74550
BAH0816	276910Y001594741	16/04/2024	74550

BAH8056	276910NIC0384515	06/04/2024	50020
BAI4330	276910Y001594105	15/04/2024	74550
BAI4D16	276910Z000898668	20/04/2024	60503
BAI7588	276910Z000898157	17/04/2024	60503
BAI8F01	276910Y001593975	14/04/2024	74550
BAJ2587	276910NIC0384489	06/04/2024	50020
BAJ4A15	276910Y001596043	18/04/2024	74550
BAJ9I63	276910Y001594541	15/04/2024	74550
BAK8D04	276910Y001596073	18/04/2024	74550
BAK9152	276910Y001596258	18/04/2024	74550
BAK9968	276910W000167688	15/04/2024	74630
BAL8908	276910Z000898462	19/04/2024	60503
BAL9I87	276910Y001595193	17/04/2024	74550
BAM0H43	276910Y001594916	16/04/2024	74550
BAM2273	276910Y001594167	15/04/2024	74550
BAM2273	276910Y001595904	18/04/2024	74550
BAM2273	276910Y001595442	17/04/2024	74550
BAM2273	276910Y001595873	18/04/2024	74550
BAM2273	276910Y001595348	17/04/2024	74550
BAM6B69	276910Y001595359	17/04/2024	74550
BAM6B69	276910W000167726	15/04/2024	74550
BAM6B69	276910NIC0384488	06/04/2024	50020
BAN3E02	276910Z000898664	20/04/2024	60503
BAN4C22	276910Y001594418	15/04/2024	74630
BAO2870	276910Y001595825	18/04/2024	74550
BAO5601	276910Y001595150	17/04/2024	74630
BAO7E84	276910W000168160	18/04/2024	74550
BAP3A14	276910Y001596176	18/04/2024	74550
BAP9I86	276910Y001594924	16/04/2024	74550
BAQ0I14	276910Z000898669	19/04/2024	60503
BAQ2A85	276910NIC0384526	06/04/2024	50020
BAQ4308	276910Y001594335	15/04/2024	74550
BAR2B46	276910Y001593977	14/04/2024	74550
BAR6188	276910Z000898644	19/04/2024	60503
BAR7731	276910Z000898634	19/04/2024	60503
BAS3544	276910Z000898742	21/04/2024	60503
BAS3826	276910W000167765	15/04/2024	74550
BAS8I10	276910NIC0384638	06/04/2024	50020
BAT0619	276910Y001595889	18/04/2024	74550
BAT5D90	276910W000168209	18/04/2024	74550
BAV1249	276910Z000898726	21/04/2024	60503
BAV7E97	276910Y001595279	17/04/2024	74550
BAV7E97	276910Y001595290	17/04/2024	74630
BAV8D72	276910Y001595890	18/04/2024	74550
BAW3758	276910W000168060	17/04/2024	74550
BAW6510	276910Z000898855	20/04/2024	60503
BAW8F24	276910Y001595191	17/04/2024	74550
BAX0C24	276910Y001594828	16/04/2024	74550
BAY0356	276910Y001595525	17/04/2024	74550
BAY4658	276910Z000898810	22/04/2024	60503
BAY6I67	276910Z000898185	17/04/2024	60503
BAZ0C34	276910Z000898803	21/04/2024	60503
BAZ1434	276910Y001595370	17/04/2024	74550
BAZ1J39	276910Y001595782	18/04/2024	74550
BAZ3352	276910Z000898458	20/04/2024	60503
BAZ4F83	276910Y001594968	16/04/2024	74550
BAZ7325	276910Z000898986	23/04/2024	56732
BAZ7D34	276910Y001595410	17/04/2024	74550
BAZ9F51	276910NIC0384534	06/04/2024	50020
BBA0843	276910Y001594470	15/04/2024	74550
BBA4C36	276910Z000898217	18/04/2024	60503
BBB5549	276910Z000898538	19/04/2024	60503
BBB6D21	276910Y001594329	15/04/2024	74630
BBC4452	276910Z000898590	20/04/2024	56732
BBD1852	276910W000168212	18/04/2024	74550
BBD4A67	276910Y001595200	17/04/2024	74550
BBD4D19	276910W000167756	15/04/2024	74550
BBD9J85	276910W000168094	18/04/2024	74550
BBF2720	276910Z000899065	23/04/2024	60503
BBF2B05	276910Z000898490	20/04/2024	60503
BBG1I53	276910Y001595331	17/04/2024	74550
BBG1I91	276910Y001596039	18/04/2024	74550
BBG4F43	276910Z000898386	18/04/2024	60503
BBG6089	276910Y001595753	18/04/2024	74550
BBG7548	276910NIC0384664	06/04/2024	50020
BBH0F48	276910Y001594836	16/04/2024	74550
BBH5G53	276910Y001594033	14/04/2024	74550
BBH8575	276910Y001595431	17/04/2024	74550
BBH9870	276910Y001594843	16/04/2024	74550
BBI2327	276910Y001595332	17/04/2024	74550
BBI2E47	276910Y001595042	16/04/2024	74550
BBI2H53	276910Z000898229	18/04/2024	60503
BBI5138	276910Y001594343	15/04/2024	74550
BBI5643	276910Y001595533	17/04/2024	74550
BBI6E59	276910Z000898766	21/04/2024	60503
BBJ3A33	276910Z000898805	20/04/2024	60503
BBJ6D71	276910W000167880	16/04/2024	74550
BBJ9A16	276910Z000898880	23/04/2024	60503
BBK0218	276910W000168128	18/04/2024	74630
BBK0B22	276910NIC0384583	06/04/2024	50020
BBK4428	276910Z000898020	16/04/2024	60503
BBK8J32	276910Z000898603	19/04/2024	60503
BBK9718	276910Y001595910	18/04/2024	74550
BBL9I77	276910Y001596023	18/04/2024	74550
BBN3070	276910Z000898594	20/04/2024	60503
BBN7D24	276910Y001595803	18/04/2024	74550
BBO1353	276910Z000898616	19/04/2024	60503
BBO1H45	276910Y001594173	15/04/2024	74550
BBO3961	276910W000167966	17/04/2024	74550
BBO5290	276910Y001595260	17/04/2024	74550
BBO6604	276910W000167842	16/04/2024	74550
BBO6H54	276910Y001594307	15/04/2024	74550
BBO8I54	276910Y001595819	18/04/2024	74550
BBO9A91	276910W000167835	16/04/2024	74550
BBP5A63	276910Y001593980	14/04/2024	74550
BBP8106	276910Y001596108	18/04/2024	74550
BBQ0286	276910Y001594793	16/04/2024	74550
BBQ1F66	276910Y001595694	17/04/2024	74550
BBQ1G67	276910W000167849	16/04/2024	74550
BBQ4532	276910Z000898672	19/04/2024	60503
BBQ6039	276910Y001595223	17/04/2024	74550
BBQ6A22	276910Z000898624	19/04/2024	60503
BBR7B60	276910Y001595377	17/04/2024	74550
BBS3C83	276910NIC0384557	06/04/2024	50020
BBS3C83	276910NIC0384558	06/04/2024	50020
BBS5G60	276910W000167864	16/04/2024	74550
BBS9G09	276910Y001594761	16/04/2024	74550
BBT2F50	276910Y001596187	18/04/2024	74630
BBT5A97	276910NIC0384529	06/04/2024	50020
BBT6D36	276910Y001596345	18/04/2024	74550
BBT9334	276910Y001595865	18/04/2024	74550
BBU1211	276910Z000898532	19/04/2024	60503
BBU4A22	276910NIC0384649	06/04/2024	50020
BBV1D57	276910Y001595306	17/04/2024	74550

BBV3I67	276910Y001594731	16/04/2024	74550
BBV8F63	276910Z000898291	18/04/2024	60503
BBW0657	276910W000167848	16/04/2024	74550
BBX0813	276910NIC0384482	06/04/2024	50020
BBX5J25	276910NIC0384522	06/04/2024	50020
BBX6191	276910Z000898670	19/04/2024	60503
BBX6G64	276910Y001594854	16/04/2024	74550
BBX9J12	276910Y001595283	17/04/2024	74550
BBY8736	276910Y001595428	17/04/2024	74550
BBY9A21	276910Y001595267	17/04/2024	74550
BBZ0J06	276910Y001594378	15/04/2024	74550
BBZ1333	276910Y001596118	18/04/2024	74550
BBZ4F27	276910Y001594713	16/04/2024	74550
BBZ5C09	276910Z000899099	23/04/2024	60503
BBZ5C09	276910Y001595575	17/04/2024	74550
BBZ7074	276910Y001594191	15/04/2024	74550
BBZ8534	276910Y001595954	18/04/2024	74550
BBZ9J34	276910Z000899055	23/04/2024	60503
BCA3037	276910Y001594902	16/04/2024	74550
BCB1395	276910Z000899007	23/04/2024	60503
BCB1763	276910Z000898854	22/04/2024	60503
BCB1846	276910Z000898423	19/04/2024	60503
BCB4F06	276910Y001595632	17/04/2024	74550
BCB5846	276910Y001595247	17/04/2024	74550
BCB7377	276910Y001595915	18/04/2024	74630
BCB7559	276910Y001595943	18/04/2024	74550
BCC4I88	276910Z000898391	19/04/2024	60503
BCC5A09	276910Y001594288	15/04/2024	74550
BCC6955	276910Y001594942	16/04/2024	74630
BCC9419	276910W000167697	15/04/2024	74550
BCD5796	276910Y001596289	18/04/2024	74550
BCE2G41	276910W000167833	16/04/2024	74550
BCE2G41	276910W000167749	15/04/2024	74550
BCE4G63	276910Y001595839	18/04/2024	74550
BCF4775	276910W000167799	16/04/2024	74550
BCG1J86	276910Y001596351	18/04/2024	74550
BCG2C17	276910W000168124	18/04/2024	74550
BCG3H83	276910W000167943	17/04/2024	74550
BCG9620	276910Y001594426	15/04/2024	74550
BCG9A33	276910Y001594552	15/04/2024	74550
BCH9980	276910Y001595308	17/04/2024	74550
BCI0557	276910W000168197	18/04/2024	74550
BCI1259	276910W000168140	18/04/2024	74550
BCI2096	276910Z000898798	21/04/2024	60503
BCI3A78	276910Z000898164	17/04/2024	60503
BCI5369	276910NIC0384591	06/04/2024	50020
BCI7I91	276910Z000898660	20/04/2024	60503
BCJ0340	276910Y001595838	18/04/2024	74630
BCJ3198	276910Z000898176	17/04/2024	60503
BCJ4630	276910Y001594737	16/04/2024	74550
BCJ9043	276910Y001595149	17/04/2024	74550
BCJ9A20	276910Y001595117	16/04/2024	74550
BCK0347	276910Y001595531	17/04/2024	74550
BCK0662	276910Z000898525	21/04/2024	60503
BCK0G52	276910Y001595243	17/04/2024	74550
BCK0G52	276910NIC0384668	06/04/2024	50020
BCK2513	276910Z000898312	17/04/2024	60503
BCK2561	276910Y001595329	17/04/2024	74550
BCK2561	276910Y001594501	15/04/2024	74550
BCK7338	276910Y001594586	15/04/2024	74550
BCK8514	276910NIC0384543	06/04/2024	50020
BCL7125	276910Y001596135	18/04/2024	74630
BCL7125	276910Y001595468	17/04/2024	74550
BCM1C17	276910Y001594393	15/04/2024	74550
BCM2049	276910Y001596231	18/04/2024	74550
BCM3373	276910NIC0384653	06/04/2024	50020
BCM3373	276910NIC0384651	06/04/2024	50020
BCM6E74	276910Y001594451	15/04/2024	74550
BCM6J23	276910Z000898367	19/04/2024	60503
BCM7D42	276910Y001594364	15/04/2024	74550
BCP8355	276910Y001595334	17/04/2024	74550
BCQ1H66	276910W000167692	15/04/2024	74550
BCQ2682	276910Z000898187	17/04/2024	60503
BCQ7133	276910Z000899032	23/04/2024	60503
BCR5D18	276910Y001594606	15/04/2024	74550
BCR7E41	276910W000167669	14/04/2024	74550
BCS8I36	276910Z000899049	22/04/2024	60503
BCS9E86	276910Z000898151	17/04/2024	60503
BCT0405	276910Y001594817	16/04/2024	74550
BCT4B09	276910Y001595080	16/04/2024	74550
BCT7D87	276910Y001594107	15/04/2024	74550
BCT9D42	276910NIC0384667	06/04/2024	50020
BCT9D42	276910NIC0384590	06/04/2024	50020
BCT9I58	276910Y001594612	15/04/2024	74550
BCU4F91	276910Z000898181	17/04/2024	60503
BCU6I48	276910Z000898240	18/04/2024	60503
BCV0F93	276910Y001595897	18/04/2024	74550
BCV1E27	276910Y001595500	17/04/2024	74550
BCV9D30	276910Y001595294	17/04/2024	74550
BCW2C79	276910NIC0384602	06/04/2024	50020
BCW4A39	276910Y001595240	17/04/2024	74550
BCW9G36	276910Z000898846	20/04/2024	60503
BCX0I86	276910Y001595876	18/04/2024	74550
BCX1941	276910Y001595487	17/04/2024	74550
BCX3B70	276910Y001595721	17/04/2024	74630
BCX3D64	276910Y001595287	17/04/2024	74550
BCX6A92	276910NIC0384513	06/04/2024	50020
BCX8A07	276910Y001594039	14/04/2024	74550
BCY1409	276910W000167788	15/04/2024	74550
BCY2H39	276910Y001595854	18/04/2024	74550
BCY9I09	276910Y001596080	18/04/2024	74550
BCY9I09	276910Y001595987	18/04/2024	74550
BCZ1H86	276910Y001594661	16/04/2024	74550
BCZ6E13	276910NIC0384671	06/04/2024	50020
BCZ6E13	276910Y001596136	18/04/2024	74630
BCZ6E13	276910Y001594897	16/04/2024	74550
BCZ7J18	276910Y001595257	17/04/2024	74550
BCZ8H83	276910NIC0384634	06/04/2024	50020
BCZ8H83	276910NIC0384614	06/04/2024	50020
BDA1F71	276910NIC0384616	06/04/2024	50020
BDA2B79	276910Y001594946	16/04/2024	74550
BDA3H50	276910W000167846	16/04/2024	74550
BDA6G38	276910W000168020	17/04/2024	74550
BDA7C65	276910Y001595232	17/04/2024	74550
BDA8H46	276910Y001595437	17/04/2024	74550
BDB1C72	276910Z000898559	21/04/2024	60503
BDB2I87	276910Y001596062	18/04/2024	74550
BDB8A63	276910W000167877	16/04/2024	74550
BDB9E48	276910Z000898787	21/04/2024	60503
BDC2G53	276910NIC0384476	06/04/2024	50020
BDC3C20	276910Z000898193	17/04/2024	60503
BDC4F93	276910Z000898577	20/04/2024	60503
BDC6B45	276910Y001596148	18/04/2024	74550
BDC7I08	276910Y001596192	18/04/2024	74550

BDD0I73	276910Z000898100	17/04/2024	60503
BDD5J94	276910W000167923	16/04/2024	74550
BDE5G15	276910Y001594085	15/04/2024	74550
BDE5G15	276910W000167716	15/04/2024	74550
BDE5J94	276910Z000898290	18/04/2024	60503
BDE6H39	276910Y001595275	17/04/2024	74550
BDF0044	276910Y001595621	17/04/2024	74550
BDF3C50	276910Y001595924	18/04/2024	74550
BDF4B27	276910Y001594779	16/04/2024	74550
BDF4F92	276910Z000898289	18/04/2024	60503
BDF7H33	276910NIC0384619	06/04/2024	50020
BDF8A40	276910Z000899035	22/04/2024	60503
BDG2I68	276910NIC0384623	06/04/2024	50020
BDG3E47	276910Z000898038	16/04/2024	60503
BDG4I69	276910Y001595974	18/04/2024	74550
BDG5I32	276910Z000899047	23/04/2024	56732
BDH0G37	276910W000167904	16/04/2024	74550
BDH1H12	276910Z000898932	21/04/2024	60503
BDH5J00	276910Z000898459	20/04/2024	56732
BDH6I40	276910NIC0384609	06/04/2024	50020
BDH8A15	276910Y001594499	15/04/2024	74550
BDH9I81	276910Y001595311	17/04/2024	74550
BDI1G45	276910Y001595248	17/04/2024	74630
BDI1I46	276910Y001594325	15/04/2024	74550
BDI3C78	276910Y001596121	18/04/2024	74550
BDI3J11	276910Z000898796	21/04/2024	60503
BDI6A64	276910Y001595333	17/04/2024	74550
BDI6C77	276910W000168016	17/04/2024	74550
BDI6J85	276910Z000898696	21/04/2024	60503
BDJ4D38	276910Y001595126	16/04/2024	74550
BDJ5E02	276910Z000898417	18/04/2024	60503
BDK0E59	276910Z000898464	20/04/2024	60503
BDK6A20	276910Z000898427	19/04/2024	60503
BDK6G39	276910W000167715	15/04/2024	74550
BDK6I16	276910Y001594260	15/04/2024	74550
BDK6I16	276910Z000899029	22/04/2024	60503
BDK6I16	276910Z000898755	22/04/2024	60503
BDK6I16	276910Z000898989	22/04/2024	60503
BDK9B04	276910W000167791	15/04/2024	74550
BDL3J31	276910W000168027	17/04/2024	74550
BDL4H58	276910NIC0384658	06/04/2024	50020
BDL6A10	276910W000168110	18/04/2024	74550
BDL6D63	276910Z000898655	20/04/2024	60503
BDL9A81	276910Z000898246	18/04/2024	56732
BDL9F98	276910Y001594932	16/04/2024	74550
BDM1G97	276910Y001594557	15/04/2024	74550
BDM1G97	276910Y001595008	16/04/2024	74550
BDM3605	276910W000168003	17/04/2024	74550
BDM3I35	276910NIC0384646	06/04/2024	50020
BDM6I38	276910W000167996	17/04/2024	74550
BDM7I82	276910W000168018	17/04/2024	74550
BDM9H85	276910Y001595559	17/04/2024	74550
BDN1F14	276910Y001596366	18/04/2024	74550
BDN6368	276910Y001595552	17/04/2024	74550
BDO2B38	276910Y001595649	17/04/2024	74550
BDO2H56	276910Y001595175	17/04/2024	74550
BDO4A01	276910Y001595556	17/04/2024	74550
BDO9H68	276910Y001596011	18/04/2024	74550
BDP1A78	276910Z000898101	17/04/2024	60503
BDP1E94	276910NIC0384645	06/04/2024	50020
BDP4E49	276910NIC0384569	06/04/2024	50020
BDQ1G40	276910Y001594625	15/04/2024	74630
BDQ3E77	276910Y001594974	16/04/2024	74550
BDQ4J35	276910Z000899038	23/04/2024	60503
BDQ6H69	276910Y001596098	18/04/2024	74630
BDR6B30	276910Z000898629	19/04/2024	60503
BDR7B23	276910Z000898132	16/04/2024	60503
BDR8G69	276910Y001594981	16/04/2024	74550
BDR9D82	276910Z000898287	19/04/2024	60503
BDS8B13	276910W000168092	18/04/2024	74550
BDS9C39	276910Y001594926	16/04/2024	74550
BDT2B46	276910Z000898725	21/04/2024	60503
BDT2G20	276910Y001595691	17/04/2024	74550
BDT5H39	276910Y001594651	16/04/2024	74550
BDU0D03	276910Z000898965	23/04/2024	60503
BDU3D24	276910Y001594061	14/04/2024	74550
BDU5D83	276910Y001596120	18/04/2024	74550
BDU7I06	276910Y001595328	17/04/2024	74550
BDU9C06	276910Y001594242	12/04/2024	74710
BDV1D73	276910Z000898199	17/04/2024	60503
BDV3F40	276910W000167741	15/04/2024	74550
BDV5B19	276910Y001594996	16/04/2024	74550
BDV7I88	276910Y001594490	15/04/2024	74550
BDV8E63	276910NIC0384501	06/04/2024	50020
BDW1406	276910Y001595988	18/04/2024	74550
BDW4D99	276910Y001594009	14/04/2024	74550
BDW7F93	276910Y001596173	18/04/2024	74550
BDW7F93	276910NIC0384661	06/04/2024	50020
BDX1H27	276910NIC0384512	06/04/2024	50020
BDX5I00	276910Y001594772	16/04/2024	74550
BDX6C98	276910W000168221	18/04/2024	74550
BDX7E19	276910NIC0384503	06/04/2024	50020
BDY0H12	276910W000167834	16/04/2024	74550
BDY2E50	276910Z000898618	20/04/2024	60503
BDY5F93	276910Y001594591	15/04/2024	74550
BDY7C37	276910Z000898394	19/04/2024	60503
BDY7C61	276910Z000898914	21/04/2024	60503
BDY7C97	276910W000167941	17/04/2024	74550
BDZ1H47	276910Y001595022	16/04/2024	74550
BDZ7I71	276910Z000898595	20/04/2024	60503
BDZ7I72	276910Y001594488	15/04/2024	74630
BDZ9G03	276910Y001596015	18/04/2024	74550
BEA1G34	276910Y001595210	17/04/2024	74550
BEA1I86	276910W000167694	15/04/2024	74550
BEA2A97	276910Z000898384	19/04/2024	60503
BEA3G29	276910Z000899085	22/04/2024	60503
BEA4H71	276910Y001595035	16/04/2024	74550
BEB8C68	276910Y001593998	14/04/2024	74550
BEB8C68	276910Z000899011	24/04/2024	60503
BEB9F65	276910Y001594010	14/04/2024	74550
BEC4C69	276910Y001595937	18/04/2024	74550
BEC4I01	276910Y001595824	18/04/2024	74550
BEC4I01	276910Y001595909	18/04/2024	74550
BED2C25	276910W000167691	15/04/2024	74550
BED3C99	276910Y001596157	18/04/2024	74550
BED4A71	276910W000167872	16/04/2024	74550
BED4H57	276910Y001594794	16/04/2024	74550
BED5E72	276910Y001595557	17/04/2024	74550
BED9I15	276910Y001594745	16/04/2024	74550
BEE9293	276910Y001594537	15/04/2024	74550
BEF6F42	276910Z000898658	19/04/2024	60503
BEF6J57	276910W000167764	15/04/2024	74550
BEF9B26	276910Y001595385	17/04/2024	74550
BEH0701	276910W000168153	18/04/2024	74550

BEH1G27	276910Y001596368	18/04/2024	74550
BEH3E13	276910Y001596297	18/04/2024	74550
BEH3G92	276910Y001594139	15/04/2024	74550
BEH8G07	276910Y001594649	16/04/2024	74550
BEH9B63	276910NIC0384523	06/04/2024	50020
BEI2I76	276910Y001595953	18/04/2024	74550
BEI3D95	276910Y001594054	14/04/2024	74550
BEI7A31	276910W000167907	16/04/2024	74550
BEI8G32	276910Y001595655	17/04/2024	74550
BEJ1H36	276910Y001596220	18/04/2024	74550
BEJ2D60	276910Y001594178	15/04/2024	74550
BEJ3B70	276910Z000899053	23/04/2024	60503
BEJ7A13	276910Z000898337	19/04/2024	60503
BEJ7F81	276910Z000898916	23/04/2024	56732
BEJ9F92	276910NIC0384562	06/04/2024	50020
BEJ9J84	276910W000168173	18/04/2024	74550
BEK6I21	276910Z000898396	19/04/2024	60503
BEK6I33	276910Z000899048	23/04/2024	56732
BEL0326	276910Y001594487	15/04/2024	74550
BEL5E76	276910Z000898918	23/04/2024	60503
BEL5F37	276910W000167961	17/04/2024	74550
BEM6D93	276910Z000898567	19/04/2024	60503
BEM9E99	276910NIC0384641	06/04/2024	50020
BEN4F75	276910Z000898474	20/04/2024	60503
BEN6F60	276910Y001595062	16/04/2024	74550
BEN6F60	276910Y001595064	16/04/2024	74550
BEN6F61	276910Y001594100	15/04/2024	74550
BEN7A31	276910Z000899113	24/04/2024	56732
BEN9D67	276910Y001594903	16/04/2024	74550
BEO2I17	276910Y001595238	17/04/2024	74630
BEO6I15	276910NIC0384504	06/04/2024	50020
BEP0G92	276910W000168024	17/04/2024	74550
BEP0I90	276910W000167884	16/04/2024	74550
BEP3G65	276910Y001594473	15/04/2024	74550
BEP5G30	276910Y001594283	15/04/2024	74550
BEP7F42	276910Y001595766	18/04/2024	74550
BEQ0D64	276910Z000898198	17/04/2024	60503
BEQ1H33	276910NIC0384632	06/04/2024	50020
BEQ2J27	276910Y001595914	18/04/2024	74550
BEQ3J41	276910NIC0384490	06/04/2024	50020
BEQ4I78	276910Z000898699	21/04/2024	60503
BEQ9C58	276910Z000898078	17/04/2024	60503
BER0H54	276910Z000898484	20/04/2024	60503
BER4H44	276910Y001594749	16/04/2024	74550
BES5E81	276910NIC0384487	06/04/2024	50020
BES7H36	276910NIC0384531	06/04/2024	50020
BES8E28	276910Y001594086	15/04/2024	74550
BES9A47	276910Z000898360	18/04/2024	60503
BES9B49	276910Z000898200	17/04/2024	60503
BEU1F94	276910Y001595868	18/04/2024	74550
BEU2205	276910Y001594068	15/04/2024	74550
BEU4H69	276910Y001594226	15/04/2024	74550
BEU5G45	276910Z000898372	19/04/2024	60503
BEU6G83	276910Z000898171	17/04/2024	60503
BEU9E36	276910Y001594933	16/04/2024	74550
BEV2B52	276910Y001594637	16/04/2024	74550
BEV2E33	276910Y001594374	15/04/2024	74550
BEV3F33	276910Y001595381	17/04/2024	74550
BEV6B43	276910Y001596222	18/04/2024	74550
BEV6B43	276910W000168097	18/04/2024	74550
BEV6B43	276910Y001594529	15/04/2024	74550
BEV6B57	276910Z000898389	19/04/2024	60503
BEV7G00	276910Y001594229	15/04/2024	74550
BEV7G00	276910Y001594271	15/04/2024	74550
BEV7G00	276910Y001596008	18/04/2024	74550
BEV7G00	276910Y001594274	15/04/2024	74550
BEV9F36	276910Y001595849	18/04/2024	74550
BEV9F36	276910Y001595795	18/04/2024	74550
BEW0A78	276910Y001593976	14/04/2024	74550
BEW2C27	276910NIC0384559	06/04/2024	50020
BEW2C85	276910Z000898120	16/04/2024	60503
BEW4B28	276910Z000898252	18/04/2024	60503
BEW5A46	276910Y001595141	17/04/2024	74550
BEX2E18	276910Y001595964	18/04/2024	74550
BEX3G08	276910Z000898519	20/04/2024	60503
BEX6A46	276910NIC0384530	06/04/2024	50020
BEX6J19	276910Y001595280	17/04/2024	74550
BEX8E04	276910W000168202	18/04/2024	74550
BEX8H98	276910Y001595802	18/04/2024	74550
BEX8H98	276910Z000899019	22/04/2024	60503
BEX9J25	276910NIC0384565	06/04/2024	50020
BEY2D61	276910Y001594372	15/04/2024	74550
BEY8G24	276910W000168028	17/04/2024	74550
BEZ0I58	276910Y001596273	18/04/2024	74550
BEZ5C39	276910Z000898268	18/04/2024	60503
BEZ7H95	276910W000168008	17/04/2024	74550
BFA8412	276910Y001595852	18/04/2024	74550
BFA8412	276910Y001596077	18/04/2024	74630
BFA8412	276910Y001595470	17/04/2024	74550
BIT4G31	276910Y001596172	18/04/2024	74550
BKH8C19	276910Z000898992	22/04/2024	60503
BLP0D92	276910Z000898477	20/04/2024	60503
BMM2733	276910Z000898808	20/04/2024	60503
BMS4538	276910Y001596033	18/04/2024	74630
BMS4538	276910Y001596158	18/04/2024	74550
BMW2G57	276910Y001595669	17/04/2024	74550
BMW9A72	276910W000167654	14/04/2024	74550
BOT4E10	276910Y001594082	15/04/2024	74550
BOT4F84	276910W000168056	17/04/2024	74550
BPB5A60	276910Z000898492	19/04/2024	60503
BPD6048	276910Y001594156	15/04/2024	74550
BPO6C03	276910Y001594908	16/04/2024	74550
BPT5511	276910Y001595265	17/04/2024	74550
BPZ6F34	276910Y001595835	18/04/2024	74550
BQG1593	276910Y001596300	18/04/2024	74630
BQG1593	276910Y001596286	18/04/2024	74550
BQU0B28	276910Y001594919	16/04/2024	74550
BQX4709	276910Y001594331	15/04/2024	74550
BQX4709	276910Y001594359	15/04/2024	74550
BRQ6J69	276910Y001594714	16/04/2024	74550
BRZ0748	276910Y001595363	17/04/2024	74550
BSA2C24	276910NIC0384550	06/04/2024	50020
BSC5B17	276910Z000898968	23/04/2024	60503
BSY5E54	276910Y001595548	17/04/2024	74550
BTA2I83	276910Y001594547	15/04/2024	74550
BTM5404	276910Z000898622	19/04/2024	60503
BTM5404	276910Z000898773	20/04/2024	60503
BVC3C63	276910Z000898544	19/04/2024	60503
BVH5019	276910Z000898235	18/04/2024	60503
BVN1870	276910Z000898663	20/04/2024	60503
BVT9461	276910Z000898309	17/04/2024	60503
BZL8H11	276910Y001594885	16/04/2024	74550
CBJ0903	276910Y001594958	16/04/2024	74550
CBL9826	276910NIC0384549	06/04/2024	50020

CBN5187	276910Z000898930	23/04/2024	60503
CCC8095	276910Z000898909	21/04/2024	60503
CCK4390	276910Y001594543	15/04/2024	74550
CDP3B33	276910Z000898611	19/04/2024	60503
CDR8I32	276910Y001595807	18/04/2024	74630
CDV3A70	276910Y001594954	16/04/2024	74550
CFG3B97	276910W000167890	16/04/2024	74550
CFY1C02	276910Y001595462	17/04/2024	74550
CGC1D76	276910Y001595541	17/04/2024	74550
CGC9183	276910Y001595689	17/04/2024	74550
CGF0688	276910Z000898441	19/04/2024	60503
CHB4H48	276910Y001595767	18/04/2024	74550
CHP6A20	276910Z000898690	21/04/2024	60503
CIA2G27	276910Z000899103	22/04/2024	60503
CIF3I74	276910Z000898266	18/04/2024	60503
CIK3773	276910Y001594788	16/04/2024	74550
CIX0A43	276910Z000898077	17/04/2024	60503
CJI4A78	276910Z000898907	21/04/2024	60503
CJW4970	276910Y001594824	16/04/2024	74550
CJW4970	276910Y001594813	16/04/2024	74550
CJW4970	276910Y001595159	17/04/2024	74550
CJW4970	276910Y001595158	17/04/2024	74550
CJW4970	276910Y001593986	14/04/2024	74630
CJW4970	276910Y001594023	14/04/2024	74550
CJW4970	276910Y001595950	18/04/2024	74550
CJW4970	276910Y001594927	16/04/2024	74630
CJW4970	276910Y001594419	15/04/2024	74550
CJW4970	276910Y001594408	15/04/2024	74550
CKK9952	276910Y001594386	15/04/2024	74550
CKO9J70	276910Y001596059	18/04/2024	74550
CKU4H46	276910Y001595032	16/04/2024	74550
CLN5298	276910Z000898189	17/04/2024	60503
CLZ2708	276910Y001594037	14/04/2024	74550
CMW4D09	276910Z000898584	19/04/2024	60503
CPA9484	276910Z000898834	22/04/2024	60503
CPD4907	276910Y001595857	18/04/2024	74550
CPM3517	276910W000168159	18/04/2024	74630
CQB3F67	276910Z000898451	18/04/2024	60503
CRF3272	276910Z000898323	17/04/2024	60503
CRJ6C30	276910Y001594955	16/04/2024	74550
CSR1126	276910Z000898720	21/04/2024	60503
CUL9J98	276910Z000898680	19/04/2024	60503
CVA6521	276910Y001594823	16/04/2024	74630
CVC2B25	276910Y001595148	17/04/2024	74550
CWC4745	276910Y001595893	18/04/2024	74550
CXA9229	276910Y001595078	16/04/2024	74630
CXO3660	276910Z000898263	16/04/2024	60503
CXW9669	276910W000167902	16/04/2024	74550
CYO0F18	276910Z000898513	19/04/2024	60503
CYR2012	276910Z000898703	21/04/2024	60503
CYV3E88	276910Y001594673	16/04/2024	74550
CZF5948	276910Z000898074	17/04/2024	60503
CZL3B17	276910Y001594318	15/04/2024	74550
CZL3B17	276910Y001594395	15/04/2024	74630
CZO4472	276910Y001595501	17/04/2024	74550
DAB0264	276910W000167845	16/04/2024	74550
DAB0264	276910Z000898941	21/04/2024	60503
DAD8D21	276910Y001594282	15/04/2024	74630
DAM9861	276910Y001596265	18/04/2024	74550
DAQ2J25	276910Y001594486	15/04/2024	74550
DAT2H59	276910Z000898178	17/04/2024	60503
DAT3715	276910Y001595422	17/04/2024	74550
DAT3715	276910Y001594032	14/04/2024	74550
DAT3715	276910Y001595429	17/04/2024	74550
DAT3715	276910Y001595053	16/04/2024	74550
DAT3715	276910Y001595932	18/04/2024	74550
DAT3715	276910Y001593973	14/04/2024	74550
DAT3715	276910Y001595524	17/04/2024	74550
DAT3715	276910Y001594013	14/04/2024	74550
DAT3715	276910Y001594582	15/04/2024	74550
DAT3715	276910Y001595577	17/04/2024	74550
DAX6F20	276910Y001596238	18/04/2024	74550
DBC0D14	276910Y001595268	17/04/2024	74550
DBM0C20	276910NIC0384538	06/04/2024	50020
DBT3E24	276910Y001594208	15/04/2024	74550
DBT3E24	276910Y001594211	15/04/2024	74550
DCG6G46	276910W000167938	17/04/2024	74630
DCM0479	276910Z000898802	21/04/2024	60503
DCQ3245	276910Y001595155	17/04/2024	74550
DCQ3245	276910W000167936	17/04/2024	74630
DCQ3245	276910W000167805	16/04/2024	74550
DCQ3245	276910Y001594505	15/04/2024	74550
DCU7C68	276910NIC0384592	06/04/2024	50020
DDN5796	276910Y001595993	18/04/2024	74550
DDZ7469	276910Y001596156	18/04/2024	74550
DEA3F65	276910Z000898977	22/04/2024	60503
DED7I99	276910NIC0384554	06/04/2024	50020
DEP3A36	276910Y001596102	18/04/2024	74550
DET9G16	276910W000167668	14/04/2024	74550
DFC5C19	276910Z000898763	20/04/2024	60503
DFM8E76	276910W000168132	18/04/2024	74550
DFO9216	276910Y001596350	18/04/2024	74550
DFO9216	276910Y001596049	18/04/2024	74550
DFO9216	276910Y001594319	15/04/2024	74550
DHK0B42	276910NIC0384674	06/04/2024	50020
DHS3274	276910Y001594145	15/04/2024	74550
DIB7943	276910Y001595742	18/04/2024	74550
DIT6299	276910W000167867	16/04/2024	74550
DJI7626	276910Y001595485	17/04/2024	74630
DJI7626	276910Y001596128	18/04/2024	74550
DJN5089	276910W000168039	17/04/2024	74550
DJT0184	276910Y001594300	15/04/2024	74630
DJT0184	276910Y001594315	15/04/2024	74630
DJT0184	276910Y001594095	15/04/2024	74550
DJT0184	276910Y001594171	15/04/2024	74630
DJT2633	276910Y001594098	15/04/2024	74550
DJT2633	276910W000168185	18/04/2024	74550
DJU6E90	276910Y001596272	18/04/2024	74630
DJU6E90	276910Z000898303	18/04/2024	60503
DJU6E90	276910Y001594480	15/04/2024	74550
DJU6E90	276910W000168042	17/04/2024	74550
DJU6E90	276910Y001595414	17/04/2024	74710
DJU6E90	276910Y001596240	18/04/2024	74550
DJU6E90	276910Y001595926	18/04/2024	74550
DJU6E90	276910Z000899068	21/04/2024	60503
DKS9960	276910Y001594163	15/04/2024	74550
DLF9287	276910Z000898359	18/04/2024	60503
DLR6233	276910Y001595704	18/04/2024	74550
DLR6233	276910Y001595658	17/04/2024	74550
DLX7825	276910W000168100	18/04/2024	74550
DLX7825	276910W000167813	16/04/2024	74550
DLX7C04	276910Y001595665	17/04/2024	74550
DLX7C04	276910Y001596389	18/04/2024	74550
DLX8108	276910Y001595489	17/04/2024	74630

DMF1553	276910Y001594138	15/04/2024	74550
DMN2117	276910Y001595749	18/04/2024	74550
DMY8533	276910W000167826	16/04/2024	74550
DNH2C77	276910Z000898400	19/04/2024	60503
DNN3716	276910Z000898354	18/04/2024	60503
DNX8837	276910Y001594599	15/04/2024	74550
DNX9937	276910Y001594530	15/04/2024	74550
DNX9937	276910Y001595322	17/04/2024	74550
DNX9937	276910W000167968	17/04/2024	74550
DNX9937	276910Y001595292	17/04/2024	74550
DNX9937	276910Y001595072	16/04/2024	74630
DNX9937	276910Y001595033	16/04/2024	74550
DNX9937	276910W000167851	16/04/2024	74630
DNX9937	276910W000167850	16/04/2024	74550
DNX9937	276910Y001594781	16/04/2024	74550
DNX9937	276910Y001594871	16/04/2024	74550
DNZ9039	276910Y001594563	15/04/2024	74550
DNZ9039	276910W000167912	16/04/2024	74550
DOV4917	276910W000167830	16/04/2024	74550
DOV4917	276910W000167857	16/04/2024	74550
DPP2233	276910Z000898243	18/04/2024	60503
DPP6613	276910Y001596197	18/04/2024	74550
DQA3C43	276910W000168224	18/04/2024	74550
DQA3C43	276910Y001595710	18/04/2024	74550
DQA8305	276910Y001594751	16/04/2024	74550
DQK5406	276910Z000899006	22/04/2024	60503
DQL0H64	276910Y001595517	17/04/2024	74550
DQM5586	276910W000168136	18/04/2024	74550
DQV1H19	276910Y001594886	16/04/2024	74550
DQW2789	276910Z000898860	22/04/2024	60503
DQX3557	276910Y001594093	15/04/2024	74550
DRJ5998	276910Z000898081	17/04/2024	60503
DRJ5998	276910Y001595958	18/04/2024	74550
DRP5636	276910Y001596244	18/04/2024	74550
DRU6I87	276910Y001595219	17/04/2024	74550
DRX0505	276910Y001595823	18/04/2024	74550
DSF4G72	276910Z000898033	16/04/2024	60503
DSH6H27	276910Y001595281	17/04/2024	74550
DSM7213	276910Y001595956	18/04/2024	74550
DSO8A63	276910Y001594797	16/04/2024	74550
DSP7I30	276910Y001594168	15/04/2024	74550
DTB8470	276910Y001595493	17/04/2024	74550
DTU7J04	116100T001851753	18/04/2024	55411
DUD1F31	276910Y001594422	15/04/2024	74630
DUI7C41	276910Y001594723	16/04/2024	74550
DUS3665	276910W000167922	16/04/2024	74550
DUS3665	276910W000167844	16/04/2024	74550
DVE6607	276910Z000898292	18/04/2024	60503
DWC5H44	276910Y001594675	16/04/2024	74550
DWG9J64	276910Y001596259	18/04/2024	74550
DWO9E98	276910Y001594556	15/04/2024	74550
DWP1F37	276910Y001594446	15/04/2024	74550
DXO4635	276910Z000898827	20/04/2024	60503
DYK8196	276910Y001594147	15/04/2024	74550
DYK8196	276910Y001594182	15/04/2024	74630
DYK8196	276910Y001595228	17/04/2024	74630
DYK8196	276910Y001594753	16/04/2024	74550
DYK8196	276910Y001594756	16/04/2024	74550
DYM9377	276910Z000899062	23/04/2024	60503
DYN0C43	276910Y001595681	17/04/2024	74630
DYN0C43	276910Y001596392	18/04/2024	74550
DZF9A76	276910W000168174	18/04/2024	74550
DZG7929	276910Y001594796	16/04/2024	74550
DZH3E25	276910Z000898419	18/04/2024	60503
DZH7I14	276910Y001595573	17/04/2024	74550
DZP9G31	276910Z000898981	22/04/2024	60503
EAC5112	276910W000167863	16/04/2024	74550
EAF3731	276910Y001595570	17/04/2024	74550
EAF5C47	276910W000168007	17/04/2024	74550
EAP2380	276910Y001595653	17/04/2024	74550
EAV3773	276910Y001594289	15/04/2024	74550
EAZ3A87	276910Z000898449	18/04/2024	60503
EBP2564	276910Y001595145	17/04/2024	74550
ECK3B55	276910Y001595081	16/04/2024	74630
ECM1011	276910Y001595957	18/04/2024	74550
ECW7818	276910Y001595679	17/04/2024	74630
ECW7818	276910Y001595620	17/04/2024	74550
ECW7818	276910Y001595095	16/04/2024	74550
ECZ8826	276910Z000898578	20/04/2024	60503
EDC7E40	276910Y001594297	15/04/2024	74630
EDD2A44	276910Y001595999	18/04/2024	74550
EDG5C16	276910Y001596068	18/04/2024	74550
EDJ5A60	276910Y001595174	17/04/2024	74550
EDL8A08	276910Y001594884	16/04/2024	74550
EEA6670	276910Y001594298	15/04/2024	74550
EEG0A51	276910Y001594780	16/04/2024	74550
EEN6F89	276910W000167910	16/04/2024	74550
EEV5C06	276910W000167679	15/04/2024	74550
EEZ7I28	276910Y001596003	18/04/2024	74550
EEZ7I28	276910Y001595083	16/04/2024	74630
EFD8G04	276910NIC0384561	06/04/2024	50020
EFL6G48	276910Z000898539	19/04/2024	60503
EFN0C89	276910W000167680	15/04/2024	74550
EFN0C89	276910W000168162	18/04/2024	74550
EFR6594	276910Y001595996	18/04/2024	74550
EFV9G23	276910Y001594063	14/04/2024	74550
EGB8E53	276910Y001595729	18/04/2024	74550
EGC8D87	276910Y001594526	15/04/2024	74550
EGC8D87	276910Y001594022	14/04/2024	74550
EGT8J51	276910Y001596066	18/04/2024	74550
EHM5346	276910Z000898676	19/04/2024	60503
EHZ7116	276910Z000898237	18/04/2024	60503
EJK6091	276910Z000898927	21/04/2024	60503
EJX1001	276910Y001595151	17/04/2024	74550
EKH0I50	276910Y001595073	16/04/2024	74550
EKH3C18	276910Y001596239	18/04/2024	74550
EKL5F19	276910Z000898542	19/04/2024	60503
EKM5034	276910Y001595549	17/04/2024	74550
ELL9B88	276910Y001595592	17/04/2024	74550
ELP8I72	276910Z000898208	17/04/2024	60503
ELQ4E48	276910Z000898758	22/04/2024	60503
ELR2371	276910Y001594133	15/04/2024	74550
ELS4A11	276910Z000898704	21/04/2024	60503
ELW3B20	276910NIC0384647	06/04/2024	50020
ENA6D47	276910Z000898674	19/04/2024	60503
ENB3H00	276910Z000899069	21/04/2024	60503
ENC8E51	276910Y001594579	15/04/2024	74550
EOA1I34	276910Y001596096	18/04/2024	74550
EOA8885	276910Y001594104	15/04/2024	74550
EOU8A72	276910Y001595796	18/04/2024	74550
EPK1G44	276910Y001594890	16/04/2024	74550
EPZ9473	276910Z000898194	17/04/2024	56732
EQS9E68	276910Z000899013	24/04/2024	60503
ERB4244	276910Y001594069	15/04/2024	74550

ERB4244	276910Y001595707	18/04/2024	74550
ERV9D74	276910Y001594437	15/04/2024	74550
ESR9F39	276910Z000898774	20/04/2024	60503
ESU1277	276910Z000898242	18/04/2024	56732
ESU3G03	276910W000167750	15/04/2024	74550
ETF3G93	276910Y001594825	16/04/2024	74550
ETQ0A06	276910Y001595944	18/04/2024	74550
EUB2D10	276910Z000898666	20/04/2024	60503
EUD2A30	276910Z000898346	18/04/2024	60503
EUH3653	276910W000168036	17/04/2024	74550
EUN1372	276910Z000898715	21/04/2024	60503
EUV5069	276910Y001594416	15/04/2024	74550
EUY1J85	276910W000167994	17/04/2024	74550
EUZ6017	276910Y001595084	16/04/2024	74550
EVC1I64	276910Z000898112	17/04/2024	60503
EVF9E90	276910W000167678	15/04/2024	74550
EVS5F98	276910Y001594142	15/04/2024	74550
EWC9291	276910Z000898336	19/04/2024	60503
EWJ6D98	276910Z000898409	18/04/2024	60503
EWP6I22	276910Z000898653	19/04/2024	60503
EWY2A51	276910Y001594642	16/04/2024	74710
EYH6C72	276910Y001595518	17/04/2024	74550
EYI2D75	276910Y001595351	17/04/2024	74630
EYI2D75	276910Y001594523	15/04/2024	74550
EYO6A98	276910Y001595503	17/04/2024	74550
EYO9E15	276910Z000898735	21/04/2024	60503
EZJ4C82	276910Z000898283	18/04/2024	60503
EZS6C93	276910Y001596361	18/04/2024	74550
EZT5414	276910Z000899086	22/04/2024	60503
EZV7I11	276910W000167932	17/04/2024	74630
EZY6B36	276910NIC0384620	06/04/2024	50020
EZZ4H63	276910Y001594656	16/04/2024	74550
EZZ9J47	276910Y001595821	18/04/2024	74550
FAL4G69	276910NIC0384499	06/04/2024	50020
FAP2B53	276910Z000898967	23/04/2024	60503
FAX1D43	276910Z000898536	19/04/2024	60503
FAY1C76	276910Z000898545	19/04/2024	60503
FAY1C76	276910Z000898343	17/04/2024	60503
FAY1C76	276910Z000898340	17/04/2024	60503
FAY6E03	276910Y001594005	14/04/2024	74550
FBP2J20	276910W000168227	18/04/2024	74550
FBQ0E11	276910Z000898130	16/04/2024	60503
FBU3978	276910Y001595641	17/04/2024	74550
FBW6D23	276910Y001594423	15/04/2024	74550
FBW6D23	276910NIC0384524	06/04/2024	50020
FCD2B97	276910Y001595099	16/04/2024	74550
FCJ6B55	276910W000167939	17/04/2024	74550
FCP4B62	276910W000167781	15/04/2024	74550
FCR1J31	276910Y001595382	17/04/2024	74550
FDC5B47	276910Y001595481	17/04/2024	74550
FEA2C93	276910NIC0384659	06/04/2024	50020
FEB8716	276910Z000898654	19/04/2024	60503
FEE2A34	276910W000167921	16/04/2024	74550
FEK6101	276910Y001594676	16/04/2024	74550
FFF7E64	276910W000167728	15/04/2024	74550
FFN9631	276910Z000898192	17/04/2024	60503
FFS2D73	276910Y001596243	18/04/2024	74550
FFS4H86	276910W000167883	16/04/2024	74550
FGA7035	276910Y001595241	17/04/2024	74550
FGA7035	276910Y001595315	17/04/2024	74550
FGG1D51	276910Y001596175	18/04/2024	74550
FGJ1E89	276910Y001594411	15/04/2024	74550
FGJ9046	276910Y001595675	17/04/2024	74630
FGS9G86	276910W000167793	15/04/2024	74550
FHA9F50	276910W000167708	15/04/2024	74550
FHZ5I00	276910Y001594645	16/04/2024	74550
FIO7E39	276910Z000898301	18/04/2024	60503
FIX3J95	276910Y001596349	18/04/2024	74550
FJB3D04	276910W000167651	14/04/2024	74550
FJO6572	276910Y001594864	16/04/2024	74630
FJQ1H75	276910Y001596357	18/04/2024	74550
FJS8H22	276910Y001595836	18/04/2024	74550
FJW8289	276910Y001594223	15/04/2024	74550
FKD8D21	276910Y001594853	16/04/2024	74550
FKI1B83	276910Y001596075	18/04/2024	74550
FKN1F75	276910Z000898814	20/04/2024	60503
FKQ0I07	276910Z000898141	17/04/2024	60503
FKT9684	276910W000167810	16/04/2024	74550
FKU6B43	276910Z000898620	19/04/2024	60503
FKY2E72	276910Z000898694	21/04/2024	60503
FLD9268	276910Y001595273	17/04/2024	74550
FLR2H00	276910Y001594943	16/04/2024	74550
FLW7F17	276910Z000899089	23/04/2024	60503
FMF4B98	276910Z000899076	22/04/2024	60503
FMF6011	276910Z000898991	22/04/2024	60503
FMH4688	276910Z000899017	22/04/2024	60503
FMR0H54	276910Y001594088	15/04/2024	74550
FMT6F75	276910W000167821	16/04/2024	74550
FMW6B38	276910Y001595211	17/04/2024	74550
FNS0F68	276910Z000898829	20/04/2024	60503
FOB1J13	276910Y001594247	13/04/2024	74710
FOD1F73	276910Z000898234	18/04/2024	60503
FOP0G81	276910W000167901	16/04/2024	74550
FOQ4742	276910Y001595471	17/04/2024	74550
FPI6E60	276910Y001594608	15/04/2024	74550
FPI6E60	276910Y001594607	15/04/2024	74550
FPM4A09	276910Y001595362	17/04/2024	74550
FPN5I25	276910Y001594400	15/04/2024	74550
FQN5D56	276910Y001594396	15/04/2024	74550
FQO1331	276910Y001594362	15/04/2024	74550
FQU6J08	276910Z000898086	16/04/2024	60503
FQV7E48	276910NIC0384618	06/04/2024	50020
FRH5D14	276910Y001594074	15/04/2024	74550
FRK8H40	276910NIC0384677	06/04/2024	50020
FRK8H40	276910NIC0384636	06/04/2024	50020
FRO8C86	276910Y001594091	15/04/2024	74550
FRO8C86	276910Y001594652	16/04/2024	74550
FRY3G07	276910Z000898430	18/04/2024	60503
FSE8F64	276910Z000898472	19/04/2024	60503
FSG7F66	276910Y001594192	15/04/2024	74550
FSH5E25	276910Z000898929	23/04/2024	60503
FTQ7293	276910Y001594456	15/04/2024	74550
FTU7B42	276910Y001594303	15/04/2024	74550
FTZ9316	276910Y001595407	17/04/2024	74550
FUF5115	276910Y001594650	16/04/2024	74550
FUG3B44	276910NIC0384639	06/04/2024	50020
FUK0B56	276910Y001595875	18/04/2024	74630
FVH1B48	276910Y001596225	18/04/2024	74550
FVJ8B91	276910Y001594524	15/04/2024	74550
FVN1B88	276910W000168047	17/04/2024	74550
FWE8D42	276910Y001594701	16/04/2024	74550
FWK8C27	276910Y001596000	18/04/2024	74550
FWO2457	276910Z000898886	22/04/2024	60503
FWT4E87	276910Y001594154	15/04/2024	74550

FWW2F13	276910Y001594644	16/04/2024	74630
FXE5I11	276910Y001594816	16/04/2024	74550
FXG6F23	276910NIC0384657	06/04/2024	50020
FXP6C67	276910Y001595715	18/04/2024	74550
FXR2366	276910Y001596010	18/04/2024	74550
FXS9280	276910W000168207	18/04/2024	74550
FXU8G43	276910Y001594545	15/04/2024	74550
FYF8J69	276910Z000898729	22/04/2024	60503
FYG6A94	276910Y001594792	16/04/2024	74550
FYL4B07	276910W000167841	16/04/2024	74550
FZF3215	276910Y001595300	17/04/2024	74550
FZG2I94	276910Y001595899	18/04/2024	74550
FZL3G46	276910Z000898830	20/04/2024	60503
FZL7A62	276910Z000898426	18/04/2024	60503
FZS1D15	276910W000168213	18/04/2024	74550
FZX1C52	276910Y001595251	17/04/2024	74550
FZY9B01	276910Z000898733	21/04/2024	60503
GAC7C64	276910Y001594004	14/04/2024	74550
GAP3B70	276910Y001594177	15/04/2024	74550
GAZ0825	276910Z000898573	19/04/2024	60503
GCA2F52	276910Y001594444	15/04/2024	74550
GCG0A30	276910W000168071	18/04/2024	74550
GCL6F56	276910Y001594892	16/04/2024	74550
GCY8H98	276910Z000898104	16/04/2024	60503
GDF1E93	276910Z000898503	19/04/2024	60503
GDM1B83	276910W000168179	18/04/2024	74550
GDS3A15	276910Y001594373	15/04/2024	74550
GDV0430	276910Y001594818	16/04/2024	74550
GEB2C58	276910Y001594485	15/04/2024	74550
GEP3F28	276910Z000898934	21/04/2024	60503
GEW5G24	276910Z000898607	20/04/2024	60503
GFF2556	276910Y001595682	17/04/2024	74550
GFI2C70	276910Y001594007	14/04/2024	74550
GFI5C97	276910Z000898393	18/04/2024	60503
GFI5C97	276910Z000898429	18/04/2024	60503
GFI5C97	276910Z000899059	23/04/2024	60503
GFI5C97	276910Z000898084	17/04/2024	60503
GFI5C97	276910Y001594031	14/04/2024	74630
GFI5C97	276910Z000898902	21/04/2024	60503
GFP2C63	276910NIC0384496	06/04/2024	50020
GFS5G03	276910NIC0384520	06/04/2024	50020
GFU0G85	276910Y001595413	17/04/2024	74550
GFU0G85	276910Y001594929	16/04/2024	74550
GFZ0F24	276910NIC0384573	06/04/2024	50020
GGF0B25	276910Y001596196	18/04/2024	74550
GGG5G68	276910W000168142	18/04/2024	74550
GGU5F00	276910Y001594512	15/04/2024	74550
GGY6C29	276910Y001594882	16/04/2024	74550
GGY8B20	276910Y001595293	17/04/2024	74550
GHE4D76	276910Y001594109	15/04/2024	74550
GHL2255	276910Y001594371	15/04/2024	74550
GHL7G38	276910Z000898585	19/04/2024	60503
GHY8030	276910Z000899114	22/04/2024	60503
GHZ2E77	276910Z000898253	18/04/2024	56732
GID2315	276910Z000898106	16/04/2024	60503
GJY6C47	276910Z000898500	20/04/2024	60503
GKF8E15	276910Y001594566	15/04/2024	74550
GOL9A46	276910Z000898501	19/04/2024	60503
GQS3C27	276910Z000898533	21/04/2024	60503
GSP1526	276910Y001594021	14/04/2024	74550
GVK0157	276910NIC0384500	06/04/2024	50020
HBJ7028	276910Z000898369	18/04/2024	60503

HCU5B00	276910Y001595718	18/04/2024	74550
HDO9400	276910W000167823	16/04/2024	74550
HDT4C32	276910Y001594904	16/04/2024	74550
HDU4E66	276910Y001594083	15/04/2024	74550
HDU4E66	276910Y001594246	13/04/2024	74710
HDU4E66	276910Y001596383	18/04/2024	74710
HIK1359	276910Y001595215	17/04/2024	74550
HJB1J72	276910Y001595880	18/04/2024	74550
HJD6F37	276910Y001594398	15/04/2024	74550
HKR3636	276910NIC0384662	06/04/2024	50020
HMA5I56	276910Z000898383	19/04/2024	60503
HNS6G01	276910Y001594087	15/04/2024	74550
HOE0F10	276910Y001596327	18/04/2024	74550
HOS3G37	276910Y001595652	17/04/2024	74550
HQD8876	276910Y001595845	18/04/2024	74550
HQO1C94	276910Z000898791	20/04/2024	60503
HQY8463	276910NIC0384622	06/04/2024	50020
HQY8463	276910NIC0384621	06/04/2024	50020
HRR2501	276910W000167730	15/04/2024	74550
HRT0503	276910Y001595093	16/04/2024	74550
HRT0503	276910Y001595090	16/04/2024	74630
HRX5864	276910Z000898899	21/04/2024	60503
HSD4046	276910Y001594633	16/04/2024	74550
HSD4046	276910Y001594636	16/04/2024	74550
HSK6B84	276910W000167763	15/04/2024	74550
HSK6B84	276910Y001596028	18/04/2024	74550
HSK6B84	276910W000167817	16/04/2024	74550
HSK6B84	276910W000167752	15/04/2024	74550
HSO8F33	276910Y001595962	18/04/2024	74550
HSU1711	276910Y001595199	17/04/2024	74550
HSU6274	276910Y001595698	17/04/2024	74550
HSU6274	276910Z000898138	17/04/2024	60503
HSY0H92	276910Y001595596	17/04/2024	74550
HTA0512	276910W000168037	17/04/2024	74550
HTK2114	276910Y001595994	18/04/2024	74550
HTM3665	276910Y001594055	14/04/2024	74550
HTM3665	276910Y001594014	14/04/2024	74550
HTM3665	276910Y001594006	14/04/2024	74630
HTM3665	276910Y001593978	14/04/2024	74630
HTM3665	276910Y001593982	14/04/2024	74630
HTM3665	276910Y001594036	14/04/2024	74550
HTM3665	276910Y001593989	14/04/2024	74630
HTR1F26	276910Y001594535	15/04/2024	74550
HTR1F26	276910Y001594407	15/04/2024	74550
HTW5H32	276910Y001594080	15/04/2024	74550
HWB1727	276910Y001595832	18/04/2024	74550
HWY2456	276910Y001595187	17/04/2024	74550
HXC0187	276910Z000898887	22/04/2024	60503
ICS1304	276910Z000898442	19/04/2024	60503
IDT8303	276910Y001596089	18/04/2024	74550
IFH3636	276910Z000898898	21/04/2024	60503
IJY5B33	276910Y001595447	17/04/2024	74630
INF9037	276910Z000898434	18/04/2024	60503
IQB4009	276910Y001594994	16/04/2024	74550
IRG5I22	276910Y001594481	15/04/2024	74550
IRG5I22	276910Y001594141	15/04/2024	74550
IRH6G02	276910Y001596304	18/04/2024	74550
ITP2C77	276910Y001594724	16/04/2024	74550
ITW6271	276910Y001595353	17/04/2024	74550
IVA2G49	276910Y001594907	16/04/2024	74550
IVE5384	276910Y001595316	17/04/2024	74550
IWB5741	276910W000168219	18/04/2024	74550

IXG1146	276910NIC0384510	06/04/2024	50020
IXH0J69	276910Y001595058	16/04/2024	74550
IYI5G97	276910W000168067	18/04/2024	74550
IYR4C27	276910Y001595817	18/04/2024	74550
IZH2J06	276910Y001594269	15/04/2024	74550
IZN1J95	276910W000168152	18/04/2024	74550
IZP1H34	276910W000168195	18/04/2024	74550
JAF5C83	276910Y001595747	18/04/2024	74550
JAM8D16	276910NIC0384628	06/04/2024	50020
JBW2E09	276910Z000898521	21/04/2024	60503
JCI4G96	276910Y001594801	16/04/2024	74630
JCP3I43	276910Z000898601	19/04/2024	60503
JGO7091	276910Y001594048	14/04/2024	74550
JHK3F83	276910Y001596346	18/04/2024	74550
JHS5B19	276910Z000898296	18/04/2024	60503
JIP2F72	276910Y001594030	14/04/2024	74550
JIR9200	276910Z000898239	18/04/2024	60503
JJQ8E13	276910Y001595862	18/04/2024	74550
JMS4825	276910Z000899081	22/04/2024	60503
JNL5360	276910W000168070	18/04/2024	74550
JOA5J75	276910Y001594194	15/04/2024	74550
JQR7559	276910Y001594712	16/04/2024	74550
JVW6666	276910W000168108	18/04/2024	74550
JXB6D38	276910Y001594865	16/04/2024	74550
JXU1043	276910Y001595448	17/04/2024	74550
JYE8F75	276910Z000898311	17/04/2024	60503
JZP0I65	276910Y001594527	15/04/2024	74550
JZV8604	276910Y001594065	14/04/2024	74550
JZY2H92	276910Y001595764	18/04/2024	74550
JZY2H92	276910Z000898115	17/04/2024	60503
KAC6I44	276910Z000898769	20/04/2024	60503
KAC6I44	276910Z000898842	22/04/2024	60503
KAC6I44	276910Z000899012	22/04/2024	60503
KAP1667	276910Y001594962	16/04/2024	74550
KAP1667	276910Z000898018	16/04/2024	60503
KBI0220	276910Y001595270	17/04/2024	74550
KCO2972	276910Z000898723	21/04/2024	60503
KCT0A69	276910Z000898662	19/04/2024	60503
KHD8165	276910Y001595844	18/04/2024	74550
KIC4063	276910W000168139	18/04/2024	74550
KIX8536	276910NIC0384584	06/04/2024	50020
KJA3843	276910Z000898425	19/04/2024	60503
KJW1746	276910Y001595412	17/04/2024	74550
KKG9C91	276910Z000898467	20/04/2024	60503
KLX9864	276910Z000898640	20/04/2024	60503
KNJ7456	276910Y001594991	16/04/2024	74550
KNJ7456	276910Y001594060	14/04/2024	74630
KNJ7456	276910Y001594190	15/04/2024	74630
KNJ7456	276910Z000899051	23/04/2024	60503
KNT6F29	276910Y001595746	18/04/2024	74550
KNZ7E45	276910NIC0384553	06/04/2024	50020
KNZ7E45	276910NIC0384516	06/04/2024	50020
KPG7A15	276910Y001594306	15/04/2024	74550
KPL6E22	276910Y001594245	13/04/2024	74710
KRE6045	276910Y001595871	18/04/2024	74550
KRF9F54	276910Z000898223	18/04/2024	60503
KRG5E45	276910Y001595934	18/04/2024	74550
KVS1E18	276910W000167919	16/04/2024	74550
KVW9864	276910Y001595349	17/04/2024	74550
KVW9864	276910Y001595569	17/04/2024	74630
KVW9864	276910Y001596001	18/04/2024	74550
KWI3F76	276910Y001596211	18/04/2024	74550

KXP9E23	276910Z000898250	16/04/2024	60503
KXY3983	276910Z000898136	17/04/2024	60503
KZJ4C08	276910Y001595446	17/04/2024	74550
KZS4A60	276910Y001595741	18/04/2024	74550
LME8E48	276910Y001596326	18/04/2024	74550
LNW1785	276910Y001596026	18/04/2024	74550
LNW1785	276910Y001596014	18/04/2024	74630
LOC2736	276910Y001594370	15/04/2024	74550
LOK8660	276910W000168130	18/04/2024	74550
LOK8660	276910Y001595366	17/04/2024	74550
LOK8660	276910Y001595070	16/04/2024	74550
LOK8660	276910W000168131	18/04/2024	74550
LPM2H17	276910Y001595069	16/04/2024	74550
LPM2H17	276910W000167917	16/04/2024	74630
LPW1F69	276910W000168226	18/04/2024	74550
LRG9E73	276910Y001595609	17/04/2024	74630
LRQ6874	276910Y001595980	18/04/2024	74550
LRU8F55	276910Z000898546	19/04/2024	60503
LSU9008	276910Z000898712	21/04/2024	60503
LTC7I42	276910NIC0384498	06/04/2024	50020
LTC7I42	276910NIC0384588	06/04/2024	50020
LTV5J76	276910Y001595979	18/04/2024	74550
LUB6C87	276910Z000898831	20/04/2024	60503
LVA8I47	276910NIC0384644	06/04/2024	50020
LYH3127	276910W000168030	17/04/2024	74550
LYH3127	276910W000167686	15/04/2024	74550
LYT8872	276910Y001594900	16/04/2024	74550
LYT8872	276910Y001595684	17/04/2024	74630
LYT8872	276910Y001594810	16/04/2024	74630
MAG3373	276910Y001594654	16/04/2024	74550
MAI4E66	276910CND0006485	06/04/2024	50292
MAU1911	276910Z000898776	21/04/2024	60503
MBB0J21	276910Z000898122	16/04/2024	60503
MBK8784	276910NIC0384484	06/04/2024	50020
MBQ7493	276910Z000899025	23/04/2024	60503
MBT5816	276910Y001594743	16/04/2024	74550
MBU2C33	276910Z000898515	19/04/2024	60503
MCN3I81	276910Y001595961	18/04/2024	74550
MCT1I95	276910W000167653	14/04/2024	74630
MCY5638	276910Y001595546	17/04/2024	74630
MDF4B39	276910Y001595220	17/04/2024	74550
MDS4655	276910W000168204	18/04/2024	74550
MDU4467	276910Z000898863	20/04/2024	60503
MDY7716	276910W000167985	17/04/2024	74550
MDY7716	276910W000167984	17/04/2024	74550
MDZ3F08	276910Y001595057	16/04/2024	74550
MEC5128	276910W000167899	16/04/2024	74550
MEK3691	276910W000167999	17/04/2024	74550
MEK3691	276910W000167997	17/04/2024	74550
MES0D99	276910Y001595233	17/04/2024	74630
MEV0C66	276910Y001595357	17/04/2024	74550
MFS9I14	276910Z000898560	21/04/2024	60503
MFS9I14	276910Y001594268	15/04/2024	74550
MGN6D41	276910Y001595101	16/04/2024	74630
MGO7532	276910W000167803	16/04/2024	74550
MGQ8577	276910Y001595224	17/04/2024	74550
MIE4I45	276910Y001594949	16/04/2024	74550
MIE4I45	276910Y001595262	17/04/2024	74630
MIE4I45	276910Y001594203	15/04/2024	74630
MJE6I15	276910Y001594062	14/04/2024	74550
MJH9897	276910Z000898175	17/04/2024	60503
MJK1152	276910W000168025	17/04/2024	74550

MJP7107	276910Y001595513	17/04/2024	74550
MJS4883	276910W000168051	17/04/2024	74550
MJS4883	276910W000167920	16/04/2024	74550
MKQ3C59	276910Y001594915	16/04/2024	74550
MKR7G24	276910Y001594578	15/04/2024	74630
MKY8234	276910Y001595076	16/04/2024	74550
MLA1H80	276910Y001594151	15/04/2024	74550
MLE9E41	276910Y001596032	18/04/2024	74550
MLE9E41	276910Y001594201	15/04/2024	74550
MLE9E41	276910Y001594739	16/04/2024	74550
MLF8864	276910Y001596169	18/04/2024	74550
MLK6G07	276910Y001594285	15/04/2024	74550
MLM7805	276910Z000898318	17/04/2024	60503
MLX8C89	276910Y001594321	15/04/2024	74550
MNT0E12	276910Z000898404	18/04/2024	60503
MQM4C54	276910Y001595512	17/04/2024	74550
MVV7336	276910Y001594166	15/04/2024	74550
NAD9I75	276910Y001595514	17/04/2024	74550
NAW7F75	276910Y001595402	17/04/2024	74550
NBU2904	276910Z000898093	16/04/2024	60503
NCP5G76	276910Y001594522	15/04/2024	74630
NCW8770	276910Y001596205	18/04/2024	74550
NDL7461	276910Y001594869	16/04/2024	74550
NDN5634	276910W000167858	16/04/2024	74550
NDO4E78	276910W000167971	17/04/2024	74550
NFH3B13	276910Y001596030	18/04/2024	74550
NFK0H11	276910Z000898993	23/04/2024	60503
NHE0323	276910Y001596110	18/04/2024	74550
NIN9G70	276910Y001594503	15/04/2024	74550
NIN9G70	276910Y001594716	16/04/2024	74550
NIU1J93	276910Y001594571	15/04/2024	74550
NJJ3517	276910W000167957	17/04/2024	74550
NJP2A85	276910W000168127	18/04/2024	74550
NJT4136	276910Z000898034	16/04/2024	60503
NKW3D66	276910Y001596107	18/04/2024	74630
NKZ9D39	276910W000167736	15/04/2024	74550
NMB1C47	276910Y001596034	18/04/2024	74550
NMD2G87	276910Y001594562	15/04/2024	74550
NNH8B67	276910W000168170	18/04/2024	74550
NOY2H63	276910Z000898947	21/04/2024	60503
NPD7A74	276910Z000898926	23/04/2024	60503
NPI0653	276910Y001595555	17/04/2024	74550
NPM2274	276910Y001595098	16/04/2024	74550
NPM2274	276910Y001595097	16/04/2024	74550
NPM2274	276910Y001595096	16/04/2024	74550
NRI9F50	276910Z000898125	16/04/2024	60503
NRL3320	276910Y001595231	17/04/2024	74630
NRU5755	276910Z000899108	24/04/2024	60503
NRV7556	276910Z000898841	22/04/2024	60503
NSA9J67	276910Y001594508	15/04/2024	74550
NSB8J23	276910Z000898530	21/04/2024	60503
NSC2533	276910Y001594553	15/04/2024	74550
NSD9J48	276910Z000898334	19/04/2024	60503
NSK5G77	276910Z000898124	16/04/2024	60503
NUB0378	276910NIC0384635	06/04/2024	50020
NUD7I69	276910W000168181	18/04/2024	74550
NUG2C95	276910Y001594425	15/04/2024	74550
NVL7I52	276910W000167875	16/04/2024	74550
NVM2198	276910Z000898507	20/04/2024	60503
NVN2G14	276910Z000898671	19/04/2024	60503
NWC7736	276910Y001594584	15/04/2024	74550
NXX3960	276910Y001594506	15/04/2024	74550

NYF4D01	276910Y001594494	15/04/2024	74630
NYM2388	276910Y001594072	15/04/2024	74550
OAK0283	276910Y001596234	18/04/2024	74550
OAV5E21	276910Y001594024	14/04/2024	74550
OAY9A29	116100T000493762	18/04/2024	53800
OBA9D50	276910NIC0384673	06/04/2024	50020
OBP3J53	276910Y001594391	15/04/2024	74710
OBP3J53	276910Z000898403	18/04/2024	60503
OBP3J53	276910NIC0384663	06/04/2024	50020
OBQ9G00	276910Z000898960	23/04/2024	60503
ODG6992	276910Y001595482	17/04/2024	74630
ODN1B08	276910Z000898540	19/04/2024	60503
ODQ2F16	276910Z000898335	19/04/2024	60503
OFM2637	276910Y001594250	14/04/2024	74710
OGO9E57	116100T001851754	18/04/2024	55411
OHB8C62	276910Z000898615	19/04/2024	60503
OHS1I63	276910Z000898440	19/04/2024	60503
OHS1I63	276910Y001594351	15/04/2024	74550
OIY6G05	276910Y001594519	15/04/2024	74550
OKH9788	276910Y001594016	14/04/2024	74550
OLR8A28	276910Y001595319	17/04/2024	74550
OLZ9G69	276910NIC0384586	06/04/2024	50020
OMY0H49	276910Y001594516	15/04/2024	74550
OOL4C51	276910Z000898190	17/04/2024	56732
OON9H76	276910Y001595336	17/04/2024	74550
OPJ0C55	276910W000167856	16/04/2024	74550
OPN0D19	276910Y001595092	16/04/2024	74550
OQE3705	276910Z000898779	20/04/2024	60503
ORB9H65	276910Y001595497	17/04/2024	74550
ORB9H65	276910Y001594334	15/04/2024	74550
OSS0283	276910Y001595028	16/04/2024	74550
OSY0E88	276910W000167802	16/04/2024	74550
OUW3C34	276910Z000898596	20/04/2024	60503
OVX1C11	276910Y001594776	16/04/2024	74550
OWX7C16	276910Y001594270	15/04/2024	74550
OXH4H93	276910NIC0384655	06/04/2024	50020
OXQ6D35	276910Z000898087	17/04/2024	60503
PAG1F60	276910Z000898801	21/04/2024	60503
PAQ1D34	276910W000168214	18/04/2024	74550
PAS8256	276910Z000898639	19/04/2024	60503
PBY3J70	276910NIC0384546	06/04/2024	50020
PDH3E19	276910Z000898110	16/04/2024	60503
PDN0G53	276910Z000899075	23/04/2024	60503
PEE3499	276910Z000899021	22/04/2024	60503
PFF0E90	276910Y001595902	18/04/2024	74550
PFF8943	276910Z000898197	17/04/2024	60503
PHE4I30	276910Y001595725	18/04/2024	74550
PHS0A15	276910Y001595651	17/04/2024	74550
PLG9H00	276910Y001595464	17/04/2024	74550
PLH6751	276910Z000898142	17/04/2024	60503
PLH6751	276910Z000898994	22/04/2024	60503
PLJ7E18	276910W000168211	18/04/2024	74550
PMB2I68	276910Z000898439	19/04/2024	60503
PPX4B42	276910Y001596352	18/04/2024	74550
PQG8090	276910Z000898428	18/04/2024	60503
PQR2H98	276910NIC0384497	06/04/2024	50020
PRL2A26	276910Y001595302	17/04/2024	74550
PRL2A26	276910Y001595515	17/04/2024	74550
PRM3B50	276910Y001595933	18/04/2024	74550
PRR7H63	276910Y001595242	17/04/2024	74550
PRX8F29	276910Y001595630	17/04/2024	74550
PTE2B99	276910Y001594638	16/04/2024	74550

PUI2H84	276910NIC0384579	06/04/2024	50020
PUI2H84	276910NIC0384642	06/04/2024	50020
PUK2I56	276910Y001594799	16/04/2024	74550
PVH4A69	276910Z000898819	20/04/2024	60503
PWR5231	276910W000168015	17/04/2024	74550
PWR5231	276910Y001595925	18/04/2024	74550
PWR5231	276910W000168012	17/04/2024	74550
PWT7419	276910Z000898508	19/04/2024	60503
PXE0A20	276910Y001595103	16/04/2024	74550
PXG8511	276910Y001594316	15/04/2024	74550
PXO3J97	276910W000167727	15/04/2024	74550
PYB1E17	276910Z000899117	24/04/2024	60503
PYO9A14	276910Y001596117	18/04/2024	74550
PYP3C06	276910Z000898349	19/04/2024	60503
PYT8F24	276910Z000898885	23/04/2024	60503
PZM3A17	276910Z000898282	18/04/2024	60503
PZY5H22	276910Z000898708	22/04/2024	60503
QAA5E12	276910Y001596359	18/04/2024	74550
QAA6D29	276910NIC0384582	06/04/2024	50020
QAD0F85	276910W000168115	18/04/2024	74550
QAD6J22	276910Z000898505	19/04/2024	60503
QAK5E16	276910Y001594402	15/04/2024	74550
QAL3G02	276910NIC0384514	06/04/2024	50020
QAM5A78	276910W000167962	17/04/2024	74550
QAN1D34	276910Y001594588	15/04/2024	74550
QAN8G16	276910Y001595720	18/04/2024	74550
QAS1C10	276910Y001596372	18/04/2024	74550
QAX3G57	276910Y001596012	18/04/2024	74550
QAX9E02	276910Z000898988	23/04/2024	60503
QAY2J99	276910Y001594729	16/04/2024	74550
QBF3I60	276910Y001594484	15/04/2024	74550
QBK4624	276910Y001595216	17/04/2024	74550
QBO7I97	276910Y001596198	18/04/2024	74550
QBV7J67	276910Y001595296	17/04/2024	74550
QCG8356	276910Z000898517	19/04/2024	60503
QCS8C44	276910Z000898562	21/04/2024	60503
QCU0I24	276910Y001595245	17/04/2024	74550
QCV8C49	276910Y001596143	18/04/2024	74550
QCZ0D62	276910W000167843	16/04/2024	74550
QCZ0D62	276910Y001594790	16/04/2024	74550
QES4969	276910W000167722	15/04/2024	74550
QGL4D06	276910Y001594279	15/04/2024	74550
QGT2C25	276910Y001594509	15/04/2024	74550
QGZ4A48	276910W000167755	15/04/2024	74630
QHA2182	276910Y001596191	18/04/2024	74550
QHJ8I62	276910Y001594833	16/04/2024	74550
QHJ8I62	276910Y001594835	16/04/2024	74550
QHM7F76	276910Y001596328	18/04/2024	74550
QHT7E97	276910Z000898541	19/04/2024	60503
QHU0I16	276910W000167792	15/04/2024	74550
QIA8E93	276910Y001594804	16/04/2024	74550
QIE9A69	276910Y001595055	16/04/2024	74550
QIS1990	276910Z000898975	23/04/2024	60503
QIX0813	276910Y001594090	15/04/2024	74550
QIY7H73	276910Y001596364	18/04/2024	74550
QJD9H92	276910W000168005	17/04/2024	74550
QJJ2C66	276910Z000898123	17/04/2024	60503
QJM3D67	276910Z000898036	16/04/2024	60503
QJN2583	276910Y001595409	17/04/2024	74550
QJR0D38	276910Z000898374	18/04/2024	60503
QJR4D43	276910Y001595229	17/04/2024	74550
QKG4E22	276910Z000898092	16/04/2024	60503
QLS1I27	276910Y001595250	17/04/2024	74550
QLW1C59	276910NIC0384563	06/04/2024	50020
QLX1E53	276910NIC0384475	06/04/2024	50020
QMV5C57	276910W000167709	15/04/2024	74550
QNB1E76	276910Y001595750	18/04/2024	74550
QNB7H79	276910Y001595021	16/04/2024	74550
QNP7H65	276910Y001594845	16/04/2024	74630
QOB8A19	276910Y001595398	17/04/2024	74550
QOE1A95	276910Y001595027	16/04/2024	74550
QOV0F00	276910Y001595778	18/04/2024	74550
QPG0J99	276910Y001595486	17/04/2024	74550
QPJ4D47	276910Y001595916	18/04/2024	74550
QPO5433	276910Y001595434	17/04/2024	74550
QPO8A92	276910NIC0384544	06/04/2024	50020
QPS4D58	276910Y001594841	16/04/2024	74550
QPS7E81	276910W000167847	16/04/2024	74550
QQZ6A06	276910Y001594376	15/04/2024	74550
QTM4J15	276910W000168026	17/04/2024	74550
QTN0E60	276910Y001594435	15/04/2024	74550
QUI8E86	276910Y001594561	15/04/2024	74550
QUS3G27	276910NIC0384536	06/04/2024	50020
QVV6H49	276910W000168046	17/04/2024	74550
QVV6H49	276910Y001595567	17/04/2024	74630
QWP3J23	276910Y001594618	15/04/2024	74550
QWS1E23	276910Y001594222	15/04/2024	74550
QWS1E23	276910Y001595568	17/04/2024	74550
QWY8H63	276910Y001594760	16/04/2024	74550
QXD3G07	276910Z000898938	23/04/2024	60503
QXG5B33	276910Y001594455	15/04/2024	74550
QXM8095	276910NIC0384491	06/04/2024	50020
QXN5B49	276910Y001596022	18/04/2024	74550
QXS0D30	276910Z000898574	20/04/2024	60503
QXS0D30	276910NIC0384610	06/04/2024	50020
QXZ0C38	276910Y001594655	16/04/2024	74550
QZZ0F00	276910W000168017	17/04/2024	74550
RAF1C36	276910Y001594688	16/04/2024	74550
RAG1G58	276910NIC0384660	06/04/2024	50020
RAL1A09	276910Y001595404	17/04/2024	74550
RAP1A79	276910W000168148	18/04/2024	74550
RAT0F80	276910NIC0384608	06/04/2024	50020
RAZ6G85	276910Y001595276	17/04/2024	74550
RBM9H14	276910Y001594259	15/04/2024	74550
RBN2J99	276910Y001594940	16/04/2024	74550
RBS1E95	276910Z000898279	18/04/2024	60503
RBS2I90	276910NIC0384679	06/04/2024	50020
RBZ4B94	276910Y001594939	16/04/2024	74550
RBZ4B94	276910Y001595358	17/04/2024	74550
RCI9B77	276910NIC0384486	06/04/2024	50020
RCL5E50	276910Y001595928	18/04/2024	74550
RCL5E50	276910W000168222	18/04/2024	74550
REB5G99	276910Z000898504	19/04/2024	60503
REG9C67	276910Y001595672	17/04/2024	74550
REJ0D90	276910W000167718	15/04/2024	74550
REN9G99	276910Y001596313	18/04/2024	74550
REW4J54	276910Z000898759	22/04/2024	60503
RFG4D34	276910Y001594175	15/04/2024	74550
RFL9F82	276910NIC0384555	06/04/2024	50020
RFO8H14	276910Z000898111	17/04/2024	60503
RFW2D07	276910Y001594521	15/04/2024	74550
RGA5G93	276910Z000898158	17/04/2024	60503
RGB0H02	276910Y001596336	18/04/2024	74550
RGZ0J68	276910Z000898411	18/04/2024	60503

RHA2E98	276910Z000898732	22/04/2024	60503
RHA3E93	276910Y001594876	16/04/2024	74550
RHB4I86	276910Y001594284	15/04/2024	74550
RHB5H24	276910Y001594472	15/04/2024	74550
RHC4H82	276910NIC0384485	06/04/2024	50020
RHC4I19	276910Y001595870	18/04/2024	74550
RHC5F89	276910Y001594891	16/04/2024	74550
RHC5H73	276910W000167710	15/04/2024	74550
RHC8A84	276910Y001594711	16/04/2024	74550
RHD6A73	276910W000168113	18/04/2024	74630
RHD6F16	276910Z000899097	23/04/2024	60503
RHE3E29	276910NIC0384552	06/04/2024	50020
RHE8J68	276910Y001595692	17/04/2024	74550
RHF1H55	276910Y001595365	17/04/2024	74550
RHF5B15	276910Y001594565	15/04/2024	74550
RHF5B15	276910Y001594878	16/04/2024	74550
RHF6C81	276910Y001594715	16/04/2024	74550
RHF7A95	276910Z000898608	19/04/2024	60503
RHG0J64	276910Z000898366	19/04/2024	60503
RHG1B84	276910Y001595598	17/04/2024	74550
RHG1J18	276910Y001594822	16/04/2024	74550
RHG3C18	276910Y001595424	17/04/2024	74550
RHG3E26	276910Z000899009	24/04/2024	56732
RHG3G25	276910W000167868	16/04/2024	74550
RHG4J08	276910W000168066	17/04/2024	74550
RHG5G77	276910Y001595660	17/04/2024	74550
RHH0C74	276910W000167873	16/04/2024	74550
RHH5D08	276910Y001594889	16/04/2024	74550
RHH7E06	276910Y001594576	15/04/2024	74550
RHH7E12	276910NIC0384577	06/04/2024	50020
RHI4E54	276910Y001594750	16/04/2024	74550
RHI5C52	276910W000168043	17/04/2024	74630
RHJ2A05	276910NIC0384648	06/04/2024	50020
RHJ2D13	276910Y001593994	14/04/2024	74550
RHJ2D13	276910W000167665	14/04/2024	74550
RHJ2D13	276910W000167714	14/04/2024	74710
RHJ3E95	276910Y001594112	15/04/2024	74550
RHJ4G67	276910Y001594502	15/04/2024	74550
RHJ7B64	276910Z000898751	21/04/2024	60503
RHK2G35	276910W000168178	18/04/2024	74550
RHK3A23	276910Y001596105	18/04/2024	74550
RHK3I96	276910Y001595264	17/04/2024	74550
RHK5G14	276910W000168119	18/04/2024	74550
RHK6G99	276910Y001595183	17/04/2024	74550
RHL0E26	276910Y001596193	18/04/2024	74630
RHL3A05	276910Z000898576	20/04/2024	60503
RHL7D94	276910Y001595034	16/04/2024	74550
RHL7D94	276910Y001595594	17/04/2024	74550
RHM0H43	276910W000168144	18/04/2024	74550
RHM1B17	276910Y001595202	17/04/2024	74550
RHM1C86	276910NIC0384495	06/04/2024	50020
RHM1J77	276910Y001594549	15/04/2024	74550
RHM4F98	276910Z000898061	16/04/2024	60503
RHM5A75	276910Z000898225	18/04/2024	60503
RHM5H95	276910Z000899071	23/04/2024	60503
RHM5J57	276910Y001595843	18/04/2024	74550
RHN4I07	276910W000168010	17/04/2024	74550
RHN8A21	276910Y001594406	15/04/2024	74550
RHN8A66	276910W000168166	18/04/2024	74550
RHN9A37	276910W000168133	18/04/2024	74550
RHN9G80	276910NIC0384505	06/04/2024	50020
RHN9H79	276910W000168072	18/04/2024	74550
RHN9J39	276910Z000898867	20/04/2024	60503
RHO4E35	276910W000168180	18/04/2024	74550
RHO9E34	276910NIC0384493	06/04/2024	50020
RHP2E37	276910Z000898043	16/04/2024	60503
RHP3F18	276910Y001593996	14/04/2024	74550
RHP5D78	276910Z000898022	16/04/2024	60503
RHP6C00	276910NIC0384508	06/04/2024	50020
RHP6C00	276910NIC0384509	06/04/2024	50020
RHP7H65	276910NIC0384521	06/04/2024	50020
RHQ1F98	276910Y001594906	16/04/2024	74550
RHQ2E13	276910Y001594979	16/04/2024	74550
RHQ5B21	276910W000167822	16/04/2024	74550
RHQ5B21	276910Y001595863	18/04/2024	74550
RHQ9D96	276910NIC0384680	06/04/2024	50020
RHR0E17	276910Y001595185	17/04/2024	74550
RHR7I23	276910Y001594096	15/04/2024	74550
RHS5F95	276910W000167915	16/04/2024	74630
RHS7I19	276910NIC0384575	06/04/2024	50020
RHT0H83	276910Z000898928	21/04/2024	60503
RHT1G62	276910Z000898878	23/04/2024	60503
RHT2H73	276910Z000898284	18/04/2024	60503
RHT6J75	276910NIC0384525	06/04/2024	50020
RHT7C48	276910Y001594495	15/04/2024	74550
RHT8A69	276910NIC0384650	06/04/2024	50020
RHU6G69	276910Z000898869	20/04/2024	60503
RHU6H43	276910W000167748	15/04/2024	74550
RHU8H37	276910W000168031	17/04/2024	74550
RHU9B71	276910Z000898348	19/04/2024	60503
RHV2B83	276910W000167905	16/04/2024	74550
RHV2B83	276910Y001595131	17/04/2024	74710
RHV2G18	276910Z000898757	22/04/2024	60503
RHV8D20	276910W000167894	16/04/2024	74550
RHV8F28	276910Z000899002	23/04/2024	60503
RHV8H74	276910Y001596285	18/04/2024	74550
RHW0B57	276910W000167854	16/04/2024	74550
RHW1E47	276910Y001595461	17/04/2024	74550
RHW6F68	276910Y001595727	18/04/2024	74550
RHX1C29	276910NIC0384617	06/04/2024	50020
RHX1I05	276910W000167859	16/04/2024	74550
RHX2G87	276910W000167699	15/04/2024	74550
RHX3F77	276910Y001595488	17/04/2024	74550
RHX4C75	276910Z000898894	22/04/2024	60503
RHX7I58	276910W000167768	15/04/2024	74550
RHX9B49	276910Y001596092	18/04/2024	74550
RHY1A03	276910NIC0384507	06/04/2024	50020
RHY7H62	276910Y001595387	17/04/2024	74550
RHY7J01	276910Z000898222	18/04/2024	60503
RHY8H57	276910Z000898566	19/04/2024	60503
RHZ7B64	276910NIC0384532	06/04/2024	50020
RHZ8I57	276910Y001595867	18/04/2024	74550
RHZ9J20	276910Y001596367	18/04/2024	75870
RJE8G07	276910Y001594352	15/04/2024	74550
RJR0J22	276910Z000899000	23/04/2024	60503
RLF2D00	276910Y001594187	15/04/2024	74550
RLP4D70	276910Y001594195	15/04/2024	74550
RME0E68	276910Y001595438	17/04/2024	74550
RMS5D98	276910Y001594973	16/04/2024	74550
RMT5E00	276910NIC0384568	06/04/2024	50020
RMW6D72	276910NIC0384702	06/04/2024	50020
RNC7D11	276910NIC0384666	06/04/2024	50020
RND0D79	276910W000167693	15/04/2024	74550
RNI7J51	276910Y001594027	14/04/2024	74550

RNQ3J23	276910Z000898398	18/04/2024	60503
RNT9J77	276910NIC0384479	06/04/2024	50020
RNU2J54	276910Y001595997	18/04/2024	74550
RNU3F12	276910Z000898273	18/04/2024	60503
RNU4G01	276910Y001594960	16/04/2024	74550
RPL0I25	276910Y001595586	17/04/2024	74550
RRM6B42	276910Y001595963	18/04/2024	74550
RSC5F34	276910Z000898527	21/04/2024	60503
RTK8C58	276910NIC0384699	06/04/2024	50020
RTM4J86	276910Y001595693	17/04/2024	74550
RTP4G29	276910W000167760	15/04/2024	74550
RTR4B39	276910W000167956	17/04/2024	74550
RTR6D09	276910Y001596168	18/04/2024	74550
RTR6D09	276910Z000898385	18/04/2024	60503
RTU0J25	276910Z000898665	19/04/2024	60503
RTU0J25	276910Z000898677	19/04/2024	60503
RUD6C30	276910Y001596209	18/04/2024	74550
RUT8A27	276910Y001596021	18/04/2024	74550
RVN9D35	276910NIC0384542	06/04/2024	50020
RVV6G59	276910W000168002	17/04/2024	74550
RWC7I54	276910Y001594759	16/04/2024	74550
RWC7I54	276910NIC0384678	06/04/2024	50020
RWD7E36	276910Y001596159	18/04/2024	74550
RWD7E36	276910NIC0384665	06/04/2024	50020
RWI7I18	276910Y001595314	17/04/2024	74550
RWI7I18	276910Y001595230	17/04/2024	74550
RXK3D66	276910Y001594941	16/04/2024	74550
RXS0E85	276910NIC0384533	06/04/2024	50020
RXV7F80	276910NIC0384574	06/04/2024	50020
RXX6D27	276910Y001594752	16/04/2024	74550
RXX6D27	276910W000167882	16/04/2024	74550
RXY8C91	276910Y001594281	15/04/2024	74550
RXY8C91	276910Y001594040	14/04/2024	74550
RXY8C91	276910Y001594866	16/04/2024	74550
RXY8C91	276910NIC0384595	06/04/2024	50020
RYB0I70	276910Z000898688	21/04/2024	60503
RYH0C59	276910W000167667	14/04/2024	74550
RYP1A09	276910Y001594126	15/04/2024	74550
RYP5E00	276910Y001595703	18/04/2024	74550
RYP6H25	276910Z000898997	23/04/2024	60503
RYR2I11	276910Y001596325	18/04/2024	74550
RYR2I11	276910Y001596322	18/04/2024	74550
RYV8H48	276910W000168052	17/04/2024	74550
RZX9D49	276910Y001595307	17/04/2024	74550
RZX9D49	276910Y001596278	18/04/2024	74550
SCL6F93	276910Y001594666	16/04/2024	74550
SDP3G05	276910Y001595688	17/04/2024	74550
SDQ1E97	276910W000168044	17/04/2024	74550
SDQ6J20	276910Y001595122	16/04/2024	74550
SDR5E36	276910W000167876	16/04/2024	74550
SDR8D26	276910Y001595898	18/04/2024	74550
SDS2A18	276910Y001595352	17/04/2024	74550
SDS2J98	276910Y001594236	15/04/2024	74550
SDS4C34	276910W000167655	14/04/2024	74550
SDS9J72	276910NIC0384551	06/04/2024	50020
SDT2F50	276910W000168118	18/04/2024	74550
SDT4H31	276910Y001595792	18/04/2024	74630
SDT4I43	276910Y001594238	08/04/2024	74710
SDT6C06	276910Z000898060	16/04/2024	60503
SDT9H51	276910Y001594898	16/04/2024	74550
SDU7D23	276910Y001594660	16/04/2024	74550
SDV8I51	276910Z000898924	21/04/2024	60503
SDV8I51	276910Z000898911	21/04/2024	60503
SDV9G49	276910W000167862	16/04/2024	74550
SDV9J32	276910Y001595574	17/04/2024	74550
SDV9J32	276910Y001596247	18/04/2024	74550
SDW1C90	276910Z000898497	19/04/2024	60503
SDW3D46	276910NIC0384601	06/04/2024	50020
SDX0C92	276910Z000898627	20/04/2024	60503
SDX6I28	276910Z000898876	22/04/2024	60503
SDY0B34	276910W000168194	18/04/2024	74550
SDZ2C84	276910W000168157	18/04/2024	74550
SDZ4D91	276910Y001594397	15/04/2024	74550
SDZ5C76	276910Z000898780	20/04/2024	60503
SDZ6D85	276910Y001595212	17/04/2024	74550
SDZ7C03	276910NIC0384594	06/04/2024	50020
SEA3B21	276910W000167960	17/04/2024	74550
SEA3B21	276910Y001595002	16/04/2024	74550
SEA7H75	276910Y001595912	18/04/2024	74630
SEA9C04	276910Y001596295	18/04/2024	74550
SEB5D64	276910NIC0384572	06/04/2024	50020
SEC1D69	276910Y001593981	14/04/2024	74550
SEC2B11	276910Y001595815	18/04/2024	74550
SEC5B87	276910W000167673	15/04/2024	74550
SEC6A91	276910Y001594172	15/04/2024	74550
SED0I16	276910Y001596031	18/04/2024	74550
SED3H69	276910NIC0384535	06/04/2024	50020
SED4F85	276910W000167987	17/04/2024	74550
SED4F85	276910Y001595668	17/04/2024	74550
SED4F85	276910Y001596316	18/04/2024	74550
SED6H33	276910Y001593997	14/04/2024	74550
SED6I35	276910NIC0384541	06/04/2024	50020
SEE4H10	276910Z000898468	20/04/2024	60503
SEE5B68	276910Y001595389	17/04/2024	74550
SEF3C44	276910Z000898327	17/04/2024	60503
SEF3H95	276910NIC0384604	06/04/2024	50020
SEF3J72	276910Y001594265	15/04/2024	74550
SEF4A13	276910Y001594255	15/04/2024	74550
SEF9A56	276910Z000898685	21/04/2024	60503
SEF9I48	276910Y001594697	16/04/2024	74550
SEG3A09	276910W000168055	17/04/2024	74550
SEG3B04	276910Y001596109	18/04/2024	74550
SEG3C74	276910Y001596132	18/04/2024	74550
SEG3E71	276910Z000898165	17/04/2024	60503
SEG3F12	276910Z000898675	19/04/2024	60503
SEG3H74	276910Y001595392	17/04/2024	74550
SEG5E66	276910Z000898156	17/04/2024	60503
SEG7H06	276910Z000899005	22/04/2024	60503
SEG9E31	276910Y001596184	18/04/2024	74550
SEG9E31	276910Y001596180	18/04/2024	74550
SEG9H34	276910Y001594626	15/04/2024	74630
SEG9H34	276910Y001594624	15/04/2024	74550
SEH2A94	276910Z000898821	22/04/2024	60503
SEH2E70	276910NIC0384481	06/04/2024	50020
SEH3F17	276910Y001594718	16/04/2024	74550
SEH4C02	276910Y001595945	18/04/2024	74550
SEH5C88	276910Y001594120	15/04/2024	74550
SEH5J69	276910W000167753	15/04/2024	74550
SEH6C74	276910Y001596381	18/04/2024	74550
SEH6I82	276910Z000898915	21/04/2024	60503
SEI5G93	276910Z000898027	16/04/2024	60503
SEI8C11	276910Z000898070	16/04/2024	60503
SEI8G82	276910W000167785	15/04/2024	74550
SEI9D44	276910NIC0384566	06/04/2024	50020

SEI9H74	276910NIC0384630	06/04/2024	50020
SEJ1A87	276910Z000898847	20/04/2024	60503
SEJ5C92	276910Z000898738	21/04/2024	60503
SEJ8B27	276910Y001593984	14/04/2024	74550
SEJ9B24	276910NIC0384626	06/04/2024	50020
SEK0B67	276910Y001595931	18/04/2024	74550
SEK0E10	276910Y001594489	15/04/2024	74550
SEK3F20	276910Y001594736	16/04/2024	74550
SEK7H60	276910Z000898638	20/04/2024	60503
SEL1G39	276910Y001594569	15/04/2024	74550
SEL5A34	276910Z000898216	18/04/2024	60503
SEL7B69	276910Z000898775	20/04/2024	60503
SEM0H80	276910Y001596071	18/04/2024	74550
SEM5J39	276910Y001596317	18/04/2024	74550
SEM6G38	276910Z000898976	22/04/2024	60503
SEM7C17	276910W000167820	16/04/2024	74550
SEM7D34	276910Z000899030	23/04/2024	60503
SEM7I71	276910NIC0384537	06/04/2024	50020
SEM7I71	276910Y001594205	15/04/2024	74550
SEM8B86	276910NIC0384480	06/04/2024	50020
SEM9G31	276910NIC0384567	06/04/2024	50020
SEM9I08	276910W000167852	16/04/2024	74550
SEN1F24	276910Z000899087	23/04/2024	60503
SEN4B40	276910Z000898705	21/04/2024	60503
SEN5H83	276910NIC0384672	06/04/2024	50020
SEN5I35	276910NIC0384640	06/04/2024	50020
SEN6G15	276910Y001594388	15/04/2024	74550
SEN6H19	276910Y001595119	16/04/2024	74550
SEN7J69	276910W000168177	18/04/2024	74550
SEO1G34	276910Y001595007	16/04/2024	74550
SEO4C77	276910NIC0384518	06/04/2024	50020
SEO4F17	116100T000975271	18/04/2024	54522
SEO7H01	276910Y001596201	18/04/2024	74550
SEP2D17	276910Y001595879	18/04/2024	74550
SEP4E61	276910Y001595946	18/04/2024	74550
SEP7J11	276910W000168229	18/04/2024	74550
SEP8A24	276910NIC0384643	06/04/2024	50020
SEP8D90	276910Y001596163	18/04/2024	74550
SEP8J38	276910Z000898973	21/04/2024	60503
SEP9D48	276910W000167827	16/04/2024	74550
SEQ1E12	276910Y001596090	18/04/2024	74550
SEQ3F66	276910Z000898656	20/04/2024	60503
SEQ4B85	276910W000167865	16/04/2024	74550
SEQ5B84	276910Y001594212	15/04/2024	74550
SEQ7A96	276910W000167787	15/04/2024	74550
SER1G24	276910Z000898493	20/04/2024	60503
SER3B79	276910NIC0384564	06/04/2024	50020
SER3I49	276910Z000898768	21/04/2024	60503
SER3I54	276910Y001595483	17/04/2024	74550
SER6G43	276910Y001595787	18/04/2024	74550
SER9C63	276910Y001596047	18/04/2024	74550
SES0J37	276910Y001594207	15/04/2024	74550
SES5B88	276910Z000898951	21/04/2024	60503
SES8A27	276910Y001595595	17/04/2024	74550
SET0I32	276910Y001595266	17/04/2024	74550
SET0I32	276910Z000898322	17/04/2024	60503
SET2G46	276910Z000898701	21/04/2024	60503
SET3G59	276910Z000898987	22/04/2024	60503
SET3J10	276910Y001594720	16/04/2024	74550
SET4B17	276910NIC0384511	06/04/2024	50020
SET4D50	276910Y001596237	18/04/2024	74550
SET4J85	276910Y001594518	15/04/2024	74550
SET9A57	276910Y001595436	17/04/2024	74630
SEU3A90	276910Y001595676	17/04/2024	74710
SEU7H23	276910Y001596376	18/04/2024	74550
SEU7I77	276910Y001594990	16/04/2024	74550
SEV5G44	276910Y001595368	17/04/2024	74630
SEV5J41	276910W000167702	15/04/2024	74550
SEV8G19	276910Z000898177	17/04/2024	60503
SEV9J49	276910Y001595775	18/04/2024	74550
SEW4I11	276910Y001595748	18/04/2024	74550
SEW6H35	276910Y001595466	17/04/2024	74550
SEX0B87	276910Z000898489	20/04/2024	60503
SEX2D12	276910W000167839	16/04/2024	74550
SEX3B01	276910Z000898537	21/04/2024	60503
SEX3I74	276910Y001594614	15/04/2024	74550
SEY1F40	276910Y001594478	15/04/2024	74550
SEY2B53	276910Y001595016	16/04/2024	74550
SEZ0C60	276910Y001595734	18/04/2024	74550
SEZ2D03	276910W000168019	17/04/2024	74550
SEZ5C50	276910Y001594206	15/04/2024	74550
SEZ8B48	276910Z000898995	22/04/2024	60503
SEZ8G40	276910Y001595986	18/04/2024	74550
SEZ8G42	276910Y001594164	15/04/2024	74550
SFA3H60	276910Z000898849	22/04/2024	60503
SFA4G52	276910W000167659	14/04/2024	74550
SFB1E02	276910Z000898196	17/04/2024	60503
SFB8J73	276910Y001594089	15/04/2024	74550
SFB9A99	276910NIC0384625	06/04/2024	50020
SFB9E28	276910Y001596065	18/04/2024	74550
SFB9H78	276910Z000898689	21/04/2024	60503
SFC1B62	276910Y001596076	18/04/2024	74550
SFC2F51	276910Z000898215	18/04/2024	60503
SFC3A90	276910Y001596218	18/04/2024	74550
SFC4E63	276910Y001595237	17/04/2024	74550
SFC4E63	276910Y001594492	15/04/2024	74550
SFC8H59	276910Y001595940	18/04/2024	74550
SFD1G41	276910Y001595048	16/04/2024	74550
SFD3D70	276910Z000898168	17/04/2024	60503
SFD5H30	276910Z000898452	18/04/2024	60503
SFD6C76	276910Y001594217	15/04/2024	74550
SFD6F26	276910Y001595320	17/04/2024	74550
SFD9H12	276910W000167690	15/04/2024	74550
SFD9I34	276910Z000898162	17/04/2024	60503
SFE0J68	276910W000167657	14/04/2024	74550
SFE3A92	276910W000167797	15/04/2024	74550
SFE4B28	276910W000168147	18/04/2024	74550
SFE4D18	276910Z000898710	22/04/2024	60503
SFE6G03	276910Y001595162	17/04/2024	74550
SFE6G03	276910W000167925	16/04/2024	74550
SFF1B88	276910Z000898600	20/04/2024	60503
SFF2D82	276910W000167972	17/04/2024	74550
SFF3B63	276910Z000898709	21/04/2024	60503
SFF3F61	276910Y001594887	16/04/2024	74550
SFF5D56	276910W000167747	15/04/2024	74550
SFF7B08	276910Z000899024	22/04/2024	60503
SFF8F06	276910Y001594619	15/04/2024	74550
SFG0H31	276910Z000898126	17/04/2024	60503
SFG1A83	276910Y001595751	18/04/2024	74630
SFG1A83	276910Y001594659	16/04/2024	74550
SFG3I34	276910Z000898770	21/04/2024	60503
SFG3I34	276910Y001595384	17/04/2024	74550
SFG3I92	276910Y001594231	15/04/2024	74550
SFG8D85	276910Z000898072	16/04/2024	60503

SFH0H42	276910Z000898684	21/04/2024	60503
SFH1F65	276910W000167689	15/04/2024	74550
SFH3J54	276910Y001595400	17/04/2024	74550
SFH5I45	276910Z000898980	23/04/2024	60503
SFH6F29	276910Y001594896	16/04/2024	74550
SFH7A73	276910Z000899052	22/04/2024	60503
SFH7A73	276910Z000898889	22/04/2024	60503
SFI1C00	276910Y001595511	17/04/2024	74550
SFI2G54	276910Y001596294	18/04/2024	74550
SFI3G25	276910Z000898784	21/04/2024	60503
SFI5A78	276910Y001596097	18/04/2024	74550
SFI5I63	276910Z000898244	18/04/2024	60503
SFI8G07	276910Y001595645	17/04/2024	74550
SFI8H12	276910W000168184	18/04/2024	74550
SFJ1I53	276910Z000898837	20/04/2024	60503
SFJ2F98	276910Z000898711	22/04/2024	60503
SFJ8J88	276910Y001596337	18/04/2024	74550
SFL2C22	276910Y001594564	15/04/2024	74550
SFL9E27	276910NIC0384596	06/04/2024	50020
SFM7I17	276910Y001594593	15/04/2024	74550
SFP4H52	276910Y001594361	15/04/2024	74550
SFT7I38	276910Y001595189	17/04/2024	74550
SGB9F70	276910Z000898491	19/04/2024	60503
SHB2J91	276910W000167761	15/04/2024	74550
SHC3B15	276910Y001595670	17/04/2024	74550
SIN9I46	276910Z000898921	23/04/2024	60503
SLX6A54	276910Z000898494	19/04/2024	60503
SLY1E21	276910Y001594000	14/04/2024	74550
SSW0A91	276910Z000898129	16/04/2024	60503
SSX4F04	276910Y001594685	16/04/2024	74550
SSX4F04	276910Z000898716	21/04/2024	60503
SSX7H79	276910NIC0384624	06/04/2024	50020
SUZ4D46	276910NIC0384670	06/04/2024	50020
SVH6D97	276910W000168034	17/04/2024	74550
SYJ4A44	276910Y001596267	18/04/2024	74550

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 10/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAA5190	276910Y001541994	06/02/2024	74550	
AAO3226	276910Y001543291	07/02/2024	74550	2225323149
AAW8A39	276910Y001540490	04/02/2024	74550	
ABC2617	276910Y001542987	07/02/2024	74550	
ABF1573	276910Y001542645	07/02/2024	74550	
ABG4G28	276910Y001542632	07/02/2024	74550	
ABG4I99	276910Y001542568	07/02/2024	74550	
ABJ9020	276910W000155213	03/02/2024	74550	
ABL6425	276910Y001542265	06/02/2024	74550	
ABS9886	276910Y001540715	04/02/2024	74550	
ACI9297	276910Y001542607	07/02/2024	74550	
ADD5E43	276910Y001541481	05/02/2024	74550	
ADR5045	276910W000155331	04/02/2024	74550	
AEC8581	276910Y001542859	07/02/2024	74550	
AEU6J73	276910Y001542519	07/02/2024	74550	
AEV8694	276910Y001542742	07/02/2024	74550	
AFH3407	276910Y001541853	06/02/2024	74550	
AFR6A39	276910W000155740	07/02/2024	74550	2900641840
AFU0350	276910Y001540500	04/02/2024	74550	
AGE5I94	276910W000155194	04/02/2024	74550	6415390259
AGM1432	276910Y001541098	05/02/2024	74550	
AGM3541	276910W000155752	07/02/2024	74550	
AGU7H33	276910Y001541605	05/02/2024	74550	
AHJ8173	276910Y001542374	07/02/2024	74550	
AHL5B40	276910Y001540607	04/02/2024	74550	
AHT4342	276910Y001543455	08/02/2024	74550	
AIA5048	276910Y001541005	05/02/2024	74550	
AIB8899	276910W000155677	05/02/2024	74550	
AIF3C95	276910W000155550	06/02/2024	74550	3013823789
AIL9D77	276910Y001540653	04/02/2024	74550	
AIR5J98	276910Y001543343	07/02/2024	74550	
AJD9C71	276910Y001541438	05/02/2024	74550	
AJK2090	276910W000155266	04/02/2024	74550	
AJY4I03	276910Y001541111	04/02/2024	74550	
AKY4E45	276910Y001543288	07/02/2024	74550	3691084913
ALI0H46	276910Y001541473	04/02/2024	74550	
ALL0553	276910W000155507	05/02/2024	74550	
ALQ9607	276910W000155768	07/02/2024	74550	
AMB1A94	276910Y001542548	07/02/2024	74550	
AMK6950	276910Y001543053	06/02/2024	74550	
AMQ7072	276910Y001540547	04/02/2024	74550	
AMS2728	276910Y001541001	05/02/2024	74550	
AND1F35	276910Y001542850	07/02/2024	74550	
ANJ4A53	276910Y001540545	04/02/2024	74550	
ANK8297	276910Y001541702	06/02/2024	74550	
ANM7122	276910Y001541584	05/02/2024	74550	
ANO4D24	276910Y001542188	05/02/2024	74550	
ANO9F06	276910Y001541552	05/02/2024	74550	1922077401
ANP2365	276910Y001541101	05/02/2024	74550	
ANQ6254	276910W000155360	04/02/2024	74550	
ANR5C97	276910W000155374	03/02/2024	74550	
ANT2167	276910Y001541612	05/02/2024	74550	
ANT8I45	276910Y001541320	04/02/2024	74550	
ANU5A55	276910W000155551	06/02/2024	74550	
ANY6488	276910Y001542878	07/02/2024	74550	
AOI9104	276910Y001540807	04/02/2024	74550	
AOP2298	276910Y001540833	04/02/2024	74550	
AOS6016	276910Y001541292	05/02/2024	74550	
AOT1H44	276910Y001541299	05/02/2024	74550	
AOU5521	276910W000155205	04/02/2024	74550	
AOV1531	276910Y001541610	05/02/2024	74550	
APF0415	276910Y001541350	05/02/2024	74550	
APJ5G74	276910Y001542814	07/02/2024	74550	
APM6H52	276910Y001541252	05/02/2024	74550	
APV4153	276910Y001540610	04/02/2024	74550	
APW6B63	276910W000155435	05/02/2024	74550	
APX4492	276910Y001541602	05/02/2024	74550	
APY8420	276910Y001541974	06/02/2024	74550	
AQX7F00	276910Y001541175	05/02/2024	74550	
ARG3191	276910W000155789	07/02/2024	74550	
ARH2028	276910W000155594	06/02/2024	74550	
ARJ7E20	276910Y001541506	04/02/2024	74550	
ARK0769	276910Y001541349	05/02/2024	74550	
ARM4G69	276910Y001541675	06/02/2024	74550	4678268003
ARO6158	276910W000155251	03/02/2024	74550	
ARP3I45	276910Y001542037	05/02/2024	74550	
ARQ3H36	276910Y001540590	04/02/2024	74550	
ARQ5293	276910Y001541969	06/02/2024	74550	

ARV7907	276910Y001540793	04/02/2024	74550	
ASC9384	276910Y001541504	05/02/2024	74550	
ASG5405	276910Y001541852	06/02/2024	74550	
ASK7263	276910W000155400	03/02/2024	74550	
ASQ5858	276910Y001542490	07/02/2024	74550	
ASQ5858	276910Y001540534	04/02/2024	74550	
ASU1J90	276910W000155422	05/02/2024	74550	
ASY7I54	276910Y001541321	04/02/2024	74550	
ATA0I40	276910Y001541839	06/02/2024	74550	
ATN2855	276910W000155373	04/02/2024	74550	
ATP3D73	276910Y001540912	04/02/2024	74550	
AUB3A64	276910W000155283	04/02/2024	74550	
AUD6035	276910W000155183	04/02/2024	74550	
AUF8D15	276910Y001542594	06/02/2024	74550	
AUH3836	276910Y001542138	06/02/2024	74550	4374986220
AUK5J74	276910Y001540761	04/02/2024	74550	
AUK9144	276910Y001542496	07/02/2024	74550	
AUQ4116	276910Y001541187	05/02/2024	74550	
AUU5G50	276910Y001540658	04/02/2024	74550	
AUX8036	276910W000155371	04/02/2024	74550	6087807784
AUX8036	276910W000155348	04/02/2024	74550	
AVD5D79	276910Y001542843	07/02/2024	74550	1142326799
AVF9878	276910Y001543324	07/02/2024	74550	
AVO4412	276910W000155478	05/02/2024	74550	
AVT7C78	276910Y001541636	05/02/2024	74550	
AVU5817	276910Y001543396	08/02/2024	74550	
AVU6760	276910Y001540978	04/02/2024	74550	
AVY8845	276910Y001542054	06/02/2024	74550	
AWA7B60	276910W000155837	08/02/2024	74550	
AWC9I91	276910Y001541566	04/02/2024	74550	
AWN2196	276910W000155667	06/02/2024	74550	6208911881
AWQ5602	276910W000155263	04/02/2024	74550	
AWR1882	276910Y001542883	07/02/2024	74550	
AWT5354	276910Y001540704	04/02/2024	74550	
AWU2722	276910W000155317	04/02/2024	74550	2890125141
AXH5F90	276910Y001540679	04/02/2024	74550	
AXH9F22	276910Y001540514	04/02/2024	74550	7951524895
AXP5756	276910Y001540625	04/02/2024	74550	
AXR7D99	276910Y001543109	05/02/2024	74550	2995099165
AXW6G77	276910Y001541409	05/02/2024	74550	7001100210
AXY6B44	276910Y001541065	05/02/2024	74550	4432297931
AYB0C25	276910W000155774	07/02/2024	74550	
AYH6G42	276910Y001542588	07/02/2024	74550	3340252527
AYL6725	276910Y001542643	07/02/2024	74550	
AYL7762	276910Y001540808	04/02/2024	74550	
AYU6601	276910W000155370	04/02/2024	74550	
AYW8814	276910W000155393	03/02/2024	74550	
AYZ1C13	276910W000155458	05/02/2024	74550	
AZB0F13	276910Y001540479	04/02/2024	74550	
AZC1C20	276910Y001540523	04/02/2024	74550	
AZE7488	276910Y001543315	08/02/2024	74550	
AZF9C06	276910Y001543393	07/02/2024	74550	
AZG0D82	276910Y001543348	07/02/2024	74550	
AZH1106	276910Y001541150	05/02/2024	74550	
AZH5705	276910Y001541483	05/02/2024	74550	
AZH8801	276910Y001543261	07/02/2024	74550	2230346950
AZI8A41	276910Y001541997	06/02/2024	74550	
AZJ1C77	276910Y001540452	04/02/2024	74550	
AZJ8I75	276910Y001542541	07/02/2024	74550	5077350674
AZN0H98	276910Y001542909	07/02/2024	74550	5531581781
AZN3377	276910W000155718	07/02/2024	74550	
AZP4F07	276910Y001541106	05/02/2024	74550	

AZP7751	276910Y001542162	06/02/2024	74550	
AZR6141	276910Y001542390	07/02/2024	74550	4066996852
AZT4036	276910Y001541923	06/02/2024	74550	5091163170
AZV3C90	276910Y001541801	05/02/2024	74550	7585084972
AZY3G60	276910Y001540901	04/02/2024	74550	
BAC1550	276910W000155358	04/02/2024	74550	
BAE4606	276910W000155272	04/02/2024	74550	
BAO3J64	276910Y001543411	07/02/2024	74550	
BAP8228	276910W000155637	06/02/2024	74550	
BAS8152	276910Y001541762	05/02/2024	74550	
BBG6C27	276910W000155179	04/02/2024	74550	
BBI2D79	276910Y001542172	06/02/2024	74550	
BBK5C19	276910Y001541325	05/02/2024	74550	
BBL9855	276910Y001543254	08/02/2024	74550	570528539
BBN3428	276910Y001542985	07/02/2024	74550	
BBP1H10	276910W000155222	04/02/2024	74550	1659673774
BBW0I18	276910Y001349792	21/07/2023	74550	2704931440
BCA7J35	276910Y001540695	04/02/2024	74550	
BCB8697	276910Y001540522	04/02/2024	74550	6214582484
BCB8G82	276910Y001542141	06/02/2024	74550	
BCD1A24	276910Y001542161	05/02/2024	74550	
BCJ3223	276910Y001541831	06/02/2024	74550	
BCK2897	276910Y001540969	04/02/2024	74550	
BCL6997	276910Y001542980	07/02/2024	74550	
BCP4079	276910Y001541897	06/02/2024	74550	
BCP9675	276910Y001543278	07/02/2024	74550	1400141877
BCQ9672	276910Y001541774	06/02/2024	74550	
BCT5F75	276910W000155269	04/02/2024	74550	
BCT6D58	276910Y001542165	06/02/2024	74550	
BCU0H43	276910Y001543287	07/02/2024	74550	
BCX1G71	276910Y001543322	08/02/2024	74550	2204705002
BCY4B19	276910W000155453	05/02/2024	74550	4393375000
BCY6C74	276910Y001542729	06/02/2024	74550	
BDD1C95	276910Y001540572	04/02/2024	74550	
BDD9D71	276910Y001542972	07/02/2024	74550	
BDE9J79	276910Y001540998	05/02/2024	74550	2558092860
BDJ6I13	276910Y001543271	08/02/2024	74550	6394378050
BDJ8H57	276910Y001541260	05/02/2024	74550	5380620621
BDK9A44	276910Y001541693	06/02/2024	74550	394550864
BDP5G82	276910Y001541140	05/02/2024	74550	5092564409
BDQ0I20	276910Y001540489	04/02/2024	74550	
BDT0H65	276910Y001540802	04/02/2024	74550	
BDV3C58	276910Y001542095	06/02/2024	74550	
BDV7I01	276910Y001542378	07/02/2024	74550	
BDX4G11	276910W000155208	04/02/2024	74550	
BDY7C63	276910W000155724	06/02/2024	74550	
BED5D65	276910Y001540580	04/02/2024	74550	3863920850
BEI5H09	276910Y001541663	05/02/2024	74550	
BEL0517	276910Y001540885	04/02/2024	74550	
BEL7B09	276910Y001541050	05/02/2024	74550	4573000257
BEO6A86	276910Y001540972	04/02/2024	74550	4790495890
BEQ2I92	276910Y001540588	04/02/2024	74550	4082094600
BEV7H79	276910Y001540538	04/02/2024	74550	
BEY6G32	276910Y001542243	06/02/2024	74550	
BSQ9334	276910Y001543414	08/02/2024	74550	
BXM8498	276910Y001540527	04/02/2024	74550	
BYY8994	276910Y001541828	06/02/2024	74550	
CBT9G35	276910Y001542089	06/02/2024	74550	
CDE8435	276910Y001540938	04/02/2024	74550	
CFZ3D52	276910Y001541203	05/02/2024	74550	6590672659
CHT3348	276910Y001541293	04/02/2024	74550	
CNG8D96	276910Y001540710	04/02/2024	74550	

COI9115	276910Y001542264	05/02/2024	74550	
CPJ5133	276910Y001543040	04/02/2024	74550	
CQV9545	276910Y001541515	04/02/2024	74550	
CRL8073	276910Y001542092	05/02/2024	74550	
CYH5A21	276910W000155618	05/02/2024	74550	
DBX4C69	276910Y001543459	08/02/2024	74550	
DCA7108	276910Y001540639	04/02/2024	74550	
DDC4H69	276910Y001540458	04/02/2024	74550	
DFK3295	276910Y001542751	06/02/2024	74550	
DJD7748	276910Y001541462	05/02/2024	74550	
DLG7828	276910Y001540900	04/02/2024	74550	
DMX5A08	276910Y001542417	07/02/2024	74550	
DOB7B71	276910Y001540871	04/02/2024	74550	
DOD6921	276910W000155224	04/02/2024	74550	
DQA3D60	276910Y001543165	05/02/2024	74550	
DRP5H02	276910Y001540469	04/02/2024	74550	
DTZ7F87	276910W000155462	05/02/2024	74550	
DWC6501	276910Y001540974	04/02/2024	74550	
DYS8J38	276910Y001541842	06/02/2024	74550	
DZY1448	276910Y001541485	05/02/2024	74550	
EAF8F90	276910Y001540702	04/02/2024	74550	
EGF1A60	276910W000155309	03/02/2024	74550	
EJJ6F92	276910Y001540737	04/02/2024	74550	
ELU1094	276910Y001542890	07/02/2024	74550	
EMC6H84	276910Y001541272	04/02/2024	74550	
ENG4F26	276910Y001541053	04/02/2024	74550	
EPY3187	276910Y001541058	05/02/2024	74550	
ERB8559	276910Y001542792	07/02/2024	74550	
EUK9611	276910Y001540904	04/02/2024	74550	
EVQ9I22	276910Y001542856	07/02/2024	74550	
FBB6H44	276910Y001541046	05/02/2024	74550	
FBZ5B63	276910Y001541927	06/02/2024	74550	
FCF1D15	276910Y001541928	06/02/2024	74550	
FET6C87	276910Y001542805	07/02/2024	74550	
FGH0H31	276910Y001540913	04/02/2024	74550	1281198455
FJN0G59	276910Y001540814	04/02/2024	74550	
FLZ7D94	276910Y001541112	04/02/2024	74550	
FMI8J53	276910Y001540821	04/02/2024	74550	2406302682
FOE3G82	276910Y001542380	07/02/2024	74550	5255138177
FPS6900	276910Y001540962	04/02/2024	74550	
FSE1C43	276910Y001540518	04/02/2024	74550	
FTH7B53	276910W000155787	07/02/2024	74550	
FUJ6H72	276910Y001541521	05/02/2024	74550	
FWT9J38	276910Y001540709	04/02/2024	74550	3012223497
FXN8A82	276910Y001542570	07/02/2024	74550	5994826308
FYD5F66	276910Y001541759	06/02/2024	74550	
GCV1G05	276910Y001542097	06/02/2024	74550	2926675558
GIO2E59	276910Y001540687	04/02/2024	74550	4840679872
GIY3E54	276910W000155649	06/02/2024	74550	
GJL1D67	276910Y001540875	04/02/2024	74550	5574402476
GLI1J58	276910Y001541922	06/02/2024	74550	
GRC2050	276910Y001540654	04/02/2024	74550	
GYJ0884	276910Y001543263	07/02/2024	74550	
HHB7821	276910Y001541735	06/02/2024	74550	
HIU2064	276910Y001542914	07/02/2024	74550	
HSC1493	276910Y001542066	06/02/2024	74550	553625549
HSG2778	276910Y001541926	06/02/2024	74550	
HTK5E52	276910Y001541255	04/02/2024	74550	
IKE8692	276910Y001541415	05/02/2024	74550	
IRT9B16	276910W000155273	03/02/2024	74550	
ISB7E43	276910Y001541440	05/02/2024	74550	
ISL7I03	276910W000155277	03/02/2024	74550	7034450046

IVS0B00	276910Y001541318	04/02/2024	74550	5414583455
IXB5B80	276910Y001541225	05/02/2024	74550	
JHB4D69	276910Y001540775	04/02/2024	74550	
JHC1266	276910Y001541950	06/02/2024	74550	
JYH5D62	276910Y001543204	04/02/2024	74550	
JZF5739	276910Y001541035	05/02/2024	74550	
KAG7648	276910Y001540932	04/02/2024	74550	
KAT1504	276910Y001542289	06/02/2024	74550	
KJL0H03	276910Y001542995	06/02/2024	74550	
KKZ5993	276910Y001543180	05/02/2024	74550	
KRX1E95	276910W000155204	04/02/2024	74550	
MGF2056	276910Y001542176	05/02/2024	74550	
MIM7I80	276910W000155801	07/02/2024	74550	
MIX1050	276910Y001541520	05/02/2024	74550	
MLR8A15	276910W000155770	07/02/2024	74550	
NMK4A06	276910Y001542182	06/02/2024	74550	
NRA2D94	276910W000155199	04/02/2024	74550	
NSD0B20	276910Y001540478	04/02/2024	74550	
OGR4F08	276910Y001542866	06/02/2024	74550	
OOH2E09	276910Y001541452	05/02/2024	74550	
OOK3763	276910Y001542653	07/02/2024	74550	7163593352
PAE1607	276910Y001542130	06/02/2024	74550	
PFG7993	276910W000155404	03/02/2024	74550	
PQT5H56	276910Y001542948	07/02/2024	74550	
PWP9D82	276910Y001541094	05/02/2024	74550	
PYA8I36	276910Y001542608	06/02/2024	74550	
PYO8H84	276910Y001542559	07/02/2024	74550	4281443891
PYR9I19	276910Y001543321	07/02/2024	74550	
PYT0I29	276910Y001541851	06/02/2024	74550	
QAL2I39	276910Y001542835	07/02/2024	74550	6395470108
QAL4D22	276910W000155615	05/02/2024	74550	
QAP5D05	276910Y001541640	04/02/2024	74550	
QCH4B57	276910Y001540455	04/02/2024	74550	
QIQ7253	276910Y001541854	06/02/2024	74550	
QJT8F18	276910Y001541484	05/02/2024	74550	6047526130
QNV7F36	276910Y001541945	06/02/2024	74550	7821341232
QQO2I74	276910Y001541410	04/02/2024	74550	
QYS8I86	116100T001623051	06/02/2024	55920	
RHE2I05	276910Y001541387	05/02/2024	74550	
RHE6E10	276910W000155728	07/02/2024	74550	6558509700
RHF2F78	276910Y001540495	04/02/2024	74550	
RHF3E97	276910Y001543323	07/02/2024	74550	
RHF6H73	276910Y001541887	06/02/2024	74550	
RHG1H91	276910W000155666	06/02/2024	74550	
RHG6D70	276910Y001540780	04/02/2024	74550	
RHJ1E39	276910Y001543097	06/02/2024	74550	
RHK5C12	276910W000155343	04/02/2024	74550	
RHK7H77	276910W000155452	05/02/2024	74550	
RHM1J82	276910Y001540735	04/02/2024	74550	
RHN7F41	276910Y001541351	05/02/2024	74550	
RHN7I99	276910Y001541120	05/02/2024	74550	
RHP1D89	276910Y001541818	06/02/2024	74550	
RHQ5J74	276910Y001540480	04/02/2024	74550	
RHV1G80	276910Y001541601	05/02/2024	74550	
RIQ3C03	276910Y001540442	04/02/2024	74550	
RJF6I28	276910W000155662	06/02/2024	74550	
RMX2J17	276910Y001542263	06/02/2024	74550	
RTN5F73	276910Y001542403	07/02/2024	74550	
RUA2B85	276910Y001543259	07/02/2024	74550	
RYC7D64	276910W000155250	04/02/2024	74550	7816503644
SDQ6J71	276910W000155410	04/02/2024	74550	
SDR4B97	276910Y001541061	05/02/2024	74550	5144149268

SDR7G21	276910W000155327	04/02/2024	74550	3141919301
SDY1J09	276910Y001542477	07/02/2024	74550	
SDY3J51	276910Y001542711	06/02/2024	74550	
SDY6D43	276910Y001542205	06/02/2024	74550	
SEA6A85	276910Y001542892	07/02/2024	74550	5038713141
SEA6A96	276910Y001542821	07/02/2024	74550	
SEA7F70	276910Y001542315	05/02/2024	74550	2884782311
SEB2D08	276910Y001543433	07/02/2024	74550	
SED3I98	276910Y001541787	06/02/2024	74550	
SEF4A73	276910Y001541476	05/02/2024	74550	2540951297
SEG3I97	276910Y001541814	06/02/2024	74550	2530426920
SEG7C52	276910Y001542246	06/02/2024	74550	901708800
SEK1G58	276910Y001542750	07/02/2024	74550	
SEP6H15	276910W000155813	08/02/2024	74550	4423156305
SEQ3G19	276910Y001543116	07/02/2024	74550	
SEQ4H80	276910Y001541790	06/02/2024	74550	
SES7D54	276910Y001543107	06/02/2024	74550	7068160330
SEV1B32	276910Y001541963	06/02/2024	74550	1685080268
SEX2D12	116100T001610651	02/02/2024	55250	6266124368
SFA1A28	276910Y001541067	05/02/2024	74550	
SFA7E93	276910Y001542067	06/02/2024	74550	
SFB1G04	276910Y001541616	05/02/2024	74550	
SFB6I45	276910Y001542810	07/02/2024	74550	
SFC0I65	276910Y001540767	04/02/2024	74550	4763849518
SFC1C28	276910Y001540796	04/02/2024	74550	
SFC2F95	276910Y001540685	04/02/2024	74550	
SFC5A22	276910Y001543296	07/02/2024	74550	1562744492
SFD0D74	276910W000155705	07/02/2024	74550	
SFD4A18	276910W000155839	08/02/2024	74550	496772333
SFD4J68	276910Y001540606	04/02/2024	74550	
SFD6H44	276910Y001542544	07/02/2024	74550	
SFD8I01	276910Y001541329	05/02/2024	74550	

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 10/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ACU0395	276910T000530433	17/11/2023	54600	3514325361
AQC0C58	276910W000139201	06/11/2023	74550	
AUE2339	276910Y001478048	17/11/2023	74550	
AVU4I28	276910T000502181	15/10/2023	72340	
AYZ8064	276910W000137350	28/10/2023	74550	4931905544
BDA1A61	276910Y001448858	21/10/2023	74550	
BEH5J56	276910Y001484772	26/11/2023	74550	4723121436
DOF6H88	276910Y001455408	26/10/2023	74550	6263246573
FUQ6C47	276910W000140552	09/11/2023	74550	
RTB0C94	276910W000136337	21/10/2023	74550	3745880686

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 13/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ACA8589	276910Y001543937	08/02/2024	74550	
AFB0140	276910Y001543936	08/02/2024	74550	
AFT4171	276910Y001544383	09/02/2024	74550	
AGE2222	276910Y001544317	09/02/2024	74550	
AHC9J91	276910Y001543674	08/02/2024	74550	
AIT3C97	276910W000156041	09/02/2024	74550	
AJM6571	276910Y001543852	08/02/2024	74550	3300939647
AJQ4F49	276910W000155937	08/02/2024	74550	
ALZ6815	276910Y001544739	09/02/2024	74550	3351923954
AME0G27	276910Y001543730	08/02/2024	74550	
AMU0457	276910Y001544306	09/02/2024	74550	
AMU8402	276910Y001544344	09/02/2024	74550	
ANJ6486	276910W000155880	08/02/2024	74550	
AOL3023	276910Y001543843	08/02/2024	74550	
AOT2H61	276910T000532601	08/02/2024	55500	
AOY3641	276910W000156423	08/02/2024	74550	
APJ9958	276910W000156427	08/02/2024	74550	7372861055
APP7I89	276910W000155854	08/02/2024	74550	
APQ1G07	276910W000155916	08/02/2024	74550	
APX7547	276910Y001543993	08/02/2024	74550	
AQD6J02	276910Z000884523	08/02/2024	56732	
AQZ9B28	276910W000155943	09/02/2024	74550	
ARM5C54	276910W000155925	08/02/2024	74550	
ARS1C38	276910T000537415	30/01/2024	73400	
ASH1H31	276910W000155845	08/02/2024	74550	4838919490
ASK4243	276910Y001544131	08/02/2024	74550	
ASW3B48	276910Y001544070	08/02/2024	74550	
ASY7555	276910Y001543950	08/02/2024	74550	959374585
ATG5F90	276910Y001544137	09/02/2024	74550	
ATO9G29	276910Y001544191	09/02/2024	74550	
ATW1341	276910Y001544423	09/02/2024	74550	
AUB2D27	276910W000156077	09/02/2024	74550	
AUD3094	276910Y001543992	08/02/2024	74550	1092680765
AUD6346	276910T000512472	06/02/2024	55500	3276106937
AVC6825	276910Y001543620	08/02/2024	74550	
AVG7131	276910T000523112	30/01/2024	73400	
AVK7665	276910Y001544779	09/02/2024	74550	
AWC3J48	276910Y001546134	09/02/2024	74550	
AWQ9E10	276910T000486157	01/02/2024	54600	752871120
AWV6899	276910Y001544757	09/02/2024	74550	
AWX8G35	276910Y001544512	09/02/2024	74550	
AXA8023	276910F000003010	08/02/2024	58511	
AXE3353	276910Y001543924	08/02/2024	74550	
AXL3879	276910T000484196	07/02/2024	54600	
AXM6A85	276910Y001543908	08/02/2024	74550	
AXN8244	276910Y001544197	09/02/2024	74550	4056866884
AXQ6806	276910Y001543534	08/02/2024	74550	
AYS5227	276910W000155963	09/02/2024	74550	
AYY6235	276910Y001544129	08/02/2024	74550	
AZJ6G50	276910Y001543498	08/02/2024	74550	1790630891
AZN2B18	276910T000555304	08/02/2024	55920	
AZU8617	276910Y001543789	08/02/2024	74550	
BAL1F85	276910Y001543855	08/02/2024	74550	
BAV9E77	276910Y001544067	08/02/2024	74550	
BBH7A23	276910Y001544583	09/02/2024	74550	1592028854
BBI0G14	276910W000155857	08/02/2024	74550	
BBI9B64	276910Y001543743	08/02/2024	74550	2091902604
BBK6G84	276910T000516603	07/02/2024	62030	
BBT5G17	276910Y001544225	09/02/2024	74550	
BBW2562	276910T000517201	05/02/2024	73232	

BCA4B97	276910Y001543904	09/02/2024	74550	
BCB7I64	276910Y001543616	08/02/2024	74550	
BCE1240	276910Y001544110	08/02/2024	74550	
BCF9D34	276910W000155923	08/02/2024	74550	
BCR9D74	276910Y001543790	08/02/2024	74550	
BCS2B54	276910Z000884520	08/02/2024	56732	
BCV7E91	276910T000401519	08/02/2024	55920	
BDB3A84	276910Y001544060	08/02/2024	74550	
BDE4C27	276910T000396822	03/02/2024	73662	
BDI3F50	276910Y001543503	08/02/2024	74550	
BDN5B27	276910Y001543614	08/02/2024	74550	
BDP5I82	276910Y001543528	08/02/2024	74550	450431410
BDU9B21	276910Y001543782	08/02/2024	74550	6727859551
BDY0G74	276910Y001544033	08/02/2024	74550	4257542608
BEM9F46	276910Y001544488	09/02/2024	74550	
BEQ2I92	276910Y001543945	09/02/2024	74550	3333206436
BEW7F73	276910Z000884571	08/02/2024	56732	
BPC3B09	276910Y001543751	08/02/2024	74550	
BRP0822	276910Y001543969	08/02/2024	74550	
CLV3066	276910Y001544012	08/02/2024	74550	
CWV3143	276910Y001544740	09/02/2024	74550	
DEU4J93	276910Y001544420	09/02/2024	74550	
DFU8H85	276910W000156432	09/02/2024	74550	
DLB3F63	276910Y001544168	09/02/2024	74550	
DOK2527	276910W000156420	08/02/2024	74550	
DQZ9C70	276910Y001544093	08/02/2024	74550	
DRQ2H15	276910W000155905	08/02/2024	74550	
DVJ6A65	276910Y001543838	08/02/2024	74550	5412281307
DWI9F60	276910Y001543785	08/02/2024	74550	1810068711
EBV5629	276910Y001543824	08/02/2024	74550	
FJO7I80	276910Z000884381	07/02/2024	56732	
FKC4J05	276910Y001544017	08/02/2024	74550	
FNI0C42	276910Y001544015	08/02/2024	74550	3730415650
FPT6F60	276910Y001544100	08/02/2024	74550	7449889845
FUW0B31	276910Y001543553	09/02/2024	74550	1423430221
FWT4F11	276910W000156443	09/02/2024	74550	
FXA8111	276910W000156084	09/02/2024	74550	5772502221
GGK3G95	276910Y001543684	08/02/2024	74550	
HIQ7C36	276910W000155843	08/02/2024	74550	
HRJ3813	276910T000558441	01/02/2024	55250	
IUS1E61	276910Y001544150	09/02/2024	74550	
LCJ4111	276910Y001543793	08/02/2024	74550	
MBL4927	276910Y001543500	08/02/2024	74550	1916759368
MDS8A41	276910Y001544068	08/02/2024	74550	5635313369
MLO7G21	276910Y001544021	08/02/2024	74550	7959133378
NCG6E07	276910W000156434	09/02/2024	74550	3243583060
NRS5I88	276910W000155849	09/02/2024	74550	
OMA3F40	276910Z000884203	06/02/2024	56732	
QIK2E45	276910Z000884945	08/02/2024	56732	3734781119
QQX8F81	276910W000155847	09/02/2024	74550	
RHA4H29	276910W000156422	09/02/2024	74550	
RHE4H65	276910Y001543582	08/02/2024	74550	
RHJ3A36	276910Y001543914	08/02/2024	74550	426876254
RHJ8F01	276910T000530673	03/02/2024	73400	
SDY7F93	276910Y001543821	08/02/2024	74550	2026031919
SDZ2C84	276910Y001544254	09/02/2024	74550	
SEF5G41	276910Y001543596	08/02/2024	74550	
SEJ5A43	276910Y001543967	09/02/2024	74550	
SER3F48	276910Y001543810	08/02/2024	74550	2055980438
SEY5H18	276910Y001544013	08/02/2024	74550	
SFA8G59	276910Y001543558	08/02/2024	74550	7125194300

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 14/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAF7J41	276910Y001546904	11/02/2024	74550	
AAP3202	276910Y001546888	12/02/2024	74550	
ABE3G37	276910Y001545713	11/02/2024	74550	
ABL3I04	276910Y001547700	13/02/2024	74550	
ABM9F13	276910T000476978	09/02/2024	76842	
ABM9H63	276910Y001545854	11/02/2024	74550	
ABS3496	276910Y001546848	12/02/2024	74550	
ABW9J53	276910Y001545656	11/02/2024	74550	
ACZ0A37	276910Y001545815	11/02/2024	74550	
ACZ8B70	276910Y001546942	12/02/2024	74550	
ADN9I22	276910Y001545031	10/02/2024	74550	
ADW4807	276910Y001544719	09/02/2024	74550	
AEF6309	276910Y001546676	12/02/2024	74550	203591670
AEO9888	276910Y001545056	10/02/2024	74550	
AEY0B28	276910Y001547276	12/02/2024	74550	
AFL6506	276910Y001545976	10/02/2024	74550	
AFM4470	276910W000156156	10/02/2024	74550	
AGH0008	276910Y001547440	13/02/2024	74550	
AGY8865	276910Y001546409	11/02/2024	74550	6376570399
AHD9781	276910Y001546622	12/02/2024	74550	
AHF4539	276910Y001547014	12/02/2024	74550	
AHG3099	276910W000156407	11/02/2024	74550	1466682335
AHL3700	276910Y001545116	10/02/2024	74550	4187168398
AHL3700	276910Y001545172	10/02/2024	74550	2460324308
AHM5363	276910Y001546613	12/02/2024	74550	
AHS0239	276910Y001546567	12/02/2024	74550	
AHU6741	276910Y001545468	10/02/2024	74550	
AID9A03	276910W000155983	09/02/2024	74550	
AII1858	276910Y001545370	10/02/2024	74550	
AIR7914	276910Y001545739	11/02/2024	74550	
AJL8784	276910Y001545743	11/02/2024	74550	4283226033
AJM1258	276910Y001546113	11/02/2024	74550	
AJM2801	276910Y001545059	10/02/2024	74550	
AJR3441	276910W000156647	12/02/2024	74550	
AJV3093	276910Y001547081	12/02/2024	74550	
AKI8396	276910Y001544474	09/02/2024	74550	
AKI8C51	276910Y001545758	11/02/2024	74550	
AKL8E78	276910Y001544907	10/02/2024	74550	
AKM2960	276910Y001546592	12/02/2024	74550	
AKP9A10	276910Y001546998	12/02/2024	74550	
AKQ3164	276910W000156619	13/02/2024	74550	
AKU6601	276910Y001546380	12/02/2024	74550	
AKW8791	276910W000156031	09/02/2024	74550	
AKX2362	276910Y001545633	10/02/2024	74550	
ALB7802	276910W000156247	11/02/2024	74550	
ALE7728	276910W000156475	11/02/2024	74550	
ALN4017	276910Y001546070	10/02/2024	74550	
ALS4A66	276910Y001545036	10/02/2024	74550	7277662837
ALW6B59	276910Y001546795	12/02/2024	74550	6862707161
AMB1684	276910Y001544548	09/02/2024	74550	
AMC1874	276910Y001544238	09/02/2024	74550	
AME7C34	276910Y001546385	11/02/2024	74550	
AMJ3J19	276910W000156208	10/02/2024	74550	

AMO0I17	276910W000156153	10/02/2024	74550	
AMQ0799	276910W000156521	12/02/2024	74550	
AMU1C03	276910W000156287	10/02/2024	74550	
ANA6167	276910Y001546120	11/02/2024	74550	
ANX8691	276910Y001545333	10/02/2024	74550	
ANX9686	276910Y001545465	10/02/2024	74550	
AOB2171	276910W000156192	10/02/2024	74550	
AOI4A44	276910Y001547090	12/02/2024	74550	
AOI9J22	276910Y001546931	11/02/2024	74550	
AOU8B24	276910Y001544166	09/02/2024	74550	
AOW7F12	276910Y001545512	11/02/2024	74550	
APB5910	276910Y001546648	12/02/2024	74550	
APD0C05	276910Y001545818	10/02/2024	74550	
APF5D47	276910Y001546883	12/02/2024	74550	
APH8643	276910Y001545124	10/02/2024	74550	
APO5B36	276910Y001545557	11/02/2024	74550	
APT6708	276910T000555317	09/02/2024	73400	
APY6156	276910W000156038	09/02/2024	74550	
APY6373	276910Y001546010	11/02/2024	74550	6434466506
AQA2224	276910Y001547146	13/02/2024	74550	
AQB1J00	276910W000156639	12/02/2024	74550	
AQH0J15	276910Y001545245	10/02/2024	74550	
AQK6164	276910Y001546242	11/02/2024	74550	
AQL8238	276910Y001545613	11/02/2024	74550	
AQP7724	276910Y001545390	10/02/2024	74550	7440048926
AQQ1G22	276910Y001546104	11/02/2024	74550	
ARB9G07	276910Y001546154	11/02/2024	74550	
ARF6I05	276910Y001544390	09/02/2024	74550	
ARG6450	276910Y001545020	10/02/2024	74550	
ARG6G58	276910W000156332	11/02/2024	74550	7751855213
ARJ3A95	276910T000555310	09/02/2024	52070	
ARK3759	276910Y001546679	11/02/2024	74550	
ARP3868	276910Y001546924	12/02/2024	74550	
ARP7376	276910Y001547683	13/02/2024	74550	
ARU7B32	276910Y001545919	11/02/2024	74550	
ARV0567	276910Y001546384	12/02/2024	74550	
ARV5B22	276910Y001545395	10/02/2024	74550	4081727348
ARX4D51	276910W000156237	10/02/2024	74550	
ASB3358	276910Y001544328	09/02/2024	74550	7360459190
ASI5296	276910Y001547659	12/02/2024	74550	1725136757
AST6I35	276910Y001546994	12/02/2024	74550	
ASU3267	276910W000156659	12/02/2024	74550	
ATI1905	276910Y001545994	11/02/2024	74550	
ATJ1499	276910Y001546223	11/02/2024	74550	
ATL0058	276910W000156637	13/02/2024	74550	
ATM4758	276910Y001546844	11/02/2024	74550	
ATN7D35	276910Y001545162	10/02/2024	74550	
ATQ6E29	276910Y001546876	11/02/2024	74550	
ATU5058	276910Y001547194	12/02/2024	74550	
ATW6372	276910Y001545319	10/02/2024	74550	
AUA4933	276910Y001545083	10/02/2024	74550	
AUD3094	276910Y001547117	13/02/2024	74550	
AUH9H84	276910Y001544854	10/02/2024	74550	
AUK6774	276910Y001546617	12/02/2024	74550	
AUK7G77	276910Y001547210	13/02/2024	74550	
AUL0717	276910Y001547352	13/02/2024	74550	
AUM2633	276910Y001546087	11/02/2024	74550	6330179861
AUM2633	276910Y001544816	09/02/2024	74550	6331479263
AUR0C43	276910W000156275	11/02/2024	74550	
AUW5916	276910W000156131	10/02/2024	74550	5825481100
AUX0E96	276910W000156751	13/02/2024	74550	
AUY7F88	276910Y001545531	11/02/2024	74550	4443680608

AVB0C61	276910W000156113	10/02/2024	74550	
AVD0D93	276910Y001546607	11/02/2024	74550	
AVG8B24	276910Y001547053	12/02/2024	74550	
AVL3343	276910Y001545425	10/02/2024	74550	2733875621
AVN0D42	276910Y001544685	09/02/2024	74550	7513377505
AVS5081	276910Y001545259	10/02/2024	74550	
AVV5913	276910W000156408	11/02/2024	74550	
AVV9E27	276910Y001545464	10/02/2024	74550	
AVX0132	276910Y001546732	12/02/2024	74550	
AVY5D62	276910Y001545003	10/02/2024	74550	
AWB0379	276910Y001544850	10/02/2024	74550	
AWC7910	276910W000156345	11/02/2024	74550	3190304832
AWC9D88	276910Y001545407	10/02/2024	74550	
AWK0H76	276910Y001546991	12/02/2024	74550	
AWL2G93	276910Y001544973	10/02/2024	74550	
AWN0E62	276910Y001545668	10/02/2024	74550	
AWN1C20	276910Y001546784	12/02/2024	74550	
AWQ2J97	276910Y001547325	12/02/2024	74550	
AWQ5133	276910W000156580	12/02/2024	74550	
AWS5340	276910W000156403	11/02/2024	74550	
AWT1135	276910Y001546542	11/02/2024	74550	2639000337
AWY4015	276910Y001546899	12/02/2024	74550	7492253129
AXA9739	276910Y001545561	11/02/2024	74550	
AXC4150	276910Y001545042	10/02/2024	74550	3002352322
AXH7750	276910Y001545862	11/02/2024	74550	
AXL9294	276910Z000885520	12/02/2024	56732	
AXN3476	276910W000156470	11/02/2024	74550	
AXP7084	276910Y001545017	10/02/2024	74550	1759294214
AXP9E94	276910W000156438	10/02/2024	74550	
AXU6F37	276910Y001546490	11/02/2024	74550	7192764829
AXV4I94	276910Y001544651	09/02/2024	74550	
AXV6J09	276910Y001546637	11/02/2024	74550	
AXX2885	276910Y001544710	09/02/2024	74550	
AXZ3599	276910Y001547623	12/02/2024	74550	4151392180
AYA3C04	276910W000156523	12/02/2024	74550	
AYA8I87	276910Y001547323	13/02/2024	74550	
AYA9C59	276910Y001546697	12/02/2024	74550	
AYC4417	276910Y001546704	11/02/2024	74550	
AYD5475	276910Y001545627	11/02/2024	74550	
AYE4H28	276910Y001545602	11/02/2024	74550	6704893061
AYF5504	276910Y001547439	13/02/2024	74550	
AYF7493	276910Y001545973	11/02/2024	74550	
AYI3A98	276910T000506090	09/02/2024	76842	6203602725
AYM3A34	276910Y001545140	10/02/2024	74550	
AYO0B92	276910Y001544887	10/02/2024	74550	
AYO5651	276910Y001545086	10/02/2024	74550	
AYS3G33	276910Y001545547	11/02/2024	74550	
AYU9408	276910Y001545620	11/02/2024	74550	
AYW8F80	276910Y001545471	10/02/2024	74550	
AYX1H91	276910W000156102	10/02/2024	74550	
AYX8919	276910W000156494	11/02/2024	74550	7809868801
AZB4356	276910W000156633	12/02/2024	74550	
AZC6760	276910Y001546299	11/02/2024	74550	
AZF9G60	276910Y001545767	11/02/2024	74550	7223681375
AZI3939	276910Y001544866	10/02/2024	74550	
AZK9C51	276910W000156452	12/02/2024	74550	
AZL3611	276910Y001546853	11/02/2024	74550	
AZN0998	276910Y001545092	10/02/2024	74550	
AZN6487	276910Y001544950	10/02/2024	74550	
AZP3144	276910Y001545701	11/02/2024	74550	
AZP8I52	276910Y001545251	10/02/2024	74550	
AZR1D02	276910Y001545501	11/02/2024	74550	

AZT9759	276910W000156592	11/02/2024	74550	
AZU6446	276910Y001545253	10/02/2024	74550	4280030041
AZX2A33	276910W000156112	10/02/2024	74550	
AZX5J85	276910Y001544211	09/02/2024	74550	
AZX7A51	276910W000156255	11/02/2024	74550	
AZX9850	276910Y001544234	09/02/2024	74550	
AZY0481	276910Y001546763	12/02/2024	74550	
BAA1D39	276910W000156110	10/02/2024	74550	
BAA4G12	276910Y001545087	10/02/2024	74550	
BAB2467	276910Y001545947	11/02/2024	74550	
BAB4G82	276910Y001546997	12/02/2024	74550	
BAB5F03	276910Y001546105	11/02/2024	74550	
BAB7010	276910Y001545533	10/02/2024	74550	
BAD0626	276910Y001544542	09/02/2024	74550	5516914373
BAD4H89	276910Y001547682	13/02/2024	74550	
BAD8A70	276910Y001545449	10/02/2024	74550	
BAE1F01	276910Y001546492	12/02/2024	74550	
BAG5345	276910W000156271	11/02/2024	74550	
BAH0E59	276910Y001546416	12/02/2024	74550	
BAI7814	276910Y001545275	10/02/2024	74550	
BAM6677	276910Y001546513	12/02/2024	74550	
BAN1G57	276910W000156149	10/02/2024	74550	
BAN5A07	276910Y001547065	12/02/2024	74550	
BAO1784	276910Y001545233	10/02/2024	74550	
BAQ1I29	276910Y001546659	12/02/2024	74550	
BAQ4C16	276910Y001546939	11/02/2024	74550	
BAT2A57	276910Y001547468	12/02/2024	74550	2630098970
BAU3H59	276910W000156609	12/02/2024	74550	
BAU5E68	276910Y001545982	11/02/2024	74550	7221038460
BAU6G46	276910Y001546000	10/02/2024	74550	
BAV5A39	276910W000156463	11/02/2024	74550	
BAY1G81	276910W000156479	12/02/2024	74550	3332259818
BBD4812	276910W000156372	11/02/2024	74550	
BBE4B14	276910Y001547568	13/02/2024	74550	
BBF5J71	276910W000156291	11/02/2024	74550	
BBJ3321	276910W000156754	12/02/2024	74550	6315124632
BBK4A30	276910Y001544531	09/02/2024	74550	
BBK6I58	276910Y001547242	12/02/2024	74550	447484030
BBM5G15	276910Y001545833	11/02/2024	74550	6639658219
BBN6942	276910Y001544727	09/02/2024	74550	2460403030
BBN9647	276910W000156487	12/02/2024	74550	
BBU5647	276910Y001545769	11/02/2024	74550	
BBW0B08	276910Y001546710	11/02/2024	74550	
BBW1I83	276910W000156020	09/02/2024	74550	
BBZ4792	276910W000156232	10/02/2024	74550	
BCF1947	276910Y001544212	09/02/2024	74550	
BCG4B58	276910Y001544933	10/02/2024	74550	
BCG6587	276910Y001544867	10/02/2024	74550	5581875041
BCJ5399	276910W000156497	12/02/2024	74550	
BCL2I45	276910T000555320	09/02/2024	55920	
BCN5713	276910Y001547620	12/02/2024	74550	3500471210
BCN9H24	276910Y001545355	10/02/2024	74550	
BCO7G72	276910Y001544555	09/02/2024	74550	
BCQ4729	276910Y001546123	11/02/2024	74550	2683554877
BCR8F87	276910W000156163	10/02/2024	74550	
BCR9B96	276910W000156001	09/02/2024	74550	
BCS4E24	276910Y001547474	13/02/2024	74550	4727180357
BCT4D49	276910W000156274	11/02/2024	74550	
BCV1F28	276910W000156749	12/02/2024	74550	
BCW8G93	276910Y001546034	11/02/2024	74550	1192262876
BCX7H10	276910Y001544449	09/02/2024	74550	
BCZ3I97	276910Y001546386	11/02/2024	74550	
BCZ9C03	276910Y001546084	11/02/2024	74550	
BDA8G73	276910W000156288	11/02/2024	74550	7406953064
BDC9I03	276910Z000885114	09/02/2024	56732	
BDE5H46	276910Y001546563	12/02/2024	74550	
BDG7H97	276910Y001544706	09/02/2024	74550	
BDH3I97	276910Y001544870	10/02/2024	74550	7770925340
BDI7G50	276910Y001546581	12/02/2024	74550	
BDJ3F31	276910Y001546760	12/02/2024	74550	
BDK7D08	276910Y001546952	12/02/2024	74550	
BDL1C20	276910Y001547556	12/02/2024	74550	
BDN4E94	276910Y001546518	12/02/2024	74550	
BDN6J58	276910Y001546381	12/02/2024	74550	
BDO1E73	276910Y001547539	13/02/2024	74550	
BDP5A78	276910W000156347	11/02/2024	74550	
BDS0I41	276910W000156254	11/02/2024	74550	
BDS6E67	276910W000156448	11/02/2024	74550	
BDT3F96	276910Y001547294	12/02/2024	74550	5835371093
BDT9F48	276910Y001544967	10/02/2024	74550	6000731871
BDY0D65	276910Y001547091	13/02/2024	74550	3820355204
BDZ6D40	276910Y001545153	10/02/2024	74550	1199325437
BDZ8B16	276910Y001546927	12/02/2024	74550	2505355035
BEA4D53	276910Y001546807	12/02/2024	74550	
BEB6H06	276910Y001546400	12/02/2024	74550	
BEE9G80	276910Y001544927	10/02/2024	74550	
BEF2H89	276910W000155980	09/02/2024	74550	3131440051
BEF4F76	276910Y001546545	12/02/2024	74550	2823486416
BEG5G32	276910Y001547109	12/02/2024	74550	
BEO0I19	276910Y001546829	12/02/2024	74550	
BEO7A19	276910Y001544821	09/02/2024	74550	
BER4J84	276910Y001546484	12/02/2024	74550	5630245206
BET7B04	276910Y001546587	12/02/2024	74550	
BEV2G92	276910Y001546719	12/02/2024	74550	
BEV3C39	276910Y001546408	12/02/2024	74550	
BEV4E19	276910Y001545331	10/02/2024	74550	
BEW0G26	276910Y001545502	11/02/2024	74550	
BEW8B21	276910Y001544788	09/02/2024	74550	
BFO7339	276910Y001545599	10/02/2024	74550	
BTG4004	276910Y001546812	12/02/2024	74550	
BYF6873	276910Y001547052	12/02/2024	74550	2987548896
CAT2F57	276910Y001546065	11/02/2024	74550	
CAW6439	276910W000156708	13/02/2024	74550	
CBY1704	276910W000156171	10/02/2024	74550	
CKM8182	276910Y001545377	10/02/2024	74550	5242442768
CSR7352	276910W000156472	12/02/2024	74550	
CUH4D61	276910Y001544922	10/02/2024	74550	
CZL7B28	276910Y001545588	10/02/2024	74550	
DBA0G94	276910Y001545340	10/02/2024	74550	
DCH6704	276910Y001546116	11/02/2024	74550	
DGB3107	276910Y001545550	11/02/2024	74550	
DKV7200	276910Y001546462	11/02/2024	74550	
DKY1710	276910Y001544905	10/02/2024	74550	
DLP4932	276910Y001544268	09/02/2024	74550	
DLR1064	276910Y001547401	12/02/2024	74550	
DNA9D44	276910W000156667	12/02/2024	74550	
DPV5D53	276910Y001545327	10/02/2024	74550	
DQY4E52	276910Y001546946	12/02/2024	74550	
DRD8C33	276910W000156260	11/02/2024	74550	
DRK9J54	276910Y001547624	13/02/2024	74550	
DRU5J54	276910Y001546620	11/02/2024	74550	
DRZ7503	276910Y001545354	10/02/2024	74550	
DSB1D54	276910W000156682	12/02/2024	74550	
DSZ3097	276910Y001545491	10/02/2024	74550	

DUI3J53	276910W000156716	13/02/2024	74550	
DWJ6I87	276910Y001545112	10/02/2024	74550	
DXT9G47	276910Y001544371	09/02/2024	74550	
EAP4820	276910Y001544309	09/02/2024	74550	
EAT1A02	276910Y001547139	12/02/2024	74550	
EBG0E10	276910W000156611	12/02/2024	74550	
EBP2J50	276910Y001546954	12/02/2024	74550	
EBT8668	276910Y001545254	10/02/2024	74550	1850699863
EDM9C15	276910Y001544931	10/02/2024	74550	
EDO4C84	276910Y001546990	12/02/2024	74550	4712783345
EFT5A49	276910W000156608	12/02/2024	74550	
EHY0A84	276910W000156225	10/02/2024	74550	
EOB8F85	276910Y001545522	11/02/2024	74550	
EOF2600	276910W000156585	11/02/2024	74550	
EUB6G62	276910Y001545429	10/02/2024	74550	
FBW9701	276910Y001546572	11/02/2024	74550	4238980984
FCB2B73	276910Y001547177	13/02/2024	74550	
FCE7030	276910Y001545655	11/02/2024	74550	
FEH0433	276910Y001545445	10/02/2024	74550	
FHF2G78	276910W000156392	11/02/2024	74550	
FIR9B20	276910W000156304	11/02/2024	74550	
FJI0G70	276910Y001544695	09/02/2024	74550	
FLL8I72	276910W000156486	11/02/2024	74550	
FLR9248	276910Y001545208	10/02/2024	74550	
FNV4180	276910Y001547303	13/02/2024	74550	
FQN1H56	276910Y001545250	10/02/2024	74550	
FSD2E45	276910W000156139	10/02/2024	74550	
FUR8B85	276910Y001544940	10/02/2024	74550	
FVO4H11	276910Y001545372	10/02/2024	74550	
FWY8F39	276910Y001545863	11/02/2024	74550	
FWZ6D19	276910W000156070	09/02/2024	74550	
FXP8I35	276910Y001546937	12/02/2024	74550	
FZH9H34	276910W000156292	11/02/2024	74550	
GAP0B29	276910Y001544525	09/02/2024	74550	
GER5F28	276910Y001546758	11/02/2024	74550	7218954874
GFX4G89	276910Y001545619	11/02/2024	74550	
GIW4817	276910Y001546550	12/02/2024	74550	
GWH4B64	276910W000156555	12/02/2024	74550	
HBN4823	276910Y001546705	11/02/2024	74550	
HER8878	276910Y001547127	12/02/2024	74550	
HHR2E99	276910Y001545741	11/02/2024	74550	
HHZ1I61	276910Y001545188	10/02/2024	74550	
HKT6A00	276910Y001547511	12/02/2024	74550	
HNL1115	276910Y001544417	09/02/2024	74550	
HNR7F84	276910Y001545899	11/02/2024	74550	
HQM8J31	276910Y001544750	09/02/2024	74550	
HSD5H51	276910Y001545163	10/02/2024	74550	
HTV7J20	276910Y001544791	09/02/2024	74550	
IBI7136	276910Y001544837	10/02/2024	74550	
IMW2763	276910Y001544301	09/02/2024	74550	
INZ1D91	276910Y001546839	12/02/2024	74550	
IRC9H46	276910Y001546519	12/02/2024	74550	
ITI4769	276910Y001546831	11/02/2024	74550	
IUJ6I44	276910W000156252	11/02/2024	74550	
IVN9A94	276910Y001544232	09/02/2024	74550	
IWF1D95	276910Y001544698	09/02/2024	74550	
JFO5741	276910Y001547565	13/02/2024	74550	
JXL3C42	276910Y001545811	11/02/2024	74550	
KAS5B63	276910Y001545393	10/02/2024	74550	3232275720
KEK5915	276910Y001545578	10/02/2024	74550	
KPN0400	116100T000755514	12/02/2024	53800	
KVI8E15	276910Y001545127	10/02/2024	74550	

KYD7B94	276910W000156337	11/02/2024	74550	
LWO8G82	276910Y001546050	11/02/2024	74550	
LYI0C91	276910T000401531	09/02/2024	58511	
MCD4B14	276910Y001544284	09/02/2024	74550	4762615652
MCL9B86	276910Y001545623	10/02/2024	74550	
MHD1H56	276910Y001545363	10/02/2024	74550	4859090360
MIJ5G26	276910Y001545697	10/02/2024	74550	
MLQ7777	276910Y001547432	12/02/2024	74550	
MLW1F07	276910Y001544256	09/02/2024	74550	
MSI3A01	276910Y001544249	10/02/2024	74550	
NDJ8I82	276910Y001546398	12/02/2024	74550	
NLE1800	276910W000156444	10/02/2024	74550	
NPD3A94	276910Y001545603	11/02/2024	74550	
NPE1467	276910W000156374	10/02/2024	74550	2510519325
NPO2895	276910Y001545796	11/02/2024	74550	
NRJ1C68	276910Y001544864	10/02/2024	74550	
NRS9D18	276910W000156761	12/02/2024	74550	1590065043
NTK8C97	276910Y001546766	12/02/2024	74550	
NTM3285	276910Y001545690	11/02/2024	74550	
NWJ9J69	276910Y001544835	10/02/2024	74550	
NXX7B74	276910W000156144	10/02/2024	74550	4959974260
OES1C26	276910Y001547143	13/02/2024	74550	
OGO3B96	276910Y001544575	09/02/2024	74550	
OOT8939	276910Y001546682	12/02/2024	74550	
OUW1J37	276910Y001545146	10/02/2024	74550	
OWK9C50	276910Y001544764	09/02/2024	74550	1728889075
PAI2B57	276910Y001547165	13/02/2024	74550	6671636839
PGT6F76	276910Y001546666	11/02/2024	74550	
PJH1C92	276910Y001545237	10/02/2024	74550	
PWB4F22	276910W000156396	11/02/2024	74550	
PYE5712	276910Y001547515	12/02/2024	74550	
PYV9H92	276910Y001547665	13/02/2024	74550	
QAN1D34	276910Y001545539	11/02/2024	74550	6450967205
QAT1J77	276910W000156063	09/02/2024	74550	
QBH4D87	276910Y001545824	11/02/2024	74550	
QCB5I88	276910T000530682	09/02/2024	55920	
QCP2J32	276910Y001546198	11/02/2024	74550	
QFG4A00	276910Y001546551	12/02/2024	74550	
QHG7E08	276910Y001546668	12/02/2024	74550	
QHS5B40	276910W000156096	09/02/2024	74550	
QJL1C80	276910W000156166	10/02/2024	74550	
QJX5G25	276910Y001544998	10/02/2024	74550	4236574770
QNI3184	276910Y001547331	12/02/2024	74550	3861364823
QOV0F00	276910Y001546775	11/02/2024	74550	
QPA6G77	276910T000401530	09/02/2024	58511	2580787774
QPI6E54	276910Y001546573	11/02/2024	74550	
QPP7D65	276910W000156719	12/02/2024	74550	
QQT1H90	276910W000156026	09/02/2024	74550	1655572950
QRE9D41	276910Y001544511	09/02/2024	74550	
QUI3E50	276910Y001546588	12/02/2024	74550	
QUX0I70	276910Y001545105	10/02/2024	74550	
QVS2C29	276910Y001546951	12/02/2024	74550	
QXG1H14	276910Y001545405	10/02/2024	74550	
QXR9E84	276910Y001544376	09/02/2024	74550	
QXS0C55	276910Y001545369	10/02/2024	74550	
RAI2C22	276910Y001544829	09/02/2024	74550	5149319407
RAR3D95	276910Y001546779	12/02/2024	74550	
REY0C85	276910Y001546475	12/02/2024	74550	6331401220
RFL8B57	276910Y001546761	12/02/2024	74550	
RGD4E88	276910Y001545388	10/02/2024	74550	7023980339
RHD1F28	276910Y001547364	13/02/2024	74550	662258500
RHE2J02	276910Y001545909	11/02/2024	74550	

RHF1I29	276910Y001546674	12/02/2024	74550	
RHL4I39	276910Y001545367	10/02/2024	74550	6623059841
RHL8H07	276910Y001544192	09/02/2024	74550	
RHM9A32	276910Y001546814	11/02/2024	74550	958585998
RHP7E47	276910Y001544928	10/02/2024	74550	
RHP9H53	276910Y001546355	12/02/2024	74550	
RHR9B76	276910Y001546941	11/02/2024	74550	
RHS6J27	276910W000156721	12/02/2024	74550	
RHV6G04	276910Y001546574	11/02/2024	74550	3397654160
RHX8E04	276910Y001547586	13/02/2024	74550	6500522030
RHY1G27	276910Y001544804	09/02/2024	74550	3973765906
RHY8F17	276910T000401528	09/02/2024	58511	
RHZ5E06	276910W000156526	12/02/2024	74550	
RLF7B58	276910Y001544241	09/02/2024	74550	7718113104
RMK5C87	276910Y001547423	12/02/2024	74550	458404909
RNM9E26	276910W000156690	12/02/2024	74550	
RUA2J30	276910Y001545348	10/02/2024	74550	5189883706
SDP4A49	276910Y001547671	12/02/2024	74550	6958255509
SDQ5D75	276910W000156508	11/02/2024	74550	
SDV7H03	276910Y001545134	10/02/2024	74550	5327258705
SDX6I64	276910Y001545166	10/02/2024	74550	
SEE4E32	276910Y001547379	12/02/2024	74550	
SEF1I11	276910Y001546854	12/02/2024	74550	1171880198
SEF4E76	276910W000156371	10/02/2024	74550	
SEK3D51	276910Y001544587	09/02/2024	74550	301021564
SEN6G65	276910Y001546631	12/02/2024	74550	3716895907
SEO4D83	276910Y001545264	10/02/2024	74550	7869733381
SEO8I96	276910Y001546005	11/02/2024	74550	
SEP9A86	276910Y001547644	12/02/2024	74550	
SEQ3G05	276910W000156173	10/02/2024	74550	
SER5J77	276910Y001547585	12/02/2024	74550	
SET9G00	276910Y001546229	10/02/2024	74550	
SEZ4A37	276910Y001544415	09/02/2024	74550	
SFA6D45	276910Y001544316	09/02/2024	74550	
SFB1I12	276910W000156231	10/02/2024	74550	
SFC0E96	276910W000156094	09/02/2024	74550	
SFC6G31	276910Y001545102	10/02/2024	74550	5073300003
SFD7C41	276910Y001546522	12/02/2024	74550	
SFD7F83	276910W000156195	10/02/2024	74550	
SFD8I66	276910W000156124	10/02/2024	74550	
SFY3E13	276910Y001545276	10/02/2024	74550	2750624232

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 17/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAK0G89	276910Y001548551	14/02/2024	74550	4983080507
AAM4A55	276910Y001548194	14/02/2024	74550	
ACT8207	276910Y001548208	13/02/2024	74550	
AEI8808	276910Y001547821	13/02/2024	74550	
AFO3D20	276910Y001548313	14/02/2024	74550	
AFR7G52	276910Y001548680	14/02/2024	74550	4816323500
AFV6889	276910Y001548223	13/02/2024	74550	
AGG3031	276910Z000885925	15/02/2024	56732	7694613404
AHO5888	276910Y001547862	13/02/2024	74550	
AIK2614	276910Y001548508	15/02/2024	74550	
AIL8E14	276910Y001547927	13/02/2024	74550	
AIQ6A13	276910Y001548479	14/02/2024	74550	
AJM5D57	276910W000156983	15/02/2024	74550	8129427434
AJT8839	276910W000156972	15/02/2024	74550	
AKL8279	276910Y001548535	15/02/2024	74550	
AKN2J05	276910Y001548643	14/02/2024	74550	
ALC4G09	276910Y001547965	14/02/2024	74550	
ALH0532	276910Y001547441	13/02/2024	74550	
ALU2330	276910Y001547469	13/02/2024	74550	
ALZ7H10	276910W000156837	13/02/2024	74550	
AMD1989	276910Y001547888	13/02/2024	74550	1859083920
AME3300	276910Y001548660	14/02/2024	74550	
AMF7515	276910Y001549146	14/02/2024	74550	
AMV8144	276910Y001547156	13/02/2024	74550	
AMX6641	276910Y001548705	14/02/2024	74550	
ANJ6539	276910Y001548053	13/02/2024	74550	
ANK3912	276910Y001549122	13/02/2024	74550	
ANW7507	276910Y001547621	13/02/2024	74550	
AOA2J26	276910W000156886	13/02/2024	74550	
AOB2727	276910Y001548532	14/02/2024	74550	
AOL5G25	276910Y001548841	14/02/2024	74550	
AOW5A83	276910Y001547874	13/02/2024	74550	
APD6B80	276910Y001548569	15/02/2024	74550	
APJ8419	276910W000156861	14/02/2024	74550	
APN7371	276910Y001548021	13/02/2024	74550	4217472302
APY0123	276910Y001548687	14/02/2024	74550	4181789638
AQC4310	276910Y001547910	14/02/2024	74550	
AQG0850	276910W000156717	13/02/2024	74550	
AQM0J03	276910Y001548497	14/02/2024	74550	
ARC7A32	276910W000156896	13/02/2024	74550	7519647277
ARE1941	276910W000157041	15/02/2024	74550	
ARS5881	276910Y001549151	13/02/2024	74550	
ARU3G86	276910Y001548570	14/02/2024	74550	
ARX6954	276910Y001549033	14/02/2024	74550	
ARZ0H29	276910Y001548749	14/02/2024	74550	
ASC6H53	276910Y001548513	14/02/2024	74550	
ASD5862	276910Y001549038	14/02/2024	74550	
ASE4558	276910Y001548639	14/02/2024	74550	
ASH8J95	276910Y001548135	14/02/2024	74550	
ASJ2837	276910Y001548725	14/02/2024	74550	
ASW2D35	276910Z000885645	13/02/2024	56732	
ATB2F17	276910Y001547301	13/02/2024	74550	
ATM1D87	276910Y001548407	14/02/2024	74550	
AUP1141	276910Y001547245	13/02/2024	74550	
AUY1486	276910Y001548261	14/02/2024	74550	1805339294
AUY8564	276910W000156789	14/02/2024	74550	
AVH6J95	276910W000156854	14/02/2024	74550	
AVK6626	276910Y001549113	13/02/2024	74550	4837246415
AVT2600	276910Y001547248	13/02/2024	74550	
AVX2631	276910W000156617	13/02/2024	74550	683760419
AVX3744	276910Y001547757	13/02/2024	74550	
AWF4E49	276910Y001548980	14/02/2024	74550	
AWW2284	276910Y001548976	14/02/2024	74550	510276165
AWZ3900	276910Y001548576	15/02/2024	74550	
AXG9C48	276910Y001548665	14/02/2024	74550	
AXJ1396	276910Y001548594	15/02/2024	74550	
AXP0A32	276910Y001548979	14/02/2024	74550	
AXS1A17	276910Y001548985	14/02/2024	74550	
AXT7G39	276910Y001548993	15/02/2024	74550	2445800046
AXW5039	276910W000157031	15/02/2024	74550	
AXW5F44	276910Y001548283	13/02/2024	74550	4138420317
AYD9C43	276910W000156943	14/02/2024	74550	

AYF5469	276910W000156818	14/02/2024	74550	
AYI4880	276910Y001548269	13/02/2024	74550	
AYS8F96	276910Y001548495	15/02/2024	74550	
AZC7554	276910Y001548459	15/02/2024	74550	
AZG5814	276910Y001548802	14/02/2024	74550	
AZI9J09	276910Y001549013	14/02/2024	74550	7422905202
AZQ9B92	276910W000156822	13/02/2024	74550	
AZS0B31	276910Y001548805	15/02/2024	74550	
AZT9231	276910Y001548041	13/02/2024	74550	
AZX6187	276910Y001548536	14/02/2024	74550	
BAC9E28	276910Y001548932	14/02/2024	74550	
BAJ4J07	276910Y001547220	13/02/2024	74550	
BAN9203	276910W000157063	13/02/2024	74550	3371366022
BAQ6B32	276910W000156664	13/02/2024	74550	
BAV7995	276910Y001547768	14/02/2024	74550	
BAW7286	276910Y001548347	14/02/2024	74550	
BAX2802	276910Y001548526	14/02/2024	74550	2852228989
BBA8I80	276910W000156792	13/02/2024	74550	
BBD5210	276910Y001548598	14/02/2024	74550	
BBE8423	276910Y001548250	13/02/2024	74550	
BBJ3911	276910Y001548157	14/02/2024	74550	925565714
BBL1395	276910Y001547907	14/02/2024	74550	1688340851
BBL3E74	276910W000156844	13/02/2024	74550	
BBO2427	276910Y001548597	15/02/2024	74550	
BBQ0876	276910Y001547882	13/02/2024	74550	6288517223
BBU9I18	276910Y001548787	14/02/2024	74550	7883689430
BCE5A16	276910Y001547849	13/02/2024	74550	1638574361
BCK0347	276910W000156833	13/02/2024	74550	
BCT2I89	276910W000157011	14/02/2024	74550	6966874621
BCT4A01	276910W000156821	13/02/2024	74550	
BCU5B34	276910Y001547149	13/02/2024	74550	1426323471
BCX7C47	276910Y001548984	14/02/2024	74550	3701722949
BCZ8H37	276910Y001547824	14/02/2024	74550	
BDB2C31	276910Y001548638	14/02/2024	74550	
BDB5E30	276910W000157054	15/02/2024	74550	
BDB9A14	276910Y001548246	13/02/2024	74550	
BDC2G17	276910Y001547755	14/02/2024	74550	6223466690
BDC5A74	276910Y001548675	14/02/2024	74550	
BDE9H64	276910W000156853	13/02/2024	74550	
BDF0G07	276910Y001547864	13/02/2024	74550	
BDJ8H57	276910W000156816	13/02/2024	74550	768485764
BDJ8H57	276910Y001548868	14/02/2024	74550	4857630434
BDK7G26	276910Y001548137	13/02/2024	74550	
BDS1D87	276910Y001549043	14/02/2024	74550	
BDW8E58	276910Y001547758	13/02/2024	74550	
BED8I38	276910Y001548453	14/02/2024	74550	
BEJ1B31	276910Y001548154	14/02/2024	74550	
BEJ9C92	276910Y001547532	13/02/2024	74550	
BEK1791	276910W000157050	15/02/2024	74550	
BEO9G06	276910Y001548168	13/02/2024	74550	
BES4D44	276910Y001547787	14/02/2024	74550	5194688860
BET3B11	276910Y001547076	13/02/2024	74550	
BEV4H75	276910Y001548613	15/02/2024	74550	1232608688
BEY5D49	276910Y001548780	15/02/2024	74550	
BKV5J99	276910Y001547837	13/02/2024	74550	
CHH5644	276910Y001548877	15/02/2024	74550	
CHI9760	276910Y001548875	14/02/2024	74550	
CPO9G02	276910Y001548595	14/02/2024	74550	
CRD3F25	276910Y001547405	13/02/2024	74550	
DDR6884	276910Y001549099	15/02/2024	74550	
DDT2F04	276910Y001547598	13/02/2024	74550	
DNK6H02	276910Y001548288	14/02/2024	74550	7542976078

DQG4177	276910Y001548300	13/02/2024	74550	
DRM0847	276910Y001548720	14/02/2024	74550	
DVC3I90	276910Y001548104	13/02/2024	74550	
DWI3A30	276910Y001547925	14/02/2024	74550	
DXZ9A49	276910Y001548549	15/02/2024	74550	
EJT9180	276910Y001547943	14/02/2024	74550	
EPO3276	276910Y001547733	14/02/2024	74550	
EWC9291	276910Y001548330	14/02/2024	74550	
EWL4E45	276910W000157000	14/02/2024	74550	
FAC3I00	276910Y001548895	14/02/2024	74550	
FAO9G33	276910Y001547822	14/02/2024	74550	
FDI0J48	276910Y001548825	14/02/2024	74550	7368628121
FEH3A32	276910Y001548755	14/02/2024	74550	
FIK3C36	276910Y001547939	14/02/2024	74550	
FNX1B07	276910Y001547741	13/02/2024	74550	
FQV5C19	276910Y001547812	14/02/2024	74550	
FTS5261	276910Y001548441	14/02/2024	74550	
FVB2B29	276910W000156936	14/02/2024	74550	
FWV8D40	276910Y001548628	14/02/2024	74550	
GAU3J35	276910Y001548439	14/02/2024	74550	
GBQ4B13	276910Y001548203	13/02/2024	74550	5885002410
HJJ9F90	276910Y001548082	14/02/2024	74550	
LTX0A52	276910W000156759	13/02/2024	74550	
LYY1F28	276910Y001548762	15/02/2024	74550	
MCN4007	276910Y001547866	13/02/2024	74550	4639260536
MKQ8E35	276910W000156991	15/02/2024	74550	
NRL3E10	276910Y001548811	15/02/2024	74550	6302359367
NVP5H89	276910Y001548889	14/02/2024	74550	
NZZ5G46	276910Y001549035	15/02/2024	74550	
OAQ8F54	276910Y001547901	13/02/2024	74550	2801848507
OBS2049	276910Y001548523	14/02/2024	74550	
OOL0A78	276910Y001548311	14/02/2024	74550	
OVP6C98	276910Y001547960	13/02/2024	74550	
PLA6H07	276910W000156865	13/02/2024	74550	
PYP1882	276910Y001548086	14/02/2024	74550	
QAB6H47	276910W000156677	13/02/2024	74550	
QAR3E04	276910Y001547464	13/02/2024	74550	2429276000
QBQ2J80	276910Y001549031	14/02/2024	74550	
QJG3C27	276910Y001547797	13/02/2024	74550	4468230430
QNI4F24	276910W000156732	13/02/2024	74550	
RHB0E28	276910Y001548228	14/02/2024	74550	
RHF8A61	276910Y001548161	13/02/2024	74550	3311682090
RHJ1A81	276910Y001547961	13/02/2024	74550	
RHN0E39	276910Y001548070	13/02/2024	74550	
RHO9C77	276910Y001547947	13/02/2024	74550	
RHQ8D62	276910Y001548210	14/02/2024	74550	
RHV7F74	276910Y001547521	13/02/2024	74550	
RHY9A93	276910Y001548587	14/02/2024	74550	2656601459
RKY5E90	276910W000156841	14/02/2024	74550	8076089808
RMX7G99	276910Y001549112	13/02/2024	74550	
RSZ6E40	276910W000156737	13/02/2024	74550	
RUT1G82	276910Y001548006	14/02/2024	74550	1929577627
SDR8B54	276910W000156973	14/02/2024	74550	
SEA3G09	276910Y001548179	13/02/2024	74550	7008248112
SEB2F78	276910W000156908	13/02/2024	74550	6568304147
SED2B67	276910Y001548484	15/02/2024	74550	
SEO0H25	276910Y001548917	14/02/2024	74550	
SEO1B47	276910W000157040	14/02/2024	74550	3844790360
SEQ3B83	276910Y001547938	14/02/2024	74550	
SER2C33	276910Y001547988	14/02/2024	74550	
SES2A81	276910Y001548255	13/02/2024	74550	
SES3B84	276910Y001547462	13/02/2024	74550	

SEX2C03	276910W000157017	14/02/2024	74550	
SEZ7A31	276910W000156940	14/02/2024	74550	
SFA4D49	276910Y001548694	14/02/2024	74550	
SFD9H64	276910Y001548331	13/02/2024	74550	
SLL5F98	276910Y001547836	14/02/2024	74550	

SECRETARIA DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA Nº 020/2024 - SECSELURB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeada pelo Decreto Nº 0323/2024, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

I – Nomear para **Fiscal** Zucléia Beltrame – Matrícula Nº 15604 – Agente Administrativo, R.G. Nº 5.825.335-9 e C.P.F. Nº 018.311.259-86 e para **Suplente** Angela Aparecida da Silva Zanchin – Matrícula Nº 74579 – Gerente Administrativo, R.G. Nº 9.593.557-5 e C.P.F. Nº 056.499.209-74 do Processo abaixo, até o fim da vigência.

Objeto	Processo Licitatório Nº	Ata de Registro de Preços N°	Vigência
Registro de Preço para aquisição de ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS (III - III), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, da Administração Indireta ou Autarquias do Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG	01.05.00094292/2022.85	145/2023	05/07/2023 À 04/07/2024

II – Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

III – O Fiscal e o Suplente somente fiscalizarão os produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SELURB.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 29 de Abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alves**, **Agente Administrativo (a)**, em 29/04/2024, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Emilia Pereira Macedo**, **Secretário (a) de Limpeza Urbana**, em 29/04/2024, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3714728** e o código CRC **BABBD7B1**.

Referência: Processo nº 01.27.00057222/2024.24 SEI nº 3714728

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 31/2024 - SECSEMOP

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, nomeada pelo Decreto nº 2085/2022, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

I - Designar o servidor Gabriel Borin, Navachi, Matrícula: 74750, Cargo: Gerente de Vigilância Ambiental, para exercer a função de gestor do Contrato nº 291/2024, cujo objeto é a Ampliação dos Blocos B e D do Hospital Municipal Thelma Villanova Kasprowicz, Processo Licitatório nº 01.20.00089487/2023.12.

II - Designar a servidora Deiviele Ramos Valim, Matrícula: 44848, Cargo: Agente Administrativo, para exercer a função de suplente de gestor do referido contrato.

III - Cabem aos Gestores de Contrato as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação, em especial as previstas no art. 10 do Decreto nº 1748/2021.

IV - Designar o servidor Emílio Antonio Scolari Neto, Matrícula: 44126, Cargo: Engenheiro Civil, para exercer a fiscalização da execução do objeto do Contrato nº 291/2024, Processo Licitatório nº 01.20.00089487/2023.12.

V - Designar como 1º suplente de fiscal de contrato, o servidor Marcos Mitsuo Miura, Matrícula: 35716, Cargo: Engenheiro Civil.

VI - Designar como 2º suplente de fiscal de contrato, o servidor Paulo Eduardo Obadovski Alves, Matrícula 45087, Cargo: Engenheiro Civil.

VII – Cabem aos Fiscais de Execução do Contrato as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do objeto do contrato, em especial as previstas no art. 11 do Decreto nº 1748/2021, bem como as previstas no art. 67 da Lei 8666/93.

VIII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 25 de abril de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Maringá, 26 de abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jocelei Terezinha Tozetto Menon**, **Secretário (a) de Obras Públicas**, em 26/04/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3705729** e o código CRC **956DEC75**.

Referência: Processo nº 01.20.00089487/2023.12 SEI nº 3705729

TERMO ADITIVO DE OBRAS PÚBLICAS

PROCESSO Nº 01.20.00028004/2023.92
6 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 912/2023

OBJETO DO CONTRATO:
CONSTRUÇÃO de PONTE MARINGÁ-SARANDI SOBRE O RIBEIRÃO PINGUIM - AV. MARIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ e AV. NOVA SÃO PAULO, através do Convênio nº 001/2023 SEIL, entre Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística SEIL, e o Município de Maringá, com a interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná DER/PR. Conforme Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária e demais documentos que instruem o Processo SEI nº 01.20.00028004/2023.92. Cd-bem nº 610001483. Notas de Empenho nºs 28735/2023 e 28739/2023.

EMPRESA:
ENGEPON CONSTRUTORA LTDA

CNPJ:
08.422.142/0001-59

ENDEREÇO:
AV. CARNEIRO LEÃO, 135, SALA 1403 B - ZONA 01 MARINGÁ-PR CEP:87013932

REPRESENTANTE LEGAL:
HILTON EITI YUTANI - CPF: 064.429.489-27 - RG: 9.357.830-9 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme Processo SEI nº 01.20.00023867/2024.44, Parecer nº 188/2024-GFOP/SEMOP (SEI nº 3441356), Planilha de serviços (SEI nº 3441298), Parecer nº 389/2024 - NLC/PROGE (SEI nº 3448765), Despacho (SEI nº 3470468) e Despacho (SEI nº 3703012), devidamente autorizados pelos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Redução do aditivo devido a índice negativo no DNIT/FGV. O saldo remanescente de R$181.662,60 passa a ser de R$180.216,00 após reajuste negativo, causando uma redução de R$1.446,60 no valor contratual, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a redução do aditivo devido a índice negativo no DNIT/FGV.

O presente Termo é assinado eletronicamente, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 26 de abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jocelei Terezinha Tozetto Menon**, **Secretário (a) de Obras Públicas**, em 26/04/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 29/04/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/04/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Tadashi Kokubo**, **Usuário Externo**, em 29/04/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3703727** e o código CRC **F99E09CE**.

Referência: Processo nº 01.20.00023867/2024.44 SEI nº 3703727

SECRETARIA DE TRABALHO, RENDA E AGRICULTURA FAMILIAR

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 01.29.00051690/2024.96

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista a **NÃO ENTREGA DO OBJETO** conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **TRABALHO, RENDA E AGRICULTURA FAMILIAR**

Fornecedor: **VCA AUTOMOTORES**

CNPJ/MF n.º **19.555.146/0001-21**

Processo Licitatório n.º **01.29.00011388/2023.10**

Pregão n.º **091/2023**

Contrato de fornecimento n.º **531/2023**

Nota (s) de Empenho (s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Recebimento do Empenho	Prazo	Prorrogação Autorizada	Previsão de Entrega
34008/2023	203458	1	Caminhão toco, zero km	R$ 323.278,05	R$ 323.278,05	21.09.2023	60 dias	Não houve	24.11.2023
34009/2023	203458	1	Caminhão toco, zero km	R$ 112.721,95	R$ 112.721,95	21.09.2023	60 dias	Não houve	24.11.2023

Valor Total das Cominações: R$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais)

CLÁUSULA EDITALÍCIA

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
- Advertência
- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência das obrigações.
- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do Contrato nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa
- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.
10.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar o Contrato, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, será aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sansões cabíveis.
10.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

SANÇÃO APLICÁVEL

a) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência das obrigações; **no valor de R$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais);**

b) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

RESCISÃO CONTRATUAL referente aos itens supramencionados.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação) , ou
2 – E-mail: setrab_expediente@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Edelira Larissa Rueda Machado, Secretário (a) de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar**, em 26/04/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3696340** e o código CRC **0737EE29**.

Referência: Processo nº 01.29.00051690/2024.96 SEI nº 3696340

MARINGÁ PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3679688/2024

Processo nº 03.31.00000131/2024.09

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.074.804/0001-22, com sede na Avenida Carneiro Leão, 135, Galeria do Edifício Europa, nesta cidade, neste ato representada pela Diretora-Presidente, **MÁRCIA FÁTIMA DA SILVA GIACOMELLI**, doravante denominada **MARINGÁ PREVIDÊNCIA.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, o credenciamento de farmácias e/ou drogarias interessadas em firmar termo de acordo gratuito, sem exclusividade, com a Prefeitura Municipal de Maringá e autarquias, visando a concessão de desconto em medicamentos de referência, genéricos e similares, ofertados à servidores públicos ativos, inativos e ocupantes de cargos comissionados, podendo ser efetivado através de consignação em folha de pagamento.

VIGÊNCIA: Este Termo de Credenciamento terá vigência por prazo indeterminado.

FIRMADO EM, 22 de abril de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

MÁRCIA FÁTIMA DA SILVA GIACOMELLI
Diretora-Presidente

HIRAN ALENCAR MORA CASTILHO
Represente Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Elisangela da Silva Candil**, **Gerente Administrativo (a) e de Patrimônio**, em 29/04/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3679688** e o código CRC **094F16A2**.

Referência: Processo nº 03.31.00000131/2024.09 SEI nº 3679688

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ - SBMG S/A

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024

Processo nº 41.12.00000044/2024.39

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 29, Inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016, **Parecer nº 30/2024** (SEI N. 3713500), a contratação da empresa **MARTINUCCI DO BRASIL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ,** inscrita no CNPJ nº 78.410.875/0001-59, com endereço na Rua Mario Martinucci, N. 625, Parque Industrial II, na cidade de Sarandi – PR, CEP:87.111-015, apresentou a proposta mais vantajosa no valor global de **R$ 6.524,62 (seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos),** tem por objeto a aquisição de 05 (cinco) mesas em material MDP 1200X800X755mm, com 04 assentos, para serem instaladas no refeitório do Aeroporto Regional de Maringá., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo SEI nº 41.12.00000044/2024.39.

Face ao disposto no Artigo 29 da Lei federal n.º 13.303/2016, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá-PR, 29 de abril de 2024.

Sergio Copelli Franco de Oliveira
Diretor de Infraestrutura – SBMG

Fernando José Rezende
Presidente - SBMG

Documento assinado eletronicamente por **Fernando José Rezende**, **Diretor (a)-Presidente do SBMG**, em 29/04/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Copelli Franco de Oliveira**, **Diretor (a) de Infraestrutura**, em 29/04/2024, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3718259** e o código CRC **052E6BDD**.

Referência: Processo nº 41.12.00000044/2024.39 SEI nº 3718259

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024

Processo nº 16.61.00000399/2024.77

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e Parecer nº 265 (SEI nº 3292353), a contratação do **BANCO DO BRASIL S/A ,** CNPJ nº. 00.000.000/0001-91, com sede na Q Saun, S/N - Quadra 05, Lote B, Setor de Autarquias Torres I, II e III, Asa Norte, em Brasília/DF,, no valor de **R$00** (zero real), para prestação de serviços relativos a abertura de conta, emissão, fornecimento e administração de cartões de pagamento na função pré-pago para utilização do Instituto Ambiental de Maringá - IAM como meio de pagamento nas aquisições de bens e serviços por meio da aplicação de recursos por Regime de Adiantamento (Pronto Pagamento/Adiantamento de Pequena Monta), com vigência de 12 meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos a consenso das partes e obedecendo ao limite máximo estabelecido no Artigo 107, da Lei Federal nº. 14.133/2021, ou seja, 10 (dez) anos, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 16.61.00000399/2024.77

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 29 de abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 29/04/2024, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 29/04/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3711610** e o código CRC **F04E5F5F**.

Referência: Processo nº 16.61.00000399/2024.77 SEI nº 3711610

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MARINGA CAMARA MUNICIPAL
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 26/04/2024

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**31.851.211,55**	**28.907.549,50**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	31.851.211,55	28.907.549,50
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	35.754.657,00	28.911.657,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	3.903.445,45	4.107,50
Para a Execução Orçamentária	35.754.657,00	28.911.657,00	Para a Execução Orçamentária	3.903.445,45	4.107,50
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**8.490.291,71**	**7.320.448,25**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**8.505.741,71**	**7.338.529,35**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	27.531,10
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	16.775,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	15.450,00	7.325,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	8.490.291,71	7.303.673,25	Valores Restituíveis	8.490.291,71	7.303.673,25
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**21.884,97**	**39.966,07**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**6.434,97**	**21.884,97**
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.884,97	39.966,07	Caixa e Equivalentes de Caixa	6.434,97	21.884,97
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**44.266.833,68**	**36.272.071,32**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**44.266.833,68**	**36.272.071,32**

MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

Elder Fernandes da Silva
Diretor Geral

ANTONIO MARCOS DOS SANTOS ALVES
Contador - CRC PR 051934/6

Bruno Felipe Candido
Diretor de Compliance e Controle Interno

MARINGA CAMARA MUNICIPAL
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 08/04/2024

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**158.602,92**	**187.637,90**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.434,97	21.884,97
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	152.167,95	165.752,93
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**4.776.744,37**	**4.950.231,93**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	4.776.744,37	4.950.231,93
Bens Móveis	3.291.023,41	3.300.369,42
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-676.650,77	-461.959,22
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	2.162.371,73	2.111.821,73
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**4.935.347,29**	**5.137.869,83**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**8.193.783,21**	**8.408.184,91**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	8.193.783,21	8.408.184,91
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**8.193.783,21**	**8.408.184,91**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-3.258.435,92	-3.270.315,08
Resultado do Exercício	11.879,16	-466.705,75
Resultados de Exercícios Anteriores	-3.270.315,08	-2.803.609,33
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-3.258.435,92**	**-3.270.315,08**
TOTAL	**4.935.347,29**	**5.137.869,83**

ATIVO FINANCEIRO	6.434,97	21.884,97	PASSIVO FINANCEIRO	6.434,97	21.884,97
ATIVO PERMANENTE	4.928.912,32	5.115.984,86	PASSIVO PERMANENTE	8.193.783,21	8.408.184,91
SALDO PATRIMONIAL				**-3.264.870,89**	**-3.292.200,05**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO **Saldo dos Atos Potenciais Ativos**	Exercício Atual	Exercício Anterior
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO **Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	2.389.742,35	2.055.975,39
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**2.389.742,35**	**2.055.975,39**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
501 - Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

Elder Fernandes da Silva
Diretor Geral

ANTONIO MARCOS DOS SANTOS ALVES
Contador - CRC PR 051934/6

Bruno Felipe Candido
Diretor de Compliance e Controle Interno

MARINGA CAMARA MUNICIPAL
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	35.754.657,00	35.754.657,00	31.851.211,55	-3.903.445,45
TOTAL (V) = (III + IV)	35.754.657,00	35.754.657,00	31.851.211,55	-3.903.445,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	34.049.879,00	34.699.879,00	31.779.435,16	31.779.435,16	31.779.435,16	2.920.443,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.672.344,00	29.422.344,00	28.743.937,52	28.743.937,52	28.743.937,52	678.406,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.377.535,00	5.277.535,00	3.035.497,64	3.035.497,64	3.035.497,64	2.242.037,36
DESPESAS DE CAPITAL	1.704.778,00	1.054.778,00	71.776,39	71.776,39	71.776,39	983.001,61
INVESTIMENTOS	1.704.778,00	1.054.778,00	71.776,39	71.776,39	71.776,39	983.001,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	35.754.657,00	35.754.657,00	31.851.211,55	31.851.211,55	31.851.211,55	3.903.445,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	35.754.657,00	35.754.657,00	31.851.211,55	31.851.211,55	31.851.211,55	3.903.445,45
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	35.754.657,00	35.754.657,00	31.851.211,55	31.851.211,55	31.851.211,55	3.903.445,45
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	5.109,97	1.325,00	0,00	0,00	0,00	6.434,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.109,97	1.325,00	0,00	0,00	0,00	6.434,97
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	15.450,00	15.450,00	15.450,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	15.450,00	15.450,00	15.450,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.109,97	16.775,00	15.450,00	15.450,00	0,00	6.434,97

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

Elder Fernandes da Silva
Diretor Geral

ANTONIO MARCOS DOS SANTOS ALVES
Contador - CRC PR 051934/6

Bruno Felipe Candido
Diretor de Compliance e Controle Interno

MARINGA CAMARA MUNICIPAL
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 08/04/2024

PÁGINA:1

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	40.447.012,43	36.615.599,96
Transferências correntes recebidas	31.851.211,55	28.907.549,50
Outros ingressos operacionais	8.595.800,88	7.708.050,46
DESEMBOLSOS	40.375.236,04	36.145.707,90
Pessoal e demais despesas	30.070.377,68	26.950.042,66
Transferências concedidas	1.709.057,48	1.487.614,78
Outros desembolsos operacionais	8.595.800,88	7.708.050,46
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	71.776,39	469.892,06
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	87.226,39	487.973,16
Aquisição de Ativo Não-Circulante	87.226,39	487.973,16
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-87.226,39	-487.973,16
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-15.450,00	-18.081,10
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	21.884,97	39.966,07
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	6.434,97	21.884,97

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.709.057,48	1.487.614,78
Outras transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	1.709.057,48	1.487.614,78

QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	30.061.335,29	26.858.897,35
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00

Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	9.042,39	91.145,31
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	30.070.377,68	26.950.042,66

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

Elder Fernandes da Silva
Diretor Geral

ANTONIO MARCOS DOS SANTOS ALVES
Contador - CRC PR 051934/6

Bruno Felipe Candido
Diretor de Compliance e Controle Interno

MARINGA CAMARA MUNICIPAL

Estado do Paraná

Exercício: 2023

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**31.851.211,55**	**28.907.549,50**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		31.851.211,55	28.907.549,50
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		31.851.211,55	28.907.549,50

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**31.839.332,39**	**29.374.255,25**
PESSOAL E ENCARGOS		28.529.535,82	26.568.586,76
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		24.456.495,33	22.780.695,71
ENCARGOS PATRONAIS		3.739.493,25	3.450.909,92
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		333.547,24	336.981,13
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		2.188.339,01	1.830.432,89
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		205.208,68	156.628,99
SERVIÇOS		1.768.438,78	1.518.580,88
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		214.691,55	155.223,02
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		1.040.488,62	879.644,97
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		1.040.488,62	879.644,97
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		46.022,40	72.562,01
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		46.022,40	72.562,01
TRIBUTÁRIAS		727,52	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		727,52	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		34.219,02	23.028,62
PREMIAÇÕES		34.219,02	23.028,62
Resultado Patrimonial Do Período		**11.879,16**	**-466.705,75**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	87.226,39	487.973,16
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

Elder Fernandes da Silva
Diretor Geral

ANTONIO MARCOS DOS SANTOS ALVES
Contador - CRC PR 051934/6

Bruno Felipe Candido
Diretor de Compliance e Controle Interno

Câmara Municipal de Maringá
CNPJ: 77.926.509/0001-94
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260
Fone (44) 3027-4109/4110

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023.

Este documento apresenta as Notas Explicativas associadas ao Balanço Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Fluxo de Caixa.

INFORMAÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal de Maringá é uma Pessoa Jurídica de Direito Público e integra a Administração Direta do Município de Maringá, sendo, por isso, correto dizer que a Câmara não detém personalidade jurídica. Tem como função Legislar sobre matérias de prerrogativa municipal, além de fiscalizar a Execução Orçamentária do Poder Executivo.
Localizada na região noroeste do Paraná, é a terceira maior cidade do Estado. Possui influências étnico culturais de imigrantes japoneses, alemães, italianos, portugueses e espanhóis que são referenciais na arte, culinária e costumes.
O Poder Legislativo de Maringá possui um total de 162 (cento e sessenta e dois) funcionários, sendo 79 concursados, 68 comissionados e 15 vereadores.
O Legislativo é exercido pelo sistema de representação, tem nos parlamentares a sua expressão máxima. Devem transformar os anseios de seus representados em ações diretas, na forma de leis ou buscando junto do Executivo, obras e atos que beneficiem a sua comunidade. Possuem funções organizante, institucional, legisladora, administrativa, julgadora e de fiscalização sobre a conduta do Executivo.

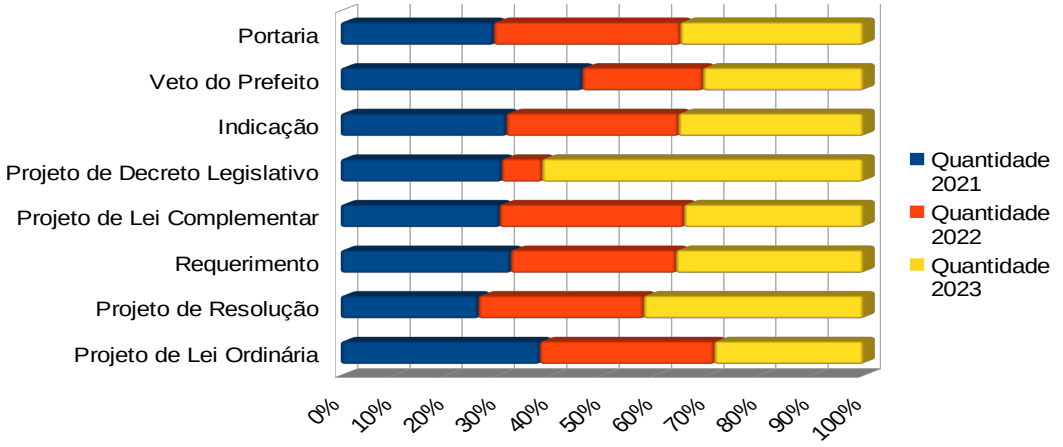
Com pouco mais de 400 mil habitantes, a cidade de Maringá foi eleita a primeira na lista das melhores grandes cidades do Brasil, segundo estudo da consultoria Macroplan. Com índice de 98% na coleta e tratamento de esgoto, Maringá figura na 14ª posição entre as cidades com os melhores indicadores de saneamento do País, de acordo com o Ranking de Saneamento 2023, divulgado no mês de março de 2024, pelo Instituto Trata Brasil. Das 20 cidades brasileiras com os melhores índices, seis são paranaenses.

Relatório de Projetos apresentados pelos Vereadores em 2023:

Quadro Geral

Tipo Matéria	Quantidade 2021	Quantidade 2022	Quantidade 2023
Projeto de Lei Ordinária	334	293	251
Projeto de Resolução	5	6	8
Requerimento	1474	1434	1630
Projeto de Lei Complementar	68	79	77
Projeto de Decreto Legislativo	4	1	8
Indicação	1667	1732	1866
Veto do Prefeito	6	3	4
Portaria	409	499	491
TOTAL			

Fonte: *http://sapl.camara.net/sistema/relatorios/*



NORMATIZAÇÃO CONTÁBIL

O Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023 foi estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 9ª Edição) e na NBCTSP – Estrutura Conceitual. Conselho Federal de Contabilidade; Lei n. 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000.

CRITÉRIOS DE RECONHECIMENTO DA RECEITA E CLASSIFICAÇÕES DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

a) As despesas orçamentárias, resultantes de autorização, seguem o regime contábil da competência, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35, II da Lei n° 4.320/1964). O empenho representa um ato emanado de autoridade competente que cria obrigação de pagamento para a Administração (art. 58), devendo ainda ser liquidada (verificação comprobatória, conforme art. 63) antes do pagamento.
b) As despesas estão apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original (Reais).
c) As despesas orçamentárias constantes no Balanço Orçamentário estão apresentadas conforme a classificação econômica (natureza da despesa) conforme a Portaria STN/SOF n° 163/2001 e atualizações posteriores.

As estruturas e a composição das Demonstrações Contábeis estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP) e são compostas por:

I. Anexo XIV - Balanço Patrimonial (BP);
II. Anexo XV - Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
III. Anexo XII - Balanço Orçamentário (BO);
IV. Anexo XIII - Balanço Financeiro (BF);
V. Anexo XVIII - Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)

NOTA I – BP - BALANÇO PATRIMONIAL

1.1 ATIVO CIRCULANTE

1.1.1 - Caixa e Equivalente de Caixa

Em 31/12/2023 o Caixa e Equivalente de Caixa apresenta um saldo de R$ 6.434,97 (seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos). Observamos que, geralmente, o saldo é zero, pois todas as sobras são devolvidas ao Executivo. Porém, a norma legal determina em seu Art. 36: *"Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas."*

RESTOS A PAGAR	
SALDO BANCÁRIO EM 30/12/2022	R$ 3.909.880,42
TOTAL DE RECEITAS	**R$ 3.909.880,42**
RESTOS A PAGAR EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.109,97
RESTOS A PAGAR – TELEFÔNICA	1.325,00
TOTAL	**6.434,97**
SOBRAS (devolução ao Executivo)	**R$ 3.903.445,45**

1.1.2. Estoques

Em 31/12/2023 verifica-se um aumento do saldo do grupo estoques em relação ao exercício anterior de R$ 60.254,81 (sessenta mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Entre os maiores aumentos estão:

- Material de Consumo: R$ 118.163,86;
- Gêneros alimentícios: R$ 11.780,96;
- Material de Expedientes: R$ 22.223,13

Os valores escriturados nas contas de estoques na contabilidade estão registrados pelo custo de aquisição e conciliados com os valores inventariados pelo Almoxarifado, que conta com controle informatizado de materiais. Observamos que sempre após o encerramento do ano, fazemos um pequeno inventário junto almoxarifado para efetuar alguns ajustes necessários com a contabilidade, considerando que, que o sistema de gestão, não é 100% integrado ainda.

Município: MARINGÁ **Exercício: 2023**

Conta	Reduzido	Descrição	Saldo Anterior	Valor Débito	Valor Crédito	Saldo
115		ESTOQUES	165.752,93	211.076,57	224.661,55	152.167,95
1156		ALMOXARIFADO	165.752,93	206.702,35	220.287,33	152.167,95
11561		ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	165.752,93	206.702,35	220.287,33	152.167,95
1156101	753	MATERIAL DE CONSUMO	121.945,84	81.512,79	85.294,77	118.163,86
1156102	754	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	23.525,84	73.357,65	85.102,53	11.780,96
1156107	759	MATERIAL DE EXPEDIENTE	20.281,25	51.831,91	49.890,03	22.223,13
1158		OUTROS ESTOQUES	0,00	4.374,22	4.374,22	0,00
11581		OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	4.374,22	4.374,22	0,00
1158101		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL	0,00	4.374,22	4.374,22	0,00
115810101		COMBUSTÍVEIS	0,00	4.374,22	4.374,22	0,00
11581010102	764	GASOLINA	0,00	4.374,22	4.374,22	0,00
		Total Geral:	0,00	853.054,72	907.394,64	608.671,80

1.2. Ativo Não Circulante

1.2.1. Imobilizado

A normatização dos procedimentos contábeis relativos ao ativo imobilizado foi elaborada em consonância com a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) – 07 – Ativo Imobilizado.
Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação ou exaustão, cuja apuração deve ser feita mensalmente, quando o item do ativo estiver em condições de uso.

1.2.1.1 Bens Móveis

Compreende os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social. São exemplos de bens móveis as máquinas, aparelhos, equipamentos, ferramentas, bens de informática (equipamentos de processamento de dados e de tecnologia da informação), móveis e utensílios, materiais culturais, educacionais e de comunicação, veículos, bens móveis em andamento, dentre outros.

Os bens que compõem o Patrimônio da Câmara Municipal estão registrados pelo seu custo histórico de aquisição. A depreciação será realizada após a reavaliação dos bens, definição de sua vida útil e taxas de depreciação, em conformidade com os prazos definidos para o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais aplicáveis aos entes da federação, constante no anexo da portaria STN n° 548/2015. A Comissão de Patrimônio, esta verificando os registros de todos os bens em sistema patrimonial informatizado, além da emissão dos respectivos termos de responsabilidade.
A Comissão de Avaliação elaborou a Resolução n. 624-CMM, na qual, institui a tabela de depreciação e valor residual dos bens móveis e imóveis do Poder Legislativo de Maringá, e dá outras Providencias.

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Imobilizado	4.776.744,37	4.950.231,93
Bens Móveis	3.291.023,41	3.300.369,42
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-676.650,77	-461.959,22
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	2.162.371,73	2.111.821,73
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00

Nota-se conforme tabela acima, que houve uma diminuição de R$ 173.487,56 (cento e setenta e três mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), em relação ao ano anterior no Imobilizado.

Município: MARINGÁ **Exercício: 2023**

Conta	Reduzido	Descrição	Saldo Anterior	Valor Débito	Valor Crédito	Saldo
123		IMOBILIZADO	4.950.231,93	87.226,39	260.713,95	4.776.744,37
1231		BENS MOVEIS	3.300.369,42	36.676,39	46.022,40	3.291.023,41
12311		BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	3.300.369,42	36.676,39	46.022,40	3.291.023,41
1231101		MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	461.327,80	32.958,39	2.667,40	491.618,79
123110102	1315	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	89.050,37	2.093,39	1.684,70	89.459,06
123110107	1320	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	33.033,95	20.425,00	982,70	52.476,25
123110199	1335	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	298.819,94	10.440,00	0,00	309.259,94
1231102		BENS DE INFORMÁTICA	1.393.840,01	0,00	41.630,30	1.352.209,71
123110201	1336	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.393.840,01	0,00	41.630,30	1.352.209,71
1231103		MÓVEIS E UTENSÍLIOS	706.736,03	0,00	1.034,70	705.701,33
123110301	1338	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	68.818,19	0,00	255,70	68.562,49
123110302	1339	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	13.421,16	0,00	779,00	12.642,16
1231104		MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	547.828,82	3.718,00	690,00	550.856,82
123110402	1343	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	1.010,00	0,00	690,00	320,00
123110405	1346	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	539.118,82	3.718,00	0,00	542.836,82
1232		BENS IMÓVEIS	2.111.821,73	50.550,00	0,00	2.162.371,73
12321		BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	2.111.821,73	50.550,00	0,00	2.162.371,73
1232106		BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	40.325,00	50.550,00	0,00	90.875,00
123210605	1423	ESTUDOS E PROJETOS	40.325,00	50.550,00	0,00	90.875,00
1238		(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-461.959,22	0,00	214.691,55	-676.650,77
12381		(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-461.959,22	0,00	214.691,55	-676.650,77
1238101		(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-461.959,22	0,00	214.691,55	-676.650,77
123810101	1438	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-17.563,30	0,00	18.215,41	-35.778,71
123810102	1439	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-86.909,99	0,00	144.860,18	-231.770,17
123810103	1440	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-48.346,69	0,00	48.895,30	-97.241,99
123810104	1441	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	-222,36	0,00	362,00	-584,36
123810199	1448	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-308.916,88	0,00	2.358,66	-311.275,54
		Total Geral:	0,00	436.131,95	1.303.569,75	18.686.834,65

A diferença, conforme demonstra o relatório acima, foram referente a baixas de bens que foram devolvidos ao município no período de 2023, no valor de R$ 46.022,40, mais a depreciações de equipamentos no valor de R$ 214.691,55 que foram encaminhados ao município por estarem fora de uso ou por obsolência, menos as aquisições de bens móveis e imóveis. Sendo que R$ 36.676,39 de aquisição de móveis (equipamentos) e R$ 50.550,00 de imóveis (estudos e projetos).

1.2.1.2 Bens Imóveis

Compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais, edifícios, terrenos, aeroportos, pontes, viadutos, obras em andamento, hospitais, dentre outros (MCASP).

ATIVO NÃO CIRCULANTE – Imobilizado – Bens Imóveis

ATIVO	2023	2022	AH	AV
Ativo Não Circulante	**4.776.744,37**	4.950.231,93	-3,63%	96,79
Imobilizado	4.776.744,37	4.950.231,93	-3,63%	96,79
Bens Móveis	3.291.023,41	3.300.369,42	0,28%	66,68
(-) Depreciação/Amortização/exaustão Acum.de Bens Móveis	-676.650,77	-461.959,22	46,00%	13,71
Bens Imóveis	2.162.371,73	2.111.821,73	2,39%	43,81
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis				
TOTAL DO ATIVO	**4.935.347,29**	**5.137.869,83**	100,00%	100%

Observação: Verificamos que não houve Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada de Bens Imóveis, mas faremos a correção a partir de 2024, aplicaremos retroativo a data de corte desde 2019, a depreciação dos Bens Imóveis.

ATIVO NÃO CIRCULANTE	2023	AV
Ativo Realizável a Longo Prazo	-	
Investimentos	-	
Imobilizado	4.776744,37	100%
Intangível	-	
TOTAL	**4.776.744,37**	**100%**

O Imobilizado, que representa 100% do total do Ativo Não Circulante, é composto por 54,73% de Bens Móveis e 45,27%% de Bens Imóveis, conforme demonstrado a seguir:

IMOBILIZADO (Líquido de Depreciação Acumulado)	2023	%
Bens Móveis	2.614.372,64	54,73%
Bens Imóveis	2.162.371,73	45,27%
TOTAL	**4.776.744,37**	**100%**

1.2.2 – Observações sobre a Comissão de Patrimônio

Na fixação das metas e prazos foram considerados os fatores e orientações de procedimentos estabelecidos pelas normas quanto à avaliação, depreciação e amortização dos bens patrimoniais, com objetivo geral de elaboração de relatório a ser encaminhado à Divisão de Contabilidade, para dar suporte aos registros necessários no Balanço Patrimonial e possíveis Notas Explicativas.

A avaliação deste plano de ações se dará através da elaboração do relatório geral, emitido pela Comissão de Avaliação Patrimonial, constando as ocorrências, procedimentos realizados e providências encaminhadas a Divisão de Contabilidade para proceder aos devidos registros de identificação, incorporação, baixas, reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens permanentes da Câmara Municipal.

NOTA 1.3 - BP – PASSIVO CIRCULANTE – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**8.193.783,21**	**8.408.184,91**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	8.193.783,21	8.408.184,91
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00

1.3.1 – PROVISÕES

Provisão é um passivo de prazo ou valor incerto. Os procedimentos contábeis patrimoniais compreendem o reconhecimento, mensuração, registro, apuração, avaliação e controle do patrimônio público. As provisões devem ser reavaliadas na data de apresentação das demonstrações contábeis e ajustadas para refletir a melhor estimativa corrente.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	2023	%
FÉRIAS	1.028.849,34	12,56%
LICENÇA- PRÊMIO	7.164.933,87	87,44%
TOTAL	**8.193.783,21**	**100%**

A variação negativa de **2,62%** na conta "Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo" decorre dos pagamentos realizados de FERIAS E LICENÇA PREMIO.
Verifica-se que a Licença-Prêmio representa 87,44% do total do Passivo Circulante, sendo assim, ao comparar o exercício atual, com o anterior, pode-se notar uma diminuição de R$ 214.401,70 (duzentos e quatorze mil e quatrocentos e um reais e setenta centavos), no Passivo Circulante, Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo.

Conta	Reduzido	Descrição	Saldo Anterior	Valor Débito	Valor Crédito	Saldo
211		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-7.611.586,22	30.671.448,96	31.468.047,65	-8.408.184,91
2111		PESSOAL A PAGAR	-7.611.586,22	27.137.721,09	27.934.319,78	-8.408.184,91
21111		PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-7.611.586,22	27.137.721,09	27.934.319,78	-8.408.184,91
2111101		PESSOAL A PAGAR	-7.611.586,22	27.137.721,09	27.934.319,78	-8.408.184,91
211110101	1459	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	23.866.315,77	23.866.315,77	0,00
211110102	1460	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00	1.554.267,07	1.554.267,07	0,00
211110103	1461	FÉRIAS	-860.739,25	1.483.909,83	1.948.597,13	-1.325.426,55
211110104	1462	LICENÇA- PRÊMIO	-6.750.846,97	233.228,42	565.139,81	-7.082.758,36
2114		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	3.533.727,87	3.533.727,87	0,00
21141		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.970.417,18	1.970.417,18	0,00
2114101		CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00	1.970.417,18	1.970.417,18	0,00
211410101	1496	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	1.970.417,18	1.970.417,18	0,00
21142		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	0,00	1.563.310,69	1.563.310,69	0,00
2114201	1507	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00	1.563.310,69	1.563.310,69	0,00
213		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-27.531,10	3.435.577,52	3.408.046,42	0,00
2131		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-27.531,10	3.435.577,52	3.408.046,42	0,00
21311		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-27.531,10	3.431.470,02	3.403.938,92	0,00
2131101		FORNECEDORES NACIONAIS	-27.531,10	3.431.470,02	3.403.938,92	0,00
213110101	1621	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	-27.531,10	27.531,10	0,00	0,00
213110199	1624	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	0,00	3.403.938,92	3.403.938,92	0,00
21312	1644	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	0,00	4.107,50	4.107,50	0,00
218		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	8.168.010,28	8.168.010,28	0,00
2188		VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	7.708.050,46	7.708.050,46	0,00
21881		VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	7.708.050,46	7.708.050,46	0,00
2188101		CONSIGNAÇÕES	0,00	7.708.050,46	7.708.050,46	0,00
218810103	1858	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	12.467,84	12.467,84	0,00
218810110	1860	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	96.114,27	96.114,27	0,00
218810111	1861	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	40.727,40	40.727,40	0,00
218810115	1864	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	366.605,08	366.605,08	0,00
218810116	1865	RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE	0,00	6.538,10	6.538,10	0,00
218810199	1867	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	7.185.597,77	7.185.597,77	0,00
2189		OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	459.959,82	459.959,82	0,00
21891		OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	459.959,82	459.959,82	0,00
2189101		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	245.835,82	245.835,82	0,00
218910101	1914	INDENIZAÇÕES A SERVIDORES	0,00	245.835,82	245.835,82	0,00
2189102	1919	DIARIAS A PAGAR	0,00	2.924,00	2.924,00	0,00
2189103	1920	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	211.200,00	211.200,00	0,00

Por determinação legal, seguindo as orientações da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 548, de 2015, começamos a evidenciar as provisões das seguintes verbas trabalhistas: Férias, férias variáveis, 13ª salário e licença prêmio.

Esses procedimentos resultaram na elevação dos valores no Passivo, devido a implantação de saldos das provisões de todos os períodos anteriores a 2023.

Esse valor elevado impactou negativamente nos Resultados do Patrimônio Líquido, em especial no Resultado do Exercício.

Observação: Licença Prêmio é o benefício estatutário que o servidor faz jus a três meses de **licença** a cada cinco anos de efetivo exercício. O servidor terá direito à **licença prêmio** de três meses em cada período de cinco anos de exercício efetivo e ininterrupto, sem prejuízo da remuneração.
Isso quer dizer que, um servidor que aposentasse, e não tivesse gozado uma de suas licenças-prêmio, ele terá direito de receber, três meses de salário após sua aposentadoria.

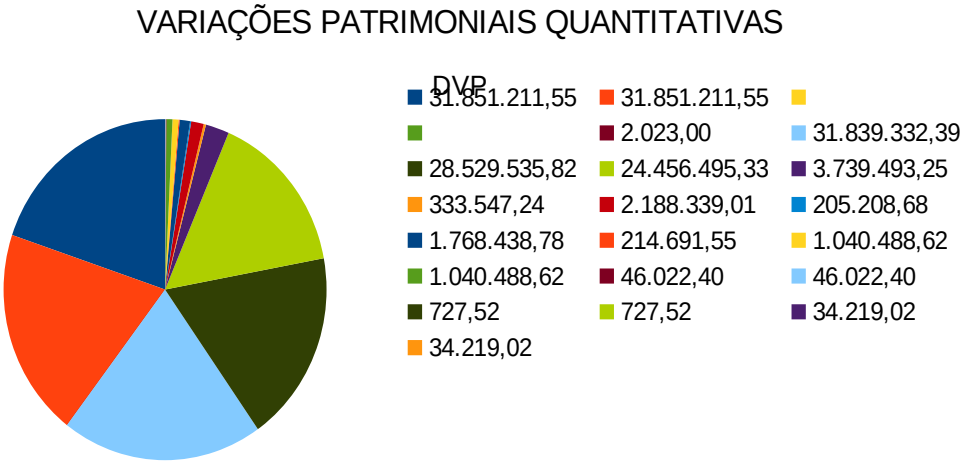
NOTA II - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP)

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022	AH	AV
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	31.851.211,55	28.907.549,50	10,18%	100,00%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	31.851.211,55	28.907.549,50	10,18%	100,00%
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	31.851.211,55	28.907.549,50	10,18%	100,00%
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS				
	2023	2022	AH	AV
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**31.839.332,39**	**29.374.255,25**	8,39%	100,00%
PESSOAL E ENCARGOS	28.529.535,82	26.568.586,76	7,38%	89,60%
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	24.456.495,33	22.780.695,71	7,36%	76,81%
ENCARGOS PATRONAIS	3.739.493,25	3.450.909,92	8,36%	11,74%
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	333.547,24	336.981,13	-1,02%	1,05%
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.188.339,01	1.830.432,89	19,55%	6,87%
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	205.208,68	156.628,99	31,02%	0,64%
SERVIÇOS	1.768.438,78	1.518.580,88	16,45%	5,55%
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	214.691,55	155.223,02	38,31%	0,67%
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.040.488,62	879.644,97	18,29%	3,65%
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	1.040.488,62	879.644,97	18,29%	3,27%
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	46.022,40	72.562,01	-36,58%	4,42%
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	46.022,40	72.562,01	-36,58%	0,14%
TRIBUTÁRIAS	727,52	0,00	-	0,00%
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	727,52	0,00	-	0,00%
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	34.219,02	23.028,62	48,59%	0,11%
PREMIAÇÕES	34.219,02	23.028,62	48,59%	0,11%
Resultado Patrimonial Do Período	11.879,16	-466.705,75	-102,55%	0,04%
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)				
	2023	2022	AH	AV
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	87.226,39	487.973,16	-82,12%	0,27%
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00		

A Variação Patrimonial Aumentativa no valor de R$ 31.851.211,55 é composto pelos recursos recebidos por Duodécimos utilizadas das despesas empenhadas no período de 2023. Podemos observar que houve um acréscimo de R$ 2.943.662,05 em relação ao ano de 2022.



Dentre o grupo de contas de Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD, a conta que teve maior representatividade foi a de “Pessoal e Encargos”, com 89,60% do total, conforme demonstrado no quadro anterior.

Do total de “Pessoal e Encargos”, 76,81% são referentes a “Remuneração Pessoal” e 11,74% referente a “Encargos Patronais”.

No uso de serviços de manutenção da Câmara, como serviços de terceiros, contribuiu com um aumento significativo de 16,45% e um aumento no uso de Material de Consumo de 31,02%.

A desincorporação de Ativos de bens inservíveis ou por obsolência foi inferior ao ano anterior, com uma variação de -36,58%.
Por outro lado, houve uma grande diminuição na incorporação de Ativos (bens móveis), na casa de 82,12%.

NOTA III - ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (BO)

Valores da despesa no ano de 2023		
VALOR ORÇADO ATUALIZADO	35.754.657,00	2,35%
SOBRAS (devolução ao Executivo) 2023	3.903.445,45	0,26%
TOTAL GASTO	**31.851.211,55**	2,10%
Valor máximo Permitido (5%)	**76.016.020,00**	5,00%
Total Geral das Receitas Tributária e de Impostos Transferidos	1.520.320.400,00	**100%**

A Lei Orçamentária Anual fixou a Despesa do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2023, em **R$ 35.754.657,00** (trinta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais), o que corresponde ao percentual de **2,35%** da receita apurada do município, sendo que, o limite para aplicação na Câmara Municipal de Maringá, conforme Emenda Constitucional, ao Legislativo é de 5**%,** o que equivaleria a **R$ 76.016.020,00** (setenta e seis milhões e dezesseis mil e vinte reais).

3.1 - DESPESAS CORRENTES (BO)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO DA DOTAÇÃO	% DE EMPENHO(AV)	% AH
DESPESAS CORRENTES	34.699.879,00	31.779.435,16	2.920.443,84	99,77%	91,58%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.422.344,00	28.743.937,52	678.406,48	90,24%	97,69%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.277.535,00	3.035.497,64	2.242.037,36	9,53%	57,52%
DESPESAS DE CAPITAL	**1.054.778,00**	**71.776,39**	**983.001,61**	**0,23%**	**6,80%**
INVESTIMENTOS	1.054.778,00	71.776,39	983.001,61	0,23%	6,80%
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**35.754.657,00**	**31.851.211,55**	**3.903.445,45**	**100,00%**	**89,08%**

Em primeira análise, a execução das despesas correntes apresenta o percentual de 91,58% das despesas fixadas pela Lei Orçamentária Anual - LOA (dotação) e 99,77% do Saldo da Dotação da Câmara Municipal, enquanto os Investimentos representa 0,23% e 6,80% da Dotação Atualizada do Orçamento total.

Note que, as despesas de pessoal e encargos corresponde a 90,24% do orçamento executado e os restantes são despesas com serviços de terceiros, investimentos (obras e equipamentos) e material de consumo.

O Balanço Orçamentário do Órgão não apresenta déficit ou superávit orçamentário, tendo em vista que a Câmara Municipal não é agente arrecadador.

Pelo terceiro ano consecutivo, a Câmara Municipal de Maringá é destaque como a mais eficiente do Sul e a 5ª do Brasil no Ranking Nacional de Competitividade dos Municípios, lançado pelo Centro de Liderança Pública. O ranking do Centro de Liderança Pública, em parceria com a B3 Bolsa de Valores e Sebrae, classifica a qualidade da gestão pública comparando dados entre cidades brasileiras do mesmo porte.
Entre os municípios de 300 a 500 mil habitantes, a Câmara de Maringá ficou com o 5ª lugar

no Brasil, disputando com 46 municípios e em primeiro na região Sul, concorrendo com 7 municípios do mesmo porte.

NOTA IV - BALANÇO FINANCEIRO (BF)

A Lei nº 4.320/64 define que o Balanço Financeiro deverá demonstrar a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

INGRESSOS				
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022	AH	AV
Transferências Financeiras Recebidas (II)	35.754.657,00	28.911.657,00	23,67%	80,77%
Para a Execução Orçamentária	35.754.657,00	28.911.657,00	23,67%	80,77%
Recebimentos Extraorçamentários (III)	8.490.291,71	7.320.448,25	15,98%	19,18%
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	-
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	-
Valores Restituíveis	8.490.291,71	7.303.673,25	16,25%	19,18%
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	21.884,97	39.966,07	-45,24%	0,05%
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.884,97	39.966,07	-45,24%	0,05%
TOTAL (V) = (II+III+IV)	44.266.833,68	36.272.071,32	22,04%	100,00%

Por meio da análise vertical do Balanço Financeiro (BF) é possível identificar que as "Transferências Financeiras Recebidas" representam a maior parte dos ingressos apurados, correspondentes a 80,77%.

No que se refere ao ingresso de receitas extraorçamentárias, representou 19,18% dos ingressos de receitas ao Legislativo. Essas receitas são oriundas de recebimento de cauções, devolução de cauções consignações (empréstimos de servidores), pagamento de consignações (empréstimos de servidores), recebimento de depósitos judiciais e administrativos, devolução de depósitos judiciais e administrativos retenções (INSS, IRRF e pensão alimentícia dos servidores), rendimentos de aplicações, repasse das retenções (INSS, IRRF e pensão alimentícia dos servidores), Inscrição em restos a pagar, restos a pagar inscritos no exercício.

Recebimentos Extraorçamentários (III)	8.490.291,71	7.320.448,25	15,98%	19,18%
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	-
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	-
Valores Restituíveis	8.490.291,71	7.303.673,25	16,25%	19,18%
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	21.884,97	39.966,07	-45,24%	0,05%
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.884,97	39.966,07	-45,24%	0,05%
TOTAL (V) = (II+III+IV)	44.266.833,68	36.272.071,32	22,04%	100,00%

Valores Restituíveis são receitas extraorçamentárias, isto é, receitas que não fazem partem do orçamento do Legislativo, até porque, só podemos ter receita de repasse orçamentário chamado de duodécimo. Sendo assim, essas receitas extras, são repassadas conforme competência ao Município de Maringá.

NOTA 8 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, decorrentes da arrecadação de receitas orçamentárias, extraorçamentárias e desembolsos efetuados tanto para pagamento de despesas orçamentárias quanto extraorçamentárias.

O aumento dos ingressos ocorreu basicamente em função das "Transferências Correntes Recebidas", que responde por 78,75% do total dos ingressos, num montante correspondente a R$ 31.851.211,55, conforme demonstrado a seguir:

	Exercício Atual			
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS				
	2023	2022	AH	AV
INGRESSOS	40.447.012,43	36.615.599,96	10,46%	100,00%
Transferências correntes recebidas	31.851.211,55	28.907.549,50	10,18%	78,75%
Outros ingressos operacionais	8.595.800,88	7.708.050,46	11,52%	21,25%

No exercício atual, recebimentos extraorçamentários maior que o ano anterior no valor de **R$ 8.595.800,88** (oito milhões, quinhentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais e oitenta e oito centavos.). Um aumento de 11,52% em relação ao ano anterior, refere-se ao ingresso de receitas extraorçamentárias, oriundas de recebimento de cauções, devolução de cauções consignações (empréstimos de servidores), pagamento de consignações (empréstimos de servidores), recebimento de depósitos judiciais e administrativos, devolução de depósitos judiciais e administrativos retenções (INSS, IRRF e pensão alimentícia dos servidores), rendimentos de aplicações, repasse das retenções (INSS, IRRF e pensão alimentícia dos servidores) Inscrição em restos a pagar, restos a pagar inscritos no exercício.

DESEMBOLSOS	**40.375.236,04**	**36.145.707,90**	**11,70%**	**100,00%**
Pessoal e demais despesas	30.070.377,68	26.950.042,66	11,58%	74,48%
Transferências concedidas	1.709.057,48	1.487.614,78	14,89%	4,23%
Outros desembolsos operacionais	8.595.800,88	7.708.050,46	11,52%	21,29%
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	71.776,39	469.892,06	-84,72%	0,18%
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO				

O aumento mais significativo, foi nas despesas de pessoal (salários e obrigações) representa 74,48% das despesas da Câmara Municipal, que teve um aumento de 11,58% em relação ao ano de 2022.

Vários fatores influenciaram esse aumento. Os principais fatores foram: reposição da infração, quinquênio, plano de carreira dos servidores.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO				
DESEMBOLSOS	**2023**	**2022**	**AH**	**AV**
Aquisição de Ativo Não-Circulante	87.226,39	487.973,16	-82,12%	-100,00%
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (	-87.226,39	-487.973,16	-82,12%	-100,00%
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO				

As atividades de Investimentos estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão. Não houve ingressos de Investimentos, apenas desembolsos, os quais compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes (100%), 82,12% menor que em 2022. Após análise da DFC, em relação ao fluxo de caixa de investimentos, verifica-se que não houve ingressos e que houve desembolsos aproximadamente R$ 87.226,39 (oitenta e sete mil e duzentos e vinte e seis reais e trinta e novo centavos).

REFERÊNCIAS

Legislação:

Lei 4.320/1964: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm

Lei nº 13.463/2017:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13463.htm

Publicações:

BRASIL. STN (Secretaria do Tesouro Nacional). Manual de contabilidade aplicada ao setor público - MCASP, 9ª edição. Disponível em: https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2021/26

Mario Massao Hossokawa	**Bruno Felipe Candido**	**Elder Fernandes da Silva**	**Antonio Marcos dos Santos Alves**
Presidente	Diretor de Compliance e Controle Interno	Diretor Geral	Contador CRC/PR 051934/6-O

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO N. 18/2024-CMM
REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO N. 183/2024

AUTORIZO a realização de processo de Inexigibilidade de Licitação, destinada à contratação da empresa INOVECAPACITACAO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - ME, a fim de promover o curso "PASSO A PASSO NA CELEBRAÇÃO DE ADITIVOS DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021", a ser realizado nos dias 27 e 28 de maio de 2024, com carga horária de 16 horas, visando o treinamento e aperfeiçoamento técnico do Gestor de Contratos da Câmara Municipal de Maringá, nos termos do Parecer Jurídico emitido no processo, e DETERMINO a contratação direta da empresa INOVECAPACITACAO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - ME, inscrita do CNPJ sob o n. 27.883.894/0001-61, com proposta no valor global de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, com fundamento no artigo 74, inciso III, "f", da Lei n. 14.133/2021, observado o limite legal da respectiva dotação orçamentária (3.3.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento).

Verifica-se a inviabilidade de competição em razão da contratação de serviços técnicos especializados, de natureza singular e notória especialização, dessa forma, a contratação deve ser efetivada mediante Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei n. 14.133/2021, conforme segue:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
>
> III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...)
>
> f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

A singularidade do profissional que ministrará o curso de formação, bem como sua notória especialização, podem ser verificados junto ao Requerimento para participação de Curso, uma vez que traz anexo toda a programação do evento e o curriculum do palestrante e sua área de atuação profissional:

> **ANDRÉ PACHIONI BAETA:** Engenheiro graduado pela Universidade de Brasília. Desde 2004, exerce o cargo de Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, atuando na fiscalização e controle de obras públicas. Participou, como integrante da equipe de auditoria ou como supervisor da fiscalização, de diversas auditorias de obras públicas. Ocupou por três anos o cargo de direção da divisão encarregada da gestão do conhecimento do TCU em auditoria de obras, bem como do desenvolvimento de métodos e procedimentos relativos ao tema. Área também incumbida de auditar os sistemas referenciais de preços da Administração Pública Federal. Dentre outros trabalhos, foi responsável pela elaboração do Roteiro de Auditoria de Obras Públicas do TCU. Atualmente, exerce a função de Assessor de Ministro do TCU. É autor ou coautor das seguintes obras: Livro "Orçamento e Controle de Preços de Obras Públicas", publicado pela Editora Pini em 2012. Livro "RDC – Regime Diferenciado de Contratações Públicas – Aplicado às Licitações de Obras e Serviços de Engenharia", publicado pela Editora Pini em 2013, atualmente na terceira edição (2016). Coautor do Livro "Pareceres de Engenharia", publicado pelo Clube dos Autores, em 2016. Coautor do Livro "Lei Anticorrupção e Temas de Compliance", 2ª Edição, publicado pela Editora Juspodivm, em 2016. Coautor do Livro "Terceirização, Legislação, Doutrina e Jurisprudência", publicado pela Editora Fórum, editado pela Editora Fórum em 2017, atualmente na segunda edição (2018). Coautor do Livro "Novo Regime Jurídico das Licitações e Contratos das Empresas Estatais", da Editora Fórum (2018). Foi eleito presidente do Conselho Deliberativo do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - Ibraop para os biênios 2013/2014 e 2015/2016. Ainda no âmbito do Ibraop, coordenou a elaboração das Orientações Técnicas OT-IBR 004/2012 (Precisão do Orçamento de Obras Públicas) e OT-IBR 005/2012 (Apuração do Sobrepreço e Superfaturamento em Obras Públicas).

Conforme conteúdo programático (Anexo I do Requerimento de Participação em curso), o valor da inscrição é de R$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais) por participante. Todavia, após negociação direta com os promotores do evento, obteve-se uma proposta reduzida no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), verificando-se, dessa forma, que a contratação atende aos preços de mercado para curso proposto.

Conforme julgado do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: *"é obrigação da Administração Pública promover e custear a capacitação e formação continuada dos servidores públicos"* (Acórdão n. 2388/2019, TCE/PR Pleno).

Diante das razões apresentadas e levando em consideração que o objetivo do procedimento licitatório é encontrar a proposta mais vantajosa para a Administração, bem como que a realização de eventual processo licitatório ensejaria a inviabilidade de competição em razão da contratação de serviços técnicos profissionais de natureza singular, com profissional e empresa de notória especialização, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei n. 14.133/2021, entende-se que o processo de contratação adequado é a contratação direta, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Maringá, data da assinatura eletrônica.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 30/04/2024, às 13:39, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0339769** e o código CRC **11D41A19**.

24.0.000002314-7 0339769v7

ENVIO ELETRÔNICO DE MATÉRIAS



Ao enviar matéria eletronicamente para publicação no Diário Oficial do Município, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada, caso seja constatado algum tipo de contaminação. Novos tipos de vírus aparecem diariamente, causando transtornos e prejuízos para os usuários de computadores. Portanto, seja prudente! Atualize seu software antivírus pelo menos uma vez por semana, para evitar sua defasagem e ineficácia na eliminação de novos vírus que venham a surgir.